



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **92.559.830/0001-71**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:58 do dia 27/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0D1A270125151958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 055002640672025  
**NOME:** GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS  
**ENDEREÇO:** SIQUEIRA CAMPOS,1194  
**CIDADE:** NAO CADASTRADO  
**CNPJ:** 92.559.830/0001-71  
**CF/DF:**  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 27 de abril de 2025. \***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51288141**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

NOME FANTASIA

GREEN CARD

CNPJ

92.559.830/0001-71

ENDEREÇO

8278301 - AV. CARLOS GOMES 466  
SALA 901 E 902

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

\*\*\*\*\*

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H

AREA - 642 M<sup>2</sup>

OBS: EMISSAO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.

PROCESSO

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO

\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 28 de Julho de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.  
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.  
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 920, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 3º .....

.....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

- I – a al. e do inc. II do art. 2º;
- II – o art. 45;
- III – o art. 46;
- IV – o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V – o art. 48-A;

VI – o art. 48-B; e

VII – as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.



## Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 92.559.830/0001-71, Endereço: Largo Visconde do Cairú, 12, 10º andar – sala 1001, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90030-110, Contrato nº 00200/2021, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: 00200/2021

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, para os estados da Região Sul;

Quantidade:

Região Sul (RS, SC e PR) – 20.697 beneficiários:  
16.619 beneficiários no cartão alimentação;  
4.078 beneficiários no cartão refeição.

Do Contrato/1º Termo Aditivo:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor mensal estimado, será de R\$ 25.976.103,33 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e três reais e trinta e três centavos), e, o valor global estimado, para a nova vigência, será de R\$ 311.713.239,99 (trezentos e onze milhões, setecentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

- Prazo contratual/vigência da Ata: De 30/01/2021 à 29/01/2023.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 18/01/2021 e que a empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que



## Declaração de Execução Contratual

desabonem a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ 92.559.830/0001-71 com relação à quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, 11 de maio de 2022  
Local/Data

ALAOR JOSE  
MINSKI:648224949  
34

Assinado de forma digital por  
ALAOR JOSE  
MINSKI:64822494934  
Dados: 2022.05.11 19:24:19  
-03'00'

---

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão  
ALAOR JOSÉ MINSKI  
Assistente Sênior  
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras  
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR  
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br

**CONTRATO N.º 00200/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO-REFEIÇÃO E AUXÍLIO-CESTA-ALIMENTAÇÃO (CONFORME INCISO II DO ART. 12 DA PORTARIA /MTE Nº 3 DE 01/3/2002 E LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976) A EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS, APOSENTADOS /PENSIONISTAS DA CAIXA, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, COM CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES, OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA NO MÍNIMO O MESMO NÍVEL DE SEGURANÇA, E QUE PERMITAM A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E/OU DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PARA A REGIÃO SUL, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.**

Pelo presente instrumento, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, por intermédio de sua Centralizadora Nacional de Contratações em Brasília, CECOT/BR – Matriz e Consultoria, CNPJ(MF) nº 00.360.305/2660-58, situada na SAUS QD. 03, Bloco E, Edifício CAIXA Sede III, 8º andar, Ala Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, neste ato representada pela Coordenadora da CECOT, Delmária Milleanni da Trindade Ferreira, portadora da carteira de nacional de habilitação nº 02284563437 – DETRAN/BA e inscrita no CPF sob o nº. 802.744.555-87, conforme substabelecimento de substabelecimento de procuração lavrada em 07/01/2021, no Cartório 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3462-P, folha 051, daqui por diante designada **CAIXA**, de um lado e, de outro, a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representada por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da carteira de identidade, RG nº 4046493245 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 785.355.570-91, na qualidade de Diretor-Presidente, doravante designada **CONTRATADA**, em face da autorização do Conselho Diretor da CAIXA, sob a Resolução nº 8528/2020, conforme Ata nº 1652/2020, de 26/08/2020, constante do Processo Administrativo nº 7066.01.1540.0/2020, Pregão Eletrônico nº 61/7066-2020, têm justo e contratada a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculada ao respectivo edital e seus anexos e à proposta apresentada

pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e suas alterações posteriores, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e aos preceitos de Direito Privado), bem como às cláusulas e condições que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, para os estados da Região Sul.

**Parágrafo Único** - A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência – Anexo I, que integra(m) e complementa(m) este contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste contrato e anexos:

- I. executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CAIXA e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;
- II. recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CAIXA, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
- III. manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CAIXA, bem como para que a CAIXA se reporte no caso de encaminhamento de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato;



- IV. conferir e atestar os serviços prestados, garantindo que os mesmos atingem o nível de adequação descrito pela CAIXA, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CAIXA e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CAIXA ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CAIXA;
- V. substituir os empregados, nos casos de falta, ausência legal, férias, bem como nos casos em que a conduta do prestador seja considerada inconveniente pela CAIXA, de modo que os serviços não sejam descontinuados nos horários/períodos estabelecidos;
- VI. diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CAIXA, clientes, visitantes e demais contratados;
- VII. dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
- VIII. prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CAIXA;
- IX. diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;
- X. pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar à CAIXA, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes/guias de recolhimento dos impostos, contribuições e taxas incidentes sobre esses serviços, quando devidos, referentes ao mês de competência do documento fiscal;
- XI. assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CAIXA;
- XII. agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CAIXA. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;
- XIII. indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CAIXA, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CAIXA por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;
- XIV. respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição



de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

- XV. atender às solicitações da CAIXA para realização de serviços extraordinários e para prorrogação do turno contratado, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- XVI. assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios, que porventura sejam colocados à disposição para a prestação dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a CAIXA das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização, ou restituindo o bem ou o seu correspondente valor, no caso de perda;
- XVII. fornecer à CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado, planilha detalhada dos insumos que compõem o preço contratado;
- XVIII. informar à CAIXA, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, os respectivos números da carteira de identidade e CPF(MF) dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no contrato. Da mesma forma, faz-se necessária a comunicação de todas as ocorrências de afastamento definitivo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e novas contratações de empregados, até o dia do início do trabalho;
- XIX. manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CAIXA, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá em padrão indicado pela CAIXA.
- XX. manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CAIXA, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;
- XXI. obedecer as normas e rotinas da CAIXA, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CAIXA;
- XXII. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- XXIII. fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;
- XXIV. orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CAIXA;



- XXV. estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;
- XXVI. fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar “e-mail”, sendo vedada a utilização da conta de “e-mail” da CAIXA;
- XXVII. prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados e a plena execução do objeto contratado, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- XXVIII. manifestar-se quanto a aceitação ou não, nas mesmas condições contratuais, de acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, podendo a supressão exceder o limite estabelecido quando houver acordo entre as partes;
- XXIX. manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;
- XXX. manter perante a CAIXA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CAIXA de substituta tributária;
- XXXI. não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- XXXII. assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;
- XXXIII. diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CAIXA, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CAIXA, sejam clientes, empregados ou terceirizados;
- XXXIV. observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, que integra este contrato.
- XXXV. observar a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- XXXVI. manter uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público, observando com rigor as premissas norteadoras de comportamento



estabelecidas no Código de Conduta do Fornecedor CAIXA, entregue à Contratada no ato da assinatura deste instrumento contratual.

- XXXVII. providenciar assinatura de Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação, anexo a este contrato, de seus prestadores que tiverem acesso a sistemas e informações internas da CAIXA.
- XXXVIII. aceitar alterações das condições dos serviços inicialmente pactuados no caso de eventuais mudanças estruturais da CAIXA quando essas não trouxerem impactos no equilíbrio financeiro do contrato, ou negociar com a CAIXA caso seja demonstrado impactos.
- XXXIX. tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações, reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente, bem como adotar as medidas pertinentes no seu âmbito de atuação e influência, para combater a prática de atos lesivos à Administração Pública.
- XL. Estarem inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT – como prestadora de serviço de alimentação coletiva, administradora de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.
- XLI. A comprovação de inscrição no PAT será exigida na fase de habilitação.
- XLII. A licitante deverá apresentar o credenciamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade por localidade com base na tabela mínima de estabelecimentos credenciados estipulada pela CAIXA (Anexos 2A e 2B) no ato da assinatura do contrato.
- XLIII. Até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a rede total credenciada em todas as localidades onde houver unidade da CAIXA.
- XLIV. Em caso de não apresentação da rede credenciada, conforme subitem 1.3 do Termo de Referência, o contrato não será firmado.
- XLV. Garantir que os estabelecimentos credenciados, que comercializem na modalidade REFEIÇÃO, se situem nas imediações das unidades da CAIXA.
- XLVI. Administrar diretamente os documentos de legitimação fornecidos, não podendo designar outra empresa para fazê-lo em seu lugar, quer seja parcial ou totalmente.
- XLVII. Garantir que os documentos de legitimação para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios sejam diferenciados e regularmente aceitos pelos estabelecimentos credenciados, de acordo com a finalidade expressa no documento.
- XLVIII. Manter central telefônica de atendimento exclusivo para beneficiário CAIXA, sem custo de ligação interurbana e com equipe de amplo conhecimento do processo, que possibilite:



- a) Identificar as empresas credenciadas;
- b) Sugerir estabelecimentos a serem credenciados;
- c) Solicitar nova via de cartão;
- d) Cancelar e desbloquear cartão;
- e) Atribuir e alterar senha;
- f) Desbloquear senha;
- g) Consultar saldo e extrato;
- h) Sanar dúvidas e resolver problemas.

XLIX. A central de atendimento deverá ter disponibilidade, no mínimo, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 20h30min e aos sábados e domingos das 8h às 18h.

L. Manter sítio seguro na internet (HTTPS) que permita ao beneficiário:

- a) Identificar as empresas credenciadas;
- b) Sugerir estabelecimentos a serem credenciados;
- c) Consultar seu saldo e o extrato de utilização de seu benefício, auxílio-alimentação ou refeição e auxílio-cesta-alimentação, no mínimo nos últimos 03 (três) meses.

LI. Os serviços do sítio na internet deverão funcionar ininterruptamente e estar acessível por, no mínimo, 99% do tempo.

LII. É vedado às empresas solicitar ao beneficiário dados e/ou informações cadastrais, quer sejam pessoais ou de trabalho, que não tenham sido fornecidas pela CAIXA.

LIII. As empresas têm obrigação de manter sigilo sobre essas informações, não sendo permitida sua divulgação para terceiros.

LIV. Encaminhar até o dia 10 do mês subsequente ao crédito, relatório gerencial informando as principais ocorrências e indicadores de desempenho do atendimento aos beneficiários da CAIXA como:

LV. Quantidades de benefícios e valores pagos por Estado, Região e ITEM, todos consolidados.

LVI. Descritivo do pedido realizado, e descritivo do pedido processado pago, constando quantitativo e valores.

LVII. Quantidade de solicitações de:

- a) Comprovantes de entregas;
- b) Extratos;
- c) Estornos.

LVIII. Cartão:

- a) 2ª via de cartão;
- b) 2ª via de cartão sem movimentação ou descartado.

LIX. Central de atendimento:



- a) Quantidade de atendimentos;
- b) Tempo médio de atendimentos;
- c) Tempo indisponível da central de atendimentos;
- d) Bloqueio de cartões por perda ou roubo;
- e) Bloqueio de cartão danificado;
- f) Bloqueio temporário;
- g) Questões mais demandadas;
- h) Confirmação de saldo/crédito
- i) Confirmação de entrega;
- j) Não reconhecimento de transação pelo beneficiário/RH.

LX. Histórico das entregas não efetivadas contendo:

- a) Quantitativo de cartões não entregues com motivos da não entrega;
- b) Quantitativo de cartões entregues com atraso.

LXI. Os relatórios deverão ser disponibilizados à CAIXA por meio digital com tamanho máximo de 2MB em formato de planilha ou texto.

LXII. Participar, por meio de gestores com poder de decisão, de reuniões de acordo com a necessidade da CAIXA, a respeito dos relatórios gerenciais e de situações e eventos relativos ao contrato.

LXIII. Essas reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, na cidade de Brasília, na sede da CAIXA.

LXIV. Manter a integridade, consistência, segurança e atualização das informações que tiver acesso.

LXV. Disponibilizar o extrato dos beneficiários no sítio da empresa na internet para consulta pela CAIXA.

LXVI. As CONTRATADAS deverão comprovar capacidade de utilização dos dados em equipamentos dotados de tecnologia compatível com normas reconhecidas de segurança.

LXVII. Guardar sigilo e não fazer uso das informações de que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas a este contrato, sob pena de ressarcir à CAIXA todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso indevido da informação.

LXVIII. Cumprir a legislação do PAT em sua integralidade.

LXIX. Manter ativos os cartões das modalidades alimentação, refeição e cesta de acordo com as seguintes regras:

- a) Se o cartão da modalidade cesta recebeu créditos no mês;
- b) Por no mínimo 3 meses se o cartão não recebeu crédito nos últimos 60 dias e não há saldo no cartão a ser excluído;
- c) Por no mínimo 3 meses se o cartão não recebeu crédito nos últimos 60 dias e há saldo de até R\$10,00 (dez reais);



d) Poderá ser excluído, após autorização da CAIXA, o cartão que não tenha recebido crédito nos últimos 90 dias com saldo superior a R\$ 10,00 (dez reais).

- LXX. O expurgo dos cartões deverá ser expressamente autorizado pela CAIXA.
- LXXI. Caso o expurgo seja autorizado, os valores dos cartões deverão ser informados à CAIXA para que seja analisada a forma de devolução dos valores.
- LXXII. Confeccionar e entregar os cartões nos locais indicados pela CAIXA, bem como efetuar os créditos devidos, para os beneficiários admitidos até o dia 15 no mês, no próprio mês de admissão, mediante pedido da CAIXA a ser disponibilizado no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.
- LXXIII. Responder os questionamentos encaminhados pela área de Gestão de Pessoas da CAIXA no prazo máximo de 48 horas.
- LXXIV. Encaminhar relatórios até o dia 10 do mês subsequente ao crédito, com informações de cartões com saldo acumulado acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- LXXV. Efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços ora contratados, quando a legislação assim o exigir.
- LXXVI. Ainda, estará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas decorrentes do não cumprimento de suas obrigações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e anexos:

- I. Responder por todo e qualquer dano que causar à CAIXA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CAIXA, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II. Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CAIXA o exercício do direito de regresso, eximindo a CAIXA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Arcar com quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CAIXA, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CAIXA.
- IV. Responder, por força da lei, civil e penal, pela indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização dos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, os quais deve guardar sigilo, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.



## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA**

A CAIXA obriga-se a:

- I. indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CAIXA;
- II. notificar formalmente a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, oportunizando justificativa;
- III. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- IV. indicar o representante da CAIXA responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- V. exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de supressão de bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser ressarcidos pela CAIXA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

Pela perfeita prestação dos serviços, objeto deste contrato, e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CAIXA repassará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 22.306.312,61 (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos)** e global de **R\$ 267.675.751,42 (duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais, quarenta e dois centavos)**, já aplicanda a taxa de desconto de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) auferida durante a licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A CAIXA, após a aceitação dos serviços e verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, no 7º dia útil subsequente ao dia 20 de cada mês ao da efetiva prestação dos serviços, com exceção do mês de fevereiro, quando o pagamento ocorrerá no 5º dia útil subsequente ao dia 20, mediante crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, obrigatoriamente, em agência da CAIXA.

**Parágrafo Primeiro** - Para que o pagamento ocorra no prazo acima estipulado, a nota fiscal deverá ser apresentada obrigatoriamente até o dia 20 do mês da disponibilização dos créditos

**Parágrafo Segundo** - O correspondente documento fiscal deve ser apresentado à CAIXA, obrigatoriamente, até o dia 20 do mês da disponibilização dos créditos, prorrogando-se o prazo de pagamento na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da nota fiscal/fatura, cabendo à contratada emitir a correspondente nota fiscal/fatura em conformidade com a legislação aplicável e regulamentações dos órgãos competentes.



a) quando o dia 20 (vinte) coincidir com dia não útil o documento fiscal deverá ser apresentado no 1º dia útil subsequente.

**Parágrafo Terceiro** – Além das informações exigidas na legislação aplicável, a nota fiscal/fatura deve conter ainda:

- a) a identificação completa da CAIXA, na qualidade de contratante, bem como o número do processo administrativo que originou a contratação e número do contrato;
- b) descrição de todos os serviços/itens que compõem a respectiva nota fiscal/fatura de forma clara, indicando, inclusive, os valores unitários e totais, o período a que se refere, bem como, a(s) unidade(s) da CAIXA contemplada(s) com os serviços e o Município, com respectiva Unidade Federativa – UF, onde é prestado o serviço.

**Parágrafo Quarto** – O documento fiscal não aprovado pela CAIXA será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação. A devolução do documento fiscal não aprovado pela CAIXA, em hipótese alguma, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

**Parágrafo Quinto** – A CAIXA fará as retenções dos tributos e contribuições sociais/previdenciárias, quando exigidas legalmente, em conformidade com a legislação vigente. As retenções não serão efetuadas caso a CONTRATADA se enquadre em hipótese excludente prevista em legislação, devendo, para tanto, apresentar a documentação pertinente ou declaração que comprove essa condição. Também não ocorrerá a retenção caso a CONTRATADA esteja amparada por medida judicial, que determine a suspensão do pagamento dos referidos tributos e/ou das contribuições previdenciárias, devendo apresentar à CAIXA, a cada pagamento, a documentação que comprove essa situação.

**Parágrafo Sexto** - Quando houver a prestação de serviço em município, cuja Lei Municipal atribua à CAIXA a responsabilidade pela retenção do ISSQN na fonte e, por conseguinte, o respectivo repasse, a CONTRATADA é obrigada a faturar os serviços, separadamente, por Município, emitindo quantos documentos fiscais forem necessários, independentemente de a CONTRATADA estar ou não nele estabelecida e da sua situação cadastral na localidade onde os serviços estão sendo prestados.

**Parágrafo Sétimo** - Os encargos sofridos pela CAIXA por atraso no repasse de obrigações tributárias de qualquer natureza, bem como das contribuições à Previdência, quando for o caso, decorrentes do atraso na entrega do documento fiscal pela CONTRATADA, serão cobrados diretamente da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA, além de manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, deverá se manter regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da sua regularidade fiscal, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e



trabalhista, bem como da regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigidas no procedimento de contratação.

**Parágrafo Nono** - A critério e conveniência da CAIXA, será efetuada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da regularidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo** - Constatada a situação de irregularidade, a CAIXA efetuará o pagamento devido pelos serviços prestados, contudo, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa, no mesmo prazo, sob pena das sanções cabíveis e, não havendo regularização, rescisão contratual.

**Parágrafo Décimo Primeiro**- Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O não pagamento do documento fiscal, por culpa exclusiva da CAIXA, no prazo estabelecido neste contrato, enseja a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{VAT} = \frac{\text{VIN}}{\text{IDI}} \times \text{IDF}, \text{ onde:}$$

VAT = valor atualizado

VIN = valor inicial

IDI = IGP-M/FGV na data inicial

IDF = IGP-M/FGV na data final

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nos limites definidos na Lei 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução deste contrato caberá à CAIXA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - A CAIXA, sempre que entender pertinente, realizará consulta ao Registro do CEIS/CNEP/CEPIM (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas/ Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos), para verificar se existe ocorrência de sanções que restrinjam o direito de a empresa participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública ou a existência de penalidades aplicadas pela Administração Pública com base na Lei 12.846/2013;

**Parágrafo Segundo** - A CAIXA poderá promover as diligências que entender necessárias para verificar a aderência da CONTRATADA à legislação anticorrupção.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RESSARCIMENTO**



A CONTRATADA autoriza a CAIXA a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos apurados diretamente dos documentos fiscais pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA concorda, em casos de prejuízos sofridos pela CAIXA em condenações trabalhistas originadas por seus funcionários, que tais valores sejam glosados das faturas em quaisquer contratos mantidos com a CAIXA, independente de processo administrativo.

**Parágrafo Segundo** - O valor a ser ressarcido à CAIXA, nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CAIXA, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{VAT} = \frac{\text{VIN}}{\text{IDI}} \times \text{IDF}, \text{ onde:}$$

VAT = valor atualizado

VIN = valor inicial

IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I. todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA presta garantia contratual no valor de **R\$ 13.383.787,57 (treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete, cinquenta e sete centavos)**, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, apresentando à CAIXA, no ato da assinatura do contrato, o correspondente comprovante, em uma das modalidades a seguir:

I. Caução em dinheiro;

II. Seguro-garantia

III. Fiança bancária



**Parágrafo Primeiro** - A caução em dinheiro consiste em depósito em conta bancária remunerada específica, com o fim especial de se garantir o integral cumprimento do contrato, devendo ser efetuado em uma Agência da CAIXA, utilizando-se a operação 008, tendo como beneficiário a CAIXA;

a) Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

**Parágrafo Segundo** – O **Seguro-garantia** é um tipo de seguro com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais estipuladas, conforme descrito na apólice.

**Parágrafo Terceiro** – **A apólice do seguro-garantia deve conter prazo de validade igual ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do contrato;**

a) O seguro deve efetuar a cobertura, até o limite da garantia, de quaisquer prejuízos sofridos pela CAIXA em decorrência de inadimplemento da contratada, inclusive quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários e ao ressarcimento das multas, bem como prejuízos advindos de atos, fatos ou indícios de violação pela Contratada às normas anticorrupção, devendo constar nas condições especiais.

I - No tocante aos encargos trabalhistas e previdenciários, é permitida a ressalva que condiciona o reembolso de prejuízos ao trânsito em julgado de sentença condenatória.

a) A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

**Parágrafo Quarto** – A Seguradora, ao emitir a apólice, obriga-se a arcar com eventuais prejuízos que possam ser impostos à CAIXA em decorrência da má execução do contrato.

**Parágrafo Quinto** – A **Fiança bancária** consiste na prestação de garantia, mediante a expedição da respectiva carta, emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garante a plena execução do contrato e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual.

**Parágrafo Sexto** – Somente é aceita Fiança Bancária na via original e que apresente todos os requisitos a seguir:

a) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art. 129 da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

b) Cláusula estabelecendo prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias;



- c) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- d) Cláusula de renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 da Lei nº 10.406/2002 – Novo Código Civil;
- e) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com a atualização do valor contratual;
- f) Cláusula com a eleição de foro da Justiça Federal, para dirimir questões entre fiadora e credora referentes à fiança bancária;
- g) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;
- h) O subscritor da carta de fiança bancária deverá comprovar poderes para atendimento às exigências contidas nas alíneas “c”, “d”, “f” e “g” acima.

**Parágrafo Sétimo** - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

**Parágrafo Oitavo** - A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

**Parágrafo Nono** - A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração contratual que implique em aumento do valor contratado, de modo que corresponda sempre ao percentual pactuado.

**Parágrafo Décimo** – A Contratada deve providenciar a renovação ou prorrogação da fiança bancária sempre que a vigência do contrato for estendida ou prorrogada, mantendo-se o atendimento ao prazo de validade exigido na alínea ‘b’ do parágrafo oitavo acima.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A qualquer tempo, mediante negociação prévia com a CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula.

a) a substituição da garantia, após aceitação pela CAIXA, será registrada no processo administrativo por simples apostilamento, dispensando-se aditamento contratual.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Em caso de decretação de liquidação extrajudicial ou qualquer hipótese de cessação das operações da Seguradora, a Contratada deve proceder imediatamente a substituição da respectiva garantia contratual por outra que seja eficaz.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. multa;
- II. suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- III. impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**Parágrafo Primeiro** - A multa será aplicada nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

De Mora:

- I Atraso na entrega dos cartões alimentação/refeição, referente ao primeiro pedido, conforme consta deste Termo de Referência, contado a partir da data limite estipulada para obrigação e calculada sobre o valor de um crédito mensal relativo aos cartões de cada beneficiário que não foram entregues dentro do prazo = 1% (um por cento) por ocorrência.
- II Atraso na entrega dos cartões alimentação/refeição, quando solicitado pela Contratante, ou pelos beneficiários por meio da central telefônica disponibilizada para este fim, conforme estipulado no Termo de Referência, calculada sobre o valor de um crédito mensal de cada beneficiário cujo cartão não foi entregue no prazo contratual = 1% (um por cento) por ocorrência.
- III Atraso no prazo estipulado para a realização/disponibilização dos créditos relativos aos pedidos mensal/extra, conforme estipulado neste Termo de Referência, calculada sobre o valor de um crédito mensal de cada beneficiário = 3% (três por cento) por ocorrência.

Demais multas:

- I Pela não aceitação dos documentos de legitimação (cartões alimentação e/ou refeição) por parte dos estabelecimentos credenciados que compõem a rede de atendimento da Contratada, conforme disposto na Portaria nº 3/2002, do Ministério do trabalho e Emprego do Programa de Alimentação ao trabalhador – PAT, podendo esta caracterizar a inexecução do contrato, calculada sobre o montante dos créditos relativos aos beneficiários da Contratante que trabalham na localidade correspondente = 1% (um por cento) por mês.
- II Pela redução do número mínimo de estabelecimentos credenciados descritos no Termo de Referência, calculada sobre o valor mensal dos benefícios contratados, podendo, esta, caracterizar a inexecução do contrato = 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) por mês.
- III Pela não manutenção de central telefônica de atendimento com equipe de amplo conhecimento dos processos que impossibilite ao beneficiário a

utilização dos serviços, conforme Termo de Referência, calculado sobre o valor do contrato = 0,01% (zero vírgula zero um por cento) por mês.

- IV Pela inexecução parcial dos serviços contratados não abrangidos pelos itens anteriores: multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) das despesas anuais com a execução dos serviços sobre o valor total do contrato, por evento descumprido de inexecução.
- V Atraso maior que 30 dias em outro prazo previsto neste Instrumento não abrangidos pelas alíneas anteriores, calculado sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por ocorrência = 0,01 % (zero vírgula zero um por cento).
- VI Decorridos 30 dias de qualquer ocorrência relativa à multa e não tendo sido solucionada a demanda, será aplicada multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, caracterizando inexecução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado do contrato.

**Parágrafo Terceiro**- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**Parágrafo Quarto** - As multas serão descontadas da garantia do valor do documento fiscal e, caso essa não seja suficiente, será cobrada diretamente da CONTRATADA judicialmente.

**Parágrafo Quinto** - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

**Parágrafo Sexto** - As multas serão descontadas da garantia do valor do documento fiscal e, caso essa não seja suficiente, será cobrada diretamente da CONTRATADA judicialmente.

**Parágrafo Sétimo** – Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o licitante que incorrer em alguma das seguintes hipóteses:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CAIXA em virtude de atos ilícitos praticados.
- IV. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- VI. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- VII. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- VIII. Não manter a proposta;
- IX. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013 e violar o Código de Conduta do Fornecedor CAIXA.

**Parágrafo Oitavo** - A penalidade de suspensão temporária de participação e contratação com a CAIXA, além de outras situações de descumprimentos, também poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional nas situações previstas nos incisos acima.

**Parágrafo Nono** - As sanções previstas nos incisos II e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso I.

**Parágrafo Décimo** – As penalidades indicadas nesta cláusula, com exceção da multa de mora, aplicadas pela autoridade competente da CAIXA, após regular processo administrativo e garantida a defesa prévia, serão lançadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**Parágrafo Décimo Primeiro** – As penalidades serão devidamente publicadas no DOU, mantendo, desta forma, atualizado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**Parágrafo Décimo Segundo** – As penalidades de suspensão e impedimento aplicadas à CONTRATADA alcançam a figura dos sócios, administradores e dirigentes

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A rescisão do contrato se dá:

- I. De forma unilateral, assegurada a prévia defesa;
- II. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CAIXA e para o contratado.
- III. Por determinação judicial.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivo para a rescisão unilateral do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- II. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- III. O cometimento reiterado de faltas ou falhas na prestação dos serviços;
- IV. A dissolução da sociedade.
- V. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- VI. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- VII. Inobservância da vedação ao nepotismo;
- VIII. Prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da CAIXA, direta ou indiretamente.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão decorrente dos motivos elencados nos incisos III, IV, V e VI será efetivada após o regular processo administrativo.

**Parágrafo Terceiro** - Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

**Parágrafo Quarto** - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente ao serviço contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no SIPLO sob os números **1017/2020 – MZ** e itens de acompanhamento orçamentário nº **5109-13, 5109-21, 6102-01 e 6102-02.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item “Disposições Finais” do edital;

**Parágrafo Segundo** – No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CAIXA, com total responsabilidade contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- I Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de



acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Regulamento;

- III Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- IV Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- V Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. é facultado a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.
- II. a CAIXA, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;
- III. em razão de eventuais alterações estruturais da CAIXA, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CAIXA notificará a CONTRATADA para promover as mudanças necessárias;
- IV. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAIXA;
- VI. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- VII no caso de MPE optante pelo Simples Nacional, a Declaração de Empresas Optantes do Simples Nacional, apresentada no ato da assinatura do contrato e que o integra, permite à contratada a obtenção do benefício da dispensa de retenção dos tributos federais, na forma da IN RFB 1.244/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília.



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

DELMARIA MILLEANNI  
DA TRINDADE  
FERREIRA:80274455587

Assinado de forma digital por  
DELMARIA MILLEANNI DA  
TRINDADE FERREIRA:80274455587  
Dados: 2021.01.18 18:39:45 -03'00'

---

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Nome: Delmária Milleanni da  
Trindade Ferreira  
CPF(MF): 802.744.555-87

CARLOS ALEX  
DAVILA DE  
AVILA:78535557  
091

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALEX DAVILA  
DE AVILA:78535557091  
Dados: 2021.01.18  
17:08:09 -03'00'

---

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
CPF(MF): 785.355.570-91

**Testemunhas**

ALINE ROCHA LOPES  
GOMES:03697785109

Assinado de forma digital por  
ALINE ROCHA LOPES  
GOMES:03697785109  
Dados: 2021.01.18 19:42:40 -03'00'

---

Nome:   
CPF(MF):

SUSIANE  
KEMPFER:89528654053

Assinado de forma digital por  
SUSIANE KEMPFER:89528654053  
Dados: 2021.01.18 17:39:47 -03'00'

---

Nome:   
CPF(MF):

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada com registro no PAT para a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.
- 1.2 A licitação ocorrerá em 2 itens, conforme divisão e quantidade estimada de beneficiários a seguir:
- ITEM I – Região Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE) – 16.826 beneficiários**
- ITEM II – Região Sul (RS, SC e PR) – 17.138 beneficiários**
- 1.3 A quantidade mensal de beneficiários totaliza aproximadamente 33.964 empregados e ex-empregados aposentados/pensionistas, sendo cerca de 70% na modalidade alimentação/cesta e aproximadamente 30% também na modalidade refeição, podendo ser alteradas tais quantidades a qualquer momento.
- 1.3.1 No ANEXO II – A, estão informadas as quantidades mínimas de estabelecimentos a serem credenciados pela CONTRATADA, por modalidade de benefício, em cada município onde há unidade da CAIXA, para atender a necessidade dos usuários nos estados da Região Nordeste.
- 1.3.2 No ANEXO II – B, estão informadas as quantidades mínimas de estabelecimentos a serem credenciados pela CONTRATADA, por modalidade de benefício, em cada município onde há unidade da CAIXA, para atender a necessidade dos usuários nos estados da Região Sul.
- 1.3.3 A quantidade estimada de beneficiários por estado da federação nas regiões Nordeste e Sul é aproximadamente a seguinte:

<b>UF</b>	<b>Quantidade</b>
AL	1258
BA	4876
CE	2706
MA	1073
PB	1225
PR	6050
PE	2837
PI	957
RN	1117
RS	7107
SC	3981
SE	777
<b>Total</b>	<b>33964</b>

## **2 DA DETERMINAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT**

2.1 De acordo com a Portaria do MTE nº. 03, de 1º de março de 2002 e suas alterações e atualizações, o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº. 6.321, de 14 de abril de 1976, suas alterações e regulamentação, tem por objetivo a melhoria da situação nutricional dos trabalhadores, visando promover sua saúde e prevenir as doenças profissionais.

2.2 Em seu Art. 8º, a portaria determina que para a execução do PAT, a pessoa jurídica beneficiária, no caso a CAIXA, poderá manter serviço próprio de refeições ou distribuição de alimentos, inclusive não preparados, bem como firmar convênios com entidades que forneçam ou prestem serviços de alimentação coletiva, desde que essas entidades sejam registradas pelo Programa e se obriguem a cumprir o disposto na legislação do PAT e na citada Portaria, condição que deverá constar expressamente do texto do convênio entre as partes interessadas.

## **3 DO PRAZO**

3.1 O período de duração do contrato será de 12 (doze) meses, conforme a Lei 13.303, em seu artigo 71, que determina que a duração dos contratos não deverá exceder 5 (cinco) anos, ou seja está limitada a 60 (sessenta) meses.

## **4 DOS BENEFICIÁRIOS DA CAIXA**

4.1 Em vista do porte da CAIXA, da dispersão geográfica de suas unidades e beneficiários e com o intuito de fornecer aos seus beneficiários a escolha pela alimentação mais apropriada a cada indivíduo, a CAIXA, desde sua inscrição no PAT, fornece o benefício na forma de documentos de

legitimação (impressos, cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip de segurança para validação das transações) que permitem a aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de empresas de serviço de alimentação coletiva, especializadas nesses serviços.

## **5 DO FORNECIMENTO, DOS CARTÕES E DA SUA UTILIZAÇÃO**

- 5.1 Os cartões eletrônicos deverão ter tempo de vida útil mínima de 03 (três) anos.
- 5.2 As empresas vencedoras dos itens do certame terão até 10 dias úteis, contados da entrega dos arquivos pela CAIXA, para entregar os cartões aos beneficiários em suas unidades de lotação física, conforme endereços a serem indicados pela CAIXA.
  - 5.2.1 A lotação física, bem como os endereços das unidades poderão ser alterados a qualquer momento de acordo com a conveniência da CAIXA.
    - 5.2.1.1 Caso as empresas vencedoras dos itens do certame sejam as mesmas com contrato já em vigor com a CAIXA, poderá ser admitida a manutenção dos cartões já ativos, por motivos de economicidade e preservação de material.
- 5.3 Não serão cobrados dos beneficiários, não fazendo parte do valor da proposta, eventuais custos a título de taxa de reemissão e/ou reimpressão dos cartões por falha, perda, furto, roubo ou extravio.
- 5.4 A reposição do cartão deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do beneficiário à empresa fornecedora.
- 5.5 É responsabilidade das contratadas providenciar sem ônus para a CAIXA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da notificação pelo beneficiário à fornecedora, a substituição dos cartões que forem produzidos com falha.
- 5.6 O auxílio-alimentação e auxílio-cesta-alimentação serão utilizados exclusivamente em estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria, etc.).
- 5.7 O auxílio-refeição será utilizado exclusivamente em estabelecimentos que comercializam refeições (restaurante, lanchonete, padaria, bar ou similar).
- 5.8 Os cartões-alimentação/auxílio-cesta-alimentação e refeição deverão ser personalizados e funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, a ser escolhida pelo beneficiário e podendo ser modificada a qualquer tempo, via atendimento remoto.
- 5.9 Devem conter o nome do beneficiário, o nome “CAIXA” e a identificação da respectiva modalidade.

- 5.10 Os cartões serão supridos de créditos mensais no valor individual de R\$ R\$ 807,40 (oitocentos e sete reais e quarenta centavos) na modalidade auxílio-alimentação ou refeição e de R\$ R\$ 636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) nas modalidade auxílio-cesta-alimentação, podendo esses valores serem alterados no decorrer do contrato.
- 5.11 A cada utilização do benefício, por meio de cartão, o saldo disponível deve ser informado ao beneficiário.
- 5.11.1 Deverá ser garantido o sigilo das informações de saldo do beneficiário de forma que o mesmo não fique disponível para visualização dos estabelecimentos.
- 5.12 O beneficiário pode alterar mensalmente e à sua livre escolha a modalidade do benefício entre auxílio-alimentação e auxílio-refeição, bem como o percentual do valor do benefício entre as duas modalidades, sem que isso signifique qualquer custo extraordinário para a CAIXA e/ou beneficiário.
- 5.13 Além da taxa de administração mensal, não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CAIXA ou de seus beneficiários a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS, ESPECÍFICAS AO OBJETO**

- 6.1 São obrigações das CONTRATADAS, além daquelas descritas no contrato:
- 6.1.1 Estarem inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT – como prestadora de serviço de alimentação coletiva, administradora de documentos de legitimação para aquisição de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.
- 6.1.1.1 A comprovação de inscrição no PAT será exigida na fase de habilitação.
- 6.1.2 A licitante deverá apresentar o credenciamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade por localidade com base na tabela mínima de estabelecimentos credenciados estipulada pela CAIXA (Anexos II-A e II-B) no ato da assinatura do contrato.
- 6.1.2.1 Até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a rede total credenciada em todas as localidades onde houver unidade da CAIXA.
- 6.1.2.2 Em caso de não apresentação da rede credenciada, conforme subitem 1.3, o contrato não será firmado.

- 6.1.3 Garantir que os estabelecimentos credenciados, que comercializem na modalidade REFEIÇÃO, se situem nas imediações das unidades da CAIXA.
- 6.1.4 Administrar diretamente os documentos de legitimação fornecidos, não podendo designar outra empresa para fazê-lo em seu lugar, quer seja parcial ou totalmente.
- 6.1.5 Garantir que os documentos de legitimação para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios sejam diferenciados e regularmente aceitos pelos estabelecimentos credenciados, de acordo com a finalidade expressa no documento.
- 6.1.6 Manter central telefônica de atendimento exclusivo para beneficiário CAIXA, sem custo de ligação interurbana e com equipe de amplo conhecimento do processo, que possibilite:
- Identificar as empresas credenciadas;
  - Sugerir estabelecimentos a serem credenciados;
  - Solicitar nova via de cartão;
  - Cancelar e desbloquear cartão;
  - Atribuir e alterar senha;
  - Desbloquear senha;
  - Consultar saldo e extrato;
  - Sanar dúvidas e resolver problemas.
- 6.1.6.1 A central de atendimento deverá ter disponibilidade, no mínimo, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 20h30min e aos sábados e domingos das 8h às 18h.
- 6.1.7 Manter sítio seguro na internet (HTTPS) que permita ao beneficiário:
- Identificar as empresas credenciadas;
  - Sugerir estabelecimentos a serem credenciados;
  - Consultar seu saldo e o extrato de utilização de seu benefício, auxílio-alimentação ou refeição e auxílio-cesta-alimentação, no mínimo nos últimos 03 (três) meses.
- 6.1.8 Os serviços do sítio na internet deverão funcionar ininterruptamente e estar acessível por, no mínimo, 99% do tempo.
- 6.1.9 É vedado às empresas solicitar ao beneficiário dados e/ou informações cadastrais, quer sejam pessoais ou de trabalho, que não tenham sido fornecidas pela CAIXA.
- 6.1.10 As empresas têm obrigação de manter sigilo sobre essas informações, não sendo permitida sua divulgação para terceiros.
- 6.1.11 Encaminhar até o dia 10 do mês subsequente ao crédito, relatório gerencial informando as principais ocorrências e indicadores de desempenho do atendimento aos beneficiários da CAIXA como:



- 6.1.11.1 Quantidades de benefícios e valores pagos por Estado, Região e ITEM, todos consolidados.
- 6.1.11.2 Descritivo do pedido realizado, e descritivo do pedido processado pago, constando quantitativo e valores.
- 6.1.11.3 Quantidade de solicitações de:
  - Comprovantes de entregas;
  - Extratos;
  - Estornos.
- 6.1.11.4 Cartão:
  - 2ª via de cartão;
  - 2ª via de cartão sem movimentação ou descartado.
- 6.1.11.5 Central de atendimento:
  - Quantidade de atendimentos;
  - Tempo médio de atendimentos;
  - Tempo indisponível da central de atendimentos;
  - Bloqueio de cartões por perda ou roubo;
  - Bloqueio de cartão danificado;
  - Bloqueio temporário;
  - Questões mais demandadas;
  - Confirmação de saldo/crédito
  - Confirmação de entrega;
  - Não reconhecimento de transação pelo beneficiário/RH.
- 6.1.11.6 Histórico das entregas não efetivadas contendo:
  - Quantitativo de cartões não entregues com motivos da não entrega;
  - Quantitativo de cartões entregues com atraso.
- 6.1.12 Os relatórios deverão ser disponibilizados à CAIXA por meio digital com tamanho máximo de 2MB em formato de planilha ou texto.
- 6.1.13 Participar, por meio de gestores com poder de decisão, de reuniões de acordo com a necessidade da CAIXA, a respeito dos relatórios gerenciais e de situações e eventos relativos ao contrato.
- 6.1.14 Essas reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, na cidade de Brasília, na sede da CAIXA.
- 6.1.15 Manter a integridade, consistência, segurança e atualização das informações que tiver acesso.
- 6.1.16 Disponibilizar o extrato dos beneficiários no sítio da empresa na internet para consulta pela CAIXA.
- 6.1.17 As CONTRATADAS deverão comprovar capacidade de utilização dos dados em equipamentos dotados de tecnologia compatível com normas reconhecidas de segurança.

- 6.1.18 Guardar sigilo e não fazer uso das informações de que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas a este contrato, sob pena de ressarcir à CAIXA todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso indevido da informação.
- 6.1.19 Cumprir a legislação do PAT em sua integralidade.
- 6.1.20 Manter ativos os cartões das modalidades alimentação, refeição e cesta de acordo com as seguintes regras:
- Se o cartão da modalidade cesta recebeu créditos no mês;
  - Por no mínimo 3 meses se o cartão não recebeu crédito nos últimos 60 dias e não há saldo no cartão a ser excluído;
  - Por no mínimo 3 meses se o cartão não recebeu crédito nos últimos 60 dias e há saldo de até R\$10,00 (dez reais);
  - Poderá ser excluído, após autorização da CAIXA, o cartão que não tenha recebido crédito nos últimos 90 dias com saldo superior a R\$ 10,00 (dez reais).
- 6.1.20.1 O expurgo dos cartões deverá ser expressamente autorizado pela CAIXA.
- 6.1.20.1.1 Caso o expurgo seja autorizado, os valores dos cartões deverão ser informados à CAIXA para que seja analisada a forma de devolução dos valores.
- 6.1.21 Confeccionar e entregar os cartões nos locais indicados pela CAIXA, bem como efetuar os créditos devidos, para os beneficiários admitidos até o dia 15 no mês, no próprio mês de admissão, mediante pedido da CAIXA a ser disponibilizado no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.
- 6.1.22 Responder os questionamentos encaminhados pela área de Gestão de Pessoas da CAIXA no prazo máximo de 48 horas.
- 6.1.23 Encaminhar relatórios até o dia 10 do mês subsequente ao crédito, com informações de cartões com saldo acumulado acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.1.24 Efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços ora contratados, quando a legislação assim o exigir.
- 6.1.25 Ainda, estará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas decorrentes do não cumprimento de suas obrigações.

## **7 EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUANTO AO OBJETO**

- 7.1 A CONTRATADA deverá proceder, preferencialmente, com disponibilização dos valores dos benefícios nos respectivos cartões de forma automatizada sem necessidade de recarga em pontos físicos.

- 7.2 O cartão deverá ser do tipo que contenha chip, de plástico, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativo do benefício sem prejuízo de que no futuro venha a ser avaliado outro meio de concessão do benefício decorrente de evolução tecnológica, cuja aceitabilidade da nova tecnologia se dará a critério da CAIXA.
- 7.3 A CONTRATADA deverá dispor de sistema que permita o uso de tecnologia de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou outros oriundos de tecnologia adequada, com alto nível de segurança e controle, que permita consulta de saldo pela internet.
- 7.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para dispositivos móveis celulares que permitam consulta de rede credenciada, de saldo e utilização de período não inferior a 90 dias.

## **8 DA CONFIDENCIALIDADE**

- 8.1 As CONTRATADAS estão cientes de que devem guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações de quaisquer documentos, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo em razão dos serviços a serem executados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 8.2 As partes se comprometem, mesmo depois da vigência deste contrato e sem limitações de prazo, a tratar com confidencialidade todos os dados, informações e documentos obtidos em decorrência do relacionamento assim estabelecido, não podendo divulgar tais dados e informações ou entregar documentos a terceiros.

## **9 DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 A execução do contrato iniciará na data de sua assinatura, data na qual as CONTRATADAS iniciarão a plena operacionalização dos serviços, especialmente no que se refere a deter rede credenciada que atenda as exigências, confecção e entrega dos documentos de legitimação aos beneficiários, recepção do pedido mensal dos benefícios e central de atendimento em operação.
- 9.2 O prazo de entrega dos cartões não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao dia 20 de cada mês, para os pedidos realizados até o dia 10 do respectivo mês.
- 9.3 O crédito deverá estar disponível aos beneficiários da CAIXA até o dia útil anterior ao dia 20 de cada mês.
- 9.3.1 Por motivos estratégicos a CAIXA poderá solicitar o adiantamento da disponibilização dos créditos, caso em que a antecipação do pagamento será realizada obedecendo o critério de 7 dias úteis da apresentação da nota.

## 10 DA QUANTIDADE

- 10.1 A quantidade mensal de benefícios totaliza aproximadamente 33.964 beneficiários para o período de 12 (doze) meses, sendo cerca de 70% na modalidade alimentação/cesta e aproximadamente 30% também na modalidade refeição, podendo tais quantidades ser alteradas.
- 10.2 Os arquivos para processamento dos benefícios e geração dos cartões serão disponibilizados mensalmente das seguintes formas e contendo:
- Nome;
  - Matrícula;
  - Unidade de lotação;
  - CPF;
  - Data de nascimento;
  - Tipo (cesta-alimentação e alimentação ou refeição);
  - Valor.
- 10.2.1 Até o dia 10 de cada mês serão disponibilizados às CONTRATADAS o arquivo de pedido mensal padrão e o arquivo de admitidos da segunda quinzena do mês anterior.
- 10.2.2 Até o dia 20 de cada mês serão disponibilizados às CONTRATADAS o arquivo de pedido referente a primeira quinzena do mês corrente.
- 10.2.3 Poderão ainda, em qualquer data, mediante disponibilização às CONTRATADAS, ser gerado arquivo de dados (PLANILHA ESPECÍFICA) para processamento.
- 10.3 A CAIXA disponibilizará os arquivos em leiaute próprio, devendo as CONTRATADAS adequarem suas tecnologias para processamento correto dos arquivos.

## 11 DOS LOCAIS E DA ENTREGA

- 11.1 Os documentos de legitimação objeto da contratação relativos aos beneficiários deverão ser entregues na CAIXA, de forma descentralizada, nas Unidades indicadas pela CAIXA nos arquivos disponibilizados mensalmente em meio eletrônico, ou outro com segurança adequada, perfazendo, aproximadamente 1800 unidades distintas nas regiões Nordeste e Sul do país, conforme ANEXO I -A na região Nordeste e ANEXO I – B na região Sul.
- 11.2 Os cartões auxílio-alimentação, refeição e auxílio cesta alimentação deverão ser entregues, obrigatoriamente, bloqueados, a um empregado CAIXA devidamente identificado que deverá assinar e apor carimbo pessoal de identificação.
- 11.3 Os envelopes contendo os cartões e documentações pertinentes deverão ser entregues lacrados e com identificação do nome do(s) beneficiário(s).

- 11.4 Em caso de sinais de violação de algum objeto, o seu recebimento será recusado pelo destinatário no ato do recebimento.
- 11.5 Se for comprovada qualquer irregularidade, quando da conferência, como, por exemplo, a falta de cartões, as falhas serão corrigidas pela Contratada em até 48 horas após notificação emitida pela CAIXA.
- 11.6 A conferência do conteúdo deverá ser realizada pelo responsável pelo recebimento.
- 11.7 A quantidade de unidades e o município/local de entrega poderão ser alterados a qualquer tempo.
- 11.8 Eventuais alterações serão comunicadas previamente à empresa contratada.
- 11.9 A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para credenciar estabelecimentos em municípios/localidades em que não havia Unidade da CAIXA no mês anterior.

## **12 EXIGÊNCIA DE TECNOLOGIA MÍNIMA NECESSÁRIA NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA CONTRATADA**

- 12.1 A contratada deverá dispor de tecnologia mínima para execução dos serviços demandados pela contratante, entre os itens deverá possuir equipamentos de rede como switches, roteadores, firewalls instalados nas dependências da contratada, que deverá prover tais equipamentos com as seguintes especificações:
  - 12.1.1 ROTEADORES
    - 12.1.1.1 Utilização de filtros nos roteadores de borda.
  - 12.1.2 FIREWALL
    - 12.1.2.1 Solução de firewall em todas as regiões de fronteira das redes de comunicação TCP/IP relacionadas às aplicações onde sejam implementados pontos de conexão externa da contratada (Internet e Extranet), nestes pontos são executadas interfaces de comunicação, transmissão e transferência de dados.
    - 12.1.2.2 Distribuição de carga, em casos de falha de um dos componentes da solução de firewall, de forma a estabilizar no máximo de 80% da carga máxima possível entre os componentes remanescentes.
    - 12.1.2.3 Disponibilizar equipamento dedicado de firewall para provimento de controle de acesso aos serviços fornecidos pela CONTRATADA através dos servidores.
  - 12.1.3 IDS – SISTEMAS DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO

- 12.1.3.1 Soluções de IDS – Sistema de Detecção de Intrusão em todas as regiões de fronteira das redes de comunicação TCP/IP relacionadas às aplicações onde sejam implementados pontos de conexão externa da contratada, sendo que, nestes pontos, são executadas interfaces de comunicação, transmissão e transferência de dados.
- 12.1.4 ANTIVÍRUS
  - 12.1.4.1 Recursos de antivírus para proteção das informações administradas: A solução de antivírus a ser utilizada no ambiente da contratada deve ser capaz de detectar e remover vírus, Cavalos de Tróia, *worms* e ameaças correlatas.
  - 12.1.4.2 A solução de antivírus deve ser capaz de fornecer proteção contra vírus em tempo real para correio eletrônico SMTP e tráfego FTP e HTTPS.
- 12.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA
  - 12.2.1 A contratada deverá possuir Plano de Continuidade de Negócios, com o objetivo de garantir a disponibilidade da Solução a ser desenvolvida para CAIXA, no ambiente da contratada.
  - 12.2.2 A contratada deverá apresentar para a CAIXA, no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato, o plano de continuidade de negócios, para homologação por parte das áreas pertinentes.
- 12.3 TRILHA DE AUDITORIA
  - 12.3.1 Todas as operações realizadas nos serviços que impliquem em inclusão, alteração ou exclusão de dados do cadastro serão mantidas em registros, contendo beneficiário, dia, hora e dados referenciados.
  - 12.3.2 Estes dados deverão ser armazenados durante todo o período de vigência do contrato, permitindo a pesquisa por meio de consulta e/ou impressão de relatório específico, obedecendo ao nível de acesso do empregado autorizado. A definição dos perfis de acesso à trilha de auditoria é de competência da CAIXA.
- 12.4 A CAIXA poderá efetuar vistoria no prazo de 180 dias após a assinatura do contrato para verificação do atendimento ao item 12.
- 12.5 Não sendo atendido o disposto no item 12, a CAIXA concederá 30 (trinta) dias corridos para adequação à exigência, e realizará nova vistoria a cada 30 (trinta) dias até o cumprimento do disposto.
- 12.6 Se durante a validade do contrato forem identificadas novas tecnologias que demonstrem maior segurança e eficácia no tratamento dos dados disponibilizados pela CAIXA, a contratada deverá, mediante solicitação e sem ônus para a contratante, adequar-se aos novos dispositivos em 30 dias, data da qual será agendada nova vistoria.

## **ANEXO DO CONTRATO Nº 00200/2021** **DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS**

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou que não tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
2. Não é constituída por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;
3. Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
4. Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
6. Não tenha administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
8. Não é empregado ou dirigente CAIXA na condição de licitante;
9. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) Dirigente da CAIXA;
  - b) Empregado da CAIXA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação, contratação ou pela gestão operacional do contrato e pela autoridade da CAIXA hierarquicamente superior as áreas mencionadas;
  - c) Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
10. Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ALEX DAVILA  
DE AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALEX DAVILA DE  
AVILA:78535557091  
Dados: 2021.01.18 17:13:07 -03'00'

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES**  
**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
CPF(MF): 785.355.570-91



## **ANEXO DO CONTRATO Nº 00200/2021 CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR CAIXA**

### **Combate à Corrupção**

#### **1 OBJETIVO**

1.1 Este Código estabelece premissas norteadoras de comportamento que devem ser observadas pelo fornecedor, com o objetivo de orientá-lo para uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação, o interesse público e as aspirações da sociedade.

1.2 Deverá o fornecedor influenciar positiva e proativamente os demais envolvidos na cadeia produtiva, estendendo essa mesma conduta para as partes com quem se relaciona comercial e contratualmente, em especial, fornecedores e prestadores de serviços.

1.3 As condutas levam em consideração não somente o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente o honesto e o desonesto, tendo como fim o bem comum.

1.4 Este Código de Conduta poderá ser alterado pela CAIXA dentro dos parâmetros legais e, conseqüentemente, as alterações terão de ser acompanhadas e seguidas pelo Fornecedor.

#### **2 PADRÕES GERAIS DE CONDUTA**

2.1 Este Código de Conduta vincula o Fornecedor da CAIXA a assumir os seguintes compromissos:

2.1.1 Adotar medidas necessárias e efetivas para combater a corrupção e a fraude em todas as instâncias, prevenindo a ocorrência de qualquer tipo de comportamento ilegal.

2.1.2 Adotar as melhores práticas e comportamento ético no exercício das atribuições profissionais ou fora dele, atuando com dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais, condutas que também devem ser repassadas para toda a sua cadeia de fornecedores.

2.1.3 Tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações, reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente.

2.1.4 Adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do art. 42 e incisos, do Decreto 8.420/2015, que regulamentou a Lei 12.846/2013.

2.2 As violações a este Código de Conduta serão submetidas à avaliação da área responsável na CAIXA, que deliberará sobre o encaminhamento da ocorrência para abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

#### **3 PADRÕES ESPECÍFICOS DE CONDUTA**



3.1 A Pessoa Jurídica, na pessoa dos seus representantes, e todo o seu corpo funcional se comprometem a combater quaisquer práticas lesivas à Administração Pública, tais como:

3.1.1 Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

3.1.2 Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos de corrupção e fraudes.

3.1.3 Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

3.1.4 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

3.1.5 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

3.1.6 Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

3.1.7 Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

3.1.8 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

3.1.9 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

3.1.10 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

3.1.11 Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

**3.2 Se comprometem, ainda, em observância à Lei nº 12.846/13 e regulamentações a adotar as seguintes ações:**

3.2.1 Diligenciar para que todos os seus colaboradores e representantes conheçam e cumpram este Código.

3.2.2 Informar imediatamente à CAIXA, caso venha a tomar conhecimento de qualquer indício de violação a este Código ou às leis pertinentes.

3.2.3 Caso tenha conhecimento, identificar e discriminar pessoas que estejam agindo em seu nome, ou por sua conta e ordem, que prometeu, deu ou ofereceu, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem a qualquer agente público, ou esteve envolvido na prática de atos ilícitos referentes a crimes contra a administração pública.



3.2.4 Adotar mecanismos e procedimentos para a prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro em sintonia com a pertinente legislação, em especial, a Lei 9.613/98, bem como, dar conhecimento tempestivo à CAIXA de delitos da espécie consumados ou tentados que a ela se relacionem.

3.2.5 Combater qualquer iniciativa que vá de encontro à livre concorrência, inclusive as indutoras à formação de cartel.

3.2.6 Proteger a reputação da CAIXA, resguardando-a de ações e atitudes inadequadas que comprometam a sua imagem, praticadas direta ou indiretamente por pessoas que estejam agindo em nome da Pessoa Jurídica ou por sua conta.

### **3.3 A Pessoa Jurídica buscará adotar Código de Ética próprio, a fim de priorizar e sistematizar os seguintes Valores em sua governança corporativa:**

3.3.1 Respeito - As pessoas são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, sendo exigido de dirigentes, empregados e parceiros absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

3.3.2 Honestidade – Os negócios são geridos com honestidade, estando o interesse público em 1º lugar, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros.

3.3.3 Compromisso - Os dirigentes, empregados e parceiros estão comprometidos com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais, com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a empresa.

3.3.4 Transparência - Aos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia é dispensado tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento da legislação aplicável.

3.3.5 Responsabilidade – as ações são pautadas nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a eliminar ações e atitudes corruptivas, bem como proteger o patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos negócios, garantindo proteção a quem denunciar as violações a este Código.



## TERMO DE RECEBIMENTO, CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR CAIXA

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representada por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da carteira de identidade, RG nº 4046493245 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 785.355.570-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de formalização de contratação com a CAIXA, que:

1. Recebeu uma cópia integral do Código de Conduta do Fornecedor CAIXA;
2. Tomou conhecimento de todos os seus termos e se compromete a cumpri-los integralmente;
3. Compartilhará as condutas contidas neste Código com seus empregados, sua respectiva cadeia produtiva e seus subcontratados, quando for o caso;
4. Não tem conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção;
5. Se compromete a informar à CAIXA caso venha a tomar conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção;
6. Tem conhecimento de que a manutenção da relação contratual com a CAIXA implica na concordância em seguir este Código e suas eventuais alterações, aditamentos ou revisões futuras;
7. Se compromete em acessar o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), para manter-se atualizado em razão de possíveis alterações neste Código de Conduta.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALEX DAVILA**  Assinado de forma digital por CARLOS  
ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091  
**DE AVILA:78535557091** Dados: 2021.01.18 17:16:41 -03'00'

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
CPF(MF): 785.355.570-91



## ANEXO DO CONTRATO Nº 17236/2020

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

<b>Nome do Usuário</b>	<b>CPF</b>
<b>Empresa</b>	<b>Função</b>
<b>Lotação</b>	<b>Telefone</b>

Declaro ter permissão de acesso às informações da CAIXA, ou sob sua responsabilidade, necessárias ao desempenho das atividades executadas para a empresa contratada pela CAIXA, à qual sou vinculado, e comprometo-me a cumprir o disposto nos itens a seguir:

Conhecer e cumprir, rigorosamente, todas as políticas e procedimentos da CAIXA relativos à segurança da informação.

1. Estar ciente de que os acessos aos quais se referem o presente Termo foram concedidos para uso exclusivo nas atividades a que se destinam.
2. Observar a classificação das informações às quais tiver acesso, de acordo com os critérios estabelecidos pela CAIXA em função das atividades por mim executadas.
3. Caso necessário, ao divulgar informações da CAIXA, observar os critérios estabelecidos.
4. Não utilizar meus acessos para visualizar informações ou dados desnecessários ao exercício de minhas atividades.
5. Não utilizar meus acessos para copiar ou remover recursos computacionais, informação de propriedade da CAIXA ou por ela administrada, sem autorização específica para esse fim.
6. Não utilizar meus acessos para interferir em serviços, provocando, por exemplo, congestionamento, alteração, lentidão ou interrupção do tráfego da rede CAIXA.
7. Não utilizar os recursos disponibilizados pela CAIXA em atividades ilegais, tais como difamação, discriminação, obscenidade, pornografia, ameaça, roubo, tentativa de acesso desautorizado a dados ou tentativa de burlar medidas de segurança em sistemas, interceptação de mensagens eletrônicas e violação de direitos autorais.
8. Não citar ou discutir assuntos internos da CAIXA em ambientes públicos, físicos ou virtuais.
9. Respeitar os direitos de propriedade, instalando e/ou utilizando somente recursos tecnológicos autorizados e com as respectivas licenças de uso válidas.
10. Comunicar ao preposto da empresa contratada qualquer suspeita ou evidência de transgressão às normas em vigor, principalmente para os casos em que ficar comprovado o comprometimento de informação corporativa da



CAIXA ou sob sua responsabilidade, evitando que a imagem da Empresa seja colocada em risco junto ao seu público interno e externo.

Estou ciente de que:

- as responsabilidades quanto à segurança da informação se estendem além do horário de trabalho e continuam mesmo depois de encerrado o contrato de trabalho, para as informações obtidas em virtude das atividades executadas para a empresa contratada pela CAIXA;
- o descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar a aplicação das sanções citadas nos contratos de prestação de serviço, aplicável à empresa contratada, e, ainda, nos demais processos legais e responsabilidades civil e penal cabíveis, também aplicáveis ao prestador de serviço/preposto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

CARLOS ALEX DAVILA  
DE  
AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALEX DAVILA DE  
AVILA:78535557091  
Dados: 2021.01.18 17:20:31 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Assinatura do usuário

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura do  
Representante/Preposto da Empresa  
Contratada

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representada por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da carteira de identidade, RG nº 4046493245 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 785.355.570-91, doravante denominado Licitante, para atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 61/7066-2020.

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CAIXA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CAIXA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários CAIXA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;



6. Apoiar e colaborar com a CAIXA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

**CARLOS ALEX DAVILA**  
**DE AVILA:78535557091**

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091  
Dados: 2021.01.18 17:23:40 -03'00'

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES**  
**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
CPF(MF): 785.355.570-91

**CONTRATO 200/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO-REFEIÇÃO E AUXÍLIO-CESTA-ALIMENTAÇÃO (CONFORME INCISO II DO ART. 12 DA PORTARIA /MTE Nº 3 DE 01/3/2002 E LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976) A EMPREGADOS E EXEMPREGADOS, APOSENTADOS /PENSIONISTAS DA CAIXA, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, COM CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES, OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA NO MÍNIMO O MESMO NÍVEL DE SEGURANÇA, E QUE PERMITAM A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E/OU DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PARA A REGIÃO SUL, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, publicado no Diário Oficial da União em 16/03/2018, por intermédio de sua Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos – CEFOR, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/5618-07, situada no SBS, Quadra 1, Lote 2, Bloco L, 7º Andar Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-927, neste ato representada pela Coordenadora **Lorayne Zanoni Szytko**, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.522.832 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 043.659.939-25, por força de substabelecimento de procuração lavrada em 15/03/2018 à fl. 145 do livro 3309-P, protocolo 047008 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, protocolo 053774 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, daqui por diante designada **CAIXA**, de um lado e, de outro, a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representada por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da carteira de identidade, RG nº 4046493245 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 785.355.570-91, na qualidade de Diretor-Presidente, doravante designada **CONTRATADA**, em face da autorização do COMITÊ DE DIRETORES EXECUTIVOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, MARKETING E RSA, conforme Resolução nº 015/2021, de 03/12/2021, Ata nº 3160 - constante do Processo Administrativo nº 7066.01.1540.0/2020, Pregão Eletrônico nº 61/7066-2020, têm justo e contratada a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculada ao respectivo edital e seus anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e suas

alterações posteriores, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e aos preceitos de Direito Privado), bem como às cláusulas e condições que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A CAIXA e a CONTRATADA resolvem prorrogar em mais 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2022, até 29/01/2023, o contrato cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da portaria/MTE nº 3 de 01/3/2002 e lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados /pensionistas da caixa, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, para a Região Sul, com amparo no artigo 71, da Lei 13.303/2016, artigo 78, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e na Cláusula Sétima do instrumento contratual

**Parágrafo único** - Fica assegurada à CAIXA a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor mensal estimado, será de R\$ 25.976.103,33 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e três reais e trinta e três centavos), e, o valor global estimado, para a nova vigência, será de R\$ 311.713.239,99 (trezentos e onze milhões, setecentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o coeficiente de multiplicação ofertado pela CONTRATADA, a ser contabilizado, especificamente do compromisso financeiro SAP nº 8000005737, conforme quadro abaixo:

<b>ITEM REGIÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>	<b>DESCONTO (Taxa de Administração Negativa) (%)</b>	<b>VALOR GLOBAL (após a aplicação do desconto)</b>
Região Sul do Brasil	R\$ 330.029.899,40	-5,55%	R\$ 311.713.239,99

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA, em até 10 dias a contar da assinatura deste termo, apresenta comprovante de garantia no valor de R\$ 15.585.661,99 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste aditamento, com vigência mínima até 01/03/2023 (nos casos de Seguro Garantia ou Fiança Bancária).

**Parágrafo Único** - A não apresentação do comprovante da garantia nas condições exigidas, no prazo acima, facultará à CAIXA efetuar a retenção equivalente ao valor da garantia a partir do primeiro pagamento devido à CONTRATADA pelos serviços executados.



### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, as quais permanecem em pleno vigor, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2021

LORAYNE ZANONI  
SZYTKO:04365993  
925

Assinado de forma digital por  
LORAYNE ZANONI  
SZYTKO:04365993925  
Dados: 2021.12.09 21:31:12  
-03'00'

CARLOS ALEX  
DAVILA DE  
AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALEX DAVILA DE  
AVILA:78535557091  
Dados: 2021.12.09 19:17:03  
-03'00'

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

### Testemunhas

Sidney Eduardo  
C Freitas

Assinado de forma digital por  
Sidney Eduardo C Freitas  
Dados: 2021.12.10 09:33:10  
-03'00'

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

SUSIANE  
KEMPFER:89528654  
053

Assinado de forma digital por  
SUSIANE KEMPFER:89528654053  
Dados: 2021.12.09 19:22:50  
-03'00'

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

**CONTRATO 200/2021****SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO-REFEIÇÃO E AUXÍLIO-CESTA-ALIMENTAÇÃO (CONFORME INCISO****II DO ART. 12 DA PORTARIA /MTE Nº 3 DE 01/3/2002 E LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976) A EMPREGADOS E EXEMPREGADOS, APOSENTADOS /PENSIONISTAS DA CAIXA, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, COM CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES, OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA NO MÍNIMO O MESMO NÍVEL DE SEGURANÇA, E QUE PERMITAM A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E/OU DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PARA A REGIÃO SUL, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, publicado no Diário Oficial da União em 16/03/2018, por intermédio de sua CEFOR/BR - Centralizadora Nacional de Gestão Formal de Contratos - CNPJ(MF) nº 00.360.305/5618-07, situada no Edifício Planalto – Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco L, 7º Andar, Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70070-927, neste ato representada pela sua Coordenadora Lorayne Zaroni Szytko, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.522.832 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 043.659.939-25, por força de substabelecimento de procuração lavrada em 15/03/2018 à fl. 145 do livro 3309-P, protocolo 047008 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, protocolo 053774 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, daqui por diante designada **CAIXA**, de um lado e, de outro, a empresa, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representada por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da carteira de identidade, RG nº 4046493245 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 785.355.570-91, na qualidade de Diretor-Presidente, doravante designada **CONTRATADA** em face da autorização do **COLEGIADO DE GERENTES NACIONAIS**, conforme Resolução nº 01359/2022, de 10/01/2022, constante do Processo Administrativo nº 7066.01.1540.0/2020, Pregão Eletrônico nº 61/7066-2020, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato assinado em 18/01/2021, vinculado ao respectivo edital e seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e suas alterações posteriores, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e aos preceitos de Direito Privado, bem como às cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Com fulcro no artigo 87 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, e na Cláusula Décima Oitava, inciso I e II do contrato nº 200/2020, a CAIXA e a **CONTRATADA** concordam em efetuar a alteração indicada abaixo:



**Parágrafo Único** - Acréscimo ao valor global do contrato no montante de R\$ 24.230.214,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos), correspondente a 9,05% do valor global contratado, considerando o reajuste do valor dos benefícios e o aumento na quantidade de beneficiários.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa de R\$ 267.675.751,42 para R\$ 291.905.965,54 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, em até 10 dias a contar da assinatura deste termo, apresenta comprovante de garantia no valor de R\$ 1.211.510,70 (Um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste aditamento, com vigência mínima até 29/02//2023 (nos casos de Seguro Garantia ou Fiança Bancária).

**Parágrafo Único** - A não apresentação do comprovante da garantia nas condições exigidas, no prazo acima, facultará à CAIXA efetuar a retenção equivalente ao valor da garantia a partir do primeiro pagamento devido à CONTRATADA pelos serviços executados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, as quais permanecem em pleno vigor, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Assinado de forma digital por LORAYNE ZANONI em 19 de Janeiro de 2022

SZYTKO:04365993 SZYTKO:04365993925

Dados: 2022.01.19 13:43:10

CARLOS ALEX DAVILA DE

AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091  
Dados: 2022.01.18 15:25:45 -03'00'

925

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

### Testemunhas

FRANCISCO CARVALHO DE ARAUJO  
FILHO:39139271315  
Dados: 2022.01.19 13:56:59 -03'00'

SUSIANE KEMPFER:89528654053  
654053  
Assinado de forma digital por SUSIANE KEMPFER:89528654053  
Dados: 2022.01.17 18:11:40 -03'00'

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF): \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 200/2021**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO-REFEIÇÃO E AUXÍLIO-CESTA ALIMENTAÇÃO (CONFORME INCISO II DO ART. 12 DA PORTARIA /MTE Nº 3 DE 01/3/2002 E LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976) A EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS, APOSENTADOS/PENSIONISTAS DA CAIXA, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, COM CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES, OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA NO MÍNIMO O MESMO NÍVEL DE SEGURANÇA, E QUE PERMITAM A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E/OU DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PARA OS ESTADOS DA REGIÃO SUL, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, DE OUTRO, A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, por intermédio de sua Centralizadora de Gestão Formal de Contratos - CEFOR- inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/5618-07, situada no SBS, Quadra 1, Lote 2, Bloco L, 7º Andar Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-927, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, abaixo representado(a), daqui por diante designada CAIXA, de um lado e, de outro, a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representada neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), doravante designada CONTRATADA, em face da autorização da Resolução nº 04646/2022 constante do Processo Administrativo nº 7066.01.1540.0/2020, Pregão Eletrônico nº 61/7066-2020, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato assinado em 18/01/2021, vinculado ao respectivo edital e seus anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e suas alterações posteriores, do

Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA e aos preceitos de Direito Privado, bem como às cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

Com fulcro no artigo 89 do Regulamento de Licitações da CAIXA e na Cláusula Décima Sétima do contrato 200/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação (conforme inciso ii do art. 12 da portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, para os estados da Região Sul, a CAIXA e a CONTRATADA concordam em efetuar as alterações, na forma abaixo:

**Parágrafo Único:** Será suprimido a partir desta data o valor de **R\$ 1.029.005,76** (hum milhão, vinte e nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 0,38% do valor global líquido do contrato em questão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO APORTE DE VALOR ORÇAMENTÁRIO**

Com fulcro no artigo 88 do Regulamento de Licitações da CAIXA, na Cláusula Décima Sétima do contrato 200/2021 e na Nota Jurídica número JU0000004667466 emitida pela CAIXA em 20/12/2022, a CAIXA e a Contratada concordam em realizar concordam em efetuar as alterações, na forma abaixo:

**Parágrafo Único:** Será realizado a partir desta data um aporte orçamentário de **R\$ 21.151.784,98** (vinte e hum milhões, cento e cinquenta e hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), visando assegurar a equivalência entre o objeto contratual e a remuneração do contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

Em decorrência das alterações ora efetuadas, que correspondem à supressão de **R\$ 1.029.005,76** (hum milhão, vinte e nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos) e ao aporte orçamentário de **R\$ 21.151.784,98** (vinte e hum milhões, cento e cinquenta e hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), o novo valor global líquido do contrato passa de **R\$ 291.905.965,54** (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 312.028.744,76** (trezentos e doze milhões, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) na vigência 30/01/2022 a 29/01/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta de dotação orçamentária prevista nos itens de acompanhamento nº 5109-13, 5109-21, 6102-01 e 6102-02, especificamente do pré-compromisso SAP 80000012217.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA, em até 10 dias a contar da assinatura deste termo, apresenta comprovante de garantia no valor de **R\$ 1.006.138,96** (hum milhão, seis mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do complemento para o novo valor global deste aditivo.

**Parágrafo Único** - A não apresentação do comprovante da garantia nas condições exigidas, no prazo acima, facultará à CAIXA efetuar a retenção equivalente ao valor da garantia a partir do primeiro pagamento devido à CONTRATADA pelos serviços executados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, as quais permanecem em pleno vigor, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento será competente a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CAIXA e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 29 de Dezembro de 2022.

LORAYNE ZANONI Assinado de forma  
SZYTKO:04365993 digital por LORAYNE  
925 ZANONI  
SZYTKO:04365993925

CARLOS ALEX Assinado de forma digital  
DAVILA DE por CARLOS ALEX DAVILA  
AVILA:7853555709 DE AVILA:78535557091  
1 Dados: 2022.12.30  
06:01:21 -03'00'

---

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

---

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO  
E SERVIÇOS  
CNPJ(MF) 92.559.830/0001-71****Testemunhas:**

ALESSANDRA Assinado de forma  
FERREIRA DOS ANJOS digital por  
MARTINS:033210626 ALESSANDRA FERREIRA  
82 DOS ANJOS  
MARTINS:03321062682

Susiane Kempfer Assinado de forma digital por  
CPF 895.286.540-53 Susiane Kempfer CPF  
895.286.540-53  
Dados: 2022.12.29 19:11:30 -03'00'

---

**Nome:  
CPF (MF)**

---

**Nome:  
CPF (MF)**

RODRIGO YUKIO Assinado de forma  
MATSUDA digital por RODRIGO  
FERNANDEZ:040 YUKIO MATSUDA  
56501912 FERNANDEZ:040565019  
12  
Dados: 2022.12.30  
08:48:55 -03'00'

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Esse atestado se refere ao período de 07/10/2019 à 06/10/2023**

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, forneceu / executou o(s) seguinte(s) material(s) / serviço(s) abaixo relacionado(s):

**LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório Eletrônico nº 114/2019;

**CONTRATO:** PS 882/2019;

**OBJETO:** Prestação de serviços de inserção de créditos em cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição), com valores determinados, na proporcionalidade definida pela CASAN;

**PRAZO DO CONTRATO:** 1825 dias; Início: 07/10/2019 - Término: 05/10/2024;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1825 dias; Início: 07/10/2019 - Término: 05/10/2024;

**VALOR TOTAL EXECUTADO:** R\$ 190.906.718,46 (cento e noventa milhões novecentos e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

#### **Informações complementares**

- Prazo de entrega de novos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) acompanhados de senhas: até 07 (sete) dias úteis;
- Reemissão de cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) até 07 (sete) dias úteis;
- Reemissão de senhas: até 07 (sete) dias úteis;
- Inserção dos créditos em cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição): até 02 (dois) dias úteis.

#### **Quantidade de funcionários atendidos por produto - Cartão Refeição (Vale Refeição) / Cartão Alimentação (Vale Alimentação) - QP (ativos)**

- Dezembro de 2019 - 2.500
- Dezembro de 2020 - 2.533
- Dezembro de 2021 - 2.574
- Dezembro de 2022 - 2.592
- Setembro de 2023 - 2.635

Informamos que o(s) material(s) / serviço(s) foram fornecidos / executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) material(s) / serviço(s) entregue(s) / prestado(s).

---

**Vanio Pacheco da Silva**  
Gerência de Licitações

---

**Mariana Montrose Marques**  
Divisão de Contratos

(documento assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D6S7RX85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRE AMORIM DE SOUZA** (CPF: 016.XXX.359-XX) em 17/10/2023 às 10:01:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:56:54 e válido até 04/01/2121 - 09:56:54.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARIANA MONTROSE MARQUES** (CPF: 057.XXX.979-XX) em 17/10/2023 às 10:44:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:45 e válido até 04/01/2121 - 10:24:45.  
(Assinatura do sistema)

✓ **VANIO PACHECO DA SILVA** (CPF: 578.XXX.379-XX) em 17/10/2023 às 10:55:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:42:35 e válido até 04/01/2121 - 10:42:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5MTlwNI85MTlwNI8yMDIzX0Q2UzdSWDg1> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00091206/2023** e o código **D6S7RX85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**  
**Gerência de Licitações - GLI**  
**Divisão de Convênios e Contratos - DICON**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PS Nº 882/2019**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Instrumento particular de Contrato, que celebram a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** e a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO**

**1.1 - CONTRAENTES**

Celebram o presente Contrato a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista estadual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 1.502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à Rua Emílio Blum, nº 83, no município de Florianópolis/SC, doravante simplesmente denominada "**CASAN**" e a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 92.559.830/0001-71, com sede na Largo Visconde do Cairú, nº 12, Bairro Centro, no município de Porto Alegre/RS, doravante simplesmente denominada "**CONTRATADA**".

**1.2 - REPRESENTANTES**

Representam a **CASAN**, conforme poderes outorgados em seu estatuto, os seus Diretores adiante assinados, e a **CONTRATADA**, por seu representante legal adiante assinado, em conformidade com o Instrumento Procuratório, apresentado e arquivado na **CASAN**.

**1.3 - FUNDAMENTO CONTRATUAL**

A celebração deste Contrato decorre da Homologação nº 114/2019, datada de 23/08/2019, da Diretoria da **CASAN**, que aprovou o julgamento do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 114/2019.

**1.4 - LOCAL E DATA**

Lavrado na sede da **CASAN**, no município de Florianópolis/SC, aos 18/09/2019.

**1.5 - REGIME LEGAL**

As contraentes expressam sujeição às cláusulas contratuais, às disposições constantes na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, ao Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, ao Manual de Compras e Contratações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração da CASAN nº 009, de 02 de julho de 2018 e da Resolução da Diretoria da CASAN nº 139, de 25 de junho de 2018, ao Código Civil Brasileiro, à Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06, e às demais leis subsidiariamente aplicáveis, bem como a tudo quanto não contrarie as disposições deste Contrato.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

### **2.1 - DISCRIMINAÇÃO**

O objeto do presente Contrato é ajustar com a **CONTRATADA** a Prestação de Serviços de inserção de créditos em cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição), com valores determinados, na proporcionalidade definida pela CASAN, conforme relacionado e especificado no Anexo I - Modelo de Proposta Detalhada, Anexo II - Termo de Referência, na **Autorização Contratual nº PS000882/2019** anexa, nas condições apresentadas em seu orçamento-proposta s/nº, datado de 19/08/2019 e no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 114/2019, os quais são partes integrantes deste Termo.

### **2.2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato será de **1.825 (um mil, oitocentos e vinte cinco)** dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização Contratual - AC, que coincidirá com a data de assinatura do Contrato, expedida pela Divisão de Convênios e Contratos da **CASAN**.

### **2.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução dos serviços será de **1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Contratual - AC.

### **2.4 - LOCAL DE ENTREGA**

Os novos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição), deverão ser entregues na **Gerência de Recursos Humanos (GRH) / Divisão de Gestão de Benefícios (DIBEN)**, situada na Rua Emílio Blum, 83, bairro Centro, no município de Florianópolis/SC, 88020-010.

### **2.5 - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário.

### **2.6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será do tipo menor preço.

### **2.7 - TRANSFERÊNCIA OU SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste Contrato não poderão ser transferidos ou sublocados, no todo ou em parte.

### **2.8 - GESTOR DO CONTRATO**

O gestor deste Contrato é Mariana Moreira Carmes, lotado na GRH da **CASAN**, e-mail: mcarmes@casan.com.br, telefone: (48) 3221-5154.

### **2.9 - FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal deste Contrato é Gilberto Botelho, lotado na GRH/DISMT da **CASAN**, e-mail: gbotelho@casan.com.br, telefone: (48) 3221-5065.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E REAJUSTAMENTO**

### **3.1 - VALOR DO CONTRATO**

A **CASAN** pagará mensalmente, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a título de Taxa de Administração, o percentual negativo de **-4,58% (quatro inteiros e cinquenta**



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**  
**Gerência de Licitações - GLI**  
**Divisão de Convênios e Contratos - DICON**

e oito centésimos), do valor disponibilizado no mês decorrente do repasse das inserções de créditos em cartões magnéticos "alimentação", fornecimento de cartões magnéticos e "vales refeição" com valores determinados, na proporcionalidade definida pela **CASAN**. O valor total da taxa de administração é de **R\$ 9.160.000,00 (nove milhões, cento e sessenta mil reais)**, e o valor limite disponibilizado para inserção de créditos na proporcionalidade estabelecida é de **R\$ 190.840.000,00 (cento e noventa milhões, oitocentos e quarenta mil reais)**, anual, para efeitos financeiros, fiscais e contratuais, consoantes o disposto na licitação, na Proposta e Anexos da **CONTRATADA**, datada de 19/08/2019, os quais são partes integrantes deste Termo.

**3.1.1 - A CASAN repassará o valor de R\$ 190.840.000,00 (cento e noventa milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o pagamento, tão somente, de inserção de crédito em cartões magnéticos "alimentação", fornecimento de cartões magnéticos e "vales refeição", na proporcionalidade definida pela CASAN, já consignado o desconto de 9.160.000,00 (nove milhões, cento e sessenta mil reais).**

**3.1.2 - O valor facial unitário do vale alimentação/refeição é nesta data de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho e deverá estar contido no cartão magnético com chip (alimentação/refeição), podendo ser alterado a qualquer tempo e por solicitação da CASAN**

### **3.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias** após o aceite da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s). A **CONTRATADA** deverá informar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o número da AF correspondente.

**3.2.1 - A nota fiscal, ou documento equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal abaixo relacionada. Esta poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" aos sítios eletrônicos oficiais:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND de Dívida Ativa da UNIÃO e contribuições sociais;
- c) Certidão Negativa de Débitos - CND de Dívida Ativa do Estado.

### **3.2.2 - EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS**

Considerando as informações que devem ser prestadas pela **CASAN**, de forma a atender as exigências da Receita Federal do Brasil (RFB), em consonância à Instrução Normativa nº 1.701, de 14/3/2017, a **CONTRATADA** deverá emitir suas notas fiscais até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, e encaminhá-las ao gestor do contrato em no máximo 2 (dois) dias úteis após sua emissão. No caso de notas fiscais emitidas no dia 25 (vinte e cinco), essas deverão ser entregues ao gestor impreterivelmente no mesmo dia. Após o dia 25 (vinte e cinco), as demais notas fiscais devem ser emitidas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**3.2.2.1 - Caso a Nota Fiscal não atenda aos requisitos da Instrução Normativa nº 1.701, de 14/3/2017, o gestor do contrato deverá providenciar junto à CONTRATADA, a substituição e remissão desta a partir do primeiro dia do mês subsequente.**



### **3.2.3 - CONDICIONAMENTO LIBERATÓRIO DE PAGAMENTO**

O pagamento da fatura mensal, quando nesta couber a retenção para a Previdência Social – INSS, só será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo elencados:

- a) Guia de Recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social - GFIP, por contrato, identificando o tomador dos serviços e o protocolo de envio do arquivo da Conectividade Social e os respectivos comprovantes de pagamento do FGTS;
- b) Nominata dos empregados da Empresa indicando o número da Carteira de Trabalho, CPF e carteira de identidade;
- c) Guia da Previdência Social - GPS (sobre a folha de pagamento) e o comprovante de pagamento do INSS;
- d) Comprovante de pagamento dos salários e demais obrigações trabalhistas;
- e) Laudos referentes ao art. 291 da Instrução Normativa nº 971 de 13/11/09 da Receita Federal do Brasil.

A **CONTRATADA** deverá observar no corpo da nota fiscal, quando couber, a retenção para a seguridade social, destacando no corpo daquela a base de cálculo, o valor a ser retido e a alíquota, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº 971 de 13/11/09 da Receita Federal do Brasil.

### **3.2.4 - DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - ISS**

- a) Quanto ao Imposto Sobre Serviço – ISS, este será retido na fonte por substituição tributária, em cumprimento à Lei Complementar da Presidência da República nº 116, de 31 de julho de 2003, em consonância com a Lei Complementar dos municípios de Santa Catarina;
  - a1) Para as notas fiscais de prestação de serviço emitidas pelo município em que ocorreu a prestação do serviço, deve ser apresentado o comprovante do recolhimento do ISS;
  - b) A não apresentação do que exige a alínea “a1”, o tomador dos serviços fará a retenção na fonte e repassará ao município correspondente;
  - c) O prestador deverá discriminar na nota fiscal de prestação serviços as seguintes informações: município da prestação do serviço, código do serviço conforme Lista de Serviço anexa à Lei Complementar da Presidência da República nº 116, de 31 de julho de 2003, alíquota (%) e valor do ISS;
  - d) A base de cálculo do ISS é o custo do serviço em sua totalidade, não devendo ser deduzido o valor dos materiais adquiridos de terceiros.

### **3.2.5 - EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL**

Para obter o benefício da não retenção do IR e PIS/COFINS/CSLL na fonte, a **CONTRATADA** deverá apresentar a cada processo de envio de notas fiscais, declaração conforme modelo do Anexo I da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 459/2004, atualizada, com nome legível do representante legal, e assinada por este, sempre em via original.

**3.2.6 - A CONTRATADA**, caso seja considerada **DESONERADA**, nos moldes da Lei Federal nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e alterações trazidas pela Lei Federal nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e Lei Federal nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, deverá apresentar a cada processo de nota fiscal: declaração atualizada original, conforme modelo do Anexo III da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1436/2013, com nome

drs/ebo



legível e assinada pelo representante legal, bem como destacar na nota fiscal a alíquota e valor a ser retido para a Previdência Social.

**3.2.7 - A CONTRATADA** declara, conforme a proposta s/nº, datada de 19/08/2019, que a sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE principal é 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; e a Secundária é 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

### **3.3 - ATRASO DE PAGAMENTO**

A **CASAN** pagará por eventuais atrasos de pagamento, encargos financeiros conforme o disposto no *caput* do art. 117, da Constituição Estadual de Santa Catarina.

### **3.4 - CRONOGRAMA MÁXIMO DE DESEMBOLSO**

A **CASAN**, objetivando assegurar os pagamentos nos prazos previstos, estabeleceu um cronograma financeiro máximo de desembolso nos percentuais e/ou quantitativos previstos no Anexo II da Licitação, devendo ser observado pela **CONTRATADA**.

### **3.5 - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste Contrato são provenientes do Orçamento 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 da **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN**, na conta nº 40100157, 40100109 e 40100116.

### **3.6 - REAJUSTAMENTO**

Os preços serão fixos e irrevogáveis. O valor do contrato será revisado conforme a variação do valor e da quantidade de créditos nos cartões refeição/alimentação, mantendo-se fixa ou reduzida a Taxa de Administração durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA**

### **4.1 - GARANTIA TOTAL**

Em garantia ao exato cumprimento do estatuído neste Contrato, a **CONTRATADA** recolherá, na Tesouraria da **CASAN**, a importância de **R\$ 9.542.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, apresentando no ato da assinatura do presente termo o recibo de recolhimento e será atualizada, nas mesmas condições, na hipótese de modificação do Contrato originalmente pactuado.

### **4.2 - MODALIDADES**

Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança Bancária.

### **4.3 SUBSTITUIÇÃO**

Na vigência do presente Contrato a **CONTRATADA** poderá, mediante requerimento, substituir a garantia apresentada, desde que não se altere o valor nominal ora estatuído, ficando obrigatória a sua substituição, quando feita por fiança bancária e/ou seguro garantia com validade prescrita.



#### **4.4 - DEVOLUÇÃO**

A garantia e/ou seus reforços recolhidos na Tesouraria da **CASAN**, será devolvida à **CONTRATADA**, após o recebimento total do seu objeto, pela **CASAN**.

#### **4.5 - PERDA**

A **CONTRATADA** poderá perder a garantia e/ou seus reforços, recolhido(s) na Tesouraria da **CASAN**, na hipótese da rescisão do Contrato, decorrente do seu inadimplemento das obrigações pactuadas ou ainda pela absorção do valor pela aplicação da multa contratualmente prevista, desde que oferecido o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS**

**5.1 - A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**5.2 - A inadimplência** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CASAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**5.3 - A CONTRATADA** deverá atender às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações. Igualmente, deverá fazer parte dos documentos legais de segurança e medicina do trabalho, o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) em conformidade com o que preceitua o art. 58, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.4 - A CONTRATADA** deverá utilizar todos os recursos técnicos adequados e dentro dos procedimentos compatíveis para a plena realização dos serviços.

**5.5 - A CONTRATADA** deverá executar, perfeita e pontualmente, todos os serviços previstos neste Contrato.

**5.6 - A CONTRATADA** deverá apresentar, quando exigido pela **CASAN**, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data da solicitação por escrito, todos os documentos comprobatórios do recolhimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas sob pena de retenção dos pagamentos do mês em curso na data do pedido. A não apresentação dos comprovantes enunciados implica necessariamente na suspensão do pagamento da fatura, até a apresentação, não incidindo neste caso, em hipótese alguma, quaisquer acréscimos de valores, referentes a juros, multa e correção monetária.

**5.7 - A CONTRATADA** deverá fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas através do presente Contrato devendo, para tanto, orientar seus empregados no sentido de observar todas as instruções prestadas.

**5.8 - A CONTRATADA** desenvolverá os serviços com todo o rigor necessário, de forma a atingir o elevado padrão técnico indispensável a trabalhos desta natureza, garantindo a qualidade dos serviços por ela executados.



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**  
**Gerência de Licitações - GLI**  
**Divisão de Convênios e Contratos - DICON**

**5.9 - A CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única responsável por eventuais danos ou prejuízos causados à **CASAN**, em relação à propriedade e a integridade de pessoas, causados em decorrência da execução deste Contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a **CASAN**, os custos relativos a ressarcimentos e indenizações, vinculados à execução dos serviços.

**5.10 - A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, bem como todas as obrigações exigidas no Termo de Referência vinculado ao Edital.

**5.11 - A CONTRATADA** deverá fornecer por ocasião da assinatura do contrato, software para geração e transmissão dos pedidos de vales refeição/alimentação, com licença de uso e sem ônus para a **CASAN**.

**5.12 - A CONTRATADA** deverá dispor de meio eletrônico e/ou telefônico para consulta de saldo/extrato disponível pelo usuário do cartão refeição/alimentação e para solicitação de 2ª via de cartão refeição/alimentação, sem custo adicional a **CASAN**.

**5.13 - A CONTRATADA** deverá inserir os créditos nos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) conforme valores solicitados no pedido, de forma certa e regular.

**5.14 - A CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente aos prazos de inserção de créditos nos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição).

**5.15 - A CONTRATADA** deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CASAN** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

**5.16 - A CONTRATADA** deverá dispor de toda e qualquer fiscalização da **CASAN**, no tocante ao fornecimento do vale refeição/alimentação, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital e respectivo contrato.

**5.17 - A CONTRATADA** deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto do contrato, considerando inclusive os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**5.18 - A CONTRATADA** será responsável pelo credenciamento de restaurantes e estabelecimentos comerciais, observadas as quantidades e especificações estabelecidas na tabela abaixo:

MUNICÍPIOS/HABITANTES	QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS PARA CADA OPÇÃO DE CRÉDITO
MENOS DE 10.000 HABITANTES	01 Restaurante 01 Estabelecimento comercial
DE 10.001 A 20.000 HABITANTES	01 Restaurantes 02 Estabelecimentos comerciais
DE 20.001 A 40.000 HABITANTES	03 Restaurantes 06 Estabelecimentos comerciais
DE 40.001 A 70.000 HABITANTES	04 Restaurantes 08 Estabelecimentos comerciais
DE 70.001 A 100.000 HABITANTES	10 Restaurantes 20 Estabelecimentos comerciais
ACIMA DE 100.001 HABITANTES	20 Restaurantes 30 estabelecimentos comerciais



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**  
**Gerência de Licitações - GLI**  
**Divisão de Convênios e Contratos - DICON**

**5.19 - A CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades decorrentes do Contrato, principalmente no que se refere à manutenção de completa rede de credenciados. Tais convênios são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, excluindo, portanto, a **CASAN** de qualquer vínculo ou solidariedade nesses convênios.

**5.20 - A CONTRATADA** deverá atuar junto aos restaurantes e estabelecimentos conveniados, no sentido de possibilitar que estes possam atender os usuários do vale refeição/alimentação, rigorosamente dentro dos padrões de qualidade e asseio exigidos pelos órgãos públicos.

**5.21 - A CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, deverá emitir os novos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) constando o nome do empregado, o nome da empresa e o código do cartão, tendo o prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data do pedido para efetuar a entrega, sem custo adicional para a **CASAN**. Os cartões deverão estar classificados/separados, por Superintendência e por agência/localidade conforme relação a ser disponibilizada após a assinatura do contrato.

**5.21.1 - Para os casos de empregados admitidos após a assinatura do contrato e para os casos de emissão de 2ª via dos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) o prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis, sem custo adicional a CASAN, observadas as especificações contidas no item 5.11 do Termo de Referência anexo ao Edital, bem como, o endereço para entrega.**

**5.22 - A CONTRATADA** deverá assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidem ou venha a incidir sobre a prestação do serviço, bem como as obrigações parafiscais, ficando desde já a **CASAN**, excluída de qualquer solidariedade passiva por eventuais autuações.

**5.23 - A CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, deverá em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de início da vigência do contrato, comprovar o credenciamento dos Restaurantes e Estabelecimentos Comerciais na quantidade mínima estabelecida no **item 5.8 (60%)**, observando os municípios relacionados no subitem 1.2.2 e demais especificações do Termo de Referência anexo ao Edital. O início da prestação dos serviços dar-se-á somente após a referida comprovação, bem como, após a distribuição dos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) realizados pela unidade gestora do contrato. **NÃO SERÃO REALIZADOS** pedidos de créditos, bem como pagamentos a **CONTRATADA** antes do início da prestação do serviço.

**5.23.1- Imediatamente após o credenciamento solicitado no item acima, a CONTRATADA** deverá apresentar relação da rede de credenciados, atendendo às especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, e durante a vigência do contrato comunicar mensalmente, ao gestor do contrato a ocorrência de novos credenciamentos e suas respectivas alterações, além de exigir dos estabelecimentos credenciados as identificações de sua adesão ao sistema, em locais de fácil visualização.

**5.23.2 - Na relação dos estabelecimentos credenciados** deverá constar: razão social, nome fantasia, quando for o caso, natureza do serviço prestado, número de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, endereço e telefone, fac-símile e e-mail (quando houver).



**5.24 - A CONTRATADA** deverá possuir credenciamento com pelo menos 07 (sete) das seguintes redes de Super/Hipermercados listadas a seguir: Supermercado ANGELONI; Supermercado BIG; Supermercado BISTEK; Supermercado GIASSI; Supermercado IMPERATRIZ; Supermercado COMPER; Supermercado ROSA; Supermercado HIPPO; Supermercado MAKRO; Supermercado COMPREFORTE; Supermercado BRASIL ATACADISTA; Supermercado FORT ATACADISTA.

**5.25 - A CONTRATADA** deverá manter e organizar de acordo com as necessidades da **CASAN**, convênios/credenciamentos com uma rede de restaurantes e estabelecimentos aptos a aceitarem os cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição).

**5.26- A CONTRATADA** deverá reembolsar pontualmente, os conveniados/credenciados pelo valor das senhas utilizadas durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando claro que a **CASAN** não responde solidariamente nem subsidiariamente por este reembolso, que de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

**5.27 - A CONTRATADA**, em situação de quebra de segurança dos cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição), como clonagem, obriga-se a efetuar o imediato cancelamento do referido cartão, a reemissão de cartão em um prazo de até 03 (três) dias úteis, sem custo adicional, e o reembolso ao usuário dos créditos utilizados indevidamente, sem ônus ao contratante e ao usuário.

**5.28 - A CONTRATADA** obriga-se a substituir os cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) que atingirem a data de validade sem custo adicional para a **CASAN** ou para o usuário.

**5.29 - Os cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição) e/ou senhas** deverão ser encaminhados a **CASAN** em envelope lacrado e nominal ao usuário do mesmo. Por medida de segurança, os cartões deverão obrigatoriamente vir bloqueados, sendo que o desbloqueio será feito pelo usuário através de Central de Atendimento, cujo número do telefone deverá constar no envelope, junto a senha.

**5.30 - O procedimento para pedido urgente de recarga de crédito** será da mesma forma que o normal, porém o atendimento deverá ocorrer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

### **6.1 - PROVISÓRIO**

Concluídas as obras e serviços objeto deste Contrato, será promovido seu recebimento provisório pela **FISCALIZAÇÃO DA CASAN**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

### **6.2 - MEDIÇÕES**

As medições mensais, pagamento de faturas e fiscalização no curso da execução dos serviços objeto deste Contrato não caracterizarão de forma alguma o recebimento ou aceitação parcial dos serviços.

### **6.3 - DEFINITIVO**

O recebimento definitivo dos serviços será promovido pela Diretoria da **CASAN** ou procurador investido na forma de **ESTATUTO DA CASAN**, após o decurso do prazo de



observação, não sendo este superior a 90 (noventa) dias, com fulcro na alínea "b" do art. 153 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

**7.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CASAN** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I) Advertência;

II) Multa:

a) Por atraso de entrega - será cobrado multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

b) Por inexecução parcial do Contrato - será cobrado multa até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do Contrato;

c) Por inexecução total do Contrato - será cobrado multa até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do Contrato;

d) Por atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida - será cobrado multa até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a **CASAN** por um prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei. Dentre outros, constituem motivos para rescisão do Contrato:

**8.1.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**8.1.2** - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com terceiro, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na licitação e neste Termo;

**8.1.3** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**8.1.4** - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

**8.1.5** - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**8.1.6** - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

**8.1.7** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do Contrato;



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN**  
**Gerência de Licitações - GLI**  
**Divisão de Convênios e Contratos - DICON**

**8.1.8-** O atraso nos pagamentos devidos pela **CASAN**, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**8.1.9-** A não liberação, por parte da **CASAN**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**8.1.10-** A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**8.1.11-** A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

**8.1.12-** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**8.1.13-** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

**8.1.14-** A não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos da **CONTRATADA**;

**8.1.15-** Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **CONTRATADA**, sem autorização em lei, no ato convocatório da Licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **CONTRATADA**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

## **8.2 - FORMAS DE RESCISÃO**

A rescisão do Contrato poderá ser:

**8.2.1 -** Determinado por ato unilateral e escrito da **CASAN**, nos casos enumerados no item 8.1;

**8.2.2 -** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a **CASAN**. Essa rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**8.2.3 -** Judicial, nos termos da legislação.

**8.3 -** A rescisão por ato unilateral da **CONTRATADA**, sem que a **CASAN** tenha dado causa, acarreta as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto contratado pela **CASAN**, no estado e local em que se encontrar;





# Autorização Contratual

Nº : PS000882/2019  
Nº SAP: 5000006141

## DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: 2000003803 - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERV.

Endereço: LARGO VISCONDE DO CAIRU - 10º ANDAR, 12, CENTRO, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 90030-110

Insc. Est.: CNPJ: 92559830000171 E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br

Fone: 51322866196

Fax:

## DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

Empresa: MAT - Matriz

Endereço: Rua Emilio Blum, 83, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88020-010

Insc. Est.: CNPJ: 82508433000117

Fone: (48)3221-5000

Fax: (48)3221-5029

## DADOS DO CONTRATO

Data da Lavratura: 18/09/2019

Tipo de Contrato: PS (Prestação Serviços)

Gestor Responsável: MARIANA MOREIRA CARMES

Prazo Contratual: 1.825 Dias

Número da Licitação: PL 114/2019

Objeto: PL 114/2019 - Serviço de inserção de créditos em cartões magnéticos com chip (alimentação/refeição), com valores determinados, na pr. oporionalidade definida pela CASAN.

Item	Código	Descrição do Produto	Complemento do Produto	Unid. Med	NCM	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	37805	SERV. VALE ALIMENTACAO		UA	510.05	0,000	0,00	157.443.000,00
2	100940	SERV. VALE ALIMENTACAO - ABONO FERIAS		UA	510.02	0,000	0,00	16.698.500,00
3	100941	SERV. VALE ALIMENTACAO - ABONO NATAL		UA	510.02	0,000	0,00	16.698.500,00
							<b>Valor Total: R\$</b>	<b>190.840.000,00</b>

*Roberta Maas dos Anjos*  
Eng.ª Roberta Maas dos Anjos  
CREA/SC 066038-0

Directora-Presidente

Director Presidente

*Engº Evandio André Martins*  
Engº Evandio André Martins  
CREA/SC 066145-3

Director Administrativo

Diretor

RECEBI EM 07/10/2019 DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASANO CONTRATO Nº PS000882/2019 QUE NOS OBRIGA A ENTREGAR OS MATERIAIS / SERVIÇOS DENTRO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERV.

Este documento autoriza a execução do contrato a partir da data de recebimento, conforme condições estabelecidas no edital, contrato e termo de referência o Gestor responsável deverá emitir autorização de fornecimento a partir do número do contrato.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – sala 1001, Centro – Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, **fornece de forma satisfatória**, para este ente público, **A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43**, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200, contato: Paulo Jorge Fone (61) 3255-8911, e-mail: [paulo.leandro@ebserh.gov.br](mailto:paulo.leandro@ebserh.gov.br), os serviços abaixo especificados:

- Contrato SEI nº 1/2019

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação, gerenciamento e administração, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição via cartão eletrônico, magnético com senha numérica individual e CHIP de segurança ou de similar tecnologia em PVC, com recargas mensais de crédito, e dispõe de tecnologia via aplicativo de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, que permitirá aos usuários acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, para atender aos profissionais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Ebserh, com atuação em todos os estados brasileiros, onde haja filial da Ebserh.

- Período do Contrato: início em 16 de janeiro de 2019 pelo período de máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto em Lei.
- Quantidade de Beneficiários atendidos é de 38.799.
- 35.337 beneficiários atendidos no cartão alimentação
- 3.462 beneficiários atendidos no cartão refeição
- Valor Mensal do contrato: R\$ 15.832.117,08 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais).
- Valor global anual do contrato: R\$ 189.985.404,96 (três milhões e novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Atestamos, ainda que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Brasília, 11 de maio de 2021.

Paulo Jorge Leandro da Silva  
Gestor do Contrato



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 1/2019

Processo nº 23477.053375/2017-28

**CONTRATO Nº 1/2019, PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Kleber de Melo Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 158769 ITP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 7 de julho de 2016, publicado no DOU, Seção 2, p.1, de 8 de julho de 2016 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG nº 32049D - CREA/BA e CPF nº 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, 58 e 59 de seu Estatuto Social, de 29 de junho de 2018.

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú nº 12 - 10º andar, Centro - Porto Alegre/RS, CEP. 90030-110, representada por seu Diretor-Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4046493245 SSP-RS e CPF nº 785.355.570-91.

Conforme Processo Administrativo nº 23477.053375/2017-28 e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2018, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a Contratante e a Contratada celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implementação, gerenciamento e administração, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição via cartão eletrônico, magnético com senha numérica individual e CHIP de segurança ou de similar tecnologia em PVC, com recargas mensais de crédito, para atender aos profissionais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Ebserh, com atuação em todos os estados brasileiros, onde haja filial da Ebserh.

1.2. Demais detalhes do objeto estão no item 3 e 4 do Termo de Referência.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES, ROTINAS DE EMISSÃO DE CARTÕES E CONCESSÃO DE CRÉDITOS**

2.1. As condições de prestação dos serviços, rotinas de emissão de cartões, concessão de créditos e maiores detalhes sobre a execução contratual estão dispostos nos itens 9, 10, 11 e 12 do Termo de Referência.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

3.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

3.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura digital aposta pelos Contraentes, constantes do final do presente Termo de Contrato.

3.3. A Contratada não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor estimado mensal da contratação é R\$ 16.268.002,92 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e dois reais e noventa e dois centavos).

4.2. O valor total da contratação é R\$ 195.216.035,04 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e dezesesseis mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.331.2109.212B.0001	8100	33.90.39	2019NE800019

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.3. O valor é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada mensalmente, conforme valores constantes da sua proposta de preços, após comprovação o atendimento a todos os requisitos e às condições estabelecidas.

6.2. O prazo para pagamento será de 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.3. A Contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de duas vias da nota fiscal/fatura e demais documentos que comprovem o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, conforme solicitação da Ebserh. A documentação será devidamente atestada por servidor especialmente designado para a e fiscalizar o Contrato.

6.4. O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência.

6.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Ebserh.

6.4.2. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- I - CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- II - Número do instrumento contratual dado pela Ebserh;
- III - Descrição clara do objeto;
- IV - Período de faturamento;
- V - Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total;

6.4.3. A Nota Fiscal ou fatura correspondente à prestação dos serviços deverá indicar o valor de retenção para a Previdência Social – INSS, Imposto de Renda, CSLL, PIS, Cofins e ISS com base na IN 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, Manual do substituto tributário do imposto sobre serviços – ISS e Lei nº 9.711 de 20 de novembro de 1998.

6.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I - Não produziu os resultados acordados;
- II - Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- III - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6. Antes do pagamento, a Ebserh realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

6.6.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- II - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN.
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.
- V - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- VI - Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

6.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6/100)/365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6.12. Deverão também ser observadas as demais condições constantes no item 14 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. A Contratada deverá prestar garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, dentre as modalidades da lei de regência, que ficará sob a responsabilidade da Ebserh, consoante o § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. O Período de garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 dias após o término da vigência contratual a ser renovada a cada prorrogação efetivada, com o mesmo prazo de validade.

7.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07 (sete centésimos de por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

7.1.3. A Contratante ficará autorizada a utilizar a garantia, para assegurar o pagamento de:

7.1.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento, por parte da Contratada, do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.1.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada, durante a execução do contrato.

7.1.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

7.1.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, no que couber.

7.1.4. A autorização anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

7.1.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 7.1.3., observada a legislação que rege a matéria.

7.1.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

7.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

7.1.9. A Contratada se obrigará a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela Contratante.

7.1.10. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.1.11. A garantia será extinta:

7.1.11.1. com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.1.11.2. com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 7.1.1. acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

7.1.12. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros.

7.1.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Conforme item 20 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## 9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Conforme item 17 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Conforme item 16 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES**

11.1. Conforme item 24 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

12.1. Conforme item 25 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTINEPOSTISMO**

13.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO**

14.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

- 15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. Na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - III - Judicial, nos termos da legislação.
- 15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.6.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.7. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - III - Indenizações e multas.

## 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÕES**

- 16.1. É vedado à Contratada:
- 16.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 16.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 17.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS**

- 18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

- 19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

---

Kleber de Melo Moraes

Presidente - Ebserh

---

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

---

Jaime Gregório dos Santos Filho

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 16/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Presidente, em Exercício**, em 16/01/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0804832** e o código CRC **81DF26FC**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.053375/2017-28 SEI nº 0804832



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.008085/2019-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO VIA CARTÃO ELETRÔNICO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na Largo Visconde do Cairú nº 12 - 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da Carteira de Identidade nº 4046493245 SSP/RS e CPF nº 785.355.570-91, conforme instrumento de procuração pública.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/01/2020 a 16/01/2021, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 264.000.000,00.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2020, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
----------------------	-------------------	---------------------	-------------------

12.331.0032.212B.0001	8151	33.90.46.01	2020NE800007
-----------------------	------	-------------	--------------

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente - Ebserh

\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 16/01/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Presidente, em Exercício**, em 16/01/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4730411** e o código CRC **2F24B2CF**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.008085/2019-91 SEI nº 4730411



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.008788/2020-53

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO VIA CARTÃO ELETRÔNICO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, Oficial General da Reserva, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na Largo Visconde do Cairú nº 12 - 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da Carteira de Identidade nº 4046493245 SSP/RS e CPF nº 785.355.570-91, conforme instrumento de procuração pública.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/01/2021 a 16/01/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 264.000.000,00.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2021 e, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

---

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente - Ebserh

---

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

CONTRATADA

---

Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 08/01/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 08/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11214237** e o código CRC **27BB8650**.

---

Referência: Processo nº 23477.008788/2020-53 SEI nº 11214237



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.007592/2021-22

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO VIA CARTÃO ELETRÔNICO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, Oficial General da Reserva, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na Largo Visconde do Cairú nº 12 - 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da Carteira de Identidade nº 4046493245 SSP/RS e CPF nº 785.355.570-91, conforme instrumento de procuração pública.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/01/2022 a 16/01/2023, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 264.000.000,00.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2022, após a sancionada a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

---

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente - Ebserh

---

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

CONTRATADA

---

Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 10/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 10/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18075868** e o código CRC **567ACEB7**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.007592/2021-22 SEI nº 18075868

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.015096/2022-23

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO VIA CARTÃO ELETRÔNICO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, Oficial General da Reserva, portador do RG nº \*\*\*304951-\*, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº \*\*\*.430.927-\*\* e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº \*\*\*1483521 SSP/RS e CPF nº \*\*\*.884.910-\*\*, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na Largo Visconde do Cairú nº 12 - 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*6493245 SSP/RS e CPF nº \*\*\*.355.570-\*\*, conforme instrumento de procuração pública.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/01/2023 e encerramento em 16/01/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

a alteração do item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, de modo que a taxa de administração seja 0 (zero), tendo como referência o valor total do benefício atual, em observância ao disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022.

As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto constante no processo SEI 23477018266/2022-21. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor mensal da contratação é de R\$ 22.000.000,00, perfazendo o valor anual de R\$ 264.000.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões de reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>NÚMERO DE EMPENHO</b>
12.301.0032.212B.0001	1000	33.90.46.01	2023NE000001

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGP.

Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

---

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente - Ebserh

---

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

CONTRATADA

---

Erlon César Dengo

Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh

Testemunhas:

1. Dacileide da Silva CPF \*\*\*.632.191-\*\*
2. Lenira Nunes de Melo CPF \*\*\*728.211-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Dacileide da Silva, Chefe de Serviço**, em 03/01/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lenira Nunes de Melo, Assistente Administrativo**, em 03/01/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 05/01/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 06/01/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26776611** e o código CRC **DBD1089D**.

**Referência:** Processo nº 23477.015096/2022-23 SEI nº 26776611

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.021612/2023-30

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 01/2019, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – E A EMPRESA  
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, brasileiro, casado;médico; portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*38085-\*, SSP-SP; inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.612.298-\*\*; eleito como membro da Diretoria Executiva, para o cargo de Vice-Presidente, na 152ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de fevereiro de 2023, e por sua Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, brasileira, solteira, gestora pública, CPF n.º \*\*\*.051.840-\*\*, RG \*\*.364.684-\* SSP- SP, eleita pelo Conselho de Administração em sua 153ª reunião extraordinária, realizada em 6 de março de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na Avenida Carlos Gomes, 466 - 9º andar - Boa Vista - Porto Alegre / RS, CEP: 90480-000, representada por seu Diretor-Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº\*\*\*64932\*\* SSP-RS e CPF nº \*\*\*.355.570-\*\*;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.053375/2017-28 e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2018, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a Contratante e a Contratada celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1/2019, com fulcro no artigo 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, por mais 6 (seis) meses, pelo período de 17/01/2024 a 16/07/2024, ou até que se encerre o novo procedimento licitatório e a substituição contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor mensal estimativo da contratação é de R\$ 28.362.481,75 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 340.349.781,00 (trezentos e quarenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.331.0032.212B.0005	1000	33.90.46.01	2023NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

---

Daniel Gomes Monteiro Beltrammi

Presidente em Exercício - Ebserh

---

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

---

Odete Carmen Gialdi

Diretora de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 15/12/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 15/12/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35192913** e o código CRC **A4749A05**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.021612/2023-30 SEI nº 35192913

<b>Data</b>	18/12/2023 11:53
<b>Número do instrumento</b>	00001/2019
<b>Tipo</b>	Termo Aditivo
<b>Processo</b>	
<b>Nº Super (SEI) / Chave Acesso Sapiens</b>	
<b>Arquivos</b>	5º TERMO ADITIVO ( <a href="https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/consulta/download-arquivo-contrato/302783">https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/consulta/download-arquivo-contrato/302783</a> )
<b>Origem</b>	Arquivo
<b>Restrito</b>	Sim
<b>Contrato</b>	6,383
<b>Tipo</b>	134
<b>Descricao</b>	5º TERMO ADITIVO
<b>Arquivos</b>	<a href="#">contrato/6383_00001_2019/uUUX1JO2qH9qL1hdmlTBXoHpBHhcJPIEQrrpgM7w.pdf</a>
<b>Envio pncp pendente</b>	
<b>Link pncp</b>	
<b>Sequencial pncp</b>	
<b>Retorno pncp</b>	
<b>Contrato historico</b>	15477
<b>Origem</b>	0
<b>Link sei</b>	
<b>Justificativa exclusao</b>	
<b>Assinaturas documento</b>	
<b>Ações</b>	 (mudarstatusrestricao/302783/0)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS**

CNPJ base: **92.559.830/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **22 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32813630**  
Autenticação: **43134922**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**  
**CNPJ: 92.559.830/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:20 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **0E5B.A09F.3B62.B997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/04/2025**

**Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ: 92.559.830/0001-71

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 17 de janeiro de 2025.*

Certidão emitida em 22/01/2025 às 08:50:40, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.559.830/0001-71** e o código de autenticidade **DF3D0FA81E8D**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

CNPJ	Razao Social	Nome Fantasia	Logradouro	Endereco	Numero	Complemento	Bairro	Cidade	Uf	Telefone	
33.040.936/0001-03	MODERLYFE PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONNAPAN SEU DIA MAIS GOSTOSO	RUAA	RUAA 4		4	LOJA 01 A 04	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3034-1551
47.477.316/0001-32	ARMAZEM DO QUEIJO ATACAREJO LTDA	ARMAZEM DO QUEIJO ATACAREJO	QUADRA	QNN 23 CONJUNTO B		39		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9913-12516
52.406.588/0001-81	SETOR O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BONNAPAN	QUADRA	QNO 16 CONJUNTO G		2		CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9858-78951
55.656.407/0001-63	JEM RESTAURANTE E CAFE LTDA	MISTURA FINA RESTAURANTE	QUADRA	SBS QUADRA 1		1	BLOCO C	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9823-59123
53.932.342/0001-06	ULTRA MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA	ULTRA MIX SUPERMERCADO	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO 1		1		SETOR LESTE VILA ESTRUTURAL	BRASILIA	DF	(61) 9854-56802
06.141.514/0001-43	COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	RUAA	QUADRA 408/409	S/N		BLOCO A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-0575
12.362.827/0001-24	SIQUEIRA E GOMES LTDA ME	MERCADO TIMBAUBA	CONDOMINIO	ARAPOANGA Q 8 CONJ L LOTES 12		2		ARAPOANGA	BRASILIA	DF	(61) 3489-5439
04.768.497/0002-24	COMERCIAL JP LTDA ME	SUPER FROTA	SETOR	SH	SN		LT 4 LJ 11	SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3385-9510
48.511.311/0001-41	COMERCIAL DE ALIENTOS VILA DIMAS LTDA	MERCADO BOM VIZINHO	QUADRA	CSE 3 AREA ESPECIAL LOTE D		0		TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3356-4630
44.554.607/0001-99	POLACO COZINHA BAR E RESTAURANTE LTDA	POLACO COZINHA E BAR	QUADRA	SCLRN 704 BLOCO B		21		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9964-61297
35.722.374/0001-03	PANIFICADORA E CONFEITARIA RODRIGUES DF150 LTDA	BOUTIQUE CASA DE PAES	QUADRA	AR 8 CONJUNTO 1 LOTE		1		SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 9930-13678
47.792.226/0001-36	VPS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO VPS	QUADRA	EQNP 1317 MODULO E BLOCO F LOJA		1		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9986-38427
19.019.208/0001-80	JS COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	JS SUPERMERCADO	QUADRA	QUADRA 37		2		DEL LAGO I ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9823-76444
53.127.815/0001-00	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER PRODUTOR	SUPERMERCADO SUPER PRODUTOR	QUADRA	AR 6 CONJUNTO 1		15		SETOR OESTE SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 9920-53649
10.402.182/0001-80	BEZERRA SELF SERVICE E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE COMABEM	SETOR	SRTVN QUADRA 702		0	CJ P LJ 50 T	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 8412-0485
30.508.399/0001-87	B D COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER TOP EIRELI	DA MAMAE SUPERMERCADO	QUADRA	QC 2 CONJUNTO S	QUADR		LOTES 02 03 E 0	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 8455-4312
53.571.518/0001-41	REI DAS CARNES COMERCIO VAR DE CARNES LTDA	REI DAS CARNES	QUADRA	QUADRA 4 CONJUNTO G		60		SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 9940-72120
29.470.618/0001-05	REDENCAO ALIMENTOS EIRELI	PERTO	QUADRA	CLS 216 BLOCO C		22/36		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 9558-3227
33.255.809/0001-13	SUPERMERCADO MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SUPERMERCADO MAIS	QUADRA	CLS 216 BLOCO C		36	SLJ PARTE I	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9997-96764
25.016.801/0001-76	LRS LANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	LRS LANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS	QUADRA	SBN QUADRA 1		0	BANCA DE JORNAL	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3202-3299
17.457.404/0034-70	ATACADAO DIA A DIA S A	ATACADAO DIA A DIA	QUADRA	2 CONJUNTO 1		2		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
04.059.113/0001-13	SUPERMERCADO TATA LTDA	BIG BOX	RUAA	EQ	412/4		BLOCO A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3245-3344
03.024.186/0001-07	GURGEL PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP	PAES E VINHOS PANIFICADORA	QUADRA	CLSW 103 BLOCO B	SN		LOJA 32 34 36	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-3450
47.220.045/0001-35	CAPRESE RESTAURANTE E CAFE LTDA	CAPRESE RESTAURANTE E CAFE	QUADRA	SBS QUADRA 1 BLOCO C LOJA		15		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9823-59123
06.040.296/0001-50	VARANDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	VARANDAS BAR	RUAA	SHCG NORTE CLR QD 714		0	BL H LJ 64	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3032-6336
03.696.869/0001-00	BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CLN 402	S/N		BLOCO A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-5191
33.554.984/0001-01	ARMAZEM DO QUEIJO COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	ARMAZEM DO QUEIJO	AREA	ADE 400		28	CONJUNTO 5	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9913-12516
38.003.869/0001-62	SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI	COFFEE BREAK	GALERIA	DOS ESTADOS	118C		F	A SUL	BRASILIA	DF	(-)
10.600.763/0001-27	ENCONTRO CAFE COM DE ALIMENTOS LTDA	ENCONTRO CAFE	QUADRA	SBS QUADRA 2 ED PRIME BL C LJ	101		F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9815-15000
49.413.223/0001-70	BV PADARIA E PIZZARIA LTDA	PADARIA E PIZZARIA BELO PAO	QUADRA	1 CONJUNTO L		60		ARAPOANGA PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 9998-38486
35.624.304/0001-04	AD RESTAURANTE LTDA	CANTINA MINEIRA	QUADRA	QS 402 CONJUNTO B		1		SAMAMBAIA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9851-70700
53.130.815/0001-51	ESQUINA 301 RESTAURANTE BAR E CHOPERIA LTDA	ESQUINA DO CHOPP 301	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A		50		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 9961-32467
28.614.241/0001-40	SUDOESTE COM DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI	MAX FOOD MARKET	QUADRA	CLSW 103 BLOCO C LJ		44	F	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3208-3679
15.082.844/0001-04	WC DE BRITO	RESTAURANTE SABOR DE MINAS	QUADRA	SBS QUADRA 1 QSQ EMFRENTE BB	sn			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9911-42822
26.199.249/0002-42	PAPRICA BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PAPRICA BURGER	ST	ST SHS QUADRA 3 BLOCO A	S/N		PARTE A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3327-2562
29.039.101/0001-58	LIFESTYLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONNAPAN	RUAA	RUAA 22	01A07			NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9980-01520
34.197.664/0001-04	Q1 RESTAURANTE E COMERCIO EIRELI	PITAYA	QUADRA	SBS QUADRA 1 BL C LOJA		12	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9924-90039
33.575.453/0001-03	MENDES E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SERPENTINA ZERO GRAU	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A		46		ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 9921-78786
31.043.242/0001-96	MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	GOURMET HOUSE	QUADRA	QUADRA 56 CONJUNTO C LOTE 141 CASA		3	F	VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 9994-36130
33.466.371/0001-12	RESTAURANTE VEGETARIANO BOA SAUDE LTDA	RESTAURANTE VEGETARIANO BOA SAUDE	SETOR	SRTVN	S/N		LOJA 128 TERREO	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3328-1459
02.454.145/0001-98	MERCADO E ACOUGUE NACIONAL LTDA	MERCADO VITORIA ACOUGUE E VERDURAO	QUADRA	QR 412 CONJUNTO 8	sn		F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9858-68404
54.764.439/0001-10	SUPERMERCADO LIDER LTDA	SUPERMERCADO LIDER	AVENIDA	MARECHAL DEODORO		12	QUADRA 37	SETOR TRADICIONAL PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 9924-99932
05.381.373/0001-73	GONCALVES E SOUZA MERCADO LTDA ME	MERCADO MORAES	CONDOMINIO	ESTANCIA PLANALTINA MODULO M	S/N		LOJA A	ST RES MESTRE D ARMA	BRASILIA	DF	(61) 3488-4492
27.531.724/0001-18	VERONICA MOREIRA DA SILVA 91796130125	DGUSTTY	QUADRA	QR 2 CONJUNTO D		40		CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9913-0481
49.200.962/0001-83	MARTINS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO MARTINS	QUADRA	QR 213 CONJUNTO I		12		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9985-80186
49.876.723/0001-48	RS COMERCIO VAREJISTA E LOGISTICA LTDA	RS COMERCIO VAREJISTA	QUADRA	QS 1 RUA 212		19		AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9992-92304
13.393.890/0001-90	ANTONIA DA CRUZ MARQUES	ANTONIA DA CRUZ MARQUES	QUADRA	SCLRN 716 BLOCO H		202	APT	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9167-1706
34.088.491/0001-96	ANTONIO CARLOS DUARTE DE CARVALHO 42092191349	REFEICOES CARVALHO	QUADRA	QSE 8		28	CASA 01	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9967-4355
55.421.361/0001-01	INES DANIEL MENDES DOS SANTOS	INES DANIEL MENDES DOS SANTOS	QUADRA	QI 7 CONJUNTO K		23	CASA 3	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9956-58080
31.348.875/0001-02	ALANNA ALBUQUERQUE LIMA MENEZES	CASA DE CARNES SUPERMERCADO MENEZES	QUADRA	EQNM 2224 BLOCO C		1	F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3372-5609
06.138.877/0001-20	PANIFICADORA E CONFEITARIA MLI LTDA	ROMA PAES E CONVENIENCIAS	QUADRA	QUADRA 1		2		SETOR SUL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9866-52578
00.520.777/0001-87	J F A RESTAURANTE LANCHONETE LTDA ME	RESTAURANTE PATUREBA	RUAA	QNA		30	LOTE 09	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3041-2252
52.578.717/0001-19	LEONARDO FABRICIO XAVIER	LXP DISTRIBUIDORA	QUADRA	QNN 17 CONJUNTO F		61		CEILANDIA NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9815-40255
10.159.209/0001-56	GRAZIANNE GONCALVES LTDA	MINAS FRIOS	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO 1	sn		SETOR LESTE	SETOR LESTE VILA ESTRUTURAL	BRASILIA	DF	(61) 9854-56802
04.627.637/0001-63	MM ACOUGUE E MERC LTDA	MERCADINHO LS	QUADRA	Q 16 COMERCIO LOCAL 5 LOJA 7	SN			SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-8915
24.867.443/0001-42	BGGC ALIMENTOS PARA CONSUMO EIRELI	NUTRIBRU	RUAA	RUAA 25		30	BLOCO B LOJA 01	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9828-64749
11.321.763/0001-50	PANIFICADORA CONFEITARIA ALANNA LTDA	QUITINETE GOURMET	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	LOTE		LOJA 01 ED REAL	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-8006
02.128.753/0001-02	WYUCHABEL MONTEIRO COSTA	KIJIN	QUADRA	QUADRA 9		18	CONJ B LOJA	ST CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9909-0894
20.328.361/0001-79	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	MERCADO DA SILVA	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE	03A		F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 8495-5586
22.078.320/0005-20	TAIKAN FAST SUSHI LTDA	TAIKAN	QUADRA	CLS 402 BLOCO A		9		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3246-4250
38.095.765/0001-25	COMERCIAL DE CARNES TOP LTDA	TOP CARNES	QUADRA	CL 402 CONJUNTO D LOTE		1		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9923-76584
09.550.214/0001-06	SERRANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GALETERIA SERRANA	QUADRA	SHC/SUL CL QUADRA 404 BLOCO D		13	LOJA	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3224-3447
53.666.149/0001-70	LAURENTINO PAES E CONVENIENCIA LTDA	LAURENTINO PAES E CONVENIENCIA	SETOR	DE INDUSTRIAS		20	QUADRA 1 LOJA 3	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9943-81972

17.457.404/0021-55	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	AREA	ADE CONJUNTO 14		14		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
35.631.524/0005-99	MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	QUADRA	CLN 403 BLOCO D		3		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
41.829.863/0001-53	SERRANA ASA NORTE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA	GALETERIA SERRANA	QUADRA	SCRN 716 BLOCO C		48		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3256-8213
30.735.912/0001-72	INGRYD GIOVANNA DE SOUZA COELHO SUPERMERCADO EIREL	CASA DE CARNES E MERCADO JUNIOR	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO A		119	F	SETOR NORTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3384-0005
02.244.826/0001-21	SERGIO EVANGELISTA DA SILVA ME	PANIFICADORA ATLANTA	QUADRA	205 CONJUNTO 02		0	LOTE 06	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3333-5341
49.890.800/0001-14	B2F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QG JEITINHO CASEIRO	QUADRA	CSB 2		14	ALAMEDA SHOP	TAGUATINGA SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9853-29318
29.315.437/0001-04	LINAURA RODRIGUES FERREIRA GUERRA	SUPERMERCADO RODRIGUES	QUADRA	1 RUAA A LOTE		1	F	RES N PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 3489-2563
06.207.248/0001-04	BC NUNES ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS NUNES	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO K		1	F	ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3389-1681
01.625.672/0001-55	PANIFICADORA E CONFEITARIA GM LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA GM LTDA	QUADRA	QNO 5 CONJUNTO P		5	F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(-)-
50.180.113/0001-94	STEAK GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE STEAK GRILL	QUADRA	SBS QUADRA 2		4	BLOCO S	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9831-09762
45.980.815/0001-12	MOF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO OLIVEIRA	QUADRA	QR 213 CONJUNTO I		17		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9841-55138
52.809.616/0001-01	AILTON DOS SANTOS SILVA E CIA ME	COMPRABEM	VILA	NOSSA SENHORA DE FATIMA		6	CONJUNTO C2	VL N SRA FATIMA	BRASILIA	DF	(61) 3389-4003
24.125.432/0001-97	SUPER SACOLAO E MERCADO DA ECONOMIA EIRELI	MERCADO E SACOLAO DA ECONOMIA	QUADRA	QR 216 CONJUNTO N		LT 12	F	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9964-83803
41.893.700/0001-30	BELLIGRAN PADARIA E CONFEITARIA LTDA	BELLIGRAN	QUADRA	CENTRAL LOTE K LOJAS 3 E 6		SN		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3047-4556
43.925.204/0001-46	PAO DA VIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPER DIAS	QUADRA	QUADRA 1 COMERCIO LOCAL 9		1		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9929-45452
44.128.297/0001-40	SABORELA INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA	SABORELLA	QUADRA	QN 7E CONJUNTO 1 LOTE		1		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3082-2345
25.423.506/0001-34	LR MARTINS E RAMOS SUPERMERCADO EIRELI	SUPER RAMOS	RUAA	PERNAMBUCO QUADRA 85 LOTE 05 LOJA		0	QD 85 LT 5	SETOR TRADICIONAL PL	BRASILIA	DF	(61) 3389-5171
27.965.597/0001-65	SUPERMERCADO IDEAL RAMOS 182DF	SUPERMERCADO IDEAL RAMOS	QUADRA	QUADRA 3 CONJUNTO 3C		0	LT 43	JARDIM RORIZ PLANALT	BRASILIA	DF	(61) 3389-6611
47.219.658/0001-52	SUPERMERCADO MAIS ECONOMICO LTDA	SUPERMERCADO MAIS ECONOMICO	AVENIDA	COMERCIAL LOTES 285		291		ST TRADICIONAL	BRASILIA	DF	(61) 9957-69415
45.454.531/0001-92	R C L COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO SUPREMO	QUADRA	QUADRA 22		8	LJ02	SETOR OESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9819-46140
34.389.787/0001-47	TMZ RESTAURANTE E PADARIA EIRELI	PAO DOURADO	AVENIDA	JEQUITIBA LOTE 485 LOJA		9		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9954-08545
10.687.111/0001-71	GODINHO PANIFICADORA LTDA	SONHO DE MINAS	MODULO	MODULO E		S/N	F	COND MTE DARMAS PLAN	BRASILIA	DF	(61) 3488-4219
28.655.924/0001-45	SV COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	SV ATACADISTA	QUADRA	CL 105 LOTES ABCD		SN		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
00.637.793/0001-54	BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CLN 106 BLOCO D		S/N	LOJAS 08 14	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-9498
37.064.730/0006-70	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS	QUADRA	CLNW 89 BLOCO C LOJA		7		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
15.612.440/0001-77	DIZAMAR PEDROSA MOREIRA	PAO NOBRE	QUADRA	QNJ 16		4		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(-)-
17.457.404/0031-27	ATACADAO DIA A DIA S A	ATACADAO DIA A DIA	MODULO	1 QD 24 ST HABL MESTRE DARMAS		1		PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 3038-7822
09.510.084/0001-88	ST MARQUES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO TRADICIONAL FRIOS	QUADRA	QUADRA 4 COMERCIO LOCAL 8		8	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3487-4541
37.786.917/0001-73	WESLEY HENRIQUE VIEIRA	SUPERMERCADO BOM PRECO	QUADRA	207 CONJUNTO C LOTE		2		ST H P SOL	BRASILIA	DF	(61) 9853-49400
08.265.256/0002-13	L A PAES E CONVENIENCIA LTDA	PANIFICADORA RAIZES DO TRIGO	AVENIDA	MONUMENTAL RES PORTO PILAR LOTE B		0	F	ST MEIRELES	BRASILIA	DF	(61) 3394-7911
47.783.419/0001-20	PSF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO ESTANCIA	QUADRA	Q 19 MODULO 1 LOTE		12		RES N PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 9860-33938
17.457.404/0020-74	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	QUADRA	QE 13 BLOCO A LOJAS 236		10		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3038-6271
16.578.917/0001-08	T E F COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS VIVENDAS	SETOR	COMERCIO LOCAL		209	LOTE C D	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953
35.161.601/0001-60	SUPERMERCADO CAPITAL COM DE ALIMENTOS EIRELI	SUPERMERCADO CAPITAL	MODULO	MODULO 20 LOTE 19 LOJA		1		ETN MTE DARMAS V	BRASILIA	DF	(61) 9942-67552
28.866.399/0001-07	SUPERMERCADO LEAO DO NORTE 187 DF	SUPERMERCADO LEAO DO NORTE	CONDOMINIO	CONDOMINIO RIO NEGRO		SN	LTS 125 MOD 4	SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 3485-6579
31.470.657/0001-46	RR UNIAO SUPERMERCADO LTDA	UNIAO SUPERMERCADOS	PRACA	PRACA DE ATIVIDADES 3 LOTE		5	F	J MANGUEIRAL	BRASILIA	DF	(61) 3339-1236
36.940.084/0001-90	SUPERMERCADO SUPER MAIS 630DF LTDA	SUPERMERCADO SUPER MAIS	QUADRA	QUADRA 7 COMERCIO LOCAL 10		10		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3972-5892
24.466.994/0001-02	COMERCIAL DE ALIMENTOS RAMOS LTDA	RAMOS BAIRO	QUADRA	QUADRA 1 CONJUNTO A		21/22	F	ST RES LESTE PLANALT	BRASILIA	DF	(61) 9911-59247
17.457.404/0028-21	ATACADAO DIA A DIA S A	ATACADAO DIA A DIA	SETOR	SMDB AREA ESPECIAL D		sn		ST M D BOSCO	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
37.064.730/0005-90	PANIFICADORA E CONF CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS	AVENIDA	PAU BRASIL LOTE 10 LJ 3839		40		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
23.614.812/0001-22	M S COSTA COMERCIO DE CARNES	BRASAS CARNES	AVENIDA	PARANOA BLOCO 12		LT 20	F	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3026-8882
37.332.045/0001-73	PANELA CHEIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO PANELA CHEIA	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA AREA ESPECIAL 7		0		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3386-2750
22.752.503/0001-56	PANIFICADORA E CONFEITARIA MACHADO EIRELI ME	MAX PAO II	RUAA	AR 8 CONJUNTO 1		2	LOTE 01 LOJA 01	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(61) 3485-5311
02.088.025/0001-14	ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SURPERCEI	QUADRA	EQNL 17/19 BLOCO D LOJA1		1		TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3025-7763
03.084.897/0001-77	JOSE ITALO CARNEIRO	MERCEARIA POTEIA	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA AREA ESPECIAL 12		S/N	F	NUC BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9208-6285
21.333.974/0010-58	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA	QUADRA	CSB 5		5		T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3025-7777
21.333.974/0006-71	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QD	SEPN 513 CONJ A TERREO 2 LT 1 LJ23		SN		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
21.333.974/0001-67	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA SUPERMERCADOS	RUAA	PONTE ALTA NORTE GLEBA B		SN	LT 10 BL 1 LJ 1	GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3025-7763
21.333.974/0004-00	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	BELLAVIA SUPERMERCADOS	RUAA	CATORZE		1	LT 6 LJ 1	AGUAS CLARAS SUL	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
21.333.974/0002-48	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QD	DUZENTOS E UM		SN	LT 18 LJ 1	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3025-7763
21.333.974/0008-33	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QUADRA	QUADRA 8		SN		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3025-7777
21.333.974/0003-29	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	BELLAVIA SUPERMERCADOS	AV	DOM BOSCO LT 8/9		8	CHAC ST EDWIGES	ST HAB JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
30.599.206/0001-40	BELO PAO PANIFICADORA 195DF EIRELLI	PADARIA E PIZZARIA BELO PAO	QUADRA	QMS 30 CONDR MINI CHACARAS		1	F	ST M SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3483-0541
03.190.427/0001-98	MERCADO ALENCAR LTDA	CERVEJAO ALENCAR	CONDOMINIO	SOBRADINHO NOVO Q 55A LOTE		12	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-5532
37.161.866/0001-94	PANIFICADORA E CONFEITARIA CANDANGA	PANIFICADORA CANDANGA	QUADRA	QR 1-A CONJUNTO RT		sn	LOTE 36	CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9842-11233
18.825.474/0001-38	CJCV PANIFICADORA EIRELI	PANIFICADORA COLONIAL	COLONIA	AGRICOLA SAMAMBAIA		145	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3353-4505
41.912.557/0001-86	CHAO DE ESTRELAS GASTRONOMIA E PIZZARIA LTDA	CHAO DE ESTRELAS REST E PIZZARIA	QUADRA	CLN 302 BLOCO D		53		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9993-50707
29.761.779/0006-54	MELHOR COM VAR E ATACADISTA DE PRODZ ALIM LTDA	MELHOR ATACADISTA	QUADRA	QN 5A CONJUNTO 3		5		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3399-8600
37.082.592/0001-48	RCT ATACADISTA LTDA	VIVENDAS EXPRESS	QUADRA	Q 304 AV RECANTO DAS EMAS		6		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
27.447.751/0001-07	PAULO SERGIO DE FARIA LOPES 03068802105	IMPERIO DOS PAES	RODOVIA	DF 440 KM 2 COND RK LOTE		30	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3554-7500
11.832.478/0004-47	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	QUADRA 6 COMERCIO LOCAL 5		SN	LT 1 2 CL 6	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-9230
29.588.401/0001-96	TAGUATINGA PAES LTDA ME	O REI DO PAO	QUADRA	C 2		21	F	T CENTRO	BRASILIA	DF	(61) 3562-3871
21.333.974/0005-90	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	VIA ATACADO E VAREJO	AV	MURAO CH SUCUPIRA DF 250 BL II		7	FAZENDINHA	ITAPOA I	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
12.911.644/0001-10	PANIFICADORA E CONVENIENCIA BAHAMAS LTDA ME	BONNAPAN DELICIAS E PAES	AVENIDA	JEQUITIBA LOTE 685 LOJAS 04 E		5	SUBSOLO	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3967-0129

12.094.026/0001-25	COMERCIAL REIS MERCADO LTDA	COMERCIAL REIS	QUADRA	SHIN A 02 LOTE F LJ 02		2			LAGO NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3039-1500
07.451.320/0001-07	ROTA DE CASA MINIMERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS	ROTA DE CASA MINIMERCADO	SETOR	SHA CONJUNTO 06 CHACARA 18 D LOTE 2		0			SETOR HABITACIONAL A	BRASILIA	DF	(61) 3435-4272
22.023.919/0001-33	JK PAES E CONVENIENCIA LTDA	PAES E CONVENIENCIA JK	QUADRA	QN 8C CONJUNTO 1	S/N		LOTE 02/22 LOJA		R FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3334-1657
34.391.505/0001-46	COMERCIAL DE ALIMENTOS THEREZINHA LTDA	COMERCIAL DE ALIMENTOS THEREZINHA	QUADRA	CSE 2	SN		LOJA 01		T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3556-1599
55.066.788/0001-20	FRANCISCA MARIA DA SILVA	COZINHA EL SADDAY	QUADRA	SHCES QUADRA 907 BLOCO C		3			CRUZEIRO NOVO	BRASILIA	DF	(61) 9828-53371
03.500.063/0001-03	RESTAURANTE BENGALA LTDA	BENGALA	QUADRA	SCLRN 704 BLOCO C	s/n		LOJA 56		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9994-40994
07.903.387/0001-35	PANIFICADORA E CONFEITARIA J K LTDA	BELISSIMA PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QR 206 CONJUNTO B		1	F		STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3336-1464
36.219.847/0001-09	DIALEDO MANOEL DE JESUS	DIARTES LANCHES	QUADRA	SGAN 605 ESTACIONAMENTO HUB		0			ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9960-34808
34.440.037/0001-52	HORTIFRUTI SAFRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SACOLAO SAFRA	QUADRA	QN 7F CONJUNTO 7		29			RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9981-88183
21.924.510/0001-25	SAO BENTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SUPERMERCADO ITALIA	QUADRA	QUADRA 103		0	LOTE 07		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-6509
23.353.693/0012-54	LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIV UP	QUADRA	CRS 513 BLOCO C	SN		LJ 23		ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 2391-1494
28.760.886/0001-90	SUPER FRIOS COM VAR E ATACADISTA DE FRIOS PROD ALI	DF FRIOS	QUADRA	QN 5 CONJUNTO 7	SN		F		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3404-6016
55.512.227/0001-08	A E K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO CORDEIRA	QUADRA	QN 429 CONJUNTO K		2			SAMAMBAIA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9986-81439
18.730.269/0001-99	EVA ROCHA LAURO DUARTE	MERCADO DUARTE	CONDOMINIO	PORTAL DO AMANHECER V	S/N		F		P AMANHECER PLANALTI	BRASILIA	DF	(61) 3489-3448
23.688.735/0001-55	SNOBS FAST FOOD EIRELLI ME	SNOBS	QUADRA	QN 15A CONJUNTO 1 LOTE		21	F		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3554-4588
11.170.910/0001-39	CJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA ESTACAO	QUADRA	QR 112 CONJUNTO 5		9	LOJA 01		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3458-6528
38.145.020/0001-23	TEKIAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DONADILLA	QUADRA	SCN QUADRA 6 CONJUNTO A LOJA		9			ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3037-4737
03.866.010/0001-00	INDUSTRIA DE PANIF NOBRE LTDA ME	PANIFICADORA IMPERIO DOS PAES	CONDOMINIO	IMPERIO DOS NOBRES	LT17		LJ01/08		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3302-1798
32.300.282/0001-39	DROGARIA DO TRABALHADOR BRASILEIRO EIRELI	DROGARIA DO TRABALHADOR BRASILEIRO	QUADRA	QUADRA 304		1	AV. RECANTO DAS		REC EMAS	BRASILIA	DF	(61) 8535-0072
02.890.181/0001-02	EMERSON BARBOSA DA SILVA	DIVIPAN	PC	02 BL C LT02	SN				SETOR SUL	BRASILIA	DF	(61) 3201-7493
38.074.902/0001-45	JAIRO RUI MARINHO DE ARAUJO ME	PANIFICADORA THAIS	AVENIDA	PARANOA		1	QD 18 CONJ 14 L		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3408-5467
18.434.800/0001-86	SABOR GLACE PARQUE CORPORATE LTDA EPP	SABOR GLACE PARQUE CORPORATE	SETOR	COMERCIAL SUL QD 9 BL C		0	LOJAS 2324		ASA SUL	BRASILIA	DF	(-)-
08.658.842/0001-47	ANTONIO PAULO XAVIER LTDA	SUPERMERCADO MOREIRA	RODOVIA	DF250	SN		F		R LAGOS SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3034-1551
38.064.887/0001-54	DUDU S LANCHONETE E BUFFET LTDA ME	GOSTINHO A MINEIRA	QUADRA	CSB 03 LOTES		2	A 6 LOJA 03		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3561-0995
36.128.911/0001-46	JA COMERCIO DE VERDURAS LTDA	VAREJAO JUDAS TADEU	AVENIDA	CENTRAL BLOCOS 1202 LOJA		1			NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9860-12070
01.737.429/0001-29	J LEAL DE SOUZA EIRELI	CONVENIENCIAS DO LAGO	TRECHO	SCES TRECHO 4	SN		F		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3328-7947
09.515.627/0001-50	GOIAS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	GOIAS FRIOS	AVENIDA	CENTRAL BLOCOS 9901120		990	F		NUC BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9609-8373
46.643.447/0001-80	GALERIA DOS PAES LTDA	PRINCIPAL PAES E DELICIAS III	QUADRA	EQNN 24 BLOCO A LT 3 LOJA		1			C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9996-16410
25.246.981/0001-82	WDA CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	CASA DE CARNES	QUADRA	QMS 30 LOTE		39	COND MINI CHACA		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3030-0361
29.920.116/0001-20	BMO SUPERMERCADO EIRELI	SUPERMERCADO GARCA	QUADRA	QUADRA 14 LOTE		13	F		ST LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3484-4686
42.383.365/0001-92	DL PANIFICADORA CONFEITARIA SERVICOS LTDA	SABORELLA	QUADRA	EQNN 68 BLOCO A LT 1		2			C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9932-32012
24.838.151/0001-81	MARIA DE CASTRO S DA COSTA EIRELI	MERCADO COSTA	MODULO	MODULO 6 LOTE 10 LOJA		1			ETN MTE DARMAS III	BRASILIA	DF	(61) 3467-2017
35.947.821/0001-14	LILIA CRISTIANA ROSA DOS SANTOS	MINAS BOM	QUADRA	CSB 3 LOTE 2		6			TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9960-95441
07.554.297/0001-86	IMPERADOR DOS PAES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	IMPERADOR DOS PAES	QUADRA	SHCG NORTE CR QD 714 E 715		19	BLOCO H LOJA		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3349-6629
45.234.723/0001-93	ABREU COMERCIO VAREJISTAMDE ALIMENTOS LTDA	LABAREDA GRILL	QUADRA	SCS QUADRA 5 BLOCO A SOBRELOJA LJ		12			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3202-4865
40.559.622/0001-79	TUDO GOSTOSO PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA ESTEVES	QUADRA	QUADRA 6 CONJUNTO G3 LOJA A B LT		1			VL N SRA FATIMA	BRASILIA	DF	(61) 3049-2345
09.654.264/0001-33	PANIFICADORA E CONFEITARIA C J LTDA	MERCEARIA C & J LTDA ME	QUADRA	QR 514 CONJUNTO 10		3,20E+34	F		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3358-4375
18.447.142/0001-67	EXCELLENCE COMERCIO LTDA	VAREJAO FA FAMILIA	QUADRA	QR 516 CONJUNTO 10 LOTE		1			SAMAMBAIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9810-82768
34.539.914/0001-47	SBS LANCHES LTDA	DOG DO JOAO	QUADRA	SBS QD 1 EMFRETE BANCO DO BRASIL		0	F		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9966-42999
10.912.875/0001-13	MILTO FERREIRA VAZ	KI LANCHONETE MINEIRINHO	QUADRA	EQNL 911 BLOCO B		1			T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(-)-
00.531.939/0001-82	MAINENTI FONTES COM DE ALIMENTOS	SANCHO PANCA	GALERIA	DOS ESTADOS		0	F		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3321-4967
25.259.604/0001-88	JOF COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	NUTRIVIDA	QUADRA	CLN 403 BLOCO C	75/79				ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3877-1404
34.129.657/0001-75	MILKY PAES EIRELI	PADARIA E CONFEITARIA CHANDELLE	AVENIDA	CENTRAL CONJUNTO 11		4	F		SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 3483-0147
30.488.544/0001-05	BLEND BOUCHERIE RESTAURANTE LTDA	BLEND BOUCHERIE	QUADRA	CLN 412 BLOCO B	S/N		LOJA 12 E 20		A NORTE	BRASILIA	DF	(-)-
08.874.644/0001-10	INDUSTRIA C P G MACHADO LTDA	PANIFICADORA CAPRI	QUADRA	SCLN 215 BLOCO A	S/N		LOJAS 25/37		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3032-3699
51.217.912/0001-50	TRM COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LDA	CASA ROCCA SUPERMERCADOS	QUADRA	CLS 314 BLOCO A		2			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9826-47949
00.428.508/0001-95	IRMAOS HOLZ LTDA EPP	SUPERMERCADO ALEMAO	QUADRA	EQNN 21/23	S/N		BLUB LIS 01/0		CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3585-3511
50.891.862/0001-20	BELLA TORTA BRASILIA LTDA	BELLA TORTA	QUADRA	CLN 405 BLOCO C		65			ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-6223
05.801.794/0001-06	FREITAS E ARANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ZUCCHINI	SETOR	SRTVS Q 701		10	QD701 BL O LJ10		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3323-3169
24.546.147/0001-40	ELISANGELA TAVARES RODRIGUES	RESTAURANTE E LANCHONETE DA TIA	SETOR	SBS QD 2 BL A QUIOSQUE LOTE		19	F		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9936-87201
37.969.473/0001-01	MA SIR COMERCIO LTDA	MA SIR COMERCIO	A ESPECIAL	AREA ESPECIAL 2A CONJUNTO A LOTE		5			GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3567-9100
02.014.363/0001-01	LANCHONETE O PAO DE QUEIJO LTDA	O PAO DE QUEIJO	PSP	SCS BS	S/N		LOJA 53		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3225-0496
49.674.448/0001-80	COZINHA DA DONA SONIA LTDA	COZINHA DA DONA SONIA	QUADRA	SBS QUADRA 2 BLOCO E SALA		104			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9937-73531
09.219.687/0001-25	I M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	AMERICAN FRIOS	QUADRA	QI 1 BLOCO B	S/N		F		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3381-4102
36.749.913/0001-52	LSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AMARAL SUPERMERCADO	MODULO	MODULO A LOTE 1 LOJA		1			ETN MTE DARMAS II	BRASILIA	DF	(61) 9911-82359
41.845.489/0001-80	MERKADO PRIME COMERCIO VAREJISTA LTDA	MERKADO PRIME	SETOR	SHTN TRECHO 1 CONJ 2 BL G LOJA		1			ASA NORTE	BRASILIA	DF	(62) 9998-09494
07.258.673/0001-95	SACOLAO E MERCADINHO RP LTDA ME	MERCADINHO SAFRA	QUADRA	QN 7F CONJUNTO 7		29			RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3333-1947
29.700.832/0001-00	PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR DOS PAES LTDA	PANIFICADORA PRINCIPAL	QUADRA	EQNP 1418 BLOCO C	SN				C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3377-2358
34.991.078/0001-37	JOSIMAR AGUSTINHO DA SILVA	QUIOSQUE DO INDIO	QUADRA	SBS QUADRA 1 BANCA		10			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9857-41364
15.713.382/0001-78	PANIFICADORA E CONFEITARIA JATIBA LTDA	PANIFICADORA DELICIA MINEIRA	QUADRA	CSA 3		1	F		T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3034-0754
02.864.670/0001-81	PANIFICADORA E CONFEITARIA MS LTDA	PANIFICADORA VITORIA	QUADRA	EQNM 1921 BLOCO B		01/mai	F		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(-)-
30.348.572/0001-27	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	LANCHONETE DO VALDECI	QUADRA	SBS QUADRA 1	SN				ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9951-52041
40.432.651/0001-75	CURUMIM FORNO E CAFE ALIMENTOS LTDA	CURUMIM FORNO E CAFETERIA	QUADRA	SEPS 712912		1	CONJUNTO B		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9931-58542
20.984.342/0001-09	ZHEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	PACIFICO SUSHI	SETOR	SCS QUADRA OITO		0			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3039-7001

26.948.969/0001-82	ISMAEL DOUGLAS DE SOUSA SILVA	ISMAEL DOUGLAS DE SOUSA SILVA	TRECHO	SIA TRECHO 4		20		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3965-0401
34.658.685/0001-80	FLORENZA CONFEITARIA E PAES LTDA	FLORENZA PAES	QUADRA	QR 403 CONJUNTO 1		19		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3344-1658
12.454.122/0001-37	ELAINE DE SOUSA LIMA REFEICOES ME	RESTAURANTE ELAINE	QUADRA	301 RUA D CONJUNTO 1		2	LT 2	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-5527
939.043.631-15	VANESSA CARVALHO	JRV ALIMENTACAO	AVENIDA	SGAN 605 AV L2 NORTE HUB		1	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9914-22440
53.633.719/0001-26	CHG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHOCOLATE GLATE	SETOR	SRTVS		5	CONJ D BL C	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9998-68463
02.220.338/0001-84	PANIF E CONF KALYPSO LTDA ME	PANIFICADORA SCAPIN	RUA	CNB 02 LOTE 14		1	LJ 4	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3563-3985
40.347.358/0001-00	SETE RAIZES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SETE RAIZES	SETOR	SCS QD 8 BL B60 SHOP VENANCIO 2000		13		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9817-76641
38.337.582/0001-79	SUPERMERCADO BOM VIZINHO COM DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO BOM VIZINHO	QUADRA	QI 18 BLOCO A		4		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3542-2474
36.100.186/0001-06	AC E JA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO UNIAO	RODOVIA	DF250		1		REGIAO DOS LAGOS SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9916-75053
21.159.869/0001-53	JULIAS RESTAURANTE LTDA EPP	JULIAS RESTAURANTE	SETOR	SRTVS Q 701 BLOCO O LJ		17	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3225-2328
36.328.697/0001-71	CHURRASQUEI RESTAURANTE EIRELI	CHURRASQUEI	SETOR	SCS Q 7 BL A LJ PATIO BRASIL SHOP			P328	ASA SUL	BRASILIA	DF	(21) 9882-52868
37.994.878/0001-08	RESTAURANTE SALADA MISTA LTDA	RESTAURANTE SALADA MISTA	RUA	SCS Q 08 BL B 60		105	QUISQUE 02	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9930-78200
29.208.434/0001-63	BRASILIA CAFE ESPECIAIS LTDA	CHEIRIN BAO	SETOR	SCS QD 7 BL A LJ 2P			P221	LJ 524 PAVMTO 2	BRASILIA	DF	(61) 9873-0727
19.570.123/0001-96	JWB MERCADO	MERCADINHO VIZINHANCA	RUA	Q CSB 7 LOTE 02		4	F	TAGUATINGA SUL TAGUA	BRASILIA	DF	(61) 9664-2999
33.475.598/0001-24	PANIFICADORA BELLO PAO EIRELI	PANIFICADORA BELLO PAO	QUADRA	QUADRA 24		1		ST OESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9994-5479
35.839.022/0001-24	BETH LANCHONETE LTDA	BETH LANCHES	QUADRA	SCS QUADRA 8		14		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9943-77579
49.456.865/0001-56	TCJ RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE ESQUINA	QUADRA	SCS QUADRA 5 BLOCO B		115		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9928-39381
50.340.443/0001-08	LAISSY OLIVEIRA COSTA DE LIMA	RESTAURANTE TIA ZELIA	RUA	MARANHAO		8	ACAMP PACHECO	VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 3306-1526
06.068.121/0001-51	AGUAS CLARAS PANIF E CONV LTDA ME	PANIFICADORA E CONV AGUAS CLARAS	QUADRA	QI 08 BLOCO A		0	LIS 26/27	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3381-0520
37.111.408/0001-40	LE GOUTER COMERCIO DE LANCHES LTDA ME	CAFE COM LEITE	SETOR	SCS		152	BL B 60	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3326-1315
18.279.291/0001-64	ELIAS BUENO PEIXOTO LTDA	ELI LANCHES	SETOR	SAIN LOTE 4		0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9985-58674
29.178.032/0001-63	JAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA	DAS PAINEIRAS		4	F	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3351-4971
32.881.145/0001-35	MARCIO GONCALVES PEREIRA	MARCIO MARMITEX	QUADRA	QR 317 CONJUNTO A		2	F	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9922-43880
49.392.363/0001-09	DIVIPAN PANIFICADORA LTDA	DIVIPAN PANIFICADORA	QUADRA	55 LOTE		9	LOJA 14/16	SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(62) 9946-03488
07.546.055/0001-40	AMANDA PANIFICACAO LTDA	PANIF E LANCHERIA A SABOROSA	RUA	CSC 01 LOTE 3		0	LOJA 02	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3036-6618
33.770.697/0001-39	MKT COMERCIO DE ALIMENTOS PRODS NATURAIS LTDA	MAXFOODS MARKET	SETOR	SHCN CL QD 103 BL B LIS 40 E 44			SN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3024-9494
23.121.652/0001-80	SABOR DA CARNE ACOUGUE E PEIXARIA LTDA	SABOR DA CARNE	QUADRA	CLN 410 BLOCO C			SN	LOJA 72	BRASILIA	DF	(61) 9267-2106
17.292.482/0001-01	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	LORD BURGER FAST FOOD	QUADRA	CLSW 504 BLOCO B			SN	LOJA 06 08	BRASILIA	DF	(-)-
14.688.067/0001-75	PAES E CONVENIENCIA SABOR DO TRIGO LTDA	AMOR AMASSA PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QNM 36 CONJUNTO M		3	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3491-0176
24.034.630/0001-45	COMERCIAL DE ALIMENTOS 2A 779DF LTDA	MERCADO IRMAOS CORAGENS	QUADRA	EQNM 2426 BLOCO A			SN	LOJA 05	BRASILIA	DF	(61) 3376-9989
50.780.595/0001-13	FIGUEIRA REZENDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO GALENOS EXPRESS	QUADRA	QC 5 CONJUNTO 4 LOTE		3		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9994-24110
41.168.880/0001-97	JEFFERSON CARLOS NUNES QUINTINO	BELAS ASSADOS E GRELHADOS	QUADRA	CLN 404 BLOCO D		60		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9846-55196
44.336.507/0001-96	CH SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO RENDE MAIS	QUADRA	3 CONJUNTO A LTS 25		26		FAZENDINHA ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9984-67579
27.215.014/0001-89	JANE AGUSTINHO SILVA	QUIOSQUE BOM SABOR	QUADRA	SBS Q 1 EMFRETE ED CASA DE SAO PA		0	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9857-41364
49.522.954/0001-53	COMERCIAL DE ALIMENTOS 405 LTDA	SUPERMERCADO UNIVERSE	QUADRA	QR 405 CONJUNTO 22 LOTE		1		SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9863-61413
34.161.244/0001-78	RESTAURANTE E BAR CAPRICO GAUCHO LTDA	IGGLUS RESTAURANT E PIZZARIA	QUADRA	CLN 5 BLOCO B		1		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3542-4259
28.802.214/0001-09	PANIFICADORA YORRANA EIRELI	PANIFICADORA YORRANA EIRELI	QUADRA	QRSW 6		1	F	ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3344-9971
46.089.946/0001-77	SALES OLIVEIRA HORTIFRUTI MERCEARIA	FEIRAO POPULAR	QUADRA	EQ 34 LOTE 12 LOJA		1		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 9930-06970
50.989.762/0001-30	SOUSA E BORBA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO LG	RODOVIA	DF 425 KM 3 COND HALLEY MOD CLOTE		17		ST H CONTAGEM	BRASILIA	DF	(61) 9863-54375
26.494.037/0001-07	CONFRARIA DOS PAES COM DE ALIM E PANIFIC 120DF	CONFRARIA DOS PAES	QUADRA	CLN 314 BLOCO A		0	LJ 75	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9817-01666
13.613.003/0001-42	VERA APARECIDA FERREIRA LIMA	MERCADO COMPRE BEM	QUADRA	QMS 18		1	F	ST M SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-2149
30.429.464/0001-89	CASA DE CARNE DO NEGUINHO EIRELI	CASA DE CARNE DO NEGUINHO	QUADRA	QUADRA 8		2	F	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(-)-
29.823.491/0003-14	PAO DE QUEIJO ORIGINAL LTDA	PAO DE QUEIJO ORIGINAL	SETOR	SCS QD 8 BL B50 SHOP VENANCIO 2000		81		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9810-42222
31.292.367/0001-50	SPETTUS COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA	CHURRASCARIA SPETTUS	QUADRA	CLSW 504 BLOCO B			S/N	BLOCO B LOJA 2	BRASILIA	DF	(61) 4931-2387
33.157.418/0001-66	TRADICAO COMERCIO DE CARNES PRIME LTDA	TRADICAO CARNES	QUADRA	QNO 18 CONJUNTO 2		4		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9980-09395
19.469.034/0001-58	JA PEREIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	FRIOS SUL	QUADRA	QSA 1		1	F	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3352-1190
19.687.310/0001-54	MF COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTOS E PRODUTOS ES	MAXFORM	QUADRA	CLN 315 BLOCO B		0	LJ 34	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3041-8817
54.181.149/0001-43	PRIMUS LANCHONETE LTDA	PRIMUS LANCHONETE	SETOR	SRTVN QUADRA 701 LOTE A		116	QD 701 CONJ E	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9923-49240
41.341.441/0001-34	WMCD COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	PRIMUS RESTAURANTE	SETOR	SRTVS QD 701 ED PALACIO DO RADIO LJ		116		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9910-14504
33.483.835/0001-07	SONIA ACIOLI ABIKIAN ME	ABIKIAN	FEIRA	PERMANENTE BLOCO B02		0	BOXES 02 E 08	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3336-3490
44.640.702/0001-05	COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTEVES LTDA	SUPER ESTEVES	QUADRA	2 CONJUNTO F LOJA		1		ARAPOANGA	BRASILIA	DF	(61) 3489-1294
27.951.522/0001-25	PIZZARIA QPIZZAS CHALES EIRELLI	Q PIZZA ARTESANAIS	RUA	R 19 NORTE ED LORYS LOJA		5	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3547-0182
29.814.003/0001-40	REQUINTE PAES E CONVENIENCIA LTDA	REQUINTE DO PAO	QUADRA	QUADRA 7		1280	F	ST INDUSTRIAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 8195-1781
05.300.914/0001-91	HW PANIF E CONF LTDA	PAMIF E CONF SABOR DE MINAS	CONDOMINIO	HALLEY LOTE 14		0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3595-1542
07.020.353/0001-00	MERCADO E CONVENIENCIA SUPER CHAVES LTDA	MERCADO E CONVENIENCIA SUPER CHAVES LTDA	QUADRA	CNB 11			LT 01	F	BRASILIA	DF	(61) 3034-0754
21.946.398/0001-23	MERCADO DOS PAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO DOS PAES	QUADRA	QS 408 CONJUNTO B			S/N	F	BRASILIA	DF	(61) 3244-2058
24.893.935/0001-02	RESTAURANTE CHINABRAS LTDA	RESTAURANTE CARECA	RUA	SCLN QD 407 BLOCO B			S/N	LOJA 01	BRASILIA	DF	(61) 3274-3291
20.938.284/0001-79	HONG MAO RESTAURANTE CHINES LTDA	LJ SHUJ RESTAURANTE	RUA	RUA 4A		5	LOJA 01	ST H V PIRES TAGUATI	BRASILIA	DF	(61) 3562-9800
50.990.587/0001-00	LCD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO PARAIBA	RODOVIA	DF 425 KM 3 COND HALLEY MOD C LOTE		15		ST H CONTAGEM	BRASILIA	DF	(61) 9863-35205
33.454.583/0001-80	INDUSTRIA DE PANIFICACAO E ALIMENTOS CABV EIRELI	IMPERIO DOS PAES	CON	COND ALTO DA BOA VISTA ENTRE QUADRA		15	LOJA 01	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9820-41277
19.347.416/0001-09	PANIFICADORA BELLO RECANTO LTDA ME	PANIMINAS PREMIUM	AVENIDA	BURITIS QUADRA 403 LOTE 19 LOJA		1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-2798
28.825.122/0001-36	FAMILIA SOUZA ALIMENTACAO SAUDEL	APETIT NATURAL	QUADRA	SCL NORTE QD 407		47	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3254-6879
22.951.055/0001-10	CARVALHOS REST MERC LANCH PANIFICADORA EIRELLI	RESTAURANTE PIMENTA ROSA	SETOR	SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 1		17	F	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3363-4357
30.393.167/0001-20	CAFE PROSA LANCHONETE EIRELI	CAFE PROSA LANCHONETE	QUADRA	SHN QUADRA 2 BLOCO F		87	LOJA 65 EDIF EX	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 8480-7789

067.040.131-56	ANA CAROLINA DANIEL MENDES DOS SANTOS	ANA CAROLINA	QUADRA	QI 7 CONJUNTO K		33		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9956-58080
24.933.673/0001-62	MERCADO PARNARAMA LTDA ME	MERCADO PARNARAMA	QUADRA	EQNP 15/19 BLOCO D	S/N		LOTE 02	CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3374-1987
10.578.751/0001-43	TRADICAO GOIANA E MINEIRA RESTAURANTE LTDA	FOGAO GOIANO	RUA		15	34		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3386-2541
37.108.958/0001-00	VIVA SEMENTE COM DE ALIMIS INTEGRAIS LTDA	FLOR DE LOTUS	QUADRA	CLN 102 BLOCO A		48		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-9763
15.575.888/0001-68	M H SERVICOS E EVENTOS DE RECEPCOES LTDA	PAO DELEYT	QUADRA	QI 18	S/N		F	ST INDUSTRIAL TAGUAT	BRASILIA	DF	(61) 9152-5090
04.896.788/0001-17	A I SACRAMENTO MERCADO ME	MERCADO SACRAMENTO	QUADRA		5	S/N	LOTE 49 LOJA 1	VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 3335-5049
11.852.361/0001-82	PANIFICADORA E CONFEITARIA ARCO IRIS LTDA	PANIFICADORA CONFEITARIA ARCO IRIS	AVENIDA	PANANOA CONJUNTO 5		0	LOTE 17 LOJA 0	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-3072
10.419.692/0001-60	ORIANA ROCHA DE SOUZA ME	RESTAURANTE GRAAL DO SABOR	SETOR	SH VICENTE PIRES CHACARA 1352 LOTE		12		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3597-1370
53.048.275/0001-61	PRINCIPAL CASA DE PAES LTDA	PRINCIPAL PAES E DELICIAS 4	AVENIDA	CENTRAL BLOCOS 227359		329		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9996-16410
14.755.908/0001-10	COMERCIO DE ALIMENTOS SUPER MIX LTDA	MERCADO SUPER MIX	AVENIDA	PONTE ALTA NORTE		22	CH 46	PTE ALTA GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9855-75826
09.436.093/0001-76	KI DELICIA PAES E CONVENIENCIA EIRELI	KI DELICIA PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QI 12 BLOCO A		10	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3039-5656
37.913.919/0001-86	TUTYS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FAST TUTYS	SETOR	SMAS	132		LOTE B	ZONA INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9910-50801
18.119.658/0001-82	MSI MERCADO LTDA ME	MSI MERCADO	QUADRA	QE 32 BLOCO B		2		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3567-9100
20.003.542/0001-25	SUPERMERCADO VIA NORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO VIA NORTE	QUADRA	QR 615 CONJUNTO 7		19	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9863-38779
52.902.226/0001-81	BARUC RESTAURANTE LTDA	CUMARIM BURGER GRILL	RUA	MANACA		1		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9990-93065
01.724.100/0001-23	BAR E RESTAURANTE E CHURRASCARIA GUARACI	CARNE DE SOL 712 NORTE	QUADRA	SHCGN CRL		712	BLOCO D LOJA 09	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3272-3135
36.712.140/0001-30	ACOUGUE JR CARNES EIRELI	JR CARNES	QUADRA	QNN 17 CONJUNTO A		3		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3371-2441
48.145.526/0001-96	MAIS QUE BOM MERCADO E PANIFICACAO LTDA	MERCADO MAIS QUE BOM	QUADRA	QN 14C CONJUNTO 6 LOTE 1 LJ		2		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9825-48981
48.210.174/0001-05	JVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SACOLAO DONA DE CASA	QUADRA	CSB 5 LOTE 8 LOJA		2		TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9819-36382
15.762.485/0001-28	BISCOITOS MINEIROS AGUAS CLARAS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS		1115	RUA 33 NORTE	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-6182
00.961.361/0001-02	PORTO BELLO REST LTDA ME	SABOR DO MILENIO	SETOR	QD 701 BL I LJ 46,58		0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3321-1455
34.834.646/0001-96	MARKET COM DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI	MAXFOODS MARKET	QUADRA	CLS 105 BLOCO B		14	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-8817
37.670.845/0001-02	AR COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	SETOR	SAISO 6580 LUC 149 P1 149		149		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3273-2922
34.305.364/0001-00	P E J PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	PAO DE TRIGO	QUADRA	TRINTA E QUATRO C/ 26 LT		1	F	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3408-1901
18.127.337/0001-20	MERCEARIA PRODUTOS COLABORATIVOS LTDA	MERCEARIA	QUADRA	CLN 412 BLOCO E	SN		F	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3039-6990
33.164.707/0001-92	AC E J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO UNIAO	QUADRA	311 LOTE		68	F	ITAPOA I	BRASILIA	DF	(61) 9995-28311
37.071.156/0001-73	MENESES E PONTE LTDA	SUPERMERCADO MENESES	GALERIA	DOS ESTADOS	S/N		F	A SUL	BRASILIA	DF	(-) -
27.004.592/0001-76	GE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	ESTRELA PANIFICADORA	QUADRA	QUADRA 5		13	F	VEREDAS BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3391-5726
27.169.449/0001-34	PETLA RAYSSA D ARAUJO SIMPLICIO	PETLA RAYSSA D ARAUJO SIMPLICIO	QUADRA	QR 216 CONJUNTO M	SN		F	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 8656-4474
04.078.615/0001-91	BENEDITO PEREIRA DE AZEVEDO	MERCADO DA GENTE	QUADRA	QUADRA 22 CONJUNTO A		4	F	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-3207
12.639.524/0001-06	COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA CAVALCANTE LTDA	MERCADINHO CRISTAL	QUADRA	QUADRA 10		191	LOJA 01	ST NORTE BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3391-1938
09.498.955/0001-95	FINO TRIGO PAES E CONVENIENCIA LTDA	PANIFICADORA FINO TRIGO	QUADRA	QUADRA 009		18	CLLT	GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3556-2457
05.463.046/0001-60	BETOS CARNES LTDA ME	BETO CARNES	QUADRA	EQNM 36/38	S/N		BLOCO A LOJA/1	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3371-8138
26.435.890/0001-58	MAMMA MIA PANIFICADORA LTDA	MAMMA MIA PANIFICADORA LTDA	QUADRA	QUADRA 205	SN		EDIF PACO LINEA	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 8249-8468
01.217.508/0001-09	REM BISCOITOS CASEIROS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIRO	QUADRA	CLN 210 BLOCO D		20148		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
35.367.389/0001-92	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS AGUAS CLARAS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	RUA	ALECRIM LOTE		15	LJ 01	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
11.969.653/0001-08	FRANCISCO DE S GOMES JUNIOR MERCADO	MERCADO SIQUEIRA	QUADRA	1D CONJUNTO B	LT 08		F	ARAPOANGA PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 9937-77252
22.543.014/0001-94	MERCADO BRANDAO LTDA	MERCADO BRANDAO LTDA	RESIDENCIA	MORRO DA CRUZ	S/N		F	RES MRO CRUZ S SEBAS	BRASILIA	DF	(61) 3346-0090
35.660.492/0001-26	PIZZARIA QPIZZA ARTESANAS EIRELI	Q PIZZA ARTESANAL	QUADRA	QE 40 CONJUNTO F		12		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3547-0182
18.521.962/0001-51	PANIFICADORA E CONFEITARIA 4R LTDA ME	O REI DO PAO	QUADRA	EQNM 40 E 42 LOTES		0	BL D LIS 4 E 5	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3024-1900
37.945.159/0001-99	RAMIRO E IRIA PAES E CONVENIENCIA LTDA	FORNO DE OURO PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QUADRA 6		10		SETOR OESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3384-7568
09.108.353/0001-84	PIZZARIA E FORNERIA QUADRATTO EIRELI	SIMPSONS	QUADRA	CLS 307 BLOCO D		35		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3704-8640
27.559.075/0001-63	SK CAFE LANCHES LTDA	TABELA CAFE E BISTRO	QUADRA	CLN 304 BLOCO B	SN		LOJA 11,13 E 14	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3536-1529
07.663.590/0001-81	SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA	SUPERMERCADO DIAMANTE	RUA	Q 5	S/N		LOTE 09/11	SETOR LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3384-1586
01.022.508/0001-53	RESTAURANTE COISAS DA TERRA LTDA	COISAS DA TERRA	RUA	SCS Q 5		0	BL B LJ 61	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3223-8610
04.993.075/0001-71	PANIFICADORA E CONFEITARIA GRANADA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA LU	AREA	ADE CONJUNTO 1		18	F	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(-) -
04.644.820/0001-77	BISCOITOS CASEIROS HOMONNAI LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	CLS 106 BLOCO A		13		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3242-2922
31.300.351/0001-41	ALPINUS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	QUIOSQUE DO ALPINUS	PARQUE	RECREATIVO SARAH KUBITSCHKE		5	ANEXO PARQUE DA	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3361-7841
05.801.320/0001-64	RFCOSTA	CACAROLAS RESTAURANTE E PIZZARIA	QUADRA	QUADRA 42		1	TERREO SETOR LE	ST LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3484-4054
09.451.958/0001-73	REST SABOR GLACIAL 201 COM DE ALIM LTDA	RESTAURANTE SABOR GLACE	ST	SHCS CL		201	QUADRA 201	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3226-1770
38.041.224/0001-14	PANIFICADORA E CONFEITARIA VITORIOSA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA VITORIOS	GALERIA	DOS ESTADOS	S/N		F	A SUL	BRASILIA	DF	(-) -
12.303.348/0001-37	PANIFICADORA PAO CRISTAL LTDA ME	PAO BRASIL PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	EQNO 1113 BLOCO A		0		CEILANDIA NORTE CEIL	BRASILIA	DF	(61) 3379-4129
27.466.687/0001-01	JV RESTAURANTE CARNE DE SOL E LANCHONETE LTDA	JV RESTAURANTE CARNE DE SOL E LANCH	QUADRA	QS 3	LT 01		SHOPPING POPULA	AREAL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3082-8003
46.705.035/0001-27	VASCONCELOS RESTAURENTE LTDA	KI FILE DELIVERY	QUADRA	CLN 405 BLOCO A		1		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9962-24141
21.930.410/0001-01	S E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ESCORPIAO	QUADRA	QUADRA 18		7		SETOR OESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9960-93800
20.032.581/0001-50	GNG COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	SUPERMERCADO VITORIA	CONDOMINIO	PORTO RICO	S/N		F	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3533-0600
53.631.058/0001-08	2T RESTAURANTE LTDA	MANJERICAO RESTAURANTE	QUADRA	CLN 310 BLOCO E		58		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9928-66144
31.973.808/0001-89	SUPERMERCADO MS EIRELI	SUPERMERCADO SILVA	QUADRA	QUADRA 108 CONJUNTO 6	SN		LOTES 20 01 E 0	REC EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9989-19313
33.927.669/0001-82	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS SUDOESTE LTDA	CASA BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	CLSW 304 BLOCO C	SN		LIS 90 94 98	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
39.808.074/0001-94	RUBI PAO PANIFICADORA LTDA	VALE DOS PAES	QUADRA	9B CONJUNTO J		2	LJ1,2	ARAPOANGA	BRASILIA	DF	(61) 3483-7131
47.413.907/0001-46	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS LAGO SUL	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	SHIS QI 11 BLOCO O1		5		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
33.927.669/0002-63	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS SUDOESTE LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	AOS 28		244	TERRACO SHOPPIN	AREA OCTOGONAL	BRASILIA	DF	(61) 9981-60366
07.529.849/0001-04	BAR E LANCHONETE MELHOR SABOR LTDA ME	LANCHONETE PALMIER	RUA	SCS QUADRA		6	BLOCO A LOJA 43	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3321-9617
48.940.125/0001-28	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS TAGUATINGA LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	QS 1 RUA 210		40	LOJA 3008	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364

14.878.274/0001-92	EDILSON ALVES DE ARAUJO	MERCADINHO TAGUAPARK	COLONIA	AGRICOLA SAMAMBAIA		88	LOTE	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3561-5151
48.901.221/0001-67	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS CASA PARK LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	SETOR	SGCV LOTE 22		118		Z I GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
52.939.926/0001-40	GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO GOMES	MODULO	MODULO 7		31		SETOR HABITACIONAL MESTRE DARMAS PLANALINA	BRASILIA	DF	(61) 9935-85784
26.191.867/0001-65	FARINACIO ALIMENTOS LTDA	PANIFICADORA RAIZ DO TRIGO	QUADRA	QC 5	S/N	F		RES STOS DUMONT STA	BRASILIA	DF	(61) 9811-62498
00.436.709/0001-34	GOSTO CAIPIRA MERCEARIA LTDA	GOSTO CAIPIRA	SCS	SBS LOJA		13		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9817-89695
13.266.789/0001-79	ATALAIA COMDE CARNES LTDA ME	CASA DE CARNES ATALAIA	QUADRA	EQNO 0305 BLOCO D LT 01 L1 01		0		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3047-0066
10.905.522/0001-96	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO ME	ANTONIOS RESTAURANTE	QUADRA	QNO 9 CONJUNTO H		0	LOTE 19	CEILANDIA NORTE CEIL	BRASILIA	DF	(61) 3026-9290
25.104.942/0001-40	MERCADO PLANALTO LTDA ME	SUPERMERCADO PLANALTO	RUA	OITO CHACARA 199 LT 5	SN	F		ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3597-1027
00.478.800/0001-12	VIDAL MERCEARIA E LANCHONETE LTDA ME	NOSSA VENDA MERCEARIA E LANCH REST	QUADRA	CLN 410 BLOCO E		3		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3274-4573
36.762.409/0001-92	LA GRILL REST E CHOPERIA LTDA ME	LA GRILL	RUA	SCLS QD 103 BL A LJ 8	SN			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9835-07773
34.772.788/0001-76	LV PANIFICADORA PAES E SABOR EIRELI	PAES E SABORES	RODOVIA	ENTROCAMENTO DF 420 C DF 150		0	F	ST H CONTAGEM	BRASILIA	DF	(61) 3485-2417
47.648.164/0001-93	PD JORGE DE SOUZA LTDA	APETITE NATURAL	QUADRA	CLN 407 BLOCO B		47		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9917-75944
34.699.641/0001-06	NOVA ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE GOIANO	QUADRA	QS 410 CONJUNTO F LTS 1 2 3 LJ		10		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9999-15800
31.350.442/0001-91	ALYCE KETLEN PRATES DO PRADO	NSA COMERCIO DE ALIMENTOS	QUADRA	QC 7 RUA B		33		J MANGUEIRAL	BRASILIA	DF	(61) 9964-93367
38.072.942/0001-58	TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO DOURADO	AVENIDA	MONUMENTAL RESL PORTO PILAR LT B	SN			ST MEIRELES	BRASILIA	DF	(61) 9991-12441
05.273.554/0001-86	PANIFICADORA E CONFEITARIA JULIANA E RANIEL LTDA	PANIFICADORA ATLANTA	QUADRA	QNP 15 CONJUNTO B		2		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3375-2430
28.800.956/0001-97	INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA RIO DE JANEIRO	PANIFICACAO RIO DE JANEIRO	QUADRA	CSB 10	4 E 5	F		T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3037-2991
36.506.804/0001-04	E7 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ESQUINA 7	QUADRA	QN 7E CONJUNTO 5 LOTE 13 LJS 1 E 2	SN			RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3082-2906
31.761.666/0001-96	FCA RESTAURANTE EIRELLJ	FABRICIUS RESTAURANTE DELIVERY	QUADRA	QNJ 33		6	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9829-28376
34.024.700/0001-38	COMERCIAL DE ALIMENTOS SO FRANGO EIRELI	SO FRANGO E CARNE	QUADRA	QUADRA 24 COMERCIO LOCAL S/N		15	LOTE 15 LOJA 01	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3556-1005
06.788.140/0001-52	COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	SUPERMERCADO MINEIRINHO	SETOR	INDU GRAF DE TAGUATINGA		1	LOJA 2	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3354-0425
12.632.850/0001-91	BRASEIRO RESTAURANTE LTDA	BRASEIRO	AVENIDA	RABELO		11		VL PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 9861-91812
34.915.293/0001-59	EDIVANIA DO LAGO RIBEIRO PANIFICADORA EIRELI	PANIFICADORA DELICIA	QUADRA	QNE 26 LOTE		25		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3797-1935
07.360.202/0001-93	VOLMIR CAMARGO BORDIN	QUIOSQUE DO GAUCHO	TRECHO	SIA TRECHO 2	SN			GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3233-5573
37.720.418/0001-83	ELISANGELA MARIA DA CRUZ QUEIROZ SILVA	MERCADO BSB	QUADRA	QN 32 CONJUNTO 4		16		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9853-37120
11.163.249/0001-34	MAYBEL COM DE PRODS ALIMENTICIOS LTDA EP	VAREJAO DAS VERDURAS	QUADRA	CNA 01		0	LT 1314	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3351-1069
04.978.857/0001-31	SERGIO PINTO BRANCO	SERGIO PINTO BRANCO	QUADRA	QUADRA 205 CONJUNTO 1		10	F	REC EMAS	BRASILIA	DF	(-) -
23.444.178/0001-27	AR RESTAURANTE LTDA ME	RESTAURANTE TAVARES	QUADRA	QI 416 BLOCO F		0	LT 3456	SAMAMBAIA NORTE SAMA	BRASILIA	DF	(61) 3575-3238
11.596.677/0001-50	ARTE COM SABOR LTDA ME	RESTAURANTE ARTE COM SABOR	QUADRA	SHCN EQ 406407 BL A LJ 30		0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9984-81300
33.441.973/0001-15	CASA DE CARNE T BONE STTAK	CASA DE CARNE T BONE	QUADRA	CLN 312 B	S/N		COMERCIO LJ 6	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3274-1665
11.551.137/0001-50	JM OLIVEIRA CAVALCANTE	DI CASA SUPERMERCADO	RUA	RESIDENCIAL SAO FRANCISCO	SN	F		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3459-5536
01.316.886/0001-40	LANCHONETE W WILLIS LTDA ME	RESTAURANTE COMIDA MINEIRA	QUADRA	QS 402 BLOCO B	SN		LOTE 01	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3358-1408
38.069.977/0001-38	EL PEREIRA E CIA LTDA	PANIFICADORA BAMBINA	QUADRA	CSE 2 LOTE 16 LOJA		1	F	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3036-1827
31.949.994/0001-10	SILVA E MATOS COMERCIO VAREJISTA	HORTIFRUTTI SACOLAO CHEIA	QUADRA	CLS 207 BLOCO C		35	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3244-3973
75.315.333/0295-14	ATACADAO SA	ATACADAO SA	TRECHO	SIA TRECHO 14	S/N		LOTE 05	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(11) 2967-8461
24.447.350/0014-83	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO	QUADRA	QNN 28	SN		ESPECIAL B LOJA	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(62) 3414-2000
07.738.069/0002-47	SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA	QD	CSG 20	SN		LOTE 2	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(-) -
24.447.350/0011-30	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO	QUADRA	QN 312 CONJUNTO 2		1 E 2		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(-) -
24.447.350/0010-50	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO	QUADRA	QUADRA 201 CONJUNTO 1	SN			QUADRA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(62) 3414-2000
24.447.350/0015-64	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO	RUA	RUA 12 CHACARA 315	SN			ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3306-1616
75.315.333/0014-23	ATACADAO SA	ATACADAO	QUADRA	QNL AE	S/N		AREA B	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(-) -
07.738.069/0001-66	SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA	SETOR	INDUSTRIA ABASTECIMENTO TRECHO 12	SN		LT 5	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3403-4747
75.315.333/0343-56	ATACADAO S/A	ATACADAO 0343 AS	QUADRA	QS 3 RUA 420	s/n		LOTE 2	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 2967-8262
24.447.350/0012-11	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO	QUADRA	QUADRA 106 AREA ESPECIAL 1	LT 1			RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(-) -
07.738.069/0003-28	SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA	QUADRA	QNL 2 AREA ESPECIAL 3		1		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3403-4747
75.315.333/0061-40	ATACADAO SA	ATACADAO	SETOR	STN	S/N		CONJ H	A NORTE	BRASILIA	DF	(-) -
24.447.350/0008-35	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO	QUADRA	AC 200 BLOCO C	LT2		LTS 3/4/5	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(62) 3414-2000
75.315.333/0320-60	ATACADAO SA	ATACADAO 0320 AS	SETOR	HOSPITALAR	SN			RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(11) 2967-8262
75.315.333/0350-85	ATACADAO SA	ATACADAO 350	AE	AREA ESPECIAL IND 2 LT 7	sn			SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(11) 2967-8262
75.315.333/0297-86	ATACADAO SA	ATACADAO SA	AREA ESPEC	DE INDUSTRIA 1 FACULDADE		1	LOTE 1 ANEXO A	ST LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(11) 2967-8461
51.900.653/0001-68	COMERCIAL DE ALIMENTOS XPH LTDA	PH SUPERMERCADOS	QUADRA	QR 321 CONJUNTO 1		4		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9946-36067
42.591.651/2552-14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS ALAMEDA SHOPPING	QUADRA	CSB 2 LOTE 01 A 04	S/N		LJ PM 28 28A 29	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 4196-9643
48.533.013/0001-52	VEIGAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO SUPRIMAIS	QUADRA	QUADRA 37	sn			VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 9982-93434
35.832.026/0001-80	COMERCIAL DE ALIMENTOS FARTURA JB LTDA	VAREJAO DA FARTURA	AVENIDA	DO SOL QD 1 RUA		2	LTS 177 193	ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 3968-9100
35.840.208/0001-01	COMERCIAL DE ALIMENTOS FARTURA SB LTDA	VAREJAO DA FARTURA	AVENIDA	SAO SEBASTIAO LOTE 30	SN			CENTRO S SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3335-2212
11.832.478/0007-90	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	RUA	SETE	SN		LOTE 4 LJ 1 2 3	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3381-6585
11.832.478/0008-70	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	CLSW 104 BLOCO C	SN		ED PORTAL PLAZ	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3381-6585
11.832.478/0015-08	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	SEPN 506 BLOCO A		1		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(-) -
10.815.446/0001-28	SACOLAO SACOLA CHEIA DF COMERCIO DE FRUTAS LTDA	SACOLAO SACOLA CHEIA	QUADRA	QI 01 BLOCO B		0	LOTES 11 17 23	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-2868
00.601.054/0001-02	MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO SAMPAIO	QUADRA	13 CL 02 LJ 01		0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3487-5542
01.652.694/0002-95	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA	SUPERMERCADO CAIQUE	QUADRA	QN 210 BLOCO D	S/N		LT213	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3562-5612
12.087.686/0001-89	SUPERMERCADO NUNES E MARTINS LTDA	SUPERMERCADO IDEAL	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE CHAC 115		1	LOJA 1 RUA 3 LT	CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3585-4775
21.333.974/0014-81	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QUADRA	QNO 17 CONJUNTO 8 LTS 21		24		CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
46.804.906/0012-12	PATRIA ALIMENTOS SA	SUPERCEI	QUADRA	EQNN 79 BLOCO A LOTE 1		6		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769

46.804.906/0013-01	PATRIA ALIMENTOS S A	SUPERCEI	QUADRA	EQNP 3034 BLOCO G		2		CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
08.616.988/0004-72	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM	QUADRA	QNJ 11 LOTES 13	SN			T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3013-9200
08.616.988/0006-34	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADO	QUADRA	QC 3 CONJUNTO 2		102		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3358-9988
08.616.988/0003-91	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM	QUADRA	QS 604 CONJ A LOJA 1	SN			S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3022-6326
38.030.151/0001-65	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS	SUPERMERCADOS CANTEIROS	QUADRA	QE 44 CONJUNTO F		2		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3301-3572
08.692.822/0001-92	COMERCIAL ALIMENTOS JML LTDA ME	MERCADO POTIGUA	QUADRA	EQNO 01/03 BLOCO D	S/N		LOJA 01	CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3585-2111
33.443.920/0001-33	VERDURAO LUNARA LTDA	MERCADO LUNARA	QUADRA	QNA 10 LT 01 LIS 01 E 02	S/N			TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3351-4711
11.832.478/0019-23	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	RUA	DAS PITANGUEIRAS LOTE 1 LJ		13		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3381-6585
08.616.988/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM	QUADRA	QS 314 CJ 07	S/N		LOTE 01	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3358-9988
30.352.692/0001-06	SEMPRE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	SUPERMERCADO EURO	QUADRA	QUADRA 205	SN			REC EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3975-1401
10.460.935/0002-95	DILANE COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DO LAR	SUPERMERCADO MINEIRAO	QUADRA	QN 15C CONJUNTO 7		1		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3082-3300
08.616.988/0014-44	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADOS	QUADRA	QS 409 CONJUNTO D		3		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3011-8525
08.265.256/0001-32	L A PAES E CONVENIENCIA LTDA	PANIFICADORA RAIZ DO TRIGO	QUADRA	CL 116 BLOCO I		2	F	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3394-7911
33.987.240/0001-80	ELEDE MAGALHAES DOS SANTOS	CAFE QUENTE	QUADRA	SGAN 905 MODULO A LOJA 34		15		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9997-11824
28.288.787/0001-58	COMERCIAL DE ALIMENTOS NZ EIRELLI	SUPERMERCADO BISTECAO	QUADRA	QR 421 CONJUNTO 13 LOTE 1		1	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3359-5813
24.371.937/0001-31	SGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO BRASILEIRINHO	QD	QSB 7 LT 27	SN			TAGUATINGA SUL TAGUA	BRASILIA	DF	(61) 3039-6927
11.832.478/0002-85	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	QE 30 BLOCO A		210	LJ 2 10 11 14	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3381-6585
31.612.150/0001-80	JCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SCN Q 5 BL A BRASILIA SHOPPING		88	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9986-89191
21.333.974/0007-52	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QUADRA	CRNW 711 LOTE A TERREO LJ		118		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 3025-7763
08.616.988/0002-00	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM	QUADRA	EQNL 13 15 BLOCO A		1	LOJA 01	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3336-0123
06.040.290/0001-83	MONTE SIAO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	MONTE SIAO CERVEJARIA	RUA	SHCN CL QD 209		0	BL A - LJ 15/19	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3324-8726
38.030.151/0002-46	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS	SUPERMERCADOS CANTEIROS	RUA			8	2	POLO DE MODAS	BRASILIA	DF	(61) 3380-0511
01.927.301/0001-28	MARIA DAS VITORIAS S C EPP	MERCADO DO BOSQUE	AV	2 LOTE 12	S/N		QUADRA 17	SAO SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3335-2656
08.616.988/0015-25	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADOS	RUA	RUA 3 CHACARA 94 LTS 4 A 9B LJS 8		14		ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3011-8525
45.600.530/0001-09	SUPER PRIME EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPER PRIME	CONDOMINIO	MANSOES ENTRELAGOS ETAPA II CL 3 L		13		ITAPOA I	BRASILIA	DF	(61) 9812-51856
48.891.506/0001-64	SUPERMERCADO MIL DELICIAS	SUPERMERCADO MIL DELICIAS	MODULO	MODULO 2		22	QUADRA 16	SETOR HABITACIONAL MESTRE DARMAS PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 3388-0051
32.575.287/0014-99	NK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NOSSA KAZA SUPERMERCADOS	QUADRA	QUADRA 6 BLOCO A		2		SETOR NORTE BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9997-12620
11.832.478/0005-28	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	QI 8	SN		LJ 1 A 16	SETOR INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 3354-1934
08.191.186/0001-15	COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA	SOBRADINHO CARNES	QUADRA	QUADRA 12 COMERCIO LOCAL 9	S/N		F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3591-8166
72.646.029/0001-56	SUPER SACOLAO DE VERDURAS LTDA	VAREJAO DA FARTURA	AVENIDA	CENTRAL BLOCOS 790/880		868		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3552-5968
09.391.143/0001-46	J SILVA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO GAROTAO	AV	CENTRAL CONJ 10 LOTE 12		0		SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 3485-3870
37.985.223/0001-65	MERCANORTE GENERO ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO BOM DE PRECO	QUADRA	EQNM		0	BLOCO D LOJA 2	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3371-4229
30.433.625/0001-08	PADARIA E PIZZARIA BELO PAO EIRELLI	PIZZARIA E RESTAURANTE BELO PAO	QUADRA	QMS 34		7	F	ST M SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-2810
28.841.171/0001-62	ELIAS NERES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI	MIL DELICIAS SUPERMERCADOS	QUADRA	6 CONJUNTO H		1	F	ARAPOANGA	BRASILIA	DF	(61) 3488-5857
46.804.906/0003-21	PATRIA ALIMENTOS S A	SUPERCEI	BLOCO	C DE COMERCIO E DIVERSOES BLOCO N		1		SETOR NORTE BRAZLAND	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
11.832.478/0029-03	DONA DE CASA S A	DONA DE CASA	QUADRA	EQS 502503		2		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3012-8282
21.094.358/0001-09	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORREIA GONCALVES EIRELLI	SUPERMERCADO SHOW DE COMPRAR	RUA	SHSN VC 311 CH 61		2	LOTE 03 LOJA 01	CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3274-0386
11.832.478/0028-14	DONA DE CASA S A	DONA DE CASA	QUADRA	QI 23 DF 001 KM 235 POLO ARTESAN		1		ST H I SUL	BRASILIA	DF	(61) 3012-8282
01.652.694/0003-76	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA	SUPERMERCADO CAIQUE	QUADRA SUL	QS 14		0	LOTE D LOJAS 53	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(62) 3962-5612
30.858.234/0001-35	SEMPRE BEM 2 SUPERMERCADOS LTDA	SEMPRE BEM SUPERMERCADOS	QUADRA	QS 111 CONJUNTO A		1	F	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3962-5612
21.333.974/0011-39	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	BELLAVIA SUPERMERCADOS	RUA	RUA 8 CHACARA 103		2		VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3025-7763
27.289.076/0013-79	COSTA MULTICANAL S A	COSTA ATACADAO	AREA	ADE CONJUNTO 31 LOTE		1		ADE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(62) 3121-6119
26.328.199/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS VL LTDA	SUPERMERCADO SAO LUIZ	QUADRA	QUADRA 5 CONJUNTO C		40		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3389-1505
44.534.987/0001-08	MCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COISAS DA ROCA	QUADRA	QNP 32 CONJUNTO D		42		CEILANDIA SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9930-36021
08.616.988/0009-87	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADOS	SETOR	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	SN			T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3358-9988
11.832.478/0010-95	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	CONJUNTO	SHA CONJUNTO 4 CHACARA 75	SN			ST H ARNIQUEIRA	BRASILIA	DF	(61) 3381-6585
28.129.033/0001-55	COMERCIAL DE ALIMENTOS KOMBAT LTDA	MERCADO KOMBAT	QUADRA	QS 2 C1 4 LT 1	SN		F	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-2084
27.289.076/0016-11	COSTA MULTICANAL S A	COSTA ATACADAO	TRECHO	1 AVENIDA COMERCIAL LOTE		21		ST H TAQUARI	BRASILIA	DF	(62) 3121-6119
11.832.478/0021-48	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	CLN 111 BLOCO D		13		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3012-8282
27.289.076/0010-26	COSTA MULTICANAL SA	COSTA ATACADAO	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS		3700		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(62) 3121-6119
07.653.189/0001-60	COMERCIAL DE ALIMENTOS ETA LTDA	SUPERMERCADO ETA	QUADRA	QNR 1 CONJUNTO A		1	LOTE 01 CONJ B	CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3374-2184
08.616.988/0012-82	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADOS	QUADRA	CL 212		1		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3011-8558
05.385.914/0001-31	ANTERO LOBATO SILVA JUNIOR	SUPERMERCADO PIAUI	QUADRA	4 CONJUNTO A		40	LOTES 38 E 39	ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3389-7499
11.832.478/0027-33	DONA DE CASA S A	DONA	CONDOMINIO	SOLAR DE BRASILIA QD 3 LOJAS 17		20		ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 3012-8282
46.804.906/0011-31	PATRIA ALIMENTOS S A	SUPERCEI	QUADRA	EQNL 9/11 BLOCO D		1		TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
08.616.988/0007-15	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADOS	RUA	DAS CARNAUBAS		2	LJ 1	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3358-9988
42.718.495/0001-39	IDEAL SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADO IDEAL	QUADRA	QS 11 CONJUNTO G LTS 141		42		AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3356-8601
21.333.974/0016-43	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QUADRA	CLSW 304 BLOCO B		2		SETOR SUOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
37.575.935/0001-06	EXPRESSO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO EXPRESSO	CONDOMINIO	ALTO DA BOA VISTA QD 105 LOJA		1		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9981-49704
50.260.791/0001-67	BIOMUNDO PATIO COMERCIO DE PRODS NATS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SCS QD 7 BL A PATIO BRASIL SHOPPING	p244			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9991-21888
26.975.177/0001-05	MERCEARIA E ARMARINHO NILZE LTDA	MERCEARIA NILZE	AREA	ADE CONJUNTO 1	S/N		F	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3458-2711
07.676.203/0001-41	MINEIRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO MINEIRAO	QUADRA	QN 510 CONJ 2 LOTE		3		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3458-4034
35.377.959/0001-25	MINIMERCADO SP EIRELI	PAO DOURADO	AVENIDA	JEQUITIBA LOTE 485 LOJA		5		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9987-36404
00.672.600/0001-04	MERCADINHO LA PALMA LTDA	LA PALMA	SHC N	QUADRA 404	BL D		LOJA 20	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-3209



09.620.539/0001-18	MEGA BOX SUPERMERCADOS LTDA	MEGA BOX SUPERMERCADOS	AVENIDA	CENTRAL		1101		SAO SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3335-7501
11.832.478/0024-90	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	AREA ESP	SHIS QI 15 LOTE G LOJA		74		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3012-8282
39.663.244/0001-90	JAQUELINE SOBRAL DA COSTA	HORTIFRUTI BAIRRO	NUCLEO RURAL	PONTE ALTA NORTE		7	AV S FRANCISCO	PONTE ALTA NORTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9896-37278
43.580.989/0001-62	ALICE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO TIRENSE	QUADRA	QS 12 CONJUNTO 1A LOTE		2		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9863-35205
46.804.906/0010-50	PATRIA ALIMENTOS S A	SUPERCEI	QUADRA	EQNP 1014 MODULO E LOTE 1		4		CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
12.500.331/0001-70	ACOUGUE E VERDURAO SERVE BEM LTDA	ACOUGUE E VERDURAO SERVE BEM	QUADRA	QNM 05 CONJUNTO M		0		CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3581-3209
27.264.636/0001-05	BORBA MERCADO E PANIFICADORA LTDA	MERCADO HOLLWOOD	QUADRA	QSC 19 CHACARA 27 CONJ A LT		14	F	TAG SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3264-7612
38.074.563/0001-05	LA BOCCA COM DE ALIMENTOS LTDA	LA BOCCA	RUA	SAISO		6580	LJ 257 PARKSHOP	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 8408-0022
05.991.257/0001-76	LRP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VITORIA PANIFICACAO	RUA	SHIS CL QI 15 BLOCO D		0	LOJA 17/43	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3334-9309
03.564.799/0001-37	YASMIM COMERCIAL DE PANIFICADOS LTDA	YASMIM COMERCIAL DE PANIFICADOS LTD	QUADRA	QUADRA 30		2	F	ST CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3484-1987
22.790.985/0002-10	CARMO ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS LOTE 820 LOJA		12		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
03.475.791/0001-02	SOLEDADE COML DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX	CONJUNTO	SMDB CONJUNTO 12	S/N		TERREO	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3366-2950
43.867.078/0001-10	JUCA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PANIFICADORA E LANCHONETE DUJUCA	QUADRA	QUADRA 1		1		SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3556-3879
54.408.060/0001-77	PL SAMPAIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SRTVS		38	Q 701 CONJ L	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9842-26153
37.064.730/0001-66	PANIFICADORA E CONF CINCO ESTRELAS LTDA	PANIF E CONF CINCO ESTRELAS	RUA	QI 04	SN		BLOCO B LT 05 L	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
30.859.641/0001-67	COMERCIAL DE ALIMENTOS TRADICIONAL LTDA	SUPERMERCADO TRADICIONAL	RUA	JOAO QUIRINO		9		ST SUL PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 3389-1505
46.345.576/0001-91	V GERALDO DE FREITAS LTDA	SUPERMERCADO PARAISO	QUADRA	QR 311 CONJUNTO 8		3		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9915-86851
40.257.786/0001-41	RESTAURANTE SABOR MINEIRO LTDA	RESTAURANTE SABOR MINEIRO	QUADRA	SAUS QUADRA 5 LOTE E QUIOSQUE		1		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9829-93103
05.382.214/0001-93	DELICIAS DA CARNE COM DE ALIMENTOS LTDA	NUTRICARNES	QUADRA	QE 19 BLOCO A		2	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3021-2257
23.742.106/0001-66	SMAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPER SMAF	MODULO	B	SN		F	ETN MTE DARMAS I	BRASILIA	DF	(61) 9911-25132
08.824.028/0001-55	XIKOS SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO UNIAO	QUADRA	QUADRA 11 CONJUNTO F		24		SAO SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3339-1431
20.033.191/0001-03	ALCIONI RICARDO RESTAURANTE E CHOPERIA EIRELLI	FAUSTO E MANOEL	QUADRA	CLSW 101 BLOCO C		0		246 SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3263-6407
08.616.988/0010-10	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM	QUADRA	QS 106	SN		CONJ 6 LT 1	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3358-9988
26.645.405/0001-70	FAUSTO E MANOEL PONTAO RESTAURANTE CHOPERIA	FAUSTO E MANOEL PONTAO	QUADRA	SHIS QL 10 LOTE		21	F	ST H I SUL	BRASILIA	DF	(61) 3263-6407
47.508.411/0949-75	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1229 L2 NORTE	ESQUINQ		404	405	BLOCO A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 3886-4717
45.941.809/0001-56	BIMUNDO VENANCIO 2000 COM DE ALIMENTOS NATURAIS	BIMUNDO	QUADRA	SCS QD 8 BLOCO B 50 TERREO LJS 69		70		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9991-21888
35.254.956/0001-02	SAYONARA PADARIA E RESTAURANTE LTDA	PANIFICADORA SAYONARA	RODOVIA	DF 001 LOTE 588 LOJA		1		PONTE ALTA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3621-3755
02.652.728/0001-23	MARIA SEBASTIANA REINALDO SILVA ME	O KILAO	RUA	SHCN QUADRA 411		0	BLOCO A LOJAS 5	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-8064
43.579.801/0002-47	SUPERMERCADO E LANCHONETE SEMPRE MAIS LTDA	GENIAL SUPERMERCADO	QUADRA	QUADRA 35 CONJUNTO C		1		VILA SAO JOSE BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3391-2168
27.530.042/0001-90	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	MERCADO COISAS DA ROCA	QUADRA	QNP 32 CONJUNTO D		0	CONJUNTO D LT 42	CEILANDIA SUL CEILAN	BRASILIA	DF	(61) 3376-4181
46.163.576/0001-70	COMERCIAL DE ALIMENTOS SK LTDA	SUPERMERCADO ESKINAO	AVENIDA	PARANOA BLOCO 13 LOTE		2		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9830-22330
02.487.453/0001-10	FRUTARIA TANAKA LTDA	TANAKA	SETOR	CLSW 303 BLOCO A		0	LJ 20,22,30,32	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3344-9468
11.832.478/0003-66	DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA	DONA DE CASA	QUADRA	QR 5	SN		QUADRA QR57 MU5	CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3304-1561
25.103.764/0001-33	MM TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	MM SUPERMERCADO	AVENIDA	ISRAEL PINHEIRO		10		VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 3306-3636
08.798.268/0001-22	KILBER RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	CANGAIA RESTAURANTE	SETOR	SRTVS QUADRA 701		0	CJ E BL 24 LJ98	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3323-9591
33.960.803/0001-47	NICOLETTI ORGANIZACAO DE FESTAS E ENTRETENIMENTO	GAMELA BISCOITOS	QUADRA	CLS 406 BLOCO D		27		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9994-48005
21.333.974/0013-09	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA SUPERMERCADOS	QUADRA	7 CONJUNTO 11 LOTE		7		VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3025-7769
33.503.863/0001-30	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA COM ALIM	COMERCIAL REIS SUPERMERCADO	AV	PARANOA QUADRA 29	S/N		CONJ 21 LOTE 07	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-7000
17.515.207/0001-00	COMERCIO DE ALIMENTOS LED LIDA ME	SUPERMERCADO MINEIRO	QUADRA	QUADRA 803 CONJUNTO 12		1	F	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-2652
50.395.681/0001-02	COMERCIAL DE ALIM FARTURA PARANOA EXPRESS LTDA	PARANOA EXPRESS	AVENIDA	PARANOA BLOCO 21		9		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3246-8119
22.487.858/0001-65	FCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	PEIXE NA REDE PATIO BRASIL	SETOR	SCS Q 7 BL A PATIO BRASIL SHOPPING	SN			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3327-2369
36.587.518/0001-10	BIOMUNDO EXTRA SIA COM DE PRODUTOS NATS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	TRECHO 12 LOTE 105		1355		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9990-51883
01.518.440/0001-06	ANTONIO SILVERIO ME CIA LTDAEPP	SUP SACOLAO MOREIRA	QUADRA	QD06 CONJ B LTS 03 04		2		VARIAO	BRASILIA	DF	(61) 3468-1148
35.617.227/0001-65	BIOMUNDO 105 SUL COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CLS 105 BLOCO C LOJAS		02/jun		ASA SUL	BRASILIA	DF	(71) 9873-71604
48.361.741/0001-24	MERCADO DA 26 BRASILIA LTDA	MERCADO DA 26 BRASILIA	CONDOMINIO	MINI CHACARAS DO LAGO SUL		1		ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 9996-59877
39.879.944/0001-16	BIOMUNDO 105 NORTE COM DE ALIM NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CLN 105 BLOCO D		54		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9812-51738
26.467.506/0001-07	ANTONIO ALDEMIR BARBOSA LIMA	MERCADO TEND TUDO	QUADRA	QUATRO 4 CJA	SN		F	CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3330-17919
08.616.988/0005-53	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM	RUA	DA GAMELEIRA LOJA 1	SN		LTS 57 581 591	CENTRO S SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3335-0540
41.858.249/0001-10	PANIFICADORA E CONFEITARIA BONAGRAO LTDA	BONAGRAO	QUADRA	QE 40 CONJUNTO D LOTE 18 LOJA		1		GUARA II	BRASILIA	DF	(63) 9910-20887
26.496.133/0001-94	MARCEARIA E FRUTARIA ALVORADA	SUPERMERCADO ALVORADA	QUADRA	QI 22 BLOCO A		36/28	LJ 2	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-5996
22.869.490/0001-08	SAYONARA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	SAYONARA PAES & CONVENIENCIA	PRACA			1	AE 01 PLLR	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3054-2410
49.177.982/0005-04	AS COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	ATACADAO DE SUPLEMENTOS	QUADRA	CLN 304 BLOCO D		21		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9822-95020
47.570.285/0001-60	HORTIFRUTI EMPORIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CASA VIEIRA HORTIFRUTI	QUADRA	CLS 404 BLOCO D		35		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9996-69275
07.462.059/0001-40	R E H COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MASTER MERCADO	QUADRA	QS 11 CONJUNTO D	SN			AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3575-0011
49.635.562/0001-09	MKF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BIOMUNDO	AEROPORTO	JNT DE BRASILIA J KUBITSCHEK		64		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 9934-27979
25.680.818/0001-23	BIOMUNDO CONJUNTO LTDA	BIOMUNDO CONJUNTO LTDA	SETOR	NORTE CONJUNTO A LOJA S26 1SUBSOL	SN		CONJ A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9928-61144
08.616.988/0016-06	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADOS	QUADRA	QS 305 CONJUNTO 8 LOTES 1		2		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3011-8525
03.255.656/0001-43	LEM M PANIFICACAO LTDA	VITORIA PANIFICACAO	RUA	SHC SUL QUADRA 108 BLOCO C		0	LOJA 15	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-9309
10.288.707/0001-07	LA PALMA DELL MERC. IMP. E EXP. LTDA ME	LA PALMA	QUADRA	CLS 413		0	BL B	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3445-1004
31.651.861/0001-63	BOCAYUVA E CAVALHER COM DE PRODS ALIMENTICIOS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SHD PROJECAO I LOJA		4	F	ST H DIVERSOES	BRASILIA	DF	(61) 9930-32426
32.903.775/0001-63	MERCADINHO CLEMENTINO LTDA	MERCADO CLEMENTINO	QUADRA	02 CONJUNTO E LOTE 20	S/N		LOJA A/B	ST RESID LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3389-9559
29.094.478/0001-00	BIOMUNDO GAMA COM DE ALIM NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	QUADRA 1 LOTES 6080 LOJA		6	F	ST INDUSTRIAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9992-82321
49.289.798/0001-22	DOM RAMON SHOPPING VENANCIO LTDA	DOM RAMON	SETOR	SCS QD 8 BLOCO B60 VENANCIO SHOPPING		185		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9987-88743
07.464.413/0001-76	COMERCIAL DE ALIMENTOS RBL LTDA	QUIBOM	QUADRA	QUADRA 35 CONJUNTO C LTS 1 2 3		4		VILA SAO JOSE BRAZ	BRASILIA	DF	(61) 3055-3593

33.866.192/0001-72	T C SAMPAIO COM DE PRODS NAT E SUPLEMENTOS LTDA	BIOMUNDO	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS LOTE 1310	13	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9866-49000	
34.332.264/0001-64	BIOMUNDO GAMA COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	QUADRA 1 LOTES 60/80 LOJA	6	F	ST INDUSTRIAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9990-51883	
45.444.500/0001-50	MERCADO DA 26 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO DA 26	QUADRA	SHIS QI 26 BLOCO D LOJA	4		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 9812-51856	
48.802.703/0001-60	MERCADINHO MIGUEL BARROS LTDA	SUPERMERCADO IDEAL	QUADRA	QN 305 CONJUNTO 1	1		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9946-51893	
44.965.983/0001-76	RESTAURANTE FINO SABR LTDA	RESTAURANTE IMPERIAL	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 518A680A L	590A		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9946-21111	
10.622.953/0001-45	SUPERMERCADO RENDE MAIS LTDA	SUPERMERCADO RENDE MAIS	QUADRA	CNG 9 LOTE 8	0		TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3036-9709	
07.457.289/0001-11	PANIFICADORA E CONF GTS LTDA	GG PAES CONVENIENCIA		0 QNG 03 LT 47 LJO2	0		TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3354-2259	
53.788.256/0001-71	BIOMUNDO GILBERTO SALOMAO COM PRODS NATS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SRTVS	38		CONJ L BL 1	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9926-55791
29.405.809/0001-85	BIO NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	BIOMUNDO	QUADRA	CLSW 303 BLOCO A	8	F	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3034-0438	
29.679.128/0001-05	BIOMUNDO COM DE PRODS NAT RM EXTRA NORTE EIRELLI	BIOMUNDO	SETOR	STN CONJ A EXTRA NORTE	11		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3345-7071	
09.425.825/0001-22	LA PORTENA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	LA PORTENA	QUADRA	CLN 404 BLOCO B	12		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9811-59551	
29.389.098/0001-00	BIOAGUAS COMERCIO VAR DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	RUA	RUA 19 LOTE 16 LOJA	6		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9961-51515	
29.542.437/0001-39	SUPERMERCADO SERVE MAIS COM L A VAR DE GEN ALIMIS	SUPERMERCADO CONFIANCA	MODULO	3 LOTE	1		COND RES STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9999-35676	
07.699.055/0001-80	MERCEARIA QUIBOM LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QUADRA 603 CONJUNTO 14	12	F	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3027-0063	
36.498.834/0001-16	FPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ENTAO SUPERMERCADOS	QUADRA	CL 403 LOTE B LOJA	1		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3393-2800	
29.732.720/0001-23	SUPERMERCADO FREITAS LTDA	SUPERMERCADO ARAUJO	AVENIDA	CENTRAL AREA DE SERVICIO PUBLICO	1480	F	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3386-9577	
05.085.841/0001-62	RESTAURANTE E PIZZARIA KI SABOR LTDA ME	KI SABOR	RUA	QNA	29		LOT 12	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3351-4286
45.290.684/0001-41	COMERCIO DE ALIMENTOS COQUEIRO LTDA	MERCADO COQUEIRO	CHACARA	CHACARA 42 LT 4 TRECHO 3 LJ	1		VIGENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9859-43246	
05.658.410/0001-48	COM DE ALIM ARMAZEM DO PAO LTDA	ARMAZEM DO PAO	RUA	QI 14 BL A	0		LTS 4/10 LJS 2/	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-3476
32.575.287/0013-08	NK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NOSSA KAZA SUPERMERCADOS	QUADRA	QUADRA 8 LOTE	11		SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9997-12620	
53.978.267/0001-14	BIOMUNDO CLS 203 COM VAR PRODS ALIMENTICIOS	BIOMUNDO	QUADRA	CLS 203 BLOCO B	23		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9911-87724	
28.411.583/0001-62	BIOMUNDO EPTG COMERCIO DE PROD NATURAIS	BIOMUNDO	RUA	COPAIBA	1	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9990-51883	
49.675.247/0001-05	D5 COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	EQS 502503	4		PARTE A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9818-71398
00.710.194/0001-19	CASA DO PAO DE QUEIJO LTDA ME	MORADA MINEIRA CONFEITARIA	QD	8 BL 22	SN		LT 11 LJ 1	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3592-8156
47.508.411/0950-09	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1230 LAGO NORTE	SHIN	QUADRA 02	0		AREA ESPECIAL	LAGO NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3468-3326
29.427.618/0001-14	SUPERMERCADO SAO LUIS 125DF EIRELLI	SUPERMERCADO SAO LUIS	QUADRA	QR 209 CONJUNTO N	32	F	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3393-3233	
50.800.563/0001-32	DANIEL PEREIRA FIALHO	LANCHONETE FIALHO	QUADRA	QS 12 CONJUNTO 5A	2		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9842-96454	
37.492.271/0004-64	FERMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOTECO CAJU LIMAO	QUADRA	CLN 202 BLOCO A	3		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9937-81851	
07.246.810/0001-71	LOS MANOS RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA ME	LOS MANOS	SETOR	SGCV	0		LT 18 PT SOF SU	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3362-0233
34.711.781/0001-44	BMBS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	BIOMUNDO	SETOR	SCN Q 5 BL A SUBSOLO BRASILIA SHOP	88	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9993-31910	
00.332.411/0001-84	GERALDO FRANCISCO DE AGUIAR	RENASCER	QUADRA	03 CL 08	0		LJ 01/02/03	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3591-2588
24.981.217/0001-98	MERCADINHO FERREIRA EIRELI	SUPERMERCADO FERREIRA	QUADRA	QUATRO CJ 4I	SN		F	JD RORIZ	BRASILIA	DF	(61) 3388-5653
20.765.438/0001-78	SABOREAR RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE SABOREAR	SETOR	SDS BL 2 A SUBSOLO LOJA	41	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9910-69412	
22.345.124/0001-41	ROSILENE LOPO DA COSTA	CASA DO NORDESTE	QUADRA	QR 313 CONJUNTO 3	sn		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9918-24236	
01.815.938/0001-22	VERDURAO INOCENCIO AOYAMA LTDA	VERDURAO NISSEI	QD	TRES	SN		F	SETOR LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3556-7104
07.506.233/0001-00	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA ME	MERCADO BARATAO	AREA	DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONJUN	S/N		LOTE 10/11	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3399-5190
09.350.733/0001-20	A LEAL NETO LANCHES EPP	GIRAFFAS	QUADRA	SQS 114 BLOCO A	S/N		LOJA 22 TERREO	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3302-4544
16.690.253/0001-74	COMERCIAL DE ALIMENTOS SBL LTDA	BIG MAIS SUPERMERCADO	AVENIDA	PARANOA BLOCO 8 LOTE	12		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9986-60276	
31.510.307/0001-66	SIRLEIDE DE OLIVEIRA BRANDAO	MERCADO KI PRECO	QUADRA	QUADRA 205 CONJUNTO 23	1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3404-0613	
31.761.347/0001-80	COMERCIAL DE ALIMENTOS LRSLTDA	SUPERMERCADO CAMPEAO	QUADRA	QUADRA 16	10	F	SETOR OESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9987-12660	
25.045.835/0001-99	BIOMUNDO EXTRA TAGUATINGA EIRELI	BIOMUNDO	QUADRA	QS 3 RUA 420 LOTE 04 LUC	1603		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9286-1144	
10.395.552/0001-08	SUPERMERCADO METROPOLITANA LTDA	SUPERMERCADO METROPOLITANA	RUA		1	LOTE	5	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3352-1191
47.508.411/0618-80	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 2372 AGUAS CLARAS	LOTE	02 QUADRA 206 S/N	0		PRACA TUJM	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 3886-4717
14.653.915/0001-00	MERCADO MALUNGA ORGANICO SAUДАVEL E SUSTENTAVEL	MERCADO MALUNGA	QUADRA	CLN 315 BLOCO E	SN		LJS 04 08 12 68	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3772-1601
36.719.764/0001-89	COMERCIAL DE ALIMENTOS FERNADES XAVIER LTDA	SUPERMERCADOS BARBOSA	QUADRA	QUADRA 37 CONJUNTO E LOTE	7		VILA SAO JOSE BRAZ	BRASILIA	DF	(61) 9821-10105	
19.089.848/0001-67	COMERCIAL DE ALIMENTOS DL LTDA	SUPERMERCADO BARBOSA	QUADRA	02 CONJ K LOTE	3		ITAPOA I	BRASILIA	DF	(61) 3369-8484	
01.024.355/0001-83	PULMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO VEREDAS	QUADRA	QI 10 BLOCO A	4		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3381-6565	
17.457.404/0024-06	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	RUA	12 CHACARA 129A CONJ B LT 101214	16		ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3038-7822	
27.901.753/0001-24	PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	PRIMOR SUPERMERCADO	QD	QN 212 CONJUNTO E	SN		LT 2	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3359-5545
14.653.915/0004-53	MERCADO MALUNGA ORGANICO SAUДАVEL E SUSTENTAVEL	MERCADO MALUNGA	QUADRA	CLSW 104 BLOCO A	19		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3772-1601	
37.064.730/0003-28	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS AGUAS CLARAS	QUADRA	301 RUA D CONJUNTO 1	SN		F	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3963-3540
15.589.854/0001-22	COMERCIAL DE ALIMENTOS ARMAZEM DO GERALDO LTDA	ARMAZEM DO GERALDO	RUA	DA PRACA LT 7 ACAMPAMENTO RABELO	SN		F	VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 3306-1216
14.653.915/0006-15	MERCADO MALUNGA ORGANICO SAUДАVEL E SUSTENTAVEL	MERCADO MALUNGA	QUADRA	SHC/SUL CL 105 BL D	SN		LJ 35 PARTE B	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3772-1601
05.926.693/0001-61	COMERCIAL DE ALIMENTOS J R LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QN 414 CONJUNTO D	2	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3358-4974	
19.497.800/0001-98	FRANCISCO WILNAR ALVES LINHARES	ADY REFEICOES E EVENTOS	SETOR	ST HAB SOL NASCENTE 122 C CASA 5	122	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9843-20258	
49.964.607/0001-80	COSTA E OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO CANDIDO	QUADRA	QUADRA 18 CONJUNTO I	13		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 9925-93179	
43.504.350/0001-06	COMERCIAL DE ALIMENTOS GSB LTDA	QUIBOM	QUADRA	Q 3 CONJUNTO 2 LOTE	1		PARANOA PARQUE	BRASILIA	DF	(61) 9986-60276	
33.826.001/0002-20	URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	QUADRA	23 CONJUNTO COMERCIAL LOTE	16		PARANOA PARQUE	BRASILIA	DF	(61) 3272-5136	
47.508.411/0227-10	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1296 SUDOESTE	RUA	HCS CCSW 06	SN		LT 4/5 SUDOESTE	SUDOESTE	BRASILIA	DF	(11) 3886-4717
47.508.411/0133-04	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 0310 W3	RUA	SCRS	516		BLOCO A LOJAS 4	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3245-3577
27.252.804/0001-34	BIOMUNDO PRODUTOS NATURAIS CARREFOUR SUL LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SECS SUL LT B CENTRO LUC LJ 25	SN		CARREFOUR	ZONA INDUSTRIAL GUAR	BRASILIA	DF	(61) 9928-81144
53.014.826/0001-76	LA PAES E CONVENIENCIA LTDA	SABORELLA PAES E CONVENIENCIAS	QUADRA	QN 5 CONJUNTO 7	11		LOJA 01	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9827-86345
18.756.848/0001-00	WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO MINAS	QUADRA	EQNO 46 BLOCO C	4			CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3585-8116
26.476.960/0001-16	MERCADO AGUAS CLARAS LTDA ME	MERCADO AGUAS CLARAS	QUADRA	QS 08 AVENIDA AGUAS CLARAS	76			AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 6171-9731

02.429.901/0001-29	SANTOS E PEREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO E SACOLAO DO PRODUTOR	RUA	AR 06 CONJ 01 LOTE 21		0		SETOR OESTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-6096
18.840.932/0001-08	SUPERCASTROS SUPERMERCADO LTDA	SUPERCASTROS	QUADRA	QNN 21 CONJUNTO C	SN	F		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9850-39927
12.816.695/0001-63	MGSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO GABI	QUADRA	QNM 40 CONJUNTO I		47	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3053-6868
09.077.818/0001-87	SUPERMERCADO SILVA E SANTOS EIRELLI	SUPERMERCADO ELDORADO	QUADRA	QI 7 LOTE 560 L1		1	F	ST INDL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3026-6800
51.563.365/0001-65	TAG SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ULTRABOX	QUADRA	CSB 8		2		TAGUATINGA SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
01.944.770/0001-55	PANIFICADORA E CONF SEIS IRMAOS LTDA	PRIMA PAO	QUADRA	QI 01 BLOCO B	LT05		LJ01	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3568-8409
03.208.016/0001-82	L E PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA SOBRADINHO	QUADRA	14 CONJUNTO A B	S/N		CL16 LOJA 1/2	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-2200
10.841.470/0001-31	COMERCIO DE ALIMENTOS HGN LTDA ME	SUPERMERCADO BEM BOM	QUADRA			425	304	LOTES 03 E 04	BRASILIA	DF	(-)-
08.271.746/0001-41	LO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO REAL	QUADRA	QN 209 CJ		1	LTS 10/11 26/27	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3359-4353
32.813.740/0001-33	MERCADO E MERCEARIA ONOFRE	SUPERMERCADO INDAIA	QUADRA	321 LOTE		80	F	DEL LAGO II ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 3467-6027
10.660.513/0001-82	G E J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO 3 IRMAOS	QUADRA	CND 03 LOTE 03 LOJAS 01 E 02		0		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3354-3722
28.761.108/0001-16	ULTRAGIRO RESTAURANTE COM DE ALIMENTOS	RESTAURANTE ULTRAGIRO	QUADRA	EQNP 1317 BLOCO F		1		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3272-9000
07.849.603/0001-01	COM ALIMENTOS F LEITAO LTDA	SUPERMERCADO GALENOS	QUADRA	QN 14 CONJUNTO		5	LOTE 26/27	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3333-2407
17.457.404/0022-36	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	AREA	AEN 15		15		SETOR NORTE PLANALTI	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
22.193.180/0001-08	TROIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	QUADRA	QUADRA	CLSW 103 BLOCO B		2		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3465-3374
39.403.059/0001-66	MERCADINHO AUGUSTO ALVARENGA LTDA	SUPERMERCADO IDEAL	QUADRA	QNO 17 CONJUNTO B		31		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9861-78290
37.887.017/0001-12	RUBINHO BSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUBINHO EXPRESS	QUADRA	SCN QD 5 BLOCO A LOJA		226	C	BRASILIA SHOP	BRASILIA	DF	(61) 9984-20818
47.076.441/0001-30	TRIGO DE OURO PADARIA E CONFETARIA LTDA	TRIGO DE OURO PANIFICADORA	QUADRA	2 CONJUNTO M LOTE 44		1		FAZENDINHA ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9996-92017
26.494.074/0001-15	SUPERMERCADO FOX EIRELLI	SUPERMERCADO FOX	QUADRA	QMS 34		1		ST M SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-3579
13.975.646/0001-36	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIX	SUPERMERCADO BARBOSA	QUADRA	QUADRA 46 CONJUNTO F		44		VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 3052-1319
33.825.940/0003-30	RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	QUADRA	QN 308 CONJUNTO 3		1		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
15.151.639/0001-45	NAPOLITANA E ITALIANA PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA NAPOLITANA ITALIANA	QUADRA	Q QS 104 CJ 05 LT 04 LJ		1		SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3022-6050
26.705.818/0001-01	SUPERMERCADO ALVORADA 109 DF EIRELI	SUPERMERCADO ALVORADA	AVENIDA	CENTRAL CONJUNTO 18		0	LT 02	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3483-1860
03.208.024/0001-29	MERCADINHO NUNES LTDA	SUPERMERCADO IDEAL	QUADRA	QNO 20 CONJUNTO A	SN		F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3585-2237
23.866.843/0001-70	ANTONIO NOBRE DE LIMA ME	SUPERMERCADO MONTE FUJI	QUADRA	QN 7D CONJUNTO 2		15	LT 15 LJ 1	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3333-4723
17.457.404/0005-35	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	PRACA			1		SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3038-6271
17.457.404/0017-79	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS		200		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3048-6271
17.457.404/0018-50	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	QUADRA	QNM 11		5		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
17.457.404/0012-64	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	QUADRA	QNN 30 AREA ESPECIAL C	SN			C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
09.254.164/0001-10	BENTO COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CRS 503 BLOCO C	S/N		LOJA 70	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3326-5191
17.457.404/0003-73	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	QUADRA	SIA QUADRA 5C		55		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3027-8811
17.457.404/0002-92	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	AREA	ESPECIAL PARA INDUSTRIA 10 LT 1	SN		LTS 1/2	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3027-8811
32.575.287/0012-27	NK COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	NOSSA KAZA SUPERMERCADOS	QUADRA	CNF 2 LOTE 12		14		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9997-12620
19.833.483/0001-33	COMPRA BEM COMERCIAL DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO GUARAPARI	QUADRA	EQ EQNP 1418	SN		BLOCO B LT 0106	CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3378-5506
07.026.160/0001-59	PANIFICADORA LAN TREV DA SERRA LTDA	PANIFICADORA LANCH DAMIANI	QUADRA	13 COMERCIO LOCAL 22	S/N		LOJA 01	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-5565
04.541.282/0001-95	PANIFICADORA E CONF ESPLENDOR MASSA LTDA	PANIFICADORA VILLE	QUADRA	EPTG QE 02		0	LOJA 14/15 LUCI	QUADRAS ECONOMICAS L	BRASILIA	DF	(61) 3382-6086
22.350.552/0001-62	APL DOS REIS HORTIFRUT ME	HORTIFRUT FLAMINGO	RODOVIA	DF003 EPIA NORTE		4	F	ST P M NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9991-59884
15.472.141/0001-84	COSTA MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN LTDA ME	COMPRE MAIS SUPERMERCADO	QUADRA	INCR4 08 QUADRA		0	LT 16	BRAZILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3540-1097
23.471.946/0001-31	MERCADO GOIAS COM DE ALIMENTOS LTDA ME	GOIAS SUPERMERCADO	RUA	PRIVE LUCENA RORIZ	SN		F	CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3585-1602
19.661.136/0001-70	OUROPAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	OUROPAO PANIFICADORA	QUADRA	QE 34 BLOCO B LJS 2		6	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3568-3568
20.682.955/0001-83	GOURMET GOIANO RESTAURANTE EIRELLI EPP	RESTAURANTE FOGAO GOIANO	QUADRA	QS 104 CONJ 6 LOTE 2 LOJA 2		0		SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3021-7096
33.826.001/0001-49	URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	QUADRA	2 CONJUNTO L LOTE		15		ITAPOA I	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
22.772.004/0001-20	ARS COM VAREJISTA DE ALIMENTOS DONA MARIA EIRELI	SUPERMERCADO DONA MARIA	QUADRA	QR 125 CONJ 1 LOTE 2		1		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3013-1019
27.699.427/0001-86	COMERCIO DE ALIMENTOS GUARA LTDA ME	PANIFICADORA JULIPAN	QUADRA	QL		27	BLOCO A LOJA	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3381-2886
09.359.968/0001-83	COMERCIAL DE ALIM COMPRE MAIS LTDA ME	MERCADO E SACOLAO TRADICAO	QUADRA	EQ 417 / 517		0	LOTE A 01	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3394-4101
20.209.780/0001-91	3R COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI	SUPERMERCADO MAIS VOCE	CONDOMINIO	CONDOMINIO JARDIM EUROPA II CL 3 L		4	F	G COLORADO	BRASILIA	DF	(61) 3052-7347
13.197.254/0005-17	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	QUADRA	OITO COMERCIO LOCAL		7	LJ 2	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
26.460.436/0001-57	LUDMILLA COML CARNES LTDA ME	CASA CARNES SAO GONCALO	QUADRA	QUADRA 102 CONJUNTO 01	S/N		LOTE/01 LOJAS/1	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3333-3759
22.790.985/0001-39	CARMO ALIMENTOS SA	BIG BOX	RUA	DAS PAINEIRAS 3 LOTE E RUA 30 NORTE	SN			NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3567-0742
18.197.698/0001-42	SUPERMERCADO BOM DE COMPRAR LTDA	SUPERMERCADO GUARAPARI	QUADRA	EQNM 5 E 7 BLOCO A LT 1 A 6	SN		EQNM 57	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(-)-
04.972.092/0058-68	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	RUA	RUA 18		15	LJ 2/3/4/5/6	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0065-97	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLN 209 BLOCO B	SN		LJ 19	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0061-63	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLN 306 BLOCO D	SN		LJ 79 SETOR A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0062-44	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	AVENIDA	COMERCIAL		14		ST H TAQUARI	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0072-16	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	RUA	TRES CHACARA 53 LOTE		1		ST H V PIREAS	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0060-82	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLS 212 BLOCO A	SN		SETOR A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0057-87	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	CONJUNTO	SMBD CONJUNTO 12	SN		LJ 11 SETRO A	ST M D BOSCO	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0056-04	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLSW 302 BLOCO A	SN		SETRO A	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0055-15	GRUPO FARTURA HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	SHIS QI 911 BLOCO B	SN		SETRO A	ST H I SUL	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0075-69	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S A	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLS 105 BLOCO C		22		ASA SUL	BRASILIA	DF	(19) 3716-8400
33.806.397/0001-62	NOVA GLORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS	ULTRABOX	RUA	ST HAB SANDRAY CONJUNTO A		14		RES SANDRAY	BRASILIA	DF	(61) 3327-5076
00.063.960/0222-50	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	WAL MART SUPERCENTER	RUA	COPAIBA	SN			NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(-)-
37.070.901/0001-60	PANIFICADORA E CONFEITARIA 3 IRMAOS LTDA	PANIFICADORA 3 IRMAOS	RUA	CLS 04 BLOCO C	SN		LOTE 02	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-8200
28.162.072/0001-54	ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS VIVENDAS	QD	QUATROCENTOS E DOIS		16	CONJ 1 LT ADE	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953

07.676.210/0001-43	SIBERIA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	SHIN EPPN	S/N	CONJUNTO 10 LOT	ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3368-1000
09.193.847/0001-04	MERCADO CUNHA LTDA ME	MERCADO CUNHA	QUADRA	9 LOTE 37	0		SAO SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3339-2439
02.958.877/0001-15	MINI MERCEARIA ANL LTDA	SUPERMERCADO OLHO DA AGUA	QUADRA	QUADRA 10	0	LOTE 01 03 E 05	SETOR SUL	BRASILIA	DF	(61) 3385-5921
00.727.222/0001-00	PASSARELA LANCHES LTDA	DELICIA BRASIL	SCS	Q 8 BL B 60 VENANCIO	2000	LOJA 53	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3201-9521
07.738.069/0004-09	SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA	AVENIDA	BELA VISTA LOTES LN PARTE 1	SN		ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 3403-4747
05.071.843/0001-00	G G L O PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	PANIFICADORA SABOR DE MINAS	SETOR	ES 12 LOTE 17 RUA 1 LJ	3	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-3535
16.621.086/0001-00	SUPERMERCADO A E A LTDA ME	SUPERMERCADO A E A LTDA ME	QUADRA	QD 301 C/04 LT 02	0		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3046-2026
03.621.653/0001-86	MERCEARIA PAIS FLTDA ME	SUPERMERCADOS NOSSA CASA	QUADRA	EQNN 08 BLOCO A	S/N	LJ 3 A 5	CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3377-9967
09.464.375/0001-87	DC RESTAURANTE LTDA ME	RESTAURANTE VITORIA	COLONIA	AGRICOLA VICENTE PIRES	708	FEIRA DO PRODUT	VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3397-3158
05.781.051/0001-11	SUPERMERCADOS VIEIRA LTDA ME	SUPERMERCADOS VIEIRA	AVENIDA	CENTRAL LOTE	841	LJ 01	SAO SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3335-4080
32.148.930/0001-83	ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADO	QUADRA	CLSW 105 BLOCO A	1		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
21.370.244/0001-36	CASA NORDESTINA DA MARILENE	CASA NORDESTINA	AVENIDA	PARANOA BLOCO 19	1	F	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-3355
02.817.987/0001-67	COMERCIAL SAO PATRICIO SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	AV	SHOPPING	S/N	CLSW QUADRA 301	ASA SUL	BRASILIA	DF	(00) 0000-0000
47.508.411/1035-59	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1233 W3 NORTE	ESQUINA	508 509	0	BLOCO A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-0059
45.543.915/0197-96	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	EQS 402/403 LT1 BLA	180		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3216-932
37.065.091/0001-53	PANIFICADORA E MERCEARIA ASSIS LTDA	PANIFICADORA E MERCEARIA ASSIS	QUADRA	QN 14C CONJUNTO 09	1	LOTE 12	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3404-4112
06.057.223/0320-22	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	QUADRA	QNM 1	6		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3581-4435
29.979.262/0001-21	INDUSTRIA COM DE ALIMENTOS DLG LTDA	GONCALINA PAES E CONVENIENCIAS	QUADRA	QNN 23 CONJUNTO A	46	F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(-)-
29.208.478/0001-93	SK MANIEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO SERVE MAIS	QUADRA	EQNO 35 BLOCO A	1	F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9998-56877
32.677.330/0003-74	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	SOF SUL QUADRA 15 CONJUNTO A	3		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
35.813.408/0005-90	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST AREAL	QUADRA	QS 8 AV AGUAS CLARAS LOTE 77 LOJA	1		AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3971-2977
06.057.223/0526-43	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	SETOR	SMAS	SN	LJ2 CJ5PAV1TRE3	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(11) 3411-5000
06.057.223/0540-00	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	SETOR	STN	SN	CONJ A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 3411-5000
24.447.350/0017-26	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS	CHACARA	EPTG CHACARA 54	1		SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(-)-
45.543.915/0998-89	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	COPAIBA	sn		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(-)-
35.423.643/0002-03	OPTIMER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO SOBERANO	QUADRA	QN 501 CONJUNTO 18	1		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9824-49597
06.289.790/0001-53	PANIFICADORA E CONFEITARIA MANOS LTDA ME	PANIFICADORA E CONFE PAO QUENTE	QUADRA	QI 11 BLOCO A	S/N	LOJA 10 E 16	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-4197
45.543.915/0388-20	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	SETOR TERMINAL NORTE	CONJ		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(-)-
09.477.652/0003-58	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPER SUPERMERCADOS	RUA	36 NORTE	LOTE		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(67) 4009-2763
09.477.652/0004-39	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FORT ATACADISTA	QUADRA	CNN 01 BLOCO L K	0		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(67) 4009-2763
37.082.039/0001-05	SUPERMERCADO ALTO GIRO LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	EQNO 13 BLOCO A LOTES	16		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3585-3909
12.182.311/0001-06	L E R CARNES E SACOLAO LTDA ME	SUPER PLANALTO	QUADRA	QS 406 CONJUNTO C	3		SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3357-0267
31.688.444/0001-95	SUPERMERCADO SZ LTDA	SUPERMERCADO BISTECAO	QUADRA	SHPS QUADRA 102	1	F	SETOR HABITACIONAL POR DO SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9961-12993
29.761.779/0004-92	MELHOR COM VAR E ATACADISTA DE PROD ALIM LTDA	MELHOR ATACADISTA	QUADRA	QE 44 AREA ESPECIAL	1		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3399-8600
49.960.936/0001-53	CIRANDA PAES CONVENIENCIA LTDA	CIRANDINHA PAES CONVENIENCIAS	QUADRA	EQNL 1012 BLOCO A	2		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9818-76364
54.901.428/0001-34	V V COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PAO NOBRE	AVENIDA	CENTRAL CONJUNTO 17	10		SETOR OESTE SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 9918-19114
45.543.915/0198-77	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	EQS 310/311 BLA	0	S/N	ASA SUL	BRASILIA	DF	(-)-
45.543.915/0203-79	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	SEP/NORTE EQ504/505 BLA	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3402-020
06.318.532/0001-58	SUPERMERCADO VR LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	EQNO 1113 BLOCO D LOTES LOJAS	15		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3379-1283
33.043.243/0001-66	SUPERMERCADO R M G EIRELI	UNIVERSE SUPERMERCADO	QUADRA	QN 506 CONJUNTO 1 LOTE	1	F	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9990-70085
15.372.595/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA JSO LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA DELICIA	QUADRA	QN 7E CONJUNTO 4	22	F	R FUNDO II	BRASILIA	DF	(-)-
35.449.145/0001-59	LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	SHIS QI 11 BLOCO K COMERCIO LOCAL	1		ST H I SUL	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
33.797.125/0002-24	SANTA ISABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS S A	ULTRABOX	RUA	RUA 8 CHACARA 330	2		SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
04.778.259/0001-19	HOLLYWOOD PRODS ALIMENTICIOS LTDA	PANIFICADORA HOLLYWOOD	AVENIDA	CENTRAL	0	LOTE 1000	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3552-4743
18.960.389/0001-82	P E V SUPERMERCADOS LTDA EPP	PAES E VINHOS SUPERMERCADO	QUADRA	CLSW 303 BLOCO A	2		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3344-0346
09.477.652/0050-74	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FORT ATACADISTA	QUADRA	Q 1 CONJUNTO A	s/n		SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(-)-
04.972.092/0076-40	GRUPO FARTURA HORTIFRUTI S A	BOA HORTIFRUT	QUADRA	CA 4	79		ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(15) 3399-9340
43.256.835/0001-10	MARTINS E LIMA PANIFICACAO LTDA	PANIFICADORA PAO PRIMA	QUADRA	SCS Q 6 ED ARNALDO VILLARES BL A	110		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3034-4279
02.660.007/0001-65	LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	EQNL 507 BLOCO C	SN	LOJA 01	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3336-0220
09.477.652/0051-55	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPER SUPERMERCADOS	QUADRA	SQS 307	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(-)-
16.733.704/0001-03	ESTANCIA PAES E DELICIA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ESTANCIA	QUADRA	2 RUA A	2	F	RES N PLANALTINA PLA	BRASILIA	DF	(61) 3387-8908
33.966.379/0001-48	COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA	VITALIA EMPORIO	QUADRA	SOF SUL QUADRA 11 CONJUNTO A	1		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712
36.009.247/0001-16	SUPERMERCADO VENEZA LTDA	SUPERMERCADO VENEZA	QUADRA	QI 7 BLOCO A LOTES 10	36		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712
46.062.122/0001-03	BIG BOX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	C 1 LOTE 5 LOJAS 1	2		T CENTRO	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
39.732.400/0001-27	WG DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO QUALIDADE	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO K	6		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 9958-76480
50.647.656/0001-79	NOROESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS	SETOR	SHCNW CLNW 23 BLOCO A LOJA	1		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
15.914.528/0003-05	AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CRS 508 BLOCO C	43		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
27.901.753/0003-96	PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PRIMOR SUPERMERCADO	QUADRA	QS 120 CONJUNTO 8	1		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3359-5545
45.556.111/0001-17	EQNP COMERCIAL LTDA	VIVENDAS	QUADRA	EQNP 913 BLOCO C	1		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
53.983.913/0001-31	BRAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRIMOR SUPERMERCADOS	QUADRA	QNM 33 AREA ESPECIAL E	1		CEILANDIA SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3359-5545
45.543.915/0189-86	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	SEP/NORTEEQ 512/513BLOCO A	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3472-716
09.477.652/0053-17	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPER SUPERMERCADOS	QUADRA	QUADRA 29	53		SETOR CENTRAL (GAMA)	BRASILIA	DF	(-)-
09.477.652/0075-22	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FORT ATACADISTA	QUADRA	QNP 27 AREA ESPECIAL 1	SN		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(67) 4009-2718
36.597.737/0001-80	GNTN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO POPULAR	QUADRA	QR 429 CONJUNTO 9	21		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9999-89606

45.543.915/0003-43	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	ST	SCEE SUL		0	LOTE B	SETOR COMERCIAL SUL	BRASILIA	DF	(61) 3626-800
45.543.915/0384-05	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	SHV SUL Q 113 BLOCO J		0		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(-)-
33.343.599/0001-15	TAGN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS VIVENDAS	QUADRA	QNE 6 LOTES 4,5,6 LOJA		1	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
05.428.120/0001-08	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS O PENTA LTDA	O PENTA	QUADRA	QS 106 CONJUNTO 5		5	F	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(-)-
45.399.382/0001-06	SOL NASCENTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ULTRABOX ATACADO E VAREJO	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE CHA 110 L		B		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
37.169.752/0001-90	MERCADO NOBRE LAR LTDA ME	SUPERMERCADO MONTE FUJI	QUADRA	QR 125 CONJUNTO 04	S/N		LOTE 29	SAMAMBAIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9840-47212
03.915.138/0001-09	COMERCIO DE ALIMENTOS LUIZA LTDA ME	PARAISO DO PAO	COLONIA	AGRICOLA VICENTE PIRES	S/N		QUIOSQUE 13/14	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3397-2020
09.477.652/0024-82	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMPER SUPERMERCADOS	AE	AE NORTE		18		PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(67) 4009-2761
03.553.628/0001-02	COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	SHCES QUADRA 811 LOTE 1 BLOCO B		SN		CRUZEIRO NOVO	BRASILIA	DF	(61) 3362-9061
06.057.223/0341-57	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	QUADRA	QS 9 RUA 100	SN		LT4	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3456-9150
17.457.404/0004-54	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	QUADRA	QS 3 RUA 450	SN		LT 1	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
34.290.018/0001-97	BRTW COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS VIVENDAS	QUADRA	CL 202 LT D01 D04	SN			SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
01.506.952/0001-44	SUPERMERCADO VIZINHANCA EIRELI	SUPERMERCADO VIZIMBOX	AREA	ADE CONJUNTO 1	S/N		F	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(-)-
17.457.404/0025-89	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	RUA	RUA 4A CHACARA 109	SN			ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3038-7822
33.825.940/0002-50	RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	QUADRA	QUADRA 104 AV RECANTO DAS EMAS LOT		13		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3342-1009
06.057.223/0533-72	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	QUADRA	QS 3 RUA 420	SN		LT 04	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 3411-5000
13.197.254/0007-89	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S A	ULTRABOX	QUADRA	AC 200		1	CONJUNTO C	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3342-1009
13.683.026/0001-23	PONTA ATACADISTA DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	RODOVIA	DF 001 A DF 480 CHACARA ARCO IRIS	SN			PONTE ALTA GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3326-6773
15.914.528/0001-43	AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	AREA	ADE CONJUNTO 5		28		A D ECONOMICO	BRASILIA	DF	(61) 3327-5076
11.869.598/0001-76	COMERCIAL DE ALIMENTOS GIOVANNA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA DELICIAS	QUADRA	QR 421 CONJUNTO 5		3	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(-)-
35.813.408/0007-52	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST POTIGUAR	QUADRA	QUADRA 405 CONJUNTO 19 LOTE		1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3046-7437
43.646.129/0001-84	ND XAVIER LTDA	SUPERMERCADO OK	QUADRA	QNM 4 CONJUNTO M		45		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3371-6964
46.887.302/0001-24	MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO BIG BIG	QUADRA	CNG 9 OTE 1		8		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9986-15757
09.477.652/0123-64	S D B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FORT ATACADISTA 775	QUADRA	QUADRA 800 CONJUNTO 1		1	LOTE 1	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(67) 4009-2700
17.457.404/0035-50	ATACADAO DIA A DIA S A	ATACADAO DIA A DIA	CHACARA	EPTG CHACARA 53A	de			SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
35.813.408/0003-29	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST ESTRUTURAL	QUADRA	QUADRA 1 CONJUNTO 1 LOTE 30 LOJA		2		ST LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3465-6837
32.677.330/0013-46	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS		1060		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
44.249.924/0001-00	RESTAURANTE GIRASSOL LTDA	RESTAURANTE GIRASSOL	QUADRA	SCS QUADRA 5 BLOCO C LIS		143		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9840-11163
44.187.601/0001-20	VEREDINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ULTRABOX ATACADO E VAREJO	AREA	ESPECIAL LOTES I G H		1		SETOR NORTE BRAZLAND	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
35.060.124/0001-47	GABISA COMERCIO VAREJISTA LTDA	ITATAIA SUPERMERCADOS	QUADRA	QR 319 CONJUNTO 1		43		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9992-51901
04.766.113/0001-53	PANIF E CONFEITARIA ITALIANA LTDA	PADARIA ITALIANA	QUADRA	QS 406	SN		CJ A LT 05	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3358-8589
35.813.408/0002-48	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST SAMAMBAIA	QUADRA	QN 210 CONJUNTO C LOTE 1 LOJA		1		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3358-9776
51.406.453/0004-04	COMERCIO DE ALIMENTOS SUPER VIZINHANCA S A	SUPER VIZINHA	CONJUNTO	AR 10 CONJUNTO 2		12		SETOR OESTE SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 9957-21361
18.339.154/0001-78	WF COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	WF SUPERMERCADOS VIVENDAS	QUADRA	ST SUL COMERCIAL QUADRA		10	LOTE 06 LOJA 01	SETOR SUL	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953
24.831.105/0001-50	W A L S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SUPERMERCADO VIVENDAS	QUADRA	CL 416 LOTE	B		LOTE B	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953
10.519.033/0001-04	LUCIANA DIAS PANIFICADORA EIRELI	MAX PAO	AVENIDA	CENTRAL CONJUNTO 6		6	F	ST OESTE SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(-)-
45.760.454/0001-07	MART E MAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA	VIA MART SUPERMERCADOS	QUADRA	CL 318 LOTES E1 E2	E3			SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(31) 9844-97313
32.677.330/0019-31	PD PAES E DELICIAS COM IND DE PRODS DE PANIF LTDA	PAO DOURADO	AVENIDA	COMERCIAL TRECHO 1 PARTE		2		ST H TAQUARI	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
22.703.886/0001-72	BRASILIA PAES E DOCES LTDA ME	O REI DO PAO	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS LT 4155 LIS 45		0		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3522-1606
13.197.254/0002-74	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	RODOVIA	DF 150 KM 04/05 CHACARA		60	LOJA 01 ST HAB	ST H CONTAGEM	BRASILIA	DF	(61) 3483-8850
29.979.262/0002-02	INDUSTRIA COMERCIO DE ALIM DLG LTDA	PANIFICADORA GONCALINA	QUADRA	QNN 8 CONJUNTO A		2	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3971-6622
51.406.453/0002-34	COMERCIO DE ALIMENTOS SUPERVIZINHANCA LTDA	SUPER VIZINHA	PRACA	CENTRAL		5	QD 13 CONJ 5	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9957-21361
26.959.616/0001-88	BLT COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	VIVENDAS SUPERMERCADOS	QUADRA			7	760	SETOR INDUSTRIAL GAM	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953
11.761.530/0001-79	DELICATESSEN CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA	DELICATESSEN PAES CONVENIENCIA	RODOVIA	DF250	SN		F	R LAGOS SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(-)-
17.894.240/0001-80	JCC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	NOVA REDE SUPERMERCADOS	AVENIDA	CENTRAL AREA ESPECIAL 12 LOTE E SL		106		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3399-0541
49.698.339/0001-00	QNL COMERCIAL LTDA	VIVENDAS	QUADRA	EQNL 1719 BLOCO B		1		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
35.423.643/0001-22	OPTIMER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO SOBERANO	QUADRA	QS 402 CONJUNTO D		1		SAMAMBAIA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9824-49597
47.508.411/0948-94	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1228 L2 SUL	ESQUINA	406 407		0	BLOCO A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3244-0190
35.001.297/0001-94	AVENIDA NORTE COM DE ALIMENTOS LTDA	SUPER VAREJAO JACOME	QUADRA	CNB 5 LOTE 1 LOJA		6	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3353-2401
07.738.069/0005-90	SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA	AESPECIAL	DE INDUSTRIA LOTE		1		SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3403-4747
29.049.500/0001-08	COMERCIAL DE ALIMENTOS JMB LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	SHCES QUADRA 1101		8		CRUZEIRO NOVO	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712
29.539.324/0001-84	E COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	MERCADO HOLLYWOOD	AVENIDA	CONTORNO AREA ESPECIAL 7		1		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9936-43948
05.039.774/0001-40	CKR SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADOS E7	QUADRA	QN 7E CONJUNTO 5		13		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9843-25929
07.673.434/0001-00	FL MINIMERCADO ALIANCA LTDA ME	SUPERMERCADO ALIANCA	QUADRA	306 CJ 06		0	LT 03 LJ 01	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3331-3134
29.761.779/0005-73	MELHOR COM VAR E ATACADISTA DE PRODS ALIENTICIOS	MELHOR ATACADISTA	AVENIDA	AGUAS CLARAS QS 08 LTS 112		13		AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3399-8600
38.160.161/0001-15	SAO SEBASTIAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ULTRABOX	QUADRA	Q 1 CONJ 8 LTS 123 Q 104 CONJ 10		19		S BARTOLOMEU	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
05.078.197/0001-03	COMERCIAL DE ALIMENTOS V A B LTDA ME	SUPERMERCADO LIDER	QUADRA	QR		307	LOTE 04	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3082-4550
47.508.411/0933-08	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1218 305 SUL	RUA	SHCES EQ 304/305		0	BLOCO A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3224-8835
20.209.736/0001-81	COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	QE 15 LOTE	A			GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3025-7200
31.561.740/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS DELICIAS DO TRIGO LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	Q1 8L A LOTE		28	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-7880
46.062.122/0002-94	BIG BOX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CNB 12 LOTE		4		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3327-5136
06.057.223/0318-08	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	TRECHO	SIA TRECHO 12	SN			Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3234-1773
05.214.330/0001-01	R A DE LIMA SUPERMERCADO EIRELLI	MERCADO ALENCAR	QUADRA	Q 2 CONJUNTO F LOTE		1		ARAPONGA	BRASILIA	DF	(61) 3489-2525
00.063.960/0044-30	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	4935 - SAM S BRASILIA DISTRITO FEDE	SIA/SUL	TRECHO 16 LOTE 05 BLOCO B	SN			GUARA I	BRASILIA	DF	(11) 3468-1120

10.854.026/0001-50	SR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	O REI DO PAO	RUA	DAS AROEIRAS		1	LOJAS 12345	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3436-0084
24.209.248/0001-25	ANGELICA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CRS 512 BLOCO A		7		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
35.813.408/0001-67	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST CARNES	QUADRA	QUADRA 101 LOTE		4		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3973-6112
47.508.411/0796-66	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1602 GUARA	RUA	AREA ESPECIAL K		2		GUARA I	BRASILIA	DF	(11) 3050-9000
38.074.605/0001-08	CORTES NOBRES COMERCIO DE CARNES LTDA	CENTRAL DA CARNE	QUADRA	QUADRA 13 COMERCIO LOCAL 8		4	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-2174
28.527.643/0001-07	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIRANDA 178DF LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIRANDA	QUADRA		29	4	F	D LAGO I ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9884-9354
00.063.960/0157-18	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	4929 - SAM S ASA NORTE BRASILIA	SETOR	TERMINAL NORTE				ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 3468-1120
46.977.392/0001-44	SUPERMERCADO MENOR PRECO LTDA	SUPERMERCADO MENOR PRECO	QUADRA	QUADRA 19 CONJUNTO I		32		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3489-4912
03.206.948/0001-96	COMERCIAL DE ALIMENTOS ITA LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	EQNP 1216 BLOCO B LOTES 01 A 06 LJ		16		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3376-1911
17.457.404/0001-01	ATACADAO DIA A DIA S.A	ATACADAO DIA A DIA	RODOVIA	ALEX GUSMAO GLEBA A BR 070		SN	KM 08 LT 455	CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-7819
00.063.960/0223-31	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	4953 - SAM S AGUAS CLARAS	RUA	COPAIBA		SN	1B B NORTE	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 3468-1120
06.141.514/0003-05	COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CLN 314 BLOCO E		sn		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-0575
54.142.852/0001-42	EXPANSAO SETOR O COMERCIAL LTDA	VIVENDAS	QUADRA	SMC QUADRA 4		31		SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3038-1220
08.353.835/0001-37	PENINSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX	QUADRA	ST SHIN CA 01 LOTE B BLOCO B		S/N	LOJA 82 A87	ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-5191
05.534.502/0001-16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HMJ LTDA	SUPERMERCADO LUCENA	QUADRA	QNM 26		0	CONJ B LT 48	CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3271-6020
53.117.809/0001-64	E C PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	SABORELLA	QUADRA	QS 14 CONJUNTO 2A		1		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9921-05822
47.508.411/0131-34	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 0304 LAGO SUL	RUA	Q15 JILBERTO SALOMAO		0	CONJUNTO F LOTE	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3248-3777
03.542.984/0001-20	CASA DE CARNE MARANHAO LTDA	CASA DE CARNE MARANHAO LTDA	QUADRA	QNN 4		03/abr	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(-)-
29.732.829/0001-60	CML PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA PAO NOSSO	QUADRA	QUADRA 405 CONJUNTO 4		9		REC EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9961-03962
44.599.441/0001-27	COMERCIO DE ALIMENTOS MACEDO LTDA	SUPERMERCADO MACEDO	QUADRA	2 CONJUNTO J		14		FAZENDINHA ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9864-84294
03.329.205/0001-03	LECIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	SUPERMERCADO LEAO	RUA	MANSOES ENTRE LAGOS III		S/N	CL 3	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3369-0635
31.468.506/0001-53	COMERCIAL DE ALIMENTOS V6 LTDA	EMPORIO VITALIA	SE	SHIS QI 5 BLOCO A LJ		SN		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712
09.477.652/0049-30	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS COMPER	QUADRA	QUADRA 14		0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(-)-
27.427.009/0001-30	MIX COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI	PRIMOR SUPERMERCADO	QD	QS 307 CONJ 1		SN	LT 2	SAMAMBAIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3359-5545
27.507.808/0003-88	HDCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HOT DOG CLUB	AER	AEROPORTO INTERNACIONAL JUSCELINO K		SN	QUIOSQ1.127 PIS	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3554-6723
56.006.525/0001-99	LEAO DO NORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEAO DO NORTE SUPERMERCADO	RODOVIA	DF420		1	COND RIO NEGRO	SETOR HABITACIONAL CONTAGEM SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9934-61509
45.543.915/0206-11	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	SHIS QI 25 LOTE G		0		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3676-553
13.197.254/0001-93	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	RODOVIA	BR 020 KM		2022		ST RES MTE DARMAS	BRASILIA	DF	(61) 3327-5076
32.677.330/0016-99	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	RUA	36 NORTE LOTE		7		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
15.914.528/0002-24	AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS SA	BIG BOX	AREA	EPPN CAITEIRO CENTRAL LOTE 6 LJ		18		ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
38.148.538/0001-10	UILIAN ROCHA QUEIROZ EIRELI	RESTAURATE SABOROSO	QUADRA	QE 7 QUIOSQUE ENTRE BL K E GINASIO		SN		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 9924-20948
11.111.157/0001-00	CASA DE FRUTAS A E LTDA	SACOLAO LIMA	QUADRA	CSC 1		S/N	F	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3563-9246
28.128.618/0001-50	MICHEL DIAS BATISTA EIRELI	MICHEL DIAS BATISTA EIRELI	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE		SN	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3375-8156
35.813.408/0009-14	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST CARNES	QUADRA	CLS 4 BLOCO C LOTE 5 LJ		1		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-3333
27.901.753/0002-05	PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRIMOR SUPERMERCADO	AREA	ADE 600 CONJUNTO 6		1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3359-5545
41.767.529/0001-12	RMG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PANIFICADORA GONCALINA	QUADRA	QUADRA 805 CONJUNTO 6 LOTE 1 LJ		1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9927-44779
56.701.538/0001-88	COMERCIAL DE ALIMENTOS QE 17 LTDA	SUPER VENEZA	QUADRA	QE 17 BLOCO B		0		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712
32.677.330/0012-65	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	CLN 313 BLOCO A		sn	LOJA 17 E 25	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
10.440.835/0001-16	GLAUCIA DOS SANTOS REIS	MANAR RESTAURANTE	AVENIDA	ESP DOS MINISTERIOS BLOCO		SN	F	ZONA CIVICOADMINISTR	BRASILIA	DF	(61) 2022-7187
47.456.059/0001-52	COMERCIO DE ALIMENTOS PAO NOSSO MIX LTDA	PAO NOSSO MIX	AVENIDA	FRANCISCO DE ASSIS LJS 1 E 2		10		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9969-33688
04.303.510/0001-99	GA COMERCIO VAR DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	PANIFICADORA E MERCADO DVO	RUA	PRIMAVERA LT 02 LJ		1	VILA DVO	CIDADE NOVA GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3393-8177
51.015.658/0001-08	MENDONCA E ALVES ATACAREJO LTDA	ADEGA MEGA MIX	QUADRA	QUADRA B CONJUNTO B2		6		VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 9983-82295
10.464.962/0001-55	M SANTINO L OPES MERCADO LTDA	SUPER FAMA	QUADRA	QUADRA 9		S/N	F	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9915-87495
31.293.464/0001-67	NCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO SOBERANO	QUADRA	QS 402 CONJUNTO D		S/N	LOTE 1	SAMAMBAIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9829-11017
48.189.015/0001-76	RESTAURANTE SABOR E SAUDE COMERIO DE ALIMENTOS	MR GRILL	SETOR	SCS QD 8 BL B50 1 SUBSOLO LOJA		42		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9818-47221
03.696.869/0003-72	BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	SUPERMERCADO BIG BOX	QUADRA	CLN 208 BLOCO D		5		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
21.971.000/0001-09	COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA EDUARDA LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	QNP 5 CONJUNTO B		1		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3039-5656
13.197.254/0003-55	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	QUADRA	QNN 30 AREA ESPECIAL K		SN		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3327-5076
32.677.330/0006-17	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	AREA	PRACA DE ATIVIDADES 3		1	F	J MANGUEIRAL	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
35.813.408/0008-33	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST CARNES	QUADRA	QND 17		1		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3972-3639
00.540.971/0001-24	CIPAN COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA EPP	DELICIA PANIFICADORA	RUA	HIS CL QI		13	BL H LOJAS 5055	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3248-6266
10.682.857/0001-92	M E A PAES E CONVENIENCIA LTDA ME	PANIFICADORA PAIS E FILHOS	QUADRA	CL 214 BLOCO C LOJA 1		0		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3394-5745
01.442.084/0001-86	PAIHOCA PANETTERIA E DELICATESSEN LTDA	PAIHOCA PANETTERIA E DELICATESSEN	QUADRA	QE 38 CONJUNTO H		S/N	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3301-8534
03.668.759/0001-35	NINOMIA E ALVES COM DE ALIMENTOS EIRELI ME	TROIA IMPERIO GASTRONOMICO	RUA	SHC SUL QD 201		SN	BLOCO B	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3322-7107
47.508.411/0934-99	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAO DE ACUCAR 1219 ASA SUL 308 SUL	RUA	SHCS 308/309		0	BLOCO A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3244-8511
05.574.053/0001-30	ABRANTES LANCHES LTDA ME	ABRANTES LANCHES		0 SRTV NORTE QD 702		SN		W3 NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-1321
27.252.399/0001-54	PREMIUM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	PREMIUM SUPERMERCADO	QD	CL 116		SN	LOTE H	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3394-5963
03.679.216/0001-13	PANIF CONF NOVA ITALIA LTDA	PANIFICADORA NOVA ITALIA	QUADRA	QN 05 CONJUNTO 02		S/N	LOTE 08	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-2940
32.677.330/0011-84	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	CONDOMINIO	SOLAR DE BRASILIA QD 2 COMERCIAL A		SN	LOJA 02 SUBSOLO	ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0015-08	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	QE 15 BLOCO A LOJA		3		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0018-50	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	CLN 310 BLOCO A		70		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
25.320.782/0001-77	K FREITAS COM DE ALIM BEBIDAS EIRELLI	RESTAURANTE ITALIANINHO	SETOR	SCS QD 2 ED SAO PAULO		87		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9998-42215
26.925.608/0001-10	BANDFRIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS LTDA	BANDFRIOS E VAREIAO	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 380A510B		SN	F	NUC BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3386-6877
13.485.550/0001-90	NRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ESPIRITO SANTO	QUADRA	QNN 3 CONJUNTO B LOTE 45/47		45	F	CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(-)-

02.904.018/0001-43	PANIFICADORA NUNES E NUNES EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIL DELI	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO F	LT 40	F	ST RES LESTE PLANALT	BRASILIA	DF	(61) 3389-1214
35.813.408/0004-00	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST TAGUACENTER	QUADRA	QNE 31	50		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3355-1094
12.302.635/0001-22	MERCADO RODRIGUES E FERREIRA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ESTANCIA	MESTRE D ARMAS II MODULO F	1	LOTE 1 LOJA	PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 3488-7164
17.266.861/0001-19	COSTA SILVA COM DE VER LTDA ME	SACOLAO QUALIDADE	QUADRA	116 C/6 LT 4	1	LJ 1	S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3021-7192
13.197.254/0004-36	OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX	SETOR	POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO K	SN		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3327-5076
32.677.330/0002-93	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	CLNW 1011 LOTE G	3	F	SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
33.797.125/0001-43	SANTA ISABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	ULTRABOX EXPRESS	SETOR	SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 1	6		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3415-2454
51.864.282/0001-06	NOVO SUPERMERCADO AMIGAO LTDA	SUPERMERCADO AMIGAO	RODOVIA	DF180	2	QD 4	CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9964-43782
45.437.073/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIF LTDA	PANIFICADORA M NORTE	QUADRA	EQNM 3638 BLOCO A	4		TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9840-38749
14.297.928/0001-94	A E S RESTAURANTES BUFE LTDA	ARABIAN	ST	SCS QD 08 BL B 60	64		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9862-57141
43.504.350/0003-60	COMERCIAL DE ALIMENTOS GSO LTDA	QUIBOM	QUADRA	QN 5A CONJUNTO 2	6	LOTE 05 E	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(-)
13.681.563/0001-34	PANIFICADORA GRANDE COLORADO LTDA ME	PAO DA CASA	CONDOMINIO	VIVENDAS LAGO AZUL X7 GRANDE COLOR	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3595-1238
23.380.716/0001-67	CIM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI	SOBERANA	QUADRA	QS 402 CONJUNTO D	1	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3026-7362
11.189.952/0001-11	COMERCIAL DE ALIMENTOS AMG LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QUADRA 602 CONJUNTO 17	5		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3082-1182
09.152.389/0001-65	COMERCIAL DE ALIMENTOS GVA LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QUADRA 110	4	F	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3332-1813
09.110.001/0001-63	SUPERMERCADO LIGEIRINHO LTDA ME	SUPERMERCADO LIGEIRINHO	COLONIA	AGRICOLA VICENTE PIRES CHACARA 14	1	CHACARA 1471	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3548-8351
30.023.126/0001-42	PANITELLI PAES E CONFEITARIA LTDA	PANITELLI PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QS 2 CONJUNTO 2	1		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9850-93197
07.382.258/0001-49	ACOUQUE MER HORT J SILVA LTDA	VAREJAO FERNANDEZ	RUA	QI 06	S/N	BLOCO B LJ 29	GUARA I	BRASILIA	DF	(-)
00.415.633/0001-60	NOVA ERA SACOLAO E MERCEARIA LTDA	BIG BOM SUPERMERCADO	QUADRA	QR 429 CONJUNTO 13	0		SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3359-1552
03.696.869/0002-91	BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS SA	BIG BOX SUPERMERCADOS	QUADRA	CLN 310 BLOCO C LOJA	SN	30/38/44	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-5191
13.761.813/0002-27	DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PANIFICADORA GONCALINA	QUADRA	EQNO 1315 BLOCO D	1		S NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3585-4067
35.895.057/0001-80	EPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ETA	QUADRA	EPTG EQ 34 LOTE 1 LOJA	1		Q E L COSTA GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3877-3332
32.677.330/0014-27	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	QI 25 LOTE A LOJA	8		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
15.274.529/0001-70	PANIFICADORA E CONFEITARIA 3 R LTDA ME	O REI DO PAO	QUADRA	EQNM 3840 BLOCO D LOJA	6		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3475-9375
43.966.417/0001-16	MASTER FOOD RESTAURANTE IV LTDA	MASTER FOOD	SETOR	SCS QD 8 BL B60 LOJA	T81		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9997-26330
37.752.108/0003-02	GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS LOJA 4	1665		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
00.701.215/0001-30	MINI MERCADO LAGO AZUL LTDA ME	SUPERMERCADO LAGO AZUL	RODOVIA	DF 150 KM 25 COND LAGO AZUL MOD X3	0		GRANDE COLORADO	BRASILIA	DF	(61) 3485-8599
08.277.796/0001-36	POLEN ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS VIVENDAS	QUADRA	QUADRA 8	SN	LOTE 3 4 E 5	GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953
04.972.092/0108-61	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OPA HORTIFRUTI 203 ASA SUL	QUADRA	CLS 203	sn	LOJA 35 BLOCO D	ASA SUL	BRASILIA	DF	(19) 3716-8400
50.584.996/0001-06	COMERCIAL DE ALIMENTOS AVI LTDA	QUIBOM SUPERMERCADOS	QUADRA	QR 401 CONJUNTO 21	1		SAMAMBAIA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9982-82103
00.954.623/0001-01	PANIFICADORA CONVENIENCIA COLORADO MIX	PAO NOSSO MIX	AV	FRANCISCO DE ASSIS	10		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-8012
55.238.012/0001-40	EDILENE E AMANDA PANIFICADORA COMPANHIA LTDA	SUPREMA PAES E CAFE 2	QUADRA	QN 14D CONJUNTO 4	37		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9813-74053
13.783.221/0032-21	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	JERONIMO PIER 21	TRECHO	SCES TRECHO 2	S/N	CONJUNTO 44 LOJ	A SUL	BRASILIA	DF	(41) 3013-2300
37.752.108/0002-21	GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A	26		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
24.873.794/0001-66	SUPERMERCADO BOI VALENTE LTDA	SUPERMERCADO BOI VALENTE	QUADRA	QUADRA 23	SN	F	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(61) 3045-7073
29.761.779/0010-30	MELHOR COM VAR E ATACADISTA DE PRODS ALIMENTICIOS	MELHOR ATACADISTA	QUADRA	QS 12 LOTE	C		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-8600
45.413.623/0001-24	IDEAL VEREDAO VAREJO LTDA	IDEAL VEREDAO VAREJO	CONJUNTO	SHA CONJUNTO 2 CHACARA	44		ST H ARNIQUEIRA	BRASILIA	DF	(61) 9845-67582
39.450.282/0001-64	GP LANDIM SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO LANDIM	QUADRA	7 CONJUNTO N LOTE	1		ARAPOANGA	BRASILIA	DF	(61) 3029-3051
21.701.484/0001-76	WBL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADOS VIVENDAS	QUADRA	QUADRA 28 COMERCIO LOCAL	SN	LOTE 05 LOJA 01	SETOR OESTE	BRASILIA	DF	(61) 3393-7953
37.752.108/0001-40	GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	CLSW 302 BLOCO A	3		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
44.376.555/0001-08	MERCADO EBENEZER LTDA	MERCADO EBENEZER	CONJUNTO	RESIDENCIAL 82	20		VLE AMANHECER	BRASILIA	DF	(61) 9987-04072
50.929.219/0001-48	SUPERMERCADO SAO JORGE VILA LTDA	SUPERMERCADO SAO JORGE VILA	QUADRA	QUADRA 46 CONJUNTO G LOTE	26		VILA SAO JOSE BRAZ	BRASILIA	DF	(61) 9983-45334
26.009.280/0001-92	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO COMPRE MAIS	QUADRA	EQNN 2426 BLOCO B	0	LOTE 1	CEILANDIA SUL CEILAN	BRASILIA	DF	(61) 3965-8457
32.677.330/0008-89	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	CLN 302 BLOCO A	15	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
24.117.058/0001-88	PANIFICADORA E CONFEITARIA GIOVANA EIRELI ME	SONHO E PAO	QUADRA	QUADRA 7	0	CL 12 LOJA 3	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-6650
04.972.092/0107-80	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OPA HORTIFRUTI 406 ASA SUL	QUADRA	CLS 406 BLOCO B	sn	LOJA 19	ASA SUL	BRASILIA	DF	(19) 3716-8400
21.940.738/0001-09	COMERCIAL DE ALIMENTOS FIGUEREDO LTDA ME	SUPERMERCADO UNIVERSE	QUADRA	QNM 22 CONJUNTO A LOTE 03	0		CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3372-9450
13.683.433/0001-30	SUPERMERCADO CENTRO OESTE LTDA	SUPERMERCADO CENTRO OESTE	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE	QD 29	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3273-8241
00.724.773/0001-10	LA GIOCONDA REST E PIZZARIA LTDA	LA GIOCONDA	LOC	SCLS 102	S/N	BLOCO D LOJA 35	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3224-4989
05.061.659/0001-71	PANIFICADORA E CONFEITARIA JFA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA HELAINE	QUADRA	CNI 2	0	LJ 12	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3475-4498
33.836.072/0001-22	MERCADO MUZUNGO LTDA	MERCADO MUZUNGO	CONJUNTO	RESIDENCIAL 77	115		VLE AMANHECER	BRASILIA	DF	(61) 9985-23408
53.026.531/0001-10	JL PIZZAS E MASSAS LTDA	FORNASSA	AVENIDA	PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301 CONJUNTO 06	2		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9942-74072
11.004.540/0001-60	PANIFICADORA PAO NOSSO LTDA	PANIFICADORA PAO NOSSO	QUADRA	QUADRA 45 CONJUNTO H	1	VILA SAO JOSE	VL S JOSE BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(-)
32.677.330/0010-01	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	SETOR	POSTOSMOTELIS BRASLIAANAPOLIS	2		ST M P WAY	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
38.066.007/0001-89	GERALDO MAGELA RIBEIRO ME	MERCADO GONTIJO	QUADRA	QNO 19 CONJ 44 LOTE 31	0		CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3374-5030
32.677.330/0005-36	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LT	PAO DOURADO	RUA	13 NORTE LTS 13 RUA NORTE LT 2	2	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
53.516.715/0001-68	TOCA DO PEIXE RESTAURANTE E BAR LTDA	TOCA DO PEIXE	QUADRA	QUADRA 3 CONJUNTO A	15		SETOR D INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO	BRASILIA	DF	(61) 9912-14756
07.863.501/0001-40	COMERCIAL DE ALIMENTOS MAP LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QR 429 CONJUNTO 19	1	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3459-2161
04.730.812/0001-43	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGOIAS LTDA	TRIGOIAS	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 294A372A	1	F	NUC BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3386-7575
55.446.224/0001-13	BOM D SUPERMERCADO LTDA	BOM D SUPERMERCADO	QUADRA	QUADRA 3	16		INCR 8 BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9829-24064
09.089.497/0001-30	M LUCIA DA SILVA	SUPERMERCADO REINALUX	RUA	CJ COMERCIAL ALPHA CENTER RODOVIA D	S N	F	SETOR HABITACIONAL T	BRASILIA	DF	(61) 3339-1372
20.499.526/0001-75	FRANCISCO E VANDA SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE	07A	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3375-8156
30.070.660/0001-00	JAMES MORAIS MADEIRA	HB VENDAS	QUADRA	QR 615 CONJUNTO 5	21		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9913-24464
48.089.181/0001-09	FREITAS SILVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO SEMPRE BOM	QUADRA	QS 12 CONJUNTO 5A LOTE 4 5	7		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9833-34712

30.205.831/0001-60	M D COMERCIAL DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO DISEMPRE	PRACA	3 BLOCO C		12	F	SETOR SUL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3484-0076
23.162.448/0001-07	TOP SABOR ALIMENTOS LTDA	NOSSO LAR	QUADRA	CLN 201 BLOCO B		7		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9994-90150
30.069.613/0001-46	SUPERMERCADO PIRES EIRELI	SUPERMERCADO PIRES	E Q	417517 BLOCO F		6	F	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(86) 9816-46280
32.677.330/0007-06	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	SQS 310 BLOCOS AB PLL	SN			ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
25.166.111/0001-01	MORANGUINHO CONFEITARIA DOCEARIA LTDA	CONFEITARIA MORANGUINHO	QUADRA	QS 410 CONJUNTO B		3	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3373-3556
42.958.531/0001-31	GRAO FINO PANIFICADORA E MERCEARIA EIRELI	GRAO FINO PANIFICADORA E MERCEARIA	CONDOMINIO	NOVA COLINA 1 CONJUNTO A LOTE		4		N COLINA	BRASILIA	DF	(61) 3453-1795
24.302.555/0001-56	XAVIER E SILVA PANIFICADORA LTDA ME	SUPREMA PANIFICADORA	QUADRA	QE 40 CONJUNTO D		0		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3381-0407
12.572.811/0001-46	PANIFICADORA TIRENSE PAES DELICIAS LTDA	SABOR DE MINAS PAES & CONVENIENCIA	QUADRA	QUADRA 1 COMERCIO LOCAL 7		6	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(62) 9851-35046
32.134.162/0001-09	VIS MERCATUS COM DE ALIMENTOS LTDA	BONACASA	QUADRA	QE 40 CONJUNTO C		3	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3553-7889
08.191.186/0006-20	COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA	SOBRADINHO CARNES	RUA	12 CHACARA 129A CONJUNTO A LOJA 1		8		VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9861-63828
08.853.413/0001-20	COMERCIAL ALIM JULIA LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	QI 20 BLOCO B LJ 23/29	S/N			GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3381-1764
28.993.696/0001-13	RESTAURANTE BOM DE GARFO II LTDA	RESTAURANTE BOM DE GARFO	QUADRA	QI 7 CONJUNTO Z	SN	F		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9862-50957
24.284.626/0001-35	PANIFICADORA PAI FILHO LTDA	EMPORIO PAES PROSA	RUA	RUA 25		9	F	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3973-0373
09.420.509/0001-68	AR PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	SABOR DE MINAS	QUADRA	Q 16 CL 2 LOJA 1		0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-1762
15.322.022/0001-45	MERCEARIA ALE LTDA ME	SUPER ALE	QUADRA	QE 40 CJI LT 17	SN	F		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3045-0001
05.149.647/0001-01	RODRIGUES E SIQUEIRA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA PREDILET	QUADRA	QR 100 CONJUNTO R		20	F	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3393-1589
04.936.499/0001-02	RESTAURANTE ESTRELA DO SUL LTDA ME	RESTAURANTE ESTRELA DO SUL	QUADRA	CLN 116 BLOCO G		29		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3046-1112
24.734.580/0001-09	PEF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	SUPERMERCADO E PANIF BIG CENTER	QD	405 CONJ 16	SN	LT 6/7/8		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-4170
32.677.330/0020-75	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	RUA	RUA 10 CHACARA 327		1		VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
49.091.415/0001-07	2R COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	NOVA REDE SUPERMERCADOS	QUADRA	EQR 57 LOTE MU 1 LOJA SUBSOLO		4		CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9921-36769
51.887.161/0001-80	VH SUPERMERCADOS	VH SUPERMERCADOS	QUADRA	CNH 1		3		TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9997-87361
47.099.516/0001-07	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERCOMPRAS LTDA	SUPERCOMPRAS	CONJUNTO	RESIDENCIAL 7 LTS 5		7		VELE AMANHECER	BRASILIA	DF	(61) 9969-49766
50.553.983/0001-61	DHEAS RESTAURANTE LTDA	DHEAS RESTAURANTE	SETOR	SRTVS Q 701 ED PALACIO DA IMPRENSA		1	BLOCO I	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9810-06490
15.211.245/0001-35	COMERCIAL DE ALIMENTOS LOIOLA LTDA	SUPERMERCADO CAPRICHICO	QUADRA	Q 41 LOTES 1415		0	F	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3045-7223
08.291.058/0001-43	PANIFICADORA E CONFEITARIA ZANCA LTDA	PANIFICADORA ZANCA	QUADRA	QR 405 CONJUNTO B		1		SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3359-2993
10.237.917/0001-68	R S PAES E CONVENIENCIA LTDA	PANDART PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QR 417 CONJUNTO B	S/N			STA MARIA	BRASILIA	DF	(-)
11.802.969/0001-00	QNL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUBWAY	QUADRA	QNL 1 AREA ESPECIAL 3		5		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3358-5042
50.703.923/0001-88	COMERCIAL DE ALIMENTOS AGS LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	RUA	RUA 8 CHACARA 206		25b		VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9967-65201
07.211.937/0001-55	DUPAO PAES E CONVENIENCIAS LTDA	DUPAO PAES E CONVENIENCIA	CONJUNTO	SHA CONJUNTO 4	SNUM	F		ST H ARNIQUEIRA A CL	BRASILIA	DF	(61) 3222-6639
45.916.944/0001-41	MAIS BARATO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO MAIS BARATO	QUADRA	18 CONJUNTO Q		1		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9919-24603
28.939.958/0001-61	COMERCIAL DE ALIMENTOS AGB LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QUADRA 300 CONJUNTO 33		10	F	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3256-1373
05.212.985/0001-32	FABIANA SOARES MARTINI	FM CONVENIENCIA	TER	TERMINAL RODDO PPILOTO PLAT T LES		28	ELJ 29	PLANO PILOTO	BRASILIA	DF	(-)
47.241.892/0001-86	COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BAIRRO LTDA	DO BAIRRO SUPERMERCADO	QUADRA	QUADRA 6 CONJUNTO 6J		1		JD RORIZ	BRASILIA	DF	(61) 9922-01359
32.926.495/0001-70	BIG BOM MERCADOS LTDA ME	BIG BOM MERCADOS	RUA	EQNL 6/8	S/N		BL C LJ 02	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3336-3159
07.400.953/0001-96	SP PATIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO	QUADRA	SCS QUADRA 7 PATIO BRASIL SHOP		60	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9843-59495
50.929.305/0001-50	SUPERMERCADO SAO JORGE CENTRO LTDA	SUPERMERCADO SAO JORGE CENTRO	QUADRA	QUADRA 2 LOTE		32		SETOR NORTE BRAZLAND	BRASILIA	DF	(61) 9983-45334
52.201.995/0001-52	NEW WEST PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	WEST CARNES	QUADRA	CSE 1		14		TAGUATINGA SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9845-54214
09.120.713/0001-63	SUPERMERCADO CONFIANCA COM VAR GEN ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO CONFIANCA	MODULO	2 LOTE 45 LOJA		1		COND RES STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3624-6477
26.570.993/0001-20	M C COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS	MINI KALZONE	QUADRA	QNM 34 AREA ESPECIAL 1	S/N		PISO L3 LOJA 35	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 8118-8955
04.808.537/0001-33	LOURO LANCHES LTDA	A CASA DO LOURO	QUADRA	SCRN 708709 BLOCO F		45		A NORTE	BRASILIA	DF	(-)
29.221.873/0001-06	RENATO VICENTE GUIMARAES CASSEMIRO	MERCEARIA 14	QUADRA	QUADRA 14		101	F	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9998-43529
51.976.359/0001-30	PADARIA E CONFEITARIA PARANOA LTDA	PANIFICADORA PARANOA	QUADRA	QUADRA 23 CONJUNTO 17		25		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9926-23411
07.804.752/0001-54	PANIFICADORA E CONFEITARIA WL LTDA ME	PANIFICADORA TRES PODERES II	QUADRA	Q 15 CL 15 LIS 010204		0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-3052
12.377.668/0001-31	FRUTARIA PANELA CHEIA LTDA	MERCADO SACOLAO PANELA CHEIA	QUADRA	QE 38 CONJUNTO L LOTE		41	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3301-2062
29.080.296/0001-80	C A M F COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	SUPERMERCADOS IPIRANGA	RODOVIA	DF240		2	ENTRADA 1 COLON	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9932-9737
35.813.408/0006-71	WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	WEST BANDEIRANTE	AVENIDA	SEGUNDA AVENIDA BLOCOS 525A635B LO		545		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3532-2586
48.206.390/0001-87	CENTRAL DOS PAES E CONVENIENCIA LTDA	CENTRAL DOS PAES E CONVENIENCIA	SETOR	NOVO SETOR DE MANSOES CONJUNTO D		19		N COLINA	BRASILIA	DF	(61) 9863-25612
01.353.873/0001-40	EMPORIO ATACADAO EXPRESS PLANALTIMA	EMPORIO ATACADAO EXPRESS	AREA ESPECIAL		1	0	ROD DF 130 KM 0	VALE DO SOL PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 9918-17013
19.950.501/0001-67	LA RESTAURANTE LTDA ME	TEMPERUS BRASIL	QUADRA	SCS QUADRA CINCO		0	BLOCO A LJ 28	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3024-8716
49.048.509/0001-01	COMERCIAL DE ALIMENTOS VIPAM LTDA	PADARIA VIPAM	RUA	RUA 4A BLOCOS 3 E 4 TRAVESSA 4 LOJA		1		ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9813-89084
37.106.101/0001-51	FILADELFIA REST MERC LANCHONETE LTDA ME	FILADELFIA SELF SERVICE	QUADRA	CENTRAL		0	BL 03 LIS 02/03	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-2369
05.630.545/0001-03	F R ACOUGUE SACOLAO SOUSA LTDA	ACOUGUE SACOLAO SOUSA	QUADRA	QI 16 BLOCO B		1	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(06) 1303-75741
47.938.224/0001-02	MAXIMO PODER SUPERMERCADO LTDA	DILIMA SUPERMERCADO	QUADRA	QUADRA 47 CONJUNTO E		46		VILA SAO JOSE BRAZ	BRASILIA	DF	(61) 9990-85706
39.880.207/0001-33	EDSON SOUSA MOTA JUNIOR	MOTA ACESSORIA CONTABIL	VILA	RABELO LOTE		3		VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 9852-81607
14.042.098/0001-54	PANIFICADORA E CONFEITARIA T E R LTDA	PANIFICADORA HELAINE	QUADRA	QUADRA 310 CONJUNTO 1A		0	LT 2	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3475-4498
20.114.894/0001-58	PANIFICADORA E CONFEITARIA BELLO TRIGO LTDA	BELLO TRIGO	CONDOMINIO	SOLAR DE BRASILIA	S/N	F		ST H JD BOTANICO LG	BRASILIA	DF	(-)
05.098.993/0001-08	BEL QUEIJOS EMBALAGENS E FRIOS LTDA	BEL QUEIJOS	QUADRA	SHCES QUADRA 609		3	F	C NOVO	BRASILIA	DF	(06) 1233-6620
23.343.857/0001-00	AF RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE COMIDA MINEIRA	QUADRA	QUADRA 203 CONJUNTO 11	SN	F		REC EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-8688
48.336.402/0001-98	DELICIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QG JETINHO CASEIRO	QUADRA	SCN QUADRA 2		78	LIBERTY MALL	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(62) 4006-0050
36.075.396/0001-83	GRS NOGUEIRA SUPERMERCADO EIRELI	SUPERMERCADO MAIS BARATO	QUADRA	QUADRA 23 CONJUNTO B		48		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9919-24603
47.675.614/0001-37	PLANALTAO SB LTDA	SUPERMERCADO PLANALTAO	RESIDENCIAL	MORRO DA CRUZ CHACARA 6 LTS 1 E 2		2		RES MRQ CRUZ	BRASILIA	DF	(61) 9821-10105
50.431.902/0001-50	LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICIO LTDA	QG JETINHO CASEIRO	QUADRA	QNM 34 CONJUNTO A		323		TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(62) 4006-0050
45.543.915/0647-40	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	RUA	ST SMAS		0	TRECHO 1 BOX 1	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	DF	(-)
22.575.772/0001-94	SUPERMERCADO TAQUARA LTDA	SUPERMERCADO TAQUARA	QUADRA	QUADRA 2		22		TAQUARA PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 9666-5233

49.796.512/0001-03	SIDILENE DE SOUSA VIEIRA	SUPERMERCADO KERO	MODULO	MODULO 6 LOTE 29 LOJA		1		COND MTE DARMAS	BRASILIA	DF	(61) 9825-78955
00.935.681/0001-80	JOSE VILMAR AMORIM ME	PANIFICADORA PANITTA	QUADRA	QNN 18 CONJUNTO F		2	LOTE 03	CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3471-1465
06.022.984/0001-98	SUPERMERCADO COELHO E GOMES LTDA ME	SUPERMERCADO SUPER 1	QUADRA			1	SN	LT 17 18 L J A C	BRASILIA	DF	(61) 3202-8353
14.308.397/0002-79	COMERCIAL DE ALIMENTOS AML LTDA	SUPERMERCADO QUIBOM	QUADRA	QL 4 CONJUNTO I LOTE		10	F	ITAPOA II	BRASILIA	DF	(61) 3488-4621
11.655.729/0001-12	PANIFICADORA ROSA RESENDE LTDA	PANIFICADORA BONANZZA	COL	COL AGRICOLA SAMAMBAIA CHACARA 128		14-D		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3397-5642
26.474.908/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS MARILIA LTDA	MERCADO CENTRAL	QUADRA	QN 07 CONJUNTO 02		S/N	LOTE 18	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-7661
49.854.753/0001-53	COMERCIO DE ALIMENTOS MONTE MORIA LTDA	O BIRAL RESTAURANTE	QUADRA	QNA 1 LOTE 4 LOJA		1		TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9817-08048
42.192.110/0001-42	AUGUSTA BRAGA ALIMENTOS LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	CENTRAL BLOCO 6 LOJA		1		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-2235
35.631.524/0014-80	MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	QUADRA	CLS 404 BLOCO A		sn	LOJA 13	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
50.589.774/0001-78	LIMA REIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ECONOMICO	CONDOMINIO	RESIDENCIAL GUARAPARI QUADRA 1		15		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9916-76197
51.836.741/0001-48	DANTAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ESQUINA 7	NUCR	PONTE ALTA NORTE		5		PONTE ALTA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9843-25929
10.511.704/0001-82	PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA ALIANCA LTDA	BONANZA	QUADRA	CND 3		9	LOJAS 01,03 E 0	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3354-3066
09.189.936/0001-87	CLALAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LA BELLA	QUADRA	QI 7 CONJUNTO L		17		GUARA I	BRASILIA	DF	(--)
37.610.941/0001-57	ACOUGUE JR COMERCIO DE CARNES LTDA	JR CARNES	QUADRA	QNM 19 CONJUNTO C		47		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3371-2441
01.827.752/0001-93	BRA LANCHES E ALIMENTACAO LTDA	BRASEIRO RESTAURANTE E LANCHONETE	QUADRA	QI 11 CONJUNTO U		SN	LOTE 124	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3226-1401
26.973.115/0001-56	COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS COSTA LTDA	COMERCIAL TEND TUDO	QUADRA	SCSV LESTE QUADRA 1 CONJUNTO 1		3		ST LESTE	BRASILIA	DF	(61) 9992-92304
53.071.433/0001-02	HF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PONTO DA ECONOMIA	QUADRA	QS 20 CONJUNTO 7		1		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9969-22371
54.346.207/0001-41	IDEAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	IDEAL SUPERMERCADOS	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE		30	QD 200 CONJ A	CEILANDIA SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9840-15772
47.080.455/0001-28	SDB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ATACADISTA	QUADRA	QN 8E CONJUNTO 7 LOTE		13		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3797-2654
23.153.943/0001-50	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE D	QUADRA	SBS QUADRA 3		160	F	A SUL	BRASILIA	DF	(--)
20.338.456/0001-73	DEDEIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO HOLLYWOOD	QUADRA	QN 5		SN	F	R FUNDO I	BRASILIA	DF	(--)
35.631.524/0012-18	MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS		635	LOJA01	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3256-7595
32.648.788/0001-33	PRIME INVEST COMERCIO DE ALIM EIRELLI	CHINA IN BOX	QUADRA	CLN 110 BLOCO A		20	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-5600
29.663.315/0002-81	PK PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	QUITINETE	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS		1325		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9845-47912
27.306.313/0001-29	PARADA DO LANCHE EIRELI	PARADA DO LANCHE EIRELI	QUADRA	SETOR D SUL		4	F	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3042-7626

CNPJ	Razao Social	Nome Fantasia	Logradouro	Endereco	Numero	Complemento	Bairro	Cidade	Uf	Telefone
26.460.261/0001-88	ALPINUS RESTAURANTE LTDA	ALPINUS	PARQUE	DA CIDADE ESTACIONAMENTO	5		PLANO PILOTO	BRASILIA	DF	(61) 3321-7945
06.040.290/0001-83	MONTE SIAO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	MONTE SIAO CERVEJARIA	RUA	SHCN CL QD 209	0	BL A - L15/19	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3274-8726
02.012.060/0001-50	PAO VENITALIA LTDA EPP	VENITALIA PAES E GASTRONOMIA	AV	CENTRAL LOTE 1172/1178	0		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3552-5252
72.634.447/0001-23	AJJ RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE TAVARES	QUADRA	QNM 18	sn	LOTE 12	CEILANDIA CENTRO	BRASILIA	DF	(61) 3371-3705
58.275.646/0001-61	SUPERMERCADO NUNES E ALVARENGA LTDA	MERCADO IDEAL	SETOR	HABITACIONAL SOL NASCENTE	92a	CHACARA	CEILANDIA SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9835-67621
57.702.651/0001-40	ACCL COMERCIO LTDA	HABIBS	AEROPORTO	INTERNACIONAL DE BRASILIA JUSCELINO KUBITSCHKE	1210		SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL	BRASILIA	DF	(81) 9885-62233
58.673.561/0001-31	KUKAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	GRAO BRASILIA	QUADRA	CLS 205 BLOCO C	17		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9817-67713
56.176.283/0001-81	BIOMUNDO 105 NORTE COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CLN 105 BLOCO D	54		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9926-55791
473.498.401-87	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	SORVETERIA	QUADRA	QUADRA 109 CONJUNTO 3	9		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9835-20816
56.003.986/0001-08	FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO SUPER FOX	QUADRA	QMS 34	2		SETOR DE MANSOES DE SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9986-05114
56.025.845/0001-96	BELLIGRAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	BELLIGRAN	QUADRA	CENTRAL LOTE K	3		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9934-61509
55.994.130/0001-89	ALVORADA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ALVORADA SUPERMERCADO	AVENIDA	CENTRAL CONJUNTO 18	sn	LOTE 01 E 02 SA	SETOR OESTE SOBRADINHO II	BRASILIA	DF	(61) 9929-60641
57.992.567/0001-09	BIOMUNDO CNB COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SDN	s26	CONJUNTO A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9980-84081
56.006.525/0001-99	LEAO DO NORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEAO DO NORTE SUPERMERCADO	RODOVIA	DF420	1	COND RIO NEGRO	SETOR HABITACIONAL CONTAGEM SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9934-61509
56.021.202/0001-74	VALE AZUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VALE AZUL INDUSTRIA	RODOVIA	DF003	SN		SETOR DE POSTOS E MOTEIS NORTE LAGO NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9919-98131
40.078.679/0001-56	RW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KONI	SETOR	STN	t45	CONJUNTO J	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9967-97299
51.406.453/0003-15	COMERCIO DE ALIMENTOS SUPERVIZINHANCA LTDA	SUPER VIZINHANCA	RUA	SUPER VIZINHANCA	11	2	ACAMP PACHECO F	BRASILIA	DF	(61) 9997-15242
57.369.763/0001-21	ILS MERCADO E ACOUGUE LTDA	MERCADO ITIQUIRA	QUADRA	1E CONJUNTO A	13		ARAPOANGA PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 9961-38420
44.779.665/0001-10	BETINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BETINHO ALIMENTOS	RUA	RUA 12 CHACARA 154	0		SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9993-18216
57.134.630/0001-76	SAMUEL GONCALVES RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	CANTINA VO NAIR	QUADRA	QUADRA 103 CONJUNTO 15	1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9815-64193
54.393.125/0001-58	PRIME FOODS LTDA	MASTER FOODS	QUADRA	CSB 2	1		TAGUATINGA CENTRO TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9997-26330
55.066.788/0001-20	FRANCISCA MARIA DA SILVA	COZINHA EL SADDAY	QUADRA	SHCES QUADRA 907 BLOCO C	3		CRUZEIRO NOVO	BRASILIA	DF	(61) 9828-53371
21.320.727/0002-07	FAIAD FAIAD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DO PAO DE QUEIJO	QUADRA	SAUN QUADRA 5	3	BLOCO C	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9994-40630
33.554.984/0001-01	ARMAZEM DO QUEIJO COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	ARMAZEM DO QUEIJO	AREA	ADE 400	28	CONJUNTO 5	RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 9913-12516
13.574.594/1358-73	ZAMP SA	BURGER KING	QUADRA	QI 20	sn		GUARA I	BRASILIA	DF	(--)
33.554.984/0002-92	ARMAZEM DO QUEIJO COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	ARMAZEM DO QUEIJO	QUADRA	QS 105 CONJUNTO 6	1		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9913-12516
53.051.752/0001-48	IGOR RAMON SOARES DE OLIVEIRA	HAMBURGUERIA A SAIDA	QUADRA	QN 8E CONJUNTO 5	12		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9932-46093
35.624.304/0001-04	AD RESTAURANTE LTDA	CANTINA MINEIRA	QUADRA	QS 402 CONJUNTO B	1		SAMAMBAIA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9851-70700
48.891.506/0001-64	SUPERMERCADO MIL DELICIAS	SUPERMERCADO MIL DELICIAS	MODULO	MODULO 1	22	QUADRA 16	SETOR HABITACIONAL MESTRE DARMAS PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 3388-0051
57.601.391/0001-17	MERCADO E ACOUGUE CENTRAL LTDA	MERCADOE ACOUGUE CENTRAL	QUADRA	QUADRA 2	32		SETOR NORTE BRAZLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9983-45334
53.450.911/0001-87	MERCANTE LTDA	MERCANTE	QUADRA	QN 223 CONJUNTO 2	20		SAMAMBAIA NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 4042-8992
53.130.815/0001-51	ESQUINA 301 RESTAURANTE BAR E CHOPERIA LTDA	ESQUINA DO CHOPP 301	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A	50		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 9961-32467
55.567.582/0125-14	CAFE PACIFICO S A	STAR 190 SHOPPING VENANCIO	SETOR	SCS QUADRA 8	50	LJ37/38/47QDA08	BRASILIA	DF	(11) 3077-1010	
55.567.582/0083-20	CAFE PACIFICO S A	STAR180AEROPBRASILIA LI87 EMBK1P	AEROPORTO	INTERNACIONAL DE BRASILIA JUSCELINO KUBITSCHKE	SN	LI87 EMBK/DSBK	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL	BRASILIA	DF	(11) 3077-1010
55.567.582/0084-01	CAFE PACIFICO LTDA	STAR186AEROPORTOBRASILIA LI87DSBK	AEROPORTO	INTERNACIONAL DE BRASILIA JUSCELINO KUBITSCHKE	SN	LI87DSBKTERREO	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL	BRASILIA	DF	(11) 3077-1010
45.437.073/0001-83	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIF LTDA	PANIFICADORA M NORTE	QUADRA	EQNM 3638 BLOCO A	4		TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9840-38749
55.567.582/0086-73	CAFE PACIFICO LTDA	STAR 191BRASILIA CONJUNTO NACIONAL	SETOR	SDN	sn	LIT 108 CONJ A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 3077-1010
55.878.305/0001-92	BIOMUNDO SOBRADINHO COM ALIMENTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CENTRAL BLOCO 10	4		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9997-29517
34.069.582/0003-46	CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CASA DO CHOCOLATE	SETOR	SDS	2	BLOCO Q SUBSOLO	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9996-69275
42.591.651/2637-48	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	CONDOMINIO	ESTANCIA JARDIM BOTANICO	3		SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	BRASILIA	DF	(--)
55.567.582/0082-40	CAFE PACIFICO LTDA	STAR 177AEROPORTO BRASILIA LI PIE	AEROPORTO	INTERNACIONAL DE BRASILIA JUSCELINO KUBITSCHKE	SN	LJ1070 PIER NOR	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL	BRASILIA	DF	(11) 3077-1010
55.656.407/0001-63	JEM RESTAURANTE E CAFE LTDA	MISTURA FINA RESTAURANTE	QUADRA	SBS QUADRA 1	1	BLOCO C	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9823-59123
55.238.012/0001-40	EDILENE E AMANDA PANIFICADORA COMPANHIA LTDA	SUPREMA PAES E CAFE 2	QUADRA	QN 14D CONJUNTO 4	37		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9813-74053
51.015.658/0001-08	MENDONCA E ALVES ATACAREJO LTDA	ADEGA MEGA MIX	QUADRA	QUADRA B CONJUNTO B2	6		VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA PLANALTINA	BRASILIA	DF	(61) 9983-82295
55.421.361/0001-01	INES DANIEL MENDES DOS SANTOS	INES DANIEL MENDES DOS SANTOS	QUADRA	QI 7 CONJUNTO K	23	CASA 3	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9956-58080
53.707.181/0001-57	SAMUEL DA SILVA SANTOS	TEM CAFE	QUADRA	QSA 24	1		TAGUATINGA SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9913-37209
45.621.396/0001-22	ROCHA ARAUJO BAR E RESTAURANTE LTDA	BAR E REST ENCONTRO MARANHENSE	QUADRA	SCLRN 715 BLOCO C	715		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9820-97900
54.186.570/0001-47	MIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHINA IN BOX	QUADRA	CLN 110 BLOCO A	20		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9924-87415
53.978.267/0001-14	BIOMUNDO CLS 203 COM VAR PRODS ALIMENTICIOS	BIOMUNDO	QUADRA	CLS 203 BLOCO B	23		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9911-87724
31.694.048/0001-70	RESTAURANTE 1960 LTDA	RESTAURANTE 1960	QUADRA	SBN QUADRA 2	6	ED CENTRAL	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9990-44512
35.839.022/0001-24	BETH LANCHONETE LTDA	BETH LANCHES	QUADRA	SCS QUADRA 8	14		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9943-77579
53.516.715/0001-68	TOCA DO PEIXE RESTAURANTE E BAR LTDA	TOCA DO PEIXE	QUADRA	QUADRA 3 CONJUNTO A	15		SETOR D INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO	BRASILIA	DF	(61) 9912-14756
53.631.058/0001-08	2T RESTAURANTE LTDA	MANJERICAO RESTAURANTE	QUADRA	CLN 310 BLOCO E	58		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9928-66144
04.972.092/0108-61	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI 203 ASA SUL	QUADRA	CLS 203	sn	LOJA 35 BLOCO D	ASA SUL	BRASILIA	DF	(19) 3716-8400
50.431.902/0001-50	LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICO LTDA	QG JEITINHO CASEIRO	QUADRA	QNM 34 CONJUNTO A	323		TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(62) 4006-0050
54.088.193/0001-03	ALARCOM E LINARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ICE CREAM ROLL ALAMEDA SHOPPING	QUADRA	CSB 2	1	ALAMEDA SHOP	TAGUATINGA SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9812-68840
52.578.717/0001-19	LEONARDO FABRICIO XAVIER	LXP DISTRIBUIDORA	QUADRA	QNN 17 CONJUNTO F	61		CEILANDIA NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9815-40255
04.972.092/0107-80	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI 406 ASA SUL	QUADRA	CLS 406 BLOCO B	sn	LOJA 19	ASA SUL	BRASILIA	DF	(19) 3716-8400
54.181.149/0001-43	PRIMUS LANCHONETE LTDA	PRIMUS LANCHONETE	SETOR	SRTVN QUADRA 701 LOTE A	116	QD 701 CONJ E	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9923-49240
54.408.060/0001-77	PL SAMPAIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SRTVS	38	Q 701 CONJ L	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9842-26153
02.653.124/0003-63	CONFARRIA DO CAMARAO RESTAURANTE LTDA	CONFARRIA DO CAMARAO	QUADRA	SCS QUADRA 9	3	BLOCO 60	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9926-74942
21.930.410/0001-01	S E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ESCORPIAO	QUADRA	QUADRA 18	7		SETOR OESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9960-93800
37.913.919/0001-86	TUTYS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FAST TUTYS	SETOR	SMAS	132	LOTE B	ZONA INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9910-50801

53.117.809/0001-64	E C PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	SABORELLA	QUADRA	QS 14 CONJUNTO 2A	1		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9921-05822
37.492.271/0004-64	FERMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOTECO CAJU LIMA	QUADRA	CLN 202 BLOCO A	3		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9937-81851
53.633.719/0001-26	CHG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHOCOLATE GLATE	SETOR	SRTVS	5	CONJ D BL C	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9998-68463
22.078.320/0007-92	TAIKAN FAST SUSHI LTDA	TAIKAN	RUA	MANACA	1	PARK MALL LOJA	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9982-89516
40.432.651/0001-75	CURUMIM FORNO E CAFE ALIMENTOS LTDA	CURUMIM FORNO E CAFETERIA	QUADRA	SEPS 712912	1	CONJUNTO B	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9931-58542
49.675.247/0001-05	D5 COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	EQS 502503	4	PARTE A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9818-71398
46.705.035/0001-27	VASCONCELOS RESTAURANTE LTDA	KI FILE DELIVERY	QUADRA	CLN 405 BLOCO A	1		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9962-24141
50.891.862/0001-20	BELLA TORTA BRASILIA LTDA	BELLA TORTA	QUADRA	CLN 405 BLOCO C	65		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-6223
53.666.149/0001-70	LAURENTINO PAES E CONVENIENCIA LTDA	LAURENTINO PAES E CONVENIENCIA	SETOR	DE INDUSTRIAS	20	QUADRA 1 LOJA 3	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9943-81972
42.591.651/2577-72	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	SETOR	DE POSTOS E MOTEIS SUL I	s/n	LADO PAR	CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(--)
02.653.124/0002-82	CONFRARIA DO CAMARAO RESTAURANTE LTDA	CONFRARIA DO CAMARAO	QUADRA	SCS	86	QD 8 BL B60	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9926-74942
51.976.359/0001-30	PADARIA E CONFEITARIA PARANOIA LTDA	PANIFICADORA PARANOIA	QUADRA	QUADRA 23 CONJUNTO 17	25		PARANOIA	BRASILIA	DF	(61) 9926-23411
41.060.126/0001-39	NORU IZAKAYA RESTAURANTES LTDA	NORU SUSHI	QUADRA	CLNW 1011 LOTE B	2		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 9926-96484
49.409.520/0001-41	HOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HOP COMERCIO	RODOVIA	DF230	6	BICA DO DER	PLANALTIMA	BRASILIA	DF	(61) 9995-40427
52.302.997/0001-38	R R RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	DONATELLA RESTAURANTE	QUADRA	QN 7D	2	LOTE 4	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 9825-91010
42.591.651/2609-94	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	QUADRA	QUADRA 302 CONJUNTO 7	sn		SAMAMBAIA SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(--)
21.131.221/0002-50	NFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NAZO	QUADRA	CLN 214 BLOCO D	1		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9915-32708
41.829.863/0001-53	SERRANA ASA NORTE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA	GALETERIA SERRANA	QUADRA	SCRN 716 BLOCO C	48		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3256-8213
53.026.531/0001-10	JL PIZZAS E MASSAS LTDA	FORNASSA	AVENIDA	PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301 CONJUNTO 06	2		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9942-74072
52.738.300/0001-76	CHURRASCARIA TOURO DOURADO LTDA	CHURRASCARIA PAMPAS	SETOR	SMAS	0	CARREFOUR SUL	ZONA INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9942-74072
01.591.916/0001-26	QUINTAL MEL DO SOL EMPORIO LTDA	QUINTAL MEL DO SOL	QUADRA	CLN 403 BLOCO B	25		ASA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 9817-57885
51.706.212/0001-20	BIOMUNDO PRODUTOS NATURAIS 113 SUL LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CLS 112 BLOCO B	38		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9815-56789
33.960.803/0001-47	NICOLETTI ORGANIZACAO DE FESTAS E ENTRETENIMENTO	GAMELA BISCOITOS	QUADRA	CLS 406 BLOCO D	27		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9994-48005
46.832.669/0001-40	WK CAFETERIA E CONVENIENCIA LTDA	CAFE SECRETO	QUADRA	SHN QUADRA 1 BLOCO B	7	HOTEL S MORITZ	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9841-34233
52.902.226/0001-81	BARUC RESTAURANTE LTDA	CUMARIM BURGER GRILL	RUA	MANACA	1		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9990-93065
52.903.943/0001-28	GENESIS GASTRO BAR LTDA	CUMARIM BURGER GRILL	QUADRA	CLN 214 BLOCO A	1		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9990-93065
52.925.958/0001-97	BASA BAR LTDA	CUMARIM BURGER GRILL	QUADRA	CLS 204 BLOCO C	34		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9990-93065
42.591.651/2558-00	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	QUADRA	CSB	sn		TAGUATINGA CENTRO TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 4196-9643
21.131.221/0003-30	NFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NAZO SUSHI BAR	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	635		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
21.131.221/0004-11	NFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NAZO SUSHI BAR	QUADRA	SIG QUADRA 8	2375		ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
50.340.443/0001-08	LAISY OLIVEIRA COSTA DE LIMA	RESTAURANTE TIA ZELIA	RUA	MARANHAO	8	ACAMP PACHECO	VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 3306-1526
53.048.275/0001-61	PRINCIPAL CASA DE PAES LTDA	PRINCIPAL PAES E DELICIAS 4	AVENIDA	CENTRAL BLOCOS 227359	329		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9996-16410
35.631.524/0014-80	MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	QUADRA	CLS 404 BLOCO A	sn	LOJA 13	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
53.014.826/0001-76	LA PAES E CONVENIENCIA LTDA	SABORELLA PAES E CONVENIENCIAS	QUADRA	QN 5 CONJUNTO 7	11	LOJA 01	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9827-86345
33.927.669/0002-63	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS SUDOESTE LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	AOS 28	244	TERRACO SHOPPIN	AREA OCTOGONAL	BRASILIA	DF	(61) 9981-60366
48.901.221/0001-67	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS CASA PARK LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	SETOR	SGCV LOTE 22	118		ZI GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
49.289.798/0001-22	DOM RAMON SHOPPING VENANCIO LTDA	DOM RAMON	SETOR	SCS QD 8 BLOCO B60 VENANCIO SHOPPING	t85		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9987-88743
52.406.588/0001-81	SETOR O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BONNAPAN	QUADRA	QNO 16 CONJUNTO G	2		CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9858-78951
50.507.283/0001-30	JOAOBR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JOAO BRASILEIRO	SETOR	STN	t107	CONJUNTO J	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9812-20530
35.631.524/0012-18	MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	635	LOJA01	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3256-7595
51.910.360/0001-61	FOGACA E ARAUJO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	MISTURA FINA	QUADRA	SBS QUADRA 1	21	BLOCO C	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9846-54790
47.188.365/0001-55	FAUSTO E MANOEL AGUAS CLARAS REST CHOPERIA LTDA	FAUSTO E MANOEL	RUA		36		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3543-4943
48.940.125/0001-28	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS TAGUATINGA LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	QS 1 RUA 210	40	LOJA 3008	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
47.413.907/0001-46	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS LAGO SUL	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	SHIS QI 11 BLOCO O1	5		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
11.485.780/0001-23	BOYS MINIMERCADO E LANCHONETE LTDA	BOYS MINIMERCADO E LANCHONETE	QUADRA	QE 2	2	ESTAC PAOACUCAR	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9817-87537
50.180.113/0001-94	STEAK GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE STEAK GRILL	QUADRA	SBS QUADRA 2	4	BLOCO S	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9831-09762
32.677.330/0020-75	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	RUA	RUA 10 CHACARA 327	1		VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
45.432.048/0001-07	FCS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ADEGA DA CACHACA	QUADRA	C 1	11		TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA	DF	(61) 9828-67691
45.000.223/0001-97	MBS ZILETE BAR E RESTAURANTE LTDA	REGALI DELLA CUCINA	QUADRA	CRNW 510 BLOCO B LOTE 2	9		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 9915-40829
49.960.936/0001-53	CIRANDA PAES CONVENIENCIA LTDA	CIRANDINHA PAES CONVENIENCIAS	QUADRA	EQNL 1012 BLOCO A	2		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9818-76364
39.406.831/0001-01	RESTAURANTE COSTELARIA GAUCHA LAGO LTDA	COSTELARIA GAUCHA	TRECHO	SCES TR 2 CONJ 44 PARTE RESTAURANTE	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(55) 9960-96717
49.522.954/0001-53	COMERCIAL DE ALIMENTOS 405 LTDA	SUPERMERCADO UNIVERSE	QUADRA	QR 405 CONJUNTO 22 LOTE	1		SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9863-61413
29.823.491/0003-14	PAO DE QUEIJO ORIGINAL LTDA	PAO DE QUEIJO ORIGINAL	SETOR	SCS QD 8 BL B50 SHOP VENANCIO 2000	81		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9810-42222
50.553.983/0001-61	DHEAS RESTAURANTE LTDA	DHEAS RESTAURANTE	SETOR	SRTVS Q 701 ED PALACIO DA IMPRENSA	1	BLOCO I	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9810-06490
46.691.417/0001-49	BEATRIZ BRITO COSTA	GAUCHO DO PLANALTO	AVENIDA	RABELO CONJ BELEM BRASILIA LT	2		VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 9852-81607
41.341.441/0001-34	WMCD COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	PRIMUS RESTAURANTE	SETOR	SRTVS QD 701 ED PALACIO DO RADIO LJ	116		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9910-14504
39.880.207/0001-33	EDSON SOUSA MOTA JUNIOR	MOTA ACESSORIA CONTABIL	VILA	RABELO LOTE	3		VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 9852-81607
50.989.762/0001-30	SOUZA E BORBA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO LG	RODOVIA	DF 425 KM 3 COND HALLEY MOD CLOTE	17		ST H CONTAGEM	BRASILIA	DF	(61) 9863-54375
50.990.587/0001-00	LCD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO PARAIBA	RODOVIA	DF 425 KM 3 COND HALLEY MOD C LOTE	15		ST H CONTAGEM	BRASILIA	DF	(61) 9863-35205
50.260.791/0001-67	BIOMUNDO PATIO COMERCIO DE PRODS NATS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SCS QD 7 BL A PATIO BRASIL SHOPPING	p244		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9991-21888
49.091.415/0001-07	2R COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	NOVA REDE SUPERMERCADOS	QUADRA	EQR 57 LOTE MU 1 LOJA SUBSOLO	4		CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9921-36769
48.511.311/0001-41	COMERCIAL DE ALIENTOS VILA DIMAS LTDA	MERCADO BOM VIZINHO	QUADRA	CSE 3 AREA ESPECIAL LOTE D	0		TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3356-4630
40.347.358/0001-00	SETE RAIZES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SETE RAIZES	SETOR	SCS QD 8 BL B60 SHOP VENANCIO 2000	t3		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9817-76641
50.855.795/0001-98	A E P SAMPAIO COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CLN 210 BLOCO B	3		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9842-26153

47.219.658/0001-52	SUPERMERCADO MAIS ECONOMICO LTDA	SUPERMERCADO MAIS ECONOMICO	AVENIDA	COMERCIAL LOTES 285	291		ST TRADICIONAL	BRASILIA	DF	(61) 9957-69415
49.674.448/0001-80	COZINHA DA DONA SONIA LTDA	COZINHA DA DONA SONIA	QUADRA	SBS QUADRA 2 BLOCO E SALA	104		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9937-73531
50.060.994/0001-00	CHEF PILAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PILAO RESTAURANTE	TRECHO	SIA TRECHO 7 CONJUNTO E BOX	150		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9827-07070
48.189.015/0001-76	RESTAURANTE SABOR E SAUDE COMERIO DE ALIMENTOS	MR GRILL	SETOR	SCS QD 8 BL B50 1 SUBSOLO LOJA	42		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9818-47221
49.048.509/0001-01	COMERCIAL DE ALIMENTOS VIPAM LTDA	PADARIA VIPAM	RUA	RUA 4A BLOCOS 3 E 4 TRAVESSA 4 LOJA	1		ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9813-89084
47.456.059/0001-52	COMERCIO DE ALIMENTOS PAO NOSSO MIX LTDA	PAO NOSSO MIX	AVENIDA	FRANCISCO DE ASSIS LJS 1 E 2	10		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9969-33688
47.648.164/0001-93	PD JORGE DE SOUZA LTDA	APETITE NATURAL	QUADRA	CLN 407 BLOCO B	47		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9917-75944
49.392.363/0001-09	DIVIPAN PANIFICADORA LTDA	DIVIPAN PANIFICADORA	QUADRA	55 LOTE	9	LOJA 14/16	SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(62) 9946-03488
43.580.989/0001-62	ALICE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO TIRENSE	QUADRA	QS 12 CONJUNTO 1A LOTE	2		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9863-35205
47.792.226/0001-36	VPS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO VPS	QUADRA	EQNP 1317 MODULO E BLOCO F LOJA	1		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9986-38427
47.563.206/0001-93	IGGLUS DELIVERY RF 1 LTDA	IGGLUS DELIVERY RF 1	QUADRA	CLN 5 BLOCO B	2		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9834-19205
34.791.927/0001-09	SUPERMERCADO TALISMA LTDA	SUPERMERCADO TALISMA	QUADRA	QSC 19 CHACARA 26 CONJUNTO G	8		T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9992-92304
37.064.730/0009-13	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS	QUADRA	CLS 214 BLOCO A	2		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9841-84684
49.573.908/0001-83	VALDETE DOS SANTOS SOUZA LTDA	JERICOACOARA CARNE DE SOL	QUADRA	CNA 4 LOTE 1 LOJA	2		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9825-50058
49.456.865/0001-56	TCJ RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE ESQUINA	QUADRA	SCS QUADRA 5 BLOCO B	115		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9928-39381
09.425.825/0001-22	LA PORTENA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	LA PORTENA	QUADRA	CLN 404 BLOCO B	12		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9811-59551
13.574.594/1320-09	ZAMP SA	BURGER KING	SETOR	DE POSTOS E MOTEIS SUL I	sn		ST P M SUL	BRASILIA	DF	(--)
48.089.181/0001-09	FREITAS SILVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO SEMPRE BOM	QUADRA	QS 12 CONJUNTO 5A LOTE 4 5	7		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9833-34712
49.123.731/0001-13	JT DE M NETO LTDA	RESTAURANTE MAGALHAES	TRECHO	SIA TRECHO 3	625		Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9992-52677
35.455.555/0001-02	GFF 106 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	CLS 106 BLOCO A	sn	LJ 01/03	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9646-6423
49.070.591/0001-62	SUPERMERCADO TALISMA TAGUATINGA LTDA	TALISMA SUPERMERCADO BAIRRO	QUADRA	QND 37	1		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9992-92304
49.124.356/0001-26	BIOMUNDO CLNW 1011 NORO COM VAR DE PRODS ALIMENTI	BIOMUNDO	QUADRA	CLNW 1011 LOTE G LOJA	2		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 9815-37062
38.285.758/0001-96	JUJU LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	JUJU RESTAURANTE	SETOR	SRTVN QD 702 CONJUNTO P LOJA	7		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9834-74278
45.980.815/0001-12	MOF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO OLIVEIRA	QUADRA	QR 213 CONJUNTO I	17		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9841-55138
34.991.078/0001-37	JOSIMAR AGUSTINHO DA SILVA	QUIOSQUE DO INDIO	QUADRA	SBS QUADRA 1 BANCA	10		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9857-41364
39.732.400/0001-27	WG DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO QUALIDADE	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO K	6		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 9958-76480
26.781.451/0001-05	LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	CLOVER DETOX	QUADRA	QI 9	64		ST INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 9815-40255
42.591.651/2552-14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS ALAMEDA SHOPPING	QUADRA	CSB 2 LOTE 01 A 04	S/N	LJ PM 28 28A 29	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 4196-9643
46.285.765/0029-17	VIENA RESTAURANTES LTDA	VIENA	RUA	AEROPORTO BRASILIA	sn	PV O1 AREA1154	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(11) 3041-9500
13.574.594/1283-11	ZAMP SA	FILIAL PLK JK BRASILIA	QUADRA	QNM 34 AREA ESPECIAL 1	s/n	LJ 348 PISO L3	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(--)
47.220.045/0001-35	CAPRESE RESTAURANTE E CAFE LTDA	CAPRESE RESTAURANTE E CAFE	QUADRA	SBS QUADRA 1 BLOCO C LOJA	15		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9823-59123
45.444.500/0001-50	MERCADO DA 26 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO DA 26	QUADRA	SHIS QI 26 BLOCO D LOJA	4		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 9812-51856
45.600.530/0001-09	SUPER PRIME EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPER PRIME	CONDOMINIO	MANSOES ENTRELAGOS ETAPA II CL 3 L	13		ITAPOA I	BRASILIA	DF	(61) 9812-51856
43.966.417/0001-16	MASTER FOOD RESTAURANTE E LTDA	MASTER FOOD	SETOR	SCS QD 8 BL B60 LOJA	T81		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9997-26330
36.219.847/0001-09	DIALEDO MANOEL DE JESUS	DIARTES LANCHES	QUADRA	SGAN 605 ESTACIONAMENTO HUB	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9960-34808
43.256.835/0001-10	MARTINS E LIMA PANIFICACAO LTDA	PANIFICADORA PAO PRIMA	QUADRA	SCS Q 6 ED ARNALDO VILLARES BL A	110		BRASILIA	DF	(61) 3034-4279	
47.076.441/0001-30	TRIGO DE OURO PADARIA E CONFETARIA LTDA	TRIGO DE OURO PANIFICADORA	QUADRA	2 CONJUNTO M LOTE 44	45		FAZENDINHA ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9992-92017
32.677.330/0018-50	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	CLN 310 BLOCO A	70		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
44.128.297/0001-40	SABORELA INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA	SABORELLA	QUADRA	QN 7E CONJUNTO 1 LOTE	1		RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3082-2345
40.257.786/0001-41	RESTAURANTE SABOR MINEIRO LTDA	RESTAURANTE SABOR MINEIRO	QUADRA	SAUS QUADRA 5 LOTE E QUIOSQUE	1		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9829-93103
45.941.809/0001-56	BIMUNDO VENANCIO 2000 COM DE ALIMENTOS NATURAIS	BIOMUNDO	SETOR	SCS QD 8 BLOCO B 50 TERREO LJS 69	70		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9991-21888
46.378.453/0001-57	NS RESTAURANTE LTDA	SUPREMO FOGAO	QUADRA	SCRN 712713 BLOCO A LOJA	11		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9995-70485
34.699.641/0001-06	INOVA ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE GOIANO	QUADRA	QS 410 CONJUNTO F LTS 1 2 3 LJ	10		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 9999-15800
38.072.942/0001-58	TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO DOURADO	AVENIDA	MONUMENTAL RESL PORTO PILAR LT B	SN		ST MEIRELES	BRASILIA	DF	(61) 9991-12441
17.261.661/0153-67	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK	QUADRA	QS 1 RUA 210 LT 40 LJS 200203040	2006		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 4949-9288
36.075.396/0001-83	GRS NOGUEIRA SUPERMERCADO EIRELI	SUPERMERCADO MAIS BARATO	QUADRA	QUADRA 23 CONJUNTO B	48		PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 9919-24603
32.677.330/0007-06	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	SQS 310 BLOCOS AB PLL	SN		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0019-31	PD PAES E DELICIAS COM IND DE PRODS DE PANIF LTDA	PAO DOURADO	AVENIDA	COMERCIAL TRECHO 1 PARTE	2		ST H TAQUARI	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
44.965.983/0001-76	RESTAURANTE FINO SABR LTDA	RESTAURANTE IMPERIAL	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 518A680A L	590A		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 9946-21111
42.294.126/0001-66	MDB2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOALI	QUADRA	CLS 404 BLOCO A	37		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9998-40440
44.554.607/0001-99	POLACO COZINHA BAR E RESTAURANTE LTDA	POLACO COZINHA E BAR	QUADRA	SCLRN 704 BLOCO B	21		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9964-61297
34.874.492/0001-66	FABRICANDO SONHOS SERVICOS ALIMENTICIOS EIRELI	COSTELA BRASILIA	RUA	RUA 8 CHACARA 186 LOTE	2		VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 9992-26712
45.760.454/0001-07	MART E MAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA	VIA MART SUPERMERCADOS	QUADRA	CL 318 LOTES E1 E2	E3		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(31) 9844-97313
45.234.723/0001-93	ABREU COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	LABAREDDAS GRILL	QUADRA	SCS QUADRA 5 BLOCO A SOBRELOJA LJ	12		BRASILIA	DF	(61) 3202-4865	
42.192.110/0001-42	AUGUSTA BRAGA ALIMENTOS LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	CENTRAL BLOCO 6 LOJA	1		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-2235
44.249.924/0001-00	RESTAURANTE GIRASSOL LTDA	RESTAURANTE GIRASSOL	QUADRA	SCS QUADRA 5 BLOCO C LJS	143		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9840-11163
35.631.524/0005-99	MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	QUADRA	CLN 403 BLOCO D	3		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
43.694.717/0001-93	COMMO RESTAURANTE LTDA	COMMO RESTAURANTE	SETOR	SDN CONJUNTO A LOJA T	137		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9812-61657
38.145.020/0001-23	TEKIAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DONADILLA	QUADRA	SCN QUADRA 6 CONJUNTO A LOJA	9		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3037-4737
43.867.078/0001-10	JUCA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PANIFICADORA E LANCHONETE DUJUCA	QUADRA	QUADRA 1	1		SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3556-3879
35.254.956/0001-02	SAYONARA PADARIA E RESTAURANTE LTDA	PANIFICADORA SAYONARA	RODOVIA	DF 001 LOTE 588 LOJA	1		PONTE ALTA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3621-3755
44.599.441/0001-27	COMERCIO DE ALIMENTOS MACEDO LTDA	SUPERMERCADO MACEDO	QUADRA	2 CONJUNTO J	14		FAZENDINHA ITAPOA	BRASILIA	DF	(61) 9864-84294
36.328.697/0001-71	CHURRASQUEI RESTAURANTE EIRELI	CHURRASQUEI	SETOR	SCS Q 7 BL A LJ PATIO BRASIL SHOP	P328		ASA SUL	BRASILIA	DF	(21) 9882-52868
43.677.184/0001-31	MORADA MINEIRA LTDA	MORADA MINEIRA ENCOMENDAS	QUADRA	Q 8 BLOCO 22 LT 10 SOBRELOJA	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3591-8156

42.866.253/0001-92	LGM BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO	SETOR	STN CONJUNTO J BOULEVARD SHOPP	T46		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9814-42922
42.455.354/0001-70	LGM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO	AVENIDA	DO SOL QD 1 RUA 2 LT 289305 LJ	17		ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 9814-42922
42.718.495/0001-39	IDEAL SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADO IDEAL	QUADRA	QS 11 CONJUNTO G LTS 141	42		AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3356-8601
37.064.730/0006-70	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS	QUADRA	CLNW 89 BLOCO C LOJA	7		SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
37.887.017/0001-12	RUBINHO BSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUBINHO EXPRESS	QUADRA	SCN QD 5 BLOCO A LOJA	226	C BRASILIA SHOP	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9984-20818
17.261.661/0148-08	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK STEAKHOUSE	ESTRADA	SDN - CONJUNTO A	SN	LOJA T-110	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 4919-9100
35.631.524/0004-08	MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NAZO JAPANESE FOOD	QUADRA	CLS 403 BLOCO A	8		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3256-7595
09.060.964/0255-18	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	SH DF KFC TAGUATINGA II	RUA	QS 1 210 LT 40 SO 3012 1 S 3 14	SN	LOJA 3013	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(19) 9991-56884
42.496.865/0001-30	LG BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS	KONI STORE	SETOR	STN CONJUNTO J LOJA	T45		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9814-42922
35.964.901/0001-88	TMCB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MANIA DE CHUIRRASCO	QD	ST SCN QUADRA	5	BLOCO A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 2970-1661
41.845.489/0001-80	MERKADO PRIME COMERCIO VAREJISTA LTDA	MERKADO PRIME	SETOR	SHTN TRECHO 1 CONJ 2 BL G LOJA	1		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(62) 9998-09494
40.754.909/0001-50	CAMPOS LANCHES LTDA	GIRAFFAS	QD	ST SHLS QUADRA 716	SN		ASA SUL	BRASILIA	DF	(31) 3387-1870
42.479.657/0001-23	J E J INDUSTRIADE ALIMENTOS LTDA	PANIFICADORA PAPIU	RUA	SAO SEBASTIAO LOTE 130 LJ	2		CENTRO S SEBASTIAO	BRASILIA	DF	(61) 3335-5024
39.757.073/0002-49	BRASILIANA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	DD PIZZA MACARAO EXPRESS	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS	200		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3051-9313
41.963.831/0001-46	C E SAMPAIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	RUA	COFAIBA LOTE 1 LJ	5		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9842-26153
06.023.850/0001-91	MVM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TRIGOPAN	QUADRA	CLS 209 BLOCO C	29		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9964-43180
41.912.557/0001-86	CHAO DE ESTRELAS GASTRONOMIA E PIZZARIA LTDA	CHAO DE ESTRELAS REST E PIZZARIA	QUADRA	CLN 302 BLOCO D	53		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9993-50707
33.987.240/0001-80	ELEDE MAGALHAES DOS SANTOS	CAFE QUENTE	QUADRA	SGAN 905 MODULO A LOJA 34	15		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9997-11824
41.858.249/0001-10	PANIFICADORA E CONFEITARIA BONAGRAO LTDA	BONAGRAO	QUADRA	QE 40 CONJUNTO D LOTE 18 LOJA	1		GUARA II	BRASILIA	DF	(63) 9910-20887
41.893.700/0001-30	BELLIGRAN PADARIA E CONFEITARIA LTDA	BELLIGRAN	QUADRA	CENTRAL LOTE K LOJAS 3 E 6	SN		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3047-4556
20.793.772/0001-35	ROZOSTOLATO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	CLN 302 BLOCO E	SN		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 8165-7877
11.903.789/0002-98	CB BRASILIA COM DE ALIMENTOS LTDA	VASTO	SETOR	SCN QUADRA 05 BLOCO A	SN	LOJA 84L	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3038-1818
36.414.827/0001-99	CB LAGO NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COCO BAMBU IGUATEMI BRASILIA	QUADRA	ST SHIN CA 04 BLOCO A LOJA 117118	SN	TERREO	ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3041-8856
41.636.376/0001-74	COMERCIAL DE ALIMENTOS ESEM LTDA	SUPERMERCADO ESPIRITO SANTO	AVENIDA	MARECHAL DEODORO QD 37 LOTE	12		SETOR TRADICIONAL	BRASILIA	DF	(61) 9938-31784
41.400.146/0001-01	MAMMA BELA VL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KONI STORE	AREA	ESPECIAL 1 LADO LESTE LOJA	2		SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9855-60795
41.070.914/0001-06	RNATURAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NATURETTO	QUADRA	CLN 405 BLOCO C	51		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-6223
41.246.818/0001-76	PURISSIMO AC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ACAI PURISSIMO	AVENIDA	PAU BRASIL OTE 14 LOJA	2		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3263-2229
38.148.538/0001-10	UILIAN ROCHA QUEIROZ EIRELI	RESTAURATE SABOROSO	QUADRA	QE 7 QUIOSQUE ENTRE BL K E GINASIO	SN		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9924-20948
41.168.880/0001-97	JEFFERSON CARLOS NUNES QUINTINO	BELAS ASSADOS E GRELHADOS	QUADRA	CLN 404 BLOCO D	60		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9846-55196
31.350.442/0001-91	ALYCE KETLEN PRATES DO PRADO	NSA COMERCIO DE ALIMENTOS	QUADRA	QC 7 RUA B	33		J MANGUEIRAL	BRASILIA	DF	(61) 9964-93367
39.829.889/0001-50	XI SHUI RESTAURANTE EIRELI	RESTAURANTE CARECA	SETOR	SRTVN QD 702 CONJUNTO P LOJA	97		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-9417
24.218.186/0001-18	BOULEVARD NUTRICAÇÃO E COM VAR DE PRODS NATS LTDA	BIOMUNDO	SETOR	STN CONJ J LOJS SS26 SS27 SS	28		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9819-16869
39.879.944/0001-16	BIOMUNDO 105 NORTE COM DE ALIM NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	CLN 105 BLOCO D	54		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9812-51738
32.742.473/0001-50	LIVE FAST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CHINA IN BOX	QUADRA	CA 2 LT A BLOCO A LJ	19		ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3041-8524
067.040.131-56	ANA CAROLINA DANIEL MENDES DOS SANTOS	ANA CAROLINA	QUADRA	QI 7 CONJUNTO K	33		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9956-58080
37.752.108/0002-21	GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A	26		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
37.752.108/0001-40	GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	CLSW 302 BLOCO A	3		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
37.752.108/0003-02	GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA	PAO DOURADO	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS LOJA 4	1665		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0016-99	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	RUA	36 NORTE LOTE	7		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
17.611.014/0191-63	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	QS 1 RUA 210 LOTE 40	SN	SL 1000	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0192-44	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	CACAU SHOW	TRECHO	SCES TRECHO 2	SN	CONJ 31	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0178-96	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	SMAS	6580	LJ 132	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0160-67	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	QI 23 BLOCO A	SN	LJ 02	GUARA II	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0162-29	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QUADRA	CENTRAL LOTE I	SN	LJ 18 19	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0218-18	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	SCN Q 5 BLOCO A	SN	LJ 36W	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0056-18	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	SCS QAUDRA 7 BLOCO A	SN	LJ 208	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0040-50	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	QS 1 R 210 LT 40	SN		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0089-86	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QUADRA	CA 1	SN	LOTE A 130	ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
17.611.014/0066-90	ASSB COMERCIO VAREJISTA E DOCES LTDA	CACAU SHOW	QD	CSB 2	SN	LOTE 14	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 4144-9800
30.348.572/0001-27	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	LANCHONETE DO VALDECI	QUADRA	SBS QUADRA 1	SN		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9951-52041
226.538.801-72	ONOFRE RICARDO AGUIAR	ESTACAO SABOR	SETOR	SCS QD 5 QUIOSQUE EM FRENTE BL AB	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9863-37774
37.064.730/0005-90	PANIFICADORA E CONF CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS	AVENIDA	PAU BRASIL LOTE 10 LJ 3839	40		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
35.631.524/0003-27	MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMINITO PARRILLA	QUADRA	SIG QUADRA 8	2375		ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
04.972.092/0076-40	GRUPO FARTURA HORTIFRUTI SA	OBA HORTIFRUT	QUADRA	CA 4	79		ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(15) 3399-9340
37.962.620/0001-11	ADL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	CLS 216 BLOCO A	36	LJ 28/36	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9934-8135
37.670.845/0001-02	AR COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	SETOR	SAISO 6580 LUC 149 P1 149	149		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3273-2922
32.677.330/0015-08	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	QE 15 BLOCO A LOJA	3		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0014-27	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	QI 25 LOTE A LOJA	8		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
35.895.057/0001-80	EPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO ETA	QUADRA	EPTG EQ 34 LOTE 1 LOJA	1		Q E L COSTA GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3877-3332
29.389.098/0001-00	BIOAGUAS COMERCIO VAR DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	RUA	RUA 19 LOTE 16 LOJA	6		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9961-51515
04.972.092/0075-69	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUR S A	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLS 105 BLOCO C	22		ASA SUL	BRASILIA	DF	(19) 3716-8400
37.210.316/0001-18	L P SAMPAIO COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	QE 30 CONJUNTO T	1		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 9842-26153
36.632.987/0001-04	GABIBI RESTAURANTE LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	QUADRA 8 COMERCIO LOCAL 7	SN	LJ 06	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-1870
32.677.330/0013-46	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS	1060		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682

32.677.330/0011-84	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	CONDOMINIO	SOLAR DE BRASILIA QD 2 COMERCIAL A	SN	LOJA 02 SUBSOLO	ST H JD BOTANICO	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0012-65	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS PANIF LTDA	PAO DOURADO	QUADRA	CLN 313 BLOCO A	sn	LOJA 17 E 25	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
35.660.492/0001-26	PIZZARIA QPIZZA ARTESANAIS EIRELI	Q PIZZA ARTESANAL	QUADRA	QE 40 CONJUNTO F	12		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3547-0182
35.378.393/0001-56	CAVALheiro ALVIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BURGER KING	SETOR	SCS QD 8 BLB60 LOJA T	89		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3368-5042
17.261.661/0127-75	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	OUTBACK STEAKHOUSE	QUADRA	QNM 34 AREA ESPECIAL 1	SN		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 4949-9100
36.058.429/0001-87	GUADALUPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PILAO RESTAURANTE	TRECHO	SIA TRECHO 7 CONJ E LOTE	100	BOX 23 BOX 150	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9827-07070
35.536.055/0001-03	BM QE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	BIOMUNDO	QUADRA	ST SCN QUADRA BLOCO A LOJA	88c	SUBSL1	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9993-31910
36.019.122/0001-77	F JOSE SILVA DOM DE MINAS RESTAURANTE	RESTAURANTE DOM DE MINAS	QUADRA	CLN 311 BLOCO B LOJA	64		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9915-82245
34.675.855/0001-34	VILA RICA GIRA BRASILIA SHOPPING RESTAURANTE LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	SCN QUADRA 5 BLOCO A	SN	LJ 68 L PART A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9929-70801
35.367.389/0001-92	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS AGUAS CLARAS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	RUA	ALECRIM LOTE	15	LJ 01	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
33.927.669/0001-82	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS SUDOESTE LTDA	CASA BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	CLSW 304 BLOCO C	SN	LJS 90 94 98	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
36.129.696/0001-06	BIOMUNDO COM DE PRODS NATS AEROPORTO DE BRASILIA	BIOMUNDO	AEROPORTO	INT DE BRASILIA PRES JK LJ D1	123		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 9990-51883
23.490.994/0001-77	COMERCIAL DE ALIMENTOS DU JATO EIRELI	RANGAR COMIDA DE VERDADE	QUADRA	QNN 2 CONJUNTO C	1		C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9822-60437
13.398.498/0001-34	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE MORAES EIRELI	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE MORAES EI	QUADRA	SQS 409	0		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 9220-2428
29.039.101/0001-58	LIFESTYLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONNAPAN	RUA	RUA 22	01A07		NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9980-01520
22.078.320/0002-88	TAIKAN FAST SUSHI LTDA	TAIKAN	QUADRA	SIG QUADRA 8	2397	SALA A	ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 9968-09434
00.051.722/0001-75	CASA DO PAO LTDA	CASA DO PAO	QUADRA	CRS 506 BLOCO C	SN	LOJA 23	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-6655
33.575.453/0001-03	MENDES E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SERPENTINA ZERO GRAU	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A	46		ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 9921-78786
31.825.652/0001-99	PH CARMO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PH CARMO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE	RUA	DAS PITANGUEIRAS	S/N	EDIF THE POINT	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 8171-6408
33.040.936/0001-03	MODERLYFE PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	BONNAPAN SEU DIA MAIS GOSTOSO	RUA	RUA 4	4	LOJA 01 A 04	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3034-1551
24.867.443/0001-42	BGGC ALIMENTOS PARA CONSUMO EIRELI	NUTRIBRU	RUA	RUA 25	30	BLOCO B LOJA 01	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9828-64749
11.082.059/0001-92	JCO BAR E RESTAURANTE LTDA	BUTEKO 101	QUADRA	CLSW 101 BLOCO A	S/N		ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3341-2082
27.181.381/0001-09	AMALIA AMARAL DA SILVA RODRIGUES 74386255672	ASSADOS E GRELHADOS 911 SUL	QUADRA	SGAS 911	0	CONJ B	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3965-8864
15.612.440/0001-77	DIZAMAR PEDROSA MOREIRA	PAO NOBRE	QUADRA	QNJ 16	4		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(--)
27.317.610/0001-70	BLAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	BLAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	QUADRA	CLN 406 BLOCO D	SN		A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 8401-3430
11.984.247/0001-06	NUTRIR SAUDAVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOALI	ST	ST SRTVN CONJUNTO P QUADRA 702 SOBR	34		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(--)
09.199.163/0001-10	SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SALAD CREATIONS	ST	ST SAISO 6580 LOJA	246	L PARK SHOPPING	GUARA	BRASILIA	DF	(--)
22.603.332/0001-01	CLOVER DETOX EIRELI	CLOVER DETOX	QUADRA	QI 9	82		ST INDUSTRIAL TAGUAT	BRASILIA	DF	(61) 9815-40255
33.466.371/0001-12	RESTAURANTE VEGETARIANO BOA SAUDE LTDA	RESTAURANTE VEGETARIANO BOA SAUDE	SETOR	SRTVN	S/N	LOJA 128 TERREO	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3328-1459
27.021.554/0001-21	RESTAURANTE ESQUINA DO LAGO EIRELI	RESTAURANTE ESQUINA DO LAGO	RUA	NOVA	41	LOTE 41	VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 9816-04433
15.759.128/0001-00	JNRT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	NAZO SUSHI BAR	QUADRA	CLN 214 BLOCO D	E 29		A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3244-5347
01.025.428/0001-51	KI FILE RESTAURANTE LTDA	KI FILE RESTAURANTE LTDA	QUADRA	CLN 405 BLOCO A	S/N	LOJA 01 51 55 6	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9962-24141
26.134.863/0001-45	L O PIZZARIA E BURGUER EIRELI	PIZZARIA MAX BURGUR	QUADRA	QC 1 CONJUNTO C	2	LOJA 01	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 8247-0909
09.292.610/0001-80	D D RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	SPOLETO	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	2005	LOJA 130	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(--)
30.560.218/0001-61	QUINTILIANO SIQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DO PAO QUEIJO	ST	ST SCN QUADRA 02 BLOCO DPART EQUI	1		BRASILIA	BRASILIA	DF	(61) 9843-85326
24.987.801/0001-50	UNIQUE RESTAURANTE LTDA	COMPANHIA DO CHURRASCO	ST	ST SAISO AREA	6580	LUC 246 Q PARKS	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 8130-3931
26.570.993/0001-20	M C COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS	MINI KALZONE	QUADRA	QNM 34 AREA ESPECIAL 1	S/N	PISO L3 LOJA 35	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 8118-8955
13.783.221/0146-90	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	MADERO SHOPPING ID	QUADRA	SCN QUADRA 6	S/N	CONJ A LOJA 29	A NORTE	BRASILIA	DF	(41) 3013-2300
13.783.221/0032-21	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	JERONIMO PIER 21	TRECHO	SCES TRECHO 2	S/N	CONJUNTO 44 LOJ	A SUL	BRASILIA	DF	(41) 3013-2300
14.286.680/0001-66	BONECO RESTAURANTE LTDA	BONECO RESTAURANTE	QUADRA	SEPS 712912	S/N		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3346-8164
33.440.892/0001-09	LANCHES CANTINHO DO GAUCHO LTDA	CANTINHO DO GAUCHO	QUADRA	CLN 313 BLOCO B	S/N	LOJA 33	A NORTE	BRASILIA	DF	(--)
30.393.167/0001-20	CAFE PROSA LANCHONETE EIRELI	CAFE PROSA LANCHONETE	QUADRA	SHN QUADRA 2 BLOCO F	87	LOJA 65 EDIF EX	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 8480-7789
10.912.875/0001-13	MILTO FERREIRA VAZ	KI LANCHONETE MINEIRINHO	QUADRA	EQNL 911 BLOCO B	1		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(--)
08.309.849/0001-53	RESTAURANTE LONG PENG LTDA	RESTAURANTE LONG	QUADRA	CLS 404	17	LOJA	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3345-1071
34.229.488/0001-45	UPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUMO	QUADRA	CLS 202 BLOCO A	24		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 9815-79392
09.209.754/0001-20	SUSHILOKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUSHILOKO	QUADRA	CA 1	S/N	LOTE A BLOCO	ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3363-2593
33.482.480/0001-23	RESTAURANTE E LANCHONETE PACIFICO LTDA	RESTAURANTE E LANCHONETE PACIFICO	QUADRA	CLN 204 BLOCO A	S/N		A NORTE	BRASILIA	DF	(06) 1326-88888
26.435.890/0001-58	MAMMA MIA PANIFICADORA LTDA	MAMMA MIA PANIFICADORA LTDA	QUADRA	QUADRA 205	SN	EDIF PACO LINEA	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 8249-8468
12.587.252/0001-48	F C MACHADO BISTRO E CAFE	BISTRO E CAFE SEBINHO	QUADRA	CLN 406 BLOCO C	SN	BLOCO C LOJA 20	A NORTE	BRASILIA	DF	(--)
34.256.587/0001-16	BARDANA COZINHA E RESTAURANTE LTDA	BARDANA RESTAURANTE NATURAL	QUADRA	CLS 405 BLOCO B	22		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 9563-6858
34.658.685/0001-80	FLORENZA CONFETARIA E PAES LTDA	FLORENZA PAES	QUADRA	QR 403 CONJUNTO 1	19		S NORTE SAMAMBIA	BRASILIA	DF	(61) 3344-1658
10.578.751/0001-43	TRADICAO GOIANA E MINEIRA RESTAURANTE LTDA	FOGAO GOIANO	RUA		15	34	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3386-2541
31.300.351/0001-41	ALPINUS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	QUIOSQUE DO ALPINUS	PARQUE	RECREATIVO SARAH KUBITSCHKE	5	ANEXO PARQUE DA	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3361-7841
05.801.320/0001-64	RFCOSTA	CACAROLAS RESTAURANTE E PIZZARIA	QUADRA	QUADRA 42	1	TERREO SETOR LE	ST LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3484-4054
07.462.754/0001-02	DA RO RESTAURANTE LTDA	DA RO	QUADRA	SCRN 716 BLOCO G	44/48	LOJA ENT 42 LJS	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3556-7976
04.987.729/0001-54	CRIFAFOOD BAR E RESTAURANTE LTDA	HANA RESTAURANTE JAPONES	QUADRA	CLS 408 BLOCO B	S/N	LOJA 35	A SUL	BRASILIA	DF	(--)
31.916.749/0001-07	PANIFICADORA PANDELLEY EIRELI	SABOR E REQUINTE	QUADRA	QUADRA 30	SN		PARANOIA	BRASILIA	DF	(61) 9696-8398
02.853.444/0001-03	NUTRI BEM LANCHONETE EIRELI	MASTER BURGUR	QUADRA	QE 7	S/N		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3561-4555
30.488.544/0001-05	BLEND BOUCHERIE RESTAURANTE LTDA	BLEND BOUCHERIE	QUADRA	CLN 412 BLOCO B	S/N	LOJA 12 E 20	A NORTE	BRASILIA	DF	(--)
28.841.110/0001-03	RICCO BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RICCO BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS	QUADRA	CLS 306 BLOCO C	SN	LOJA 28	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 9660-1155
23.239.603/0001-46	LI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	COMPANHIA DO CHURRASCO	QUA	QUADRA SCN QUADRA 5 BLOCO A	S/N	LOJA 42N	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3032-7107
72.632.300/0001-02	PRACA 30 COMERCIO DE LANCHES LTDA	PRACA 30 COMERCIO DE LANCHES LTDA	QUADRA	QE 30 BLOCO A	SN		GUARA II	BRASILIA	DF	(--)
15.146.180/0001-91	CANDANGO MINAS RESTAURANTE EIRELI	CANDANGO MINAS RESTAURANTE	QUADRA	CLN 315 BLOCO C	S/N		A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9817-61638
29.645.500/0001-62	IDB COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	FRANGO NO POTE	QUADRA	QN 7 AREA ESPECIAL 1	1	GALERIA COMERCI	R FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3354-2516

30.080.841/0001-17	MM MACHADO E AGUIAR RESTAURANTE E LANCHONETE L	PANELINHAS DO BRASIL LTDA	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	2005	LOJA A 2	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(--)
09.218.847/0001-11	M Y RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE RANCHO	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS	S/N		NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-5371
16.842.611/0001-17	PASSOS E ROSAS EMPORIO CAFE EIRELI	ESPECIARIAS DE MINAS EMPORIO E CAFE	Q 5	Q SCN QUADRA 01 BLOCO F LOJA	117	TERREO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(--)
20.085.905/0001-19	A P T ALVES	PIZZATO EXPRESS	QUADRA	QE 2	S/N	BANCA PONTO DE	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3245-5808
31.292.367/0001-50	SPETTUS COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA	CHURRASCARIA SPETTUS	QUADRA	CLSW 504 BLOCO B	S/N	BLOCO B LOJA 2	ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 4931-2387
32.456.241/0001-36	BDKR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUSHILOKO	QUADRA	QN 7 AREA ESPECIAL 1	4		R FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9508-7896
29.514.835/0001-41	GOSTTORELI RESTAURANTE E CAFETERIA EIRELI	GOSTTORELI	QUADRA	SHN QUADRA 1	C	LOJA 05	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9269-8116
02.089.436/0001-24	GNT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GNT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUADRA	CLS 213 BLOCO A	SN	LOJA 09 E SUBSL	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3242-5976
25.422.214/0001-87	AFA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AFA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE	QUADRA	CLS 405	12	PARTE	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 8253-6110
20.324.355/0001-43	PF RESTAURANTE LTDA	PE EFE ARROZ FEIJAO E BIFE	QUADRA	CLS 405 BLOCO C	SN		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3345-1055
25.091.452/0001-57	SABOR DI CODORNA RESTAURANTE LTDA	SABOR DI CODORNA RESTAURANTE LTDA	QUADRA	CLS 310 BLOCO A	S/N		A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3397-2162
04.277.081/0001-22	RESTAURANTE DAS MINAS LTDA	DONDURICA CAF E RESTAURANTE	QUADRA	CLN 201 BLOCO A	S/N	27, 31, 37, 41,	A NORTE	BRASILIA	DF	(--)
17.287.526/0001-05	HDC COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS EIRELI	RUBINHO EXPRESS	QUADRA	QS 01 RUA 210 LOTE 40 LOJA	3025	TAGUATINGA SHOP	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9984-20818
28.953.109/0001-62	GLADIADOR ALVIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BURGER KING	QUADRA	CLS 408 BLOCO D	S/N	LOJA 33 E 35	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3368-5042
29.087.671/0001-13	DUQUE ALVIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BURGER KING	QUA	QUADRA QI 05 CC BLOCO A LOJA	15	EDIF GILBERTO S	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3368-5042
13.604.503/0001-18	ROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUBWAY	QUADRA	QUADRA 8 COMERCIO LOCAL 21	21	LOJA 08	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(--)
21.131.221/0001-79	NFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NAZO SUSHI BAR	QUADRA	CLS 403 BLOCO A	8	LOTE 2375	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3963-0820
16.670.649/0001-50	G3 ALIMENTOS LTDA	NAU FRUTOS DO MAR	TRECHO	SCES TRECHO 2	S/N		A SUL	BRASILIA	DF	(--)
28.581.242/0001-35	MK NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MK NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUADRA	CLN 209 BLOCO A	3		A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9822-8083
33.469.172/0060-18	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	RESTAURANTE E LANCHONETE ESCOLA SEN	SET	SETOR PRACA MUNICIPAL SUL	S/N	BLOCO A MZININOS	ASA SUL	BRASILIA	DF	(21) 2136-5996
11.903.789/0001-07	CB BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COCO BAMBU PIZZARIA E COZINHA	Q S	Q SCN QUADRA 5 BLOCO A	SN	LOJA 02W, 03W E	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3038-1818
21.320.727/0001-26	FAIAD FAIAD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DO PAO DE QUEIJO	QUADRA	SAUN QUADRA 5 LOTE B	sn	LOJA 2	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9994-40630
24.597.263/0001-98	SABOR GLACE BCO BRASIL LTDA	SABOR GLACE BCO BRASIL LTDA	QUA	QUADRA SAUN QUADRA 5 LOTE B LOJAS	S/N		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3322-8586
26.428.809/0001-02	IMPERADOR ALVIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BURGER KING	QUADRA	SCRN 706707 BLOCO E	32		A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3368-5042
33.469.172/0063-60	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	RESTAURANTE E LANCHONETE ESCOLA SEN	PRA	PRACA DOS TRES PODERES	S/N	EDIF STF ANEXO	EIXO MONUMENTAL	BRASILIA	DF	(21) 2136-5996
11.639.258/0001-59	SP LAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO	QUADRA	CA 4	SN		ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3964-0626
28.428.268/0001-48	PRINCIPE ALVIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BURGER KING	QUADRA	CNM 1	01C		C CENTRO CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3368-5042
21.322.420/0001-64	CB AGUAS CLARAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COCO BAMBU AGUAS CLARAS	RUA	COPAIBA	188	LOJAS 188 A 193	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9932-32772
27.402.097/0001-15	MIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE MANGAI	QUA	QUADRA SCN QUADRA 6 BLOCOS A B E C	S/N	CONJ A LOJA 17	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(--)
04.808.537/0001-33	LOURO LANCHES LTDA	A CASA DO LOURO	QUADRA	SCRN 708709 BLOCO F	45		A NORTE	BRASILIA	DF	(--)
26.332.112/0001-33	LORD ALVIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BURGUER KING	QUADRA	SIG QUADRA 6	15	EDIF OFICE	Z INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 3368-5042
19.992.670/0001-60	INTERVALO GOURMET EIRELI	INTERVALO GOURMET	QUADRA	SAUN QUADRA 5	S/N	EDIF GREEN TOWE	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3561-2449
28.368.885/0001-03	FABIO LUIZ MICHELIN	FABIO LUIZ MICHELIN	QUA	QUADRA QS 01 RUA 210 LOTE 40 LOJA	3018		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3336-6387
00.934.922/0001-76	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	BEER HOUSE	QUADRA	QNM 1 CONJUNTO A	S/N	LOJA 01	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(--)
28.834.197/0001-83	CHICAGO PRIME CASA DE CARNES ASA NORTE LTDA	CHICAGO PRIME ASA NORTE	QUADRA	EQN 110111	S/N	LOJA 7 E 8 BLOC	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3321-0999
22.128.499/0001-50	CAFE PASTA RESTAURANTE LTDA	SPOLETO	Q Q	Q QS 1 RUA 210 LOTE 40	SN	SALAO COMERC	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(--)
33.469.172/0062-80	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	REST E LANCHONETE ESCOLA SENAC NO MJ	ESP	DOS MINISTERIOS	SN	BLOCO T ANEXO I	ZONA CIVICOADMINISTRATIVA	BRASILIA	DF	(21) 2136-5787
24.764.743/0001-04	DEBORA P ALVES CASTELO BRANCO	DB REFEICOES	QUADRA	QR 106 CONJUNTO 12	LT 09		S SUL SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 8414-1895
12.087.743/0001-20	TEMPERUS RESTAURANTE LTDA	TEMPERUS RESTAURANTE	QUADRA	C 12	13	LOJA 01	T CENTRO TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9964-2930
17.050.793/0001-56	AGUASCLARAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	AGUASCLARAS COMERCIAL DE ALIMENTOS	QUADRA	QNM 34 AREA ESPECIAL 1	S/N	LOJA 319	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3362-0739
26.453.480/0001-30	RESTAURANTE E LANCHONETE CAFE COM ALGO MAIS LTDA	QUINTAL DA VILA	AVENIDA	ISRAEL PINHEIRO	2		VL PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 3226-8900
17.397.297/0001-73	ZIMBA COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI	CACAU SHOW	QUADRA	CLN 105 BLOCO B	SN	LOJA 19 TERREO	A NORTE	BRASILIA	DF	(--)
07.764.445/0001-97	NZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUBWAY	ST	ST SCS QUADRA 07	SN	BLOCO A LOJA 3P	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3363-3657
12.047.885/0001-63	COMERCIAL DE ALIMENTOS MAYER LTDA	MAYER RESTAURANTE	QUADRA	CLSW 104 BLOCO C	SN	LOJA 40 E 42 TE	ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3333-3333
08.345.762/0001-31	MD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BRASIL GOURMET	QUADRA	SHIS QI 5	18		ST H I SUL	BRASILIA	DF	(61) 3245-7167
07.462.172/0001-26	CHURRASCARIA MARONEZI MARONEZI LTDA	CHURRASCARIA FOGO DO GALPAO II	QUADRA	QNM 12	1		C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9974-2276
13.447.625/0001-48	FELIPE PAULINO DA SILVA	QUIOSQUE DO SIG	QUADRA	SIG QUADRA 6	2040	QUIOSQUE EM FRE	Z INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 9993-69116
34.024.700/0001-38	COMERCIAL DE ALIMENTOS SO FRANGO EIRELI	SO FRANGO E CARNE	QUADRA	QUADRA 24 COMERCIO LOCAL S/N	15	LOTE 15 LOJA 01	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3556-1005
21.541.690/0001-66	QUATTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUATTRO	AVENIDA	PAU BRASIL	11	LOJA 27 A 32	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9981-0544
28.255.543/0001-79	LLPG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LLPG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	QUADRA	QN 206	2		S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 8109-3330
12.979.109/0001-00	MOCELIN LORINI CHURRASCARIA LTDA	CHURRASCARIA BUFFALO BIO	CHACARA	CHACARA 35	35		ST H SAMAMBAIA TAGUA	BRASILIA	DF	(61) 3397-2443
19.164.899/0004-59	J A DA CAMARA FERNANDEZ	PIZZA HUT	QUADRA	QS 1 RUA 210	LT 40	LOJA 3011 PISO	AREAL A CLARAS	BRASILIA	DF	(15) 3232-8629
24.513.948/0001-09	C G RESTAURANTE MANA LTDA	RESTAURANTE MANA	ESP	ESP DOS MINISTERIOS BLOCO	S/N	MINISTERIO DA E	ZONA CIVICOADMINIST	BRASILIA	DF	(61) 2022-7187
15.506.283/0001-15	RJ BAR E RESTAURANTE LTDA	QG JEITINHO CASEIRO	QUADRA	QS 1 RUA 210	S/N		AREAL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3307-3992
25.100.445/0001-74	JOSE VALBERTO BARBOSA ALIMENTOS	JOSE VALBERTO BARBOSA ALIMENTOS	QUADRA	SOF SUL QUADRA 5	SN	QUIOSQ	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 9837-60866
08.583.315/0001-10	BINDES COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	SUBWAY	RODOVIA	DF003	1	TERREOPARTE B	ST P M NORTE LG NORT	BRASILIA	DF	(61) 3704-8640
15.565.192/0001-50	MAO YUMIN COMERCIO DE REFEICOES LTDA	LI SHUI RESTAURANTE	QUADRA	CLSW 103 BLOCO C	16	E 18	ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(--)
22.339.878/0001-99	LUCAS JI RESTAURANTE LTDA	YONG XIANG	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	SN	LOTE 1835 1905	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3034-5056
17.613.518/0001-01	CALVOSO FAST FOOD LTDA	SUBWAY	QUADRA	QNP 34 CONJUNTO A	34	CONJ A LOTE 23	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(--)
22.443.265/0001-05	PANELINHAS DO BRASIL COZINHA E RESTAURANTE JK LTDA	PANELINHAS DO BRASIL JK SHOPPING	QUADRA	QNM 34 AREA ESPECIAL 1	S/N	3 PISO PAVMT	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3435-7887
11.802.969/0001-00	QNL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUBWAY	QUADRA	QNL 1 AREA ESPECIAL 3	5		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3358-5042
14.079.572/0001-12	SERVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FONTE DE VIDA POLPA DE FRUTAS	QUADRA	QUADRA 10 COMERCIO LOCAL 11 LOJA	1		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3055-5781
35.843.451/0001-75	D DE SOUZA LEITE	PANELINHA COZINHA AFETIVA	SETOR	SBN QD 2 BLOCO H LOJA	14		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(--)
34.389.787/0001-47	TMZ RESTAURANTE E PADARIA EIRELI	PAO DOURADO	AVENIDA	JEQUITIBA LOTE 485 LOJA	9		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9954-08545

33.966.379/0001-48	COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA	VITALIA EMPORIO	QUADRA	SOF SUL QUADRA 11 CONJUNTO A		1	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712	
35.120.212/0001-97	GISSONI E F RESTAURANTE EIRELI	GIRAFFAS	QUADRA	CSE 6 LOTE 52 E		56	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9915-82245	
14.297.928/0001-94	A E S RESTAURANTES BUFE LTDA	ARABIAN	ST	SCS QD 08 BL B 60		64	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9862-57141	
04.972.092/0072-16	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	RUA	TRES CHACARA 53 LOTE		1	ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340	
15.082.844/0001-04	WC DE BRITO	RESTAURANTE SABOR DE MINAS	QUADRA	SBS QUADRA 1 QSQ EMFRENTE BB	sn		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9911-42822	
18.171.105/0001-79	BRAZILIAN AMERICAN BURGUER LTDA	BRAZILIAN AMERICAN BURGERS	QUADRA	CLSW 301 BLOCO C		98	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 9816-65107	
29.992.655/0001-75	V P DO PRADO FILHO	SABOR DO PAO MORRO DA CRUZ	RESIDENCIA	MORRO DA CRUZ	SN	QUADRA 07 CONJU	RES MRO CRUZ S SEBAS	BRASILIA	DF	(61) 8457-7001	
37.103.900/0001-74	JULI PAN PADARIA E PIZZARIA LTDA	DON MANO	QUADRA	QI 7 CONJUNTO U		134	TERREO	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3797-3131
15.834.089/0001-69	NOVA FASE CONFEITARIA LTDA	CONFEITARIA E CAFE CHICO MINEIRO	QUADRA	CLN 104 BLOCO D	S/N	F	A NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-9419	
01.625.672/0001-55	PANIFICADORA E CONFEITARIA GM LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA GM LTDA	QUADRA	QNO 5 CONJUNTO P		5	F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(--)
19.488.760/0001-18	BONNAPAN PAES E DELICIAS LTDA	BONNAPAN SEU DIA MAIS GOSTOSO	RUA	RUA 28		3	F	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 8203-1517
29.073.737/0001-16	KELLIANE MARTINS TEIXEIRA 70862397120	AMOSTRA CASTANHAS	QUADRA	CLN 201 BLOCO C		50	SALA 110	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(61) 9818-03673
01.737.429/0001-29	J LEAL DE SOUZA EIRELI	CONVENIENCIAS DO LAGO	TRECHO	SCES TRECHO 4	SN	F	A SUL	BRASILIA	DF	(61) 3328-7947	
29.178.032/0001-63	JAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA	DAS PAINEIRAS		4	F	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3351-4971
15.575.888/0001-68	M H SERVICOS E EVENTOS DE RECEPCOES LTDA	PAO DELEYT	QUADRA	QI 18	S/N	F	ST INDUSTRIAL TAGUAT	BRASILIA	DF	(61) 9152-5090	
05.589.568/0001-03	GG PANIFICACAO LTDA	PAO ITALIANO	QUADRA	QI 23	S/N	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(--)	
28.802.214/0001-09	PANIFICADORA YORRANA EIRELI	PANIFICADORA YORRANA EIRELI	QUADRA	QRSW 6		1	F	ST SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3344-9971
14.878.274/0001-92	EDILSON ALVES DE ARAUJO	MERCADINHO TAGUAPARK	COLONIA	AGRICOLA SAMAMBAIA		88	LOTE	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3561-5151
15.713.382/0001-78	PANIFICADORA E CONFEITARIA JATOBÁ LTDA	PANIFICADORA DELICIA MINEIRA	QUADRA	CSA 3		1	F	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3034-0754
19.570.123/0001-96	JWB MERCADO	MERCADINHO VIZINHANCA	RUA	Q CSB 7 LOTE 02		4	F	TAGUATINGA SUL TAGUA	BRASILIA	DF	(61) 9664-2999
21.946.398/0001-23	MERCADO DOS PAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO DOS PAES	QUADRA	QS 408 CONJUNTO B	S/N	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3244-2058	
18.338.911/0001-99	AJC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	SUPERMERCADO CONQUISTA	RESIDENCIA	MORRO DA CRUZ		2	F	RES MRO CRUZ S SEBAS	BRASILIA	DF	(61) 3367-4359
28.800.956/0001-97	INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA RIO DE JANE	PANIFICACAO RIO DE JANEIRO	QUADRA	CSM 10		4 E 5	F	T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3037-2991
26.191.867/0001-65	FARINACIO ALIMENTOS LTDA	PANIFICADORA RAIZ DO TRIGO	QUADRA	QC 5	S/N	F	RES STOS DUMONT STA	BRASILIA	DF	(61) 9811-62498	
26.519.685/0001-70	BIOMUNDO PRODUTOS NATURAIS DELIVERY LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 8		7	F	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3771-2822
37.064.730/0002-47	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS	AREA ESPEC	AREA ESPECIAL 4	SN			GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3963-3540
03.564.799/0001-37	YASMIM COMERCIAL DE PANIFICADOS LTDA	YASMIM COMERCIAL DE PANIFICADOS LTD	QUADRA	QUADRA 30		2	F	ST CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3484-1987
02.904.018/0001-43	PANIFICADORA NUNES E NUNES EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA MIL DELI	QUADRA	QUADRA 2 CONJUNTO F	LT 40	F	ST RES LESTE PLANALT	BRASILIA	DF	(61) 3389-1214	
10.440.835/0001-16	GLAUCIA DOS SANTOS REIS	MANAR RESTAURANTE	AVENIDA	ESP DOS MINISTERIOS BLOCO	SN	F	ZONA CIVICOADMINISTR	BRASILIA	DF	(61) 2022-7187	
24.125.432/0001-97	SUPER SACOLAO E MERCADO DA ECONOMIA EIRELI	MERCADO E SACOLAO DA ECONOMIA	QUADRA	QR 216 CONJUNTO N	LT 12	F	STA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9964-83803	
18.825.474/0001-38	CICV PANIFICADORA EIRELI	PANIFICADORA COLONIAL	COLONIA	AGRICOLA SAMAMBAIA		145	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3353-4505
37.064.730/0003-28	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDA	CINCO ESTRELAS AGUAS CLARAS	QUADRA	301 RUA D CONJUNTO 1	SN	F	NORTE A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3963-3540	
06.198.318/0001-05	PANART BOUTIQUE DE PAES LTDA	PANART	QUADRA	QUADRA 55	S/N	F	ST CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(--)	
16.383.708/0001-09	YONG XIANG RESTAURANTE LTDA	YONG XIANG RESTAURANTE	RUA		6	S/N	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3233-5398
23.343.857/0001-00	AF RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE COMIDA MINEIRA	QUADRA	QUADRA 203 CONJUNTO 11	SN	F	REC EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-8688	
17.629.193/0001-47	RAIMUNDO NONATO MACHADO SOUSA EIRELI	RAIMUNDO HOT DOG	QUADRA	QS 16 CONJUNTO 8		0	F	R FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 9294-4353
04.730.812/0001-43	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGOIAS LTDA	TRIGOIAS	AVENIDA	TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 294A372A		1	F	NUC BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3386-7575
29.897.561/0001-17	MIRANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BONNAPAN SEU DIA MAIS GOSTOSO	RUA	RUA 37		1 E 2	F	SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9800-1520
08.658.842/0001-47	ANTONIO PAULO XAVIER LTDA	SUPERMERCADO MOREIRA	RODOVIA	DF250	SN	F	R LAGOS SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3034-1551	
10.600.763/0001-27	ENCONTRO CAFE COM DE ALIMENTOS LTDA	ENCONTRO CAFE	QUADRA	SBS QUADRA 2 ED PRIME BL C LJ		101	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9815-15000
09.436.093/0001-76	KI DELICIA PAES E CONVENIENCIA EIRELI	KI DELICIA PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QI 12 BLOCO A		10	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3039-5656
08.191.186/0001-15	COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA	SOBRADINHO CARNES	QUADRA	QUADRA 12 COMERCIO LOCAL 9	S/N	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3591-8166	
22.869.490/0001-08	SAYONARA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	SAYONARA PAES & CONVENIENCIA	PRACA		1	1	AE 01 PLLR	SETOR LESTE GAMA	BRASILIA	DF	(61) 3054-2410
28.172.867/0001-43	IQF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUBWAY	QUADRA	SBS QUADRA 1 BLOCO C LOJA		12	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3322-7228
34.711.781/0001-44	BMBS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	BIOMUNDO	SETOR	SCN Q 5 BL A SUBSOLO BRASILIA SHOP		88	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9993-31910
34.834.646/0001-96	MARKET COM DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI	MAXFOODS MARKET	QUADRA	CLS 105 BLOCO B		14	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-8817
34.161.244/0001-78	RESTAURANTE E BAR CAPRICHU GAUCHO LTDA	IGGLUS RESTAURANT E PIZZARIA	QUADRA	CLN 5 BLOCO B		1	F	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3542-4259
32.677.330/0008-89	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	CLN 302 BLOCO A		15	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
08.265.256/0002-13	L A PAES E CONVENIENCIA LTDA	PANIFICADORA RAIZES DO TRIGO	AVENIDA	MONUMENTAL RES PORTO PILAR LOTE B		0	F	ST MEIRRELES	BRASILIA	DF	(61) 3394-7911
08.265.256/0001-32	L A PAES E CONVENIENCIA LTDA	PANIFICADORA RAIZ DO TRIGO	QUADRA	CL 116 BLOCO I		2	F	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3394-7911
32.677.330/0006-17	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	AREA	PRACA DE ATIVIDADES 3		1	F	J MANGUEIRAL	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0005-36	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LT	PAO DOURADO	RUA	13 NORTE LTS 13 RUA NORTE LT 2		2	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
32.677.330/0003-74	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	SOF SUL QUADRA 15 CONJUNTO A		3	F	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3044-7682
34.296.648/0001-79	PONTO BOULEVARD BRASLIA COM DE ALIM LTDA	MANIA DE CHURRASCO	SETOR	STN	SN	TERREO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 2364-3525	
34.197.664/0001-04	Q1 RESTAURANTE E COMERCIO EIRELI	PITAYA	QUADRA	SBS QUADRA 1 BL C LOJA		12	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9924-90039
00.531.939/0001-82	MAINENTI FONTES COM DE ALIMENTOS	SANCHO PANCA	GALERIA	DOS ESTADOS		0	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3321-4967
27.215.014/0001-89	JANE AGUSTINHO SILVA	QUIOSQUE BOM SABOR	QUADRA	SBS Q 1 EMFRENTE ED CASA DE SAO PA		0	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9857-41364
34.539.914/0001-47	SBS LANCHES LTDA	DOG DO JOAO	QUADRA	SBS QD 1 EMFRENTE BANCO DO BRASIL		0	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9966-42999
24.546.147/0001-40	ELISANGELA TAVARES RODRIGUES	RESTAURANTE E LANCHONETE DA TIA	SETOR	SBS QD 2 BL A QUIOSQUE LOTE		19	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9936-87201
26.925.472/0002-20	PUMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ACAI PURISSIMO	AVENIDA	PAU BRASIL LOTE 14 LOJA		1	F	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9917-92929
16.854.024/0001-48	CAYO F MENEZES COSTA SUPLEMENTOS	PUMP SUPLEMENTOS	QUADRA	EQN 406407 BLOCO A LOJA		42	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3263-2229
26.925.472/0001-49	PUMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ACAI PURISSIMO	AVENIDA	PAU BRASIL		40	F	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9917-92929
37.064.730/0004-09	PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELAS LTDAS	CINCO ESTRELAS	QUADRA	CLSW 300A BLOCO B LJ		69	F	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
32.799.519/0001-78	RQRS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	KFC	SETOR	SCS QD 7 SHOPPING PATIO BRASIL		336	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9813-4065

33.803.262/0001-43	FATIMA JUDITE PIMPAO VALENTE	PANIFICADORA FAVORITA	QUADRA	CLN 405 BLOCO E	51	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3274-5260
05.071.843/0001-00	G G L O PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	PANIFICADORA SABOR DE MINAS	SETOR	ES 12 LOTE 17 RUA 1 LJ	3	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-3535
13.574.594/0907-56	ZAMP SA	BURGER KING	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	1835		SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(-)
04.972.092/0058-68	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	RUA	RUA 18	15	LJ 2/3/4/5/6	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0065-97	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLN 209 BLOCO B	SN	LJ 19	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0061-63	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLN 306 BLOCO D	SN	LJ 79 SETOR A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0060-82	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLS 212 BLOCO A	SN	SETOR A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0056-04	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	CLSW 302 BLOCO A	SN	SETRO A	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0057-87	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	CONJUNTO	SMDB CONJUNTO 12	SN	LJ 11 SETRO A	ST M D BOSCO	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0055-15	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	QUADRA	SHIS QI 911 BLOCO B	SN	SETRO A	ST H I SUL	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
04.972.092/0062-44	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	OBA HORTIFRUTI	AVENIDA	COMERCIAL	14		ST H TAQUARI	BRASILIA	DF	(15) 3339-9340
27.522.923/0001-60	CASARAO DA VILA RESTAURANTE LTDA	CASARAO RESTAURANTE	RUA	DA IGREJA ACAMPAMENTO DFL LOTE	3	F	VILA PLANALTO	BRASILIA	DF	(61) 3327-1108
28.760.886/0001-90	SUPER FRIOS COM VAR E ATACADISTA DE FRIOS PROD ALI	DF FRIOS	QUADRA	QN 5 CONJUNTO 7	SN	F	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3404-6016
34.305.364/0001-00	P E J PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	PAO DE TRIGO	QUADRA	TRINTA E QUATRO CJ 26 LT	1	F	PARANAO	BRASILIA	DF	(61) 3408-1901
32.677.330/0002-93	PD PAES E DELICIAS COM E IND DE PRODS DE PANIF LTD	PAO DOURADO	QUADRA	CLNW 1011 LOTE G	3	F	SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	(61) 3047-7682
15.151.639/0001-45	NAPOLITANA E ITALIANA PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA NAPOLITANA ITALIANA	QUADRA	Q QS 104 CJ 05 LT 04 LJ	1		SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3022-6050
28.993.696/0001-13	RESTAURANTE BOM DE GARFO II LTDA	RESTAURANTE BOM DE GARFO	QUADRA	QI 7 CONJUNTO Z	SN	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 9862-50957
32.881.145/0001-35	MARCIO GONCALVES PEREIRA	MARCIO MARMITEX	QUADRA	QR 317 CONJUNTO A	2	F	SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 9922-43880
33.866.192/0001-72	T C SAMPAIO COM DE PRODS NAT E SUPLEMENTOS LTDA	BIOMUNDO	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS LOTE 1310	13	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9866-49000
14.688.067/0001-75	PAES E CONVENIENCIA SABOR DO TRIGO LTDA	AMOR AMASSA PAES E CONVENIENCIA	QUADRA	QNM 36 CONJUNTO M	3	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3491-0176
33.770.697/0001-39	MKT COMERCIO DE ALIMENTOS PRODS NATURAIS LTDA	MAXFOODS MARKET	SETOR	SHCN CL QD 103 BL B LJS 40 E 44	SN	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3024-9494
09.140.735/0001-95	VJM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CHINA IN BOX	QUADRA	QS 03 EPCOT LOTE 13 LJ	2	F	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3201-8027
27.951.522/0001-25	PIZZARIA QPIZZAS CHALES EIRELLI	PIZZA ARTESANAIS	RUA	R 19 NORTE ED LORYS LOJA	5	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3547-0182
02.171.334/0009-00	L C A RESTAURANTE LTDA	VIVENDO DO CAMARAO EXPRESS	RUA	ST SMAS AREA 6580	SN	LJ 246 N SUPERI	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3361-9785
23.353.693/0012-54	LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIV UP	QUADRA	CRS 513 BLOCO C	SN	LJ 23	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 2391-1494
13.984.699/0001-13	HD RESENDE ALIMENTOS EIRELLI	SUSHILOKO	QUADRA	QNA 42	10	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3028-6633
33.144.251/0001-07	SAUZ RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA	SAUZ RESTAURANTE	QUADRA	QE 15 CONJUNTO V	2	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3047-4224
13.574.594/0474-00	ZAMP SA	BURGER KING	ESTRADA	SCS QUADRA 7 BLOCO A	SN	LOJA: 03 TERC	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 2397-0320
13.574.594/0476-64	ZAMP SA	BURGER KING	ESTRADA	SDN LOTE	SN	QUADRA: 05	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(11) 2394-0320
13.574.594/0614-97	ZAMP SA	BURGER KING	ESTRADA	SMAS	6580	SAI/SO AREA 658	Z INDUSTRIAL GUARA	BRASILIA	DF	(11) 2397-0320
13.574.594/0480-40	ZAMP SA	BURGER KING	QUADRA	QS 1 RUA 210 LOTE 40	SN	LOTE: 40	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 2397-0320
13.574.594/0278-09	ZAMP SA	BURGER KING	QUADRA C S	C CSB 02	SN		T CENTRO	BRASILIA	DF	(11) 2397-0320
13.574.594/0483-93	ZAMP SA	BURGER KING	ESTRADA	SCS	SN	QUIOSQ: 529 SEG	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 2397-0320
25.320.782/0001-77	K FREITAS COM DE ALIM BEBIDAS EIRELLI	RESTAURANTE ITALIANINHO	SETOR	SCS QD 2 ED SAO PAULO	87		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9998-42215
31.343.703/0001-46	LHC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	GIRAFFAS	QUADRA	CNG 6	1		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3354-1584
22.078.320/0003-69	TAIKAN FAST SUSHI LTDA	TAIKAN	QUADRA	CLN 412 BLOCO D	SN		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3246-4250
22.078.320/0005-20	TAIKAN FAST SUSHI LTDA	TAIKAN	QUADRA	CLS 402 BLOCO A	9		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3246-4250
32.648.788/0001-33	PRIME INVEST COMERCIO DE ALIM EIRELLI	CHINA IN BOX	QUADRA	CLN 110 BLOCO A	20	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-5600
28.825.122/0001-36	FAMILIA SOUZA ALIMENTACAO SAUDAVEL	APETIT NATURAL	QUADRA	SCL NORTE QD 407	47	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3254-6879
32.752.616/0001-05	BIOMUNDO SOBRADINHO COM DE PROD NATURAIS	BIOMUNDO	QUADRA	CENTRAL BLOCO 10	4	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 9997-29517
10.285.059/0001-27	MANAS COZINHA MINEIRA E GOIANA LTDA	MANAS COZINHA MINEIRA E GOIANA	QUADRA	QN	15E	F	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3333-4659
28.306.042/0001-74	EDNA MARIA ALVES	DECK BURGUER	QUADRA	QI 20	30	F	ST INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(61) 9814-20552
31.043.242/0001-96	MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	GOURMET HOUSE	QUADRA	QUADRA 56 CONJUNTO C LOTE 141 CASA	3	F	VL S JOSE	BRASILIA	DF	(61) 9994-36130
13.574.594/0292-59	ZAMP SA	BURGER KING	QUADRA	QNM 34	S/N		T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(-)
13.574.594/0694-71	ZAMP SA	BURGER KING	QUADRA	EQN 110111	11101		A NORTE	BRASILIA	DF	(-)
13.574.594/0482-02	ZAMP SA	BURGER KING	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	S/N		SUL A CLARAS	BRASILIA	DF	(-)
13.574.594/0315-80	ZAMP SA	BURGER KING	SETOR	STN	T106		A NORTE	BRASILIA	DF	(-)
939.043.631-15	VANESSA CARVALHO	JRV ALIMENTACAO	AVENIDA	SGAN 605 AV L2 NORTE HUB	1	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9914-22440
29.679.128/0001-05	BIOMUNDO COM DE PRODS NAT RM EXTRA NORTE EIRELLI	BIOMUNDO	SETOR	STN CONJ A EXTRA NORTE	11		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3345-7071
29.588.401/0001-96	TAGUATINGA PAES LTDA ME	O REI DO PAO	QUADRA	C 2	21	F	T CENTRO	BRASILIA	DF	(61) 3562-3871
26.328.199/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS VL LTDA	SUPERMERCADO SAO LUIZ	QUADRA	QUADRA 5 CONJUNTO C	40		ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3389-1505
31.561.740/0001-20	COMERCIAL DE ALIMENTOS DELICIAS DO TRIGO LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	QI 18 BL A LOTE	28	F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-7880
31.468.506/0001-53	COMERCIAL DE ALIMENTOS V6 LTDA	EMPORIO VITALIA	SE	SHIS QI 5 BLOCO A LJ	SN		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3051-5712
31.761.666/0001-96	FCA RESTAURANTE EIRELLI	FABRICIUS RESTAURANTE DELIVERY	QUADRA	QNJ 33	6	F	T NORTE TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9829-28376
12.819.708/0001-58	SABORES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	RUA	COPAIBA	5B		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
27.231.701/0001-98	SAN LUCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	GIRAFFAS	QUADRA	Q 1 CONJUNTO E	SN	LOJA 01	ST D ECONOMICO	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
10.310.544/0001-03	INDAIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	GIRAFFAS SBS	QUADRA	SBS QUADRA 2	SN		ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
23.082.025/0001-87	RESTAURANTE GIRAFFAS VIP EIRELI	GIRAFFAS VIP MALL	RUA	RUA 12 CHACARA 312A	36		ST H V PIRES	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
02.670.769/0001-42	DOM BOSCO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	GIRAFFAS	PRACA	CENTRAL	7		PARANAO	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
20.802.480/0001-11	COMER BEM ALIMENTOS EIRELI	GIRAFFAS	QUADRA	CA 4	175	TERREO	ST H I NORTE	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
08.253.814/0001-40	DBF COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	AV	DAS ARAUCARIAS	149	PISO 01	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
28.414.148/0001-91	FMQ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	GIRAFFAS	QUADRA	CSB 2	104		T SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
10.766.365/0001-85	BATUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	GIRAFFAS	QUADRA	QNM 1	SN	CONJ B LOTE 03	C CENTRO CEILANDIA	BRASILIA	DF	(11) 3995-5940
30.444.100/0001-78	MAR E TERRA RESTAURANTE LTDA	CONFARRIA DO CAMARAO	SETOR	SCS Q 8 SHOPPING VENANCIO 2000	SN	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(-)

21.370.244/0001-36	CASA NORDESTINA DA MARILENE	CASA NORDESTINA	AVENIDA	PARANOÁ BLOCO 19		1	F	PARANOÁ	BRASILIA	DF	(61) 3369-3355	
31.636.820/0001-06	CR RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	DONA CLEIDE SABOR CASEIRO	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS		885	F	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9841-74881	
03.713.903/0001-08	CRISTIANE FERREIRA EPP	PAO DE SAL	QUADRA	QUADRA 6			1	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-3040
26.219.776/0001-90	CUMARIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CUMARIM BURGER GRILL	QUADRA	CLS 204 BLOCO C			34	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3027-2023
02.653.124/0001-00	CONFARARIA DO CAMARAO RESTAURANTE LTDA	CONFARARIA DO CAMARAO	QUADRA	AOS 28 TERRACO SHOPPING		SN	F	AREA OCTOGONAL	BRASILIA	DF	(61) 3234-7350	
30.364.318/0001-12	HAMBURGUERIA GOIANA COM DE ALIMENTOS EIRELLI	GRILL GOURMET BURGUER	AVENIDA	JEQUITIBA LOJA 1314		685		F	SUL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3028-4590
19.321.551/0001-85	SES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MOISES CERVEJARIA	QUADRA	CLS 208 BLOCO C			36	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3242-4686
23.400.452/0001-66	FBWM COM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	VILA CINCO	AEROPORTO	INT DE BRASILIA J KUBITSCHKE			0	F	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3047-8680
28.120.268/0001-86	SHOIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SHOIO	QUADRA	CLS 201 BLOCO B			37	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3223-8632
07.360.202/0001-93	VOLMIR CAMARGO BORDIN	QUIOSQUE DO GAUCHO	TRECHO	SIA TRECHO 2		SN		F	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3233-5573
21.159.869/0001-53	JULIAS RESTAURANTE LTDA EPP	JULIAS RESTAURANTE	SETOR	SRTVS Q 701 BLOCO O LJ			17	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3225-2328
29.979.262/0001-21	INDUSTRIA COM DE ALIMENTOS DLG LTDA	GONCALINA PAES E CONVENIENCIAS	QUADRA	QNN 23 CONJUNTO A			46	F	C NORTE CEILANDIA	BRASILIA	DF	(--)
30.433.625/0001-08	PADARIA E PIZZARIA BELO PAO EIRELLI	PIZZARIA E RESTAURANTE BELO PAO	QUADRA	QMS 34			7	F	ST M SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3485-2810
25.386.325/0001-85	GELATERIA STONIA EIRELLI	GELATERIA STONIA	QUADRA	CLS 405 BLOCO B			22	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3244-8772
29.208.434/0001-63	BRASILIA CAFE ESPECIAIS LTDA	CHEIRIN BAO	SETOR	SCS QD 7 BL A LJ 2P		P221	LJ 524 PAVMTO 2	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9873-0727
26.645.405/0001-70	FAUSTO E MANOEL PONTAO RESTAURANTE CHOPERIA	FAUSTO E MANOEL PONTAO	QUADRA	SHIS QL 10 LOTE			21	F	ST H I SUL	BRASILIA	DF	(61) 3263-6407
29.094.478/0001-00	BIOMUNDO GAMA COM DE ALIM NATURAIS LTDA	BIOMUNDO	QUADRA	QUADRA 1 LOTES 6080 LOJA			6	F	ST INDUSTRIAL GAMA	BRASILIA	DF	(61) 9992-82321
14.738.818/0001-10	PESSOA E OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE PILAO	QUADRA	SHCEN 712			36	BL C LJ 36	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3447-6958
23.380.716/0001-67	CJM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI	SOBERANA	QUADRA	QS 402 CONJUNTO D			1	F	S NORTE SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3026-7362
29.405.809/0001-85	BIO NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	BIOMUNDO	QUADRA	CLSW 303 BLOCO A			8	F	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3034-0438
28.614.241/0001-40	SUDOESTE COM DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELLI	MAX FOOD MARKET	QUADRA	CLSW 103 BLOCO C LJ			44	F	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3208-3679
19.661.136/0001-70	OUROPAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	OUROPAO PANIFICADORA	QUADRA	QE 34 BLOCO B LIS 2			1	F	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3568-3568
38.069.977/0001-38	EL PEREIRA E CIA LTDA	PANIFICADORA BAMBINA	QUADRA	CSE 2 LOTE 16 LOJA			6	F	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3036-1827
23.688.735/0001-55	SNOBS FAST FOOD EIRELLI ME	SNOBS	QUADRA	QN 15A CONJUNTO 1 LOTE			21	F	RIACHO FUNDO II	BRASILIA	DF	(61) 3554-4588
02.174.711/0001-08	MAZA COMERCIO D ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	SCS QUADRA 7 PATIO BRASIL SHOP			45	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9843-59495
07.400.953/0001-96	SP PATIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO	QUADRA	SCS QUADRA 7 PATIO BRASIL SHOP			60	F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9843-59495
27.264.636/0001-05	BORBA MERCADO E PANIFICADORA LTDA	MERCADO HOLLYWOOD	QUADRA	QSC 19 CHACARA 27 CON A LT			14	F	TAG SUL TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3264-7612
19.497.800/0001-98	FRANCISCO WILNAR ALVES LINHARES	ADY REFEICOES E EVENTOS	SETOR	ST HAB SOL NASCENTE 122 C CASA 5			122	F	C SUL CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9843-20258
28.411.583/0001-62	BIOMUNDO EPTG COMERCIO DE PROD NATURAIS	BIOMUNDO	RUA	COPAIBA			1	F	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 9990-51883
07.238.498/0001-74	RESTAURANTE SABOREAR LTDA ME	RESTAURANTE SABOREAR	QD	CLN 408 BLOCO E		SN	LJ 2/72	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-2507
00.710.194/0001-19	CASA DO PAO DE QUEIJO LTDA ME	MORADA MINEIRA CONFEITARIA	QD	8 BL 22		SN	LJ 11 LJ 1	F	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3592-8156
23.733.261/0001-16	LG ALIMENTOS LTDA EPP	SPOLETO	SCES	TRECHO 2 SHOPPING PIER 21			0	CONJ 32 LJ 9	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3223-7253
27.530.042/0001-90	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	MERCADO COISAS DA ROCA	QUADRA	QNP 32 CONJUNTO D			0	CONJUNTOD LT 42	CEILANDIA SUL CEILAN	BRASILIA	DF	(61) 3376-4181
17.261.661/0056-47	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK STEAKHOUSE	RUA	COPAIBA			1011	LT 1 LOJA A	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(11) 4935-9286
14.055.919/0001-97	RESTSAMBIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	GIRAFFAS	QUADRA	N 318			3	CJ 02 LT 3 LJ	SAMAMBAIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3045-1549
37.124.724/0001-57	GREENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NATURAL GREENS	RUA	SHC NORTE CL QDA 302 BL B			0	LJS 07 11 E 15	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-0272
27.252.804/0001-34	BIOMUNDO PRODUTOS NATURAIS CARREFOUR SUL LTDA	BIOMUNDO	SETOR	SCCEE SUL LT B CENTRO LUC LJ 25		SN	CARREFOUR	F	ZONA INDUSTRIAL GUAR	BRASILIA	DF	(61) 9928-61144
17.261.661/0086-62	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	ABBRACCIO CUCINA ITALIANA	QUADRA	CA 4		SN		F	SETOR DE HABITACOES	BRASILIA	DF	(--)
17.261.661/0057-28	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK STEAKHOUSE	TRECHO	SCES TRECHO 2			32	LOJAS A12A4 E 2	ASA SUL	BRASILIA	DF	(--)
17.261.661/0094-72	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	ABBRACCIO CUCINA ITALIANA	RUA	SMAS			6580		ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	(--)
17.261.661/0043-22	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK STEAKHOUSE	QUADRA	HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE SHI			0	QUADRA CA 04	LAGO NORTE	BRASILIA	DF	(--)
17.261.661/0042-41	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK STEAKHOUSE	SETOR	SAI SO AREA 6580 CCCV			0	LJS 149I E 149T	GUARA	BRASILIA	DF	(--)
13.690.670/0001-29	MARIANA GOLLO PEREIRA ME	VILA GOURMET NATURE	QUADRA	SAUS QUADRA 4			14	S AUTARQUIAS SU	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3322-1982
23.444.178/0001-27	AR RESTAURANTE LTDA ME	RESTAURANTE TAVARES	QUADRA	QI 416 BLOCO F			0	LT 3456	SAMAMBAIA NORTE SAMA	BRASILIA	DF	(61) 3575-3238
20.033.191/0001-03	ALCIONI RICARDO RESTAURANTE E CHOPERIA EIRELLI	FAUSTO E MANOEL	QUADRA	CLSW 101 BLOCO C			0	246	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3263-6407
11.596.677/0001-50	ARTE COM SABOR LTDA ME	RESTAURANTE ARTE COM SABOR	QUADRA	SHCN EQ 406407 BL A LJ 30			0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9984-81300
26.762.081/0001-50	BIOMUNDO TAGUATINGA CENTRO LTDA ME	BIOMUNDO	SETOR	C 08 LOTE 04 LJ 01		SN		F	TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA	DF	(61) 9928-61144
05.061.659/0001-71	PANIFICADORA E CONFEITARIA JFA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA HELAINE	QUADRA	CNJ 2			0	LJ 12	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3475-4498
21.050.275/0001-00	SANTO FRANGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTO FRANGO	SETOR	SEPN 506 BLOCO D LOJAS			0	78	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-1100
05.534.502/0001-16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HMJ LTDA	SUPERMERCADO LUCENA	QUADRA	QNM 26			0	CONJ B LT 48	CEILANDIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3371-6020
26.494.037/0001-07	CONFARARIA DOS PAES COM DE ALIM E PANIFIC 120DF	CONFARARIA DOS PAES	QUADRA	CLN 314 BLOCO A			0	LJ 75	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9817-01666
17.261.661/0095-53	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA	OUTBACK STEAKHOUSE	QUADRA	08 BLOCO B50 TERREO			0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 4949-9172
24.868.102/0001-91	RESTAURANTE E LANCHONETE JR GABI EIRELI ME	RESTAURANTE E LANCHONETE JR GABI	TRECHO	SIA TRECHO 10			5	BOX 5	ZONA INDUSTRIAL GUAR	BRASILIA	DF	(61) 9991-94948
24.552.469/0001-00	FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELLI	MAXFOODS MARKET	SETOR	CLS 105 BLOCO B			0	LJS 1418	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3222-0217
10.594.545/0001-27	MAXFORM NUTRICAQ E PRODUTOS ESPORTIVOS	MAXFORM	SETOR	CLS 105 BLOCO B			0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-8817
09.605.599/0001-61	COPAGIFT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABIBS ASA SUL	QUADRA	CLS 313 BLOCO A		SN		F	ASA SUL	BRASILIA	DF	(--)
13.681.563/0001-34	PANIFICADORA GRANDE COLORADO LTDA ME	PAO DA CASA	CONDOMINIO	VIVENDAS LAGO AZUL X7 GRANDE COLOR			0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3595-1238
01.130.168/0002-65	UNIQUE FOODS ALIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	HABIBS	RUA	SEPN QD 505 BL D N 75		SN		F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-1522
10.711.370/0001-90	UNIQUE TGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIQUE TGS	RUA	QS 01 RUA 210 LT 40		SN	LJS 3046 E 3047	F	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3045-5646
24.302.555/0001-56	XAVIER E SILVA PANIFICADORA LTDA ME	SUPREMA PANIFICADORA	QUADRA	QE 40 CONJUNTO D			0	LOTE 24	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3381-0407
10.905.522/0001-96	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO ME	ANTONIOS RESTAURANTE	QUADRA	QNO 9 CONJUNTO H			0	LOTE 19	CEILANDIA NORTE CEIL	BRASILIA	DF	(61) 3028-9290
23.182.696/0001-10	RESTAURANTE SELF SERVICE CHEIRO VERDE LTDA ME	RESTAURANTE CHEIRO VERDE	QUADRA	QNO 5 CONJUNTO P			0	CASA 47	CEILANDIA NORTE CEIL	BRASILIA	DF	(61) 3046-5051
07.576.683/0001-79	CUSTODIA M DOS SANTOS BERNARDES ME	LINDO PAO	QUADRA	EQNP 3236 BLOCO G			0	LJ 5	CEILANDIA	BRASILIA	DF	(61) 3377-9347
25.680.818/0001-23	BIOMUNDO CONJUNTO LTDA	BIOMUNDO CONJUNTO LTDA	SETOR	NORTE CONJUNTO A LOJA S26 1SUBSOL		SN	CONJ A	F	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9928-61144

25.045.835/0001-99	BIOMUNDO EXTRA TAGUATINGA EIRELI	BIOMUNDO	QUADRA	QS 3 RUA 420 LOTE 04 LUC	1603		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 9286-1144
22.193.180/0001-08	TROIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	TROIA	QUADRA	CLSW 103 BLOCO B	2		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3465-3374
15.762.485/0001-28	BISCOITOS MINEIROS AGUAS CLARAS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	AVENIDA	DAS CASTANHEIRAS	1115	RUA 33 NORTE	NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-6182
04.644.820/0001-77	BISCOITOS CASEIROS HOMONNAI LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIROS	QUADRA	CLS 106 BLOCO A	13		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3242-2922
21.567.836/0001-42	FAUSTO E MANOEL SUL RESTAURANTE CHOPERIA LTDA	FAUSTO E MANOEL	QUADRA	CLS 406 BLOCO A	203		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3257-4845
01.522.245/0001-41	ENGENHO BISCOITOS CASEIROS LTDA	ENGENHO BISCOITOS CASEIROS	QUADRA	CLS 408 BLOCO A	0	LOJA 35 TERREO	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3242-4179
22.487.858/0001-65	FCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	PEIXE NA REDE PATIO BRASIL	SETOR	SCS Q 7 BL A PATIO BRASIL SHOPPING	SN		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3327-2369
23.540.812/0001-25	PANELINHAS DO BRASIL COZINHA E REST VENANCIO 2000	PANELINHAS DO BRASIL	QUADRA	SCS QUADRA 8	60	BLOCO B LOJA 84	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9858-99418
24.388.024/0001-28	RVS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	VARANDA DO SUL	QUADRA	CRN 702 703 BLOCO D	0	LOJA 48	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3551-7331
21.684.723/0001-27	ABENCOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP	ABENCOADO BAR E ESPETARIA	QUADRA	CLSW 105 BLOCO C	0	LJ 82 84 E 86	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3256-0008
12.911.644/0001-10	PANIFICADORA E CONVENIENCIA BAHAMAS LTDA ME	BONNAPAN DELICIAS E PAES	AVENIDA	JQUITIBA LOTE 685 LOJAS 04 E	5	SUBSOLO	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3967-0129
33.469.172/0006-72	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	LANCHONETE ESCOLA ESPACO PLENARIO	PRACA	DOS TRES PODERES	0	PLENARIO	ZONA CIVICO ADMINIST	BRASILIA	DF	(61) 3245-2150
11.285.677/0001-30	MARX ALIMENTOS LTDA ME	DIVINO FOGAO	SETOR	STN SHOPPING BOULEVARD T40 T41	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-4770
07.451.320/0001-07	ROTA DE CASA MINIMERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS	ROTA DE CASA MINIMERCADO	SETOR	SHA CONJUNTO 06 CHACARA 18 D LOTE 2	0		SETOR HABITACIONAL A	BRASILIA	DF	(61) 3435-4444
14.273.216/0001-35	EPTG POINT COMERCIO DE ALIMENTOS EPP	HABIBS	QUADRA	ALAMEDA DOS EUCALIPTOS	10713	QUADRA 107 LT13	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3327-4444
17.339.369/0001-26	MABELLE RESTAURANTE LTDA EPP	DIVINO FOGAO	SETOR	SCN SETOR COMERCIAL NORTE	SN	QS 05 BC A LOJA	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3468-3323
18.386.667/0001-30	EME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DIVINO FOGAO	SETOR	SDN SETOR DE DIVERSOES NORTE CONJUN	2083	LOJA	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3342-1048
17.792.368/0001-32	RPM RESTAURANTE EIRELLI ME	DIVINO FOGAO	SETOR	SHC AOS EA 0208	5	LOJA 277 PAVMTO	OCTOGONAL	BRASILIA	DF	(61) 3233-9377
08.935.037/0001-13	PIZZARIA BRUNELLA LTDA ME	PIZZARIA BRUNELLA	SETOR	SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A LOJA	101		LAGO NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3468-2500
10.374.484/0001-92	VOLARE RESTAURANTE EIRELLI	DIVINO FOGAO	SETOR	AREAS ISOLADAS SUDOESTE	6580	LJ 246 PARK SHO	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3047-5782
10.828.608/0001-62	SABORELLA PAES E CONVENIENCIAS LTDA ME	SABORELLA PAES E CONVENIENCIAS	QUADRA	QS 14 CONJUNTO 2A LOTE	1		RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-0545
23.848.519/0001-20	LLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI EPP	LA BOCCA	SETOR	SCS QUADRA 7 BLOCO A	0	LOJA 03 PAVIMEN	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-1470
22.424.574/0001-20	ML PAES E CONVENIENCIA LTDA ME	OLIVIER PAES E CONVINIENCIA	QUADRA	QNN 23 CONJUNTO B	45	LOTE 45 LOJA 01	CEILANDIA NORTE CEIL	BRASILIA	DF	(61) 3374-3039
13.434.753/0001-57	YANG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	PACIFICO SUSHI	SETOR	SCN QUADRA 05 BLOCO A LOJA 218C	0	TERREO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3327-0686
00.690.925/0001-01	RESTAURANTE E LANCHONETE LENDARIO LTDA ME	SANDUBAS CAFE	QUADRA	SCS QUADRA 6	99	BL A	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3224-6011
24.111.953/0001-95	GIRAVEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	GIRAFFAS	SETOR	SCS QUADRA 8	50	BL B LJ 4041 TE	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 8435-9495
09.464.375/0001-87	DC RESTAURANTE LTDA ME	RESTAURANTE VITORIA	COLONIA	AGRICOLA VICENTE PIRES	708	FEIRA DO PRODDUT	VICENTE PIRES	BRASILIA	DF	(61) 3397-3158
22.958.476/0001-72	MARCIA PACHECO LABOISSIERE ME	CAFE E PANIFICADOS VARANDAO	QUADRA	CLN 206 BLOCO B	12	TERREO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3967-3773
32.914.152/0001-96	RESTAURANTE TSAN TSEN LTDA	GRANDE MURALHA SUSHI	QUADRA	AOS 2/8	165	TERREO	AREA OCTOGONAL	BRASILIA	DF	(61) 3234-2090
01.477.171/0001-79	GM SUSHI RESTAURANTE LTDA	GRANDE MURALHA SUSHI	SETOR	SAISD AREA 6580 PARKSHOPPING GUARA	246	LOJA 246F	GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3234-2090
02.221.407/0001-74	RESTAURANTE SUNS LTDA	GRANDE MURALHA	SETOR	NORTE QUADRA 02 BLOCO D LOJA	120	1 PAVIMENTO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3234-2090
02.005.619/0001-14	SUN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GRANDE MURALHA	QUADRA	2 LOTE 14 LOJA PM	29	ALAMEDA SHOPP	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3234-2090
00.540.971/0001-24	CIPAN COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA EPP	DELICIA PANIFICADORA	RUA	HIS CL QI	13	BL H LOJAS 5055	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3248-6266
06.098.111/0001-69	TUDO DE BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE NIPPON	QUADRA	SHC SUL COMERCIO LOCAL 403 BLOCO A	0	LOJAS 20 22 28	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3323-5213
15.274.529/0001-70	PANIFICADORA E CONFEITARIA 3 R LTDA ME	O REI DO PAO	QUADRA	EQNM 3840 BLOCO D LOJA	6		TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3475-9375
10.854.026/0001-50	SR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	O REI DO PAO	RUA	DAS AROEIRAS	1	LOJAS 12345	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3436-0084
07.055.435/0001-82	C DE S LIMA REFEICOES ME	RESTAURANTE SABOR BRASILEIRO	QUADRA	Q 301 RUA D CONJUNTO 1	0	TERREO PARTE B	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-5527
22.703.886/0001-72	BRASILIA PAES E DOCES LTDA ME	O REI DO PAO	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS LT 4155 LJS 45	0		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3522-1606
05.385.914/0001-31	ANTERO LOBATO SILVA JUNIOR	SUPERMERCADO PIAUI	QUADRA	4 CONJUNTO A	40	LOTES 38 E 39	ST RES LESTE	BRASILIA	DF	(61) 3389-7499
14.128.111/0001-92	MISTER CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CAFE CENTRAL	SETOR	SCS Q 5 BL B LJS 1421	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3032-2407
15.288.156/0001-97	JJSF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PEIXE NA REDE	SETOR	SCN Q 5 BL A BRASILIA SHOPPING	SN		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3443-2955
21.685.600/0001-00	SABORES DE BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PEIXE NA REDE	QUADRA	QS 01 RUA 210 LOTE 40 SALAO COMERCI	3026		TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3036-2885
14.936.471/0001-10	BSBSUSHILOKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	SUSHILOKO	QUADRA	Q SHIS CC QI 05 BLOCO A LOJA	10	GILBERTO SALOMA	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 9904-9901
22.542.927/0001-96	LGM ALIMENTOS LTDA EPP	SPOLETO	SETOR	SHIS QI 5 BLOCO K LOJA 02	0	GILBERTO SALOMA	LAGO SUL	BRASILIA	DF	(-)
19.833.483/0001-33	COMPRA BEM COMERCIAL DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO GUARAPARI	QUADRA	EQ EQNP 1418	SN	BLOCO B LT 0106	CEILANDIA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3378-5506
10.820.354/0001-36	LP COSTA COM DE ALIMENTOS EPP	MINI KALZONE	QUADRA	QS 01 RUA 210 LOTE	40	LOJA 3001 ANDAR	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3033-4355
20.682.955/0001-83	GOURMET GOIANO RESTAURANTE EIRELLI EPP	RESTAURANTE FOGAO GOIANO	QUADRA	QS 104 CONJ 6 LOTE 2 LOJA 2	0		SAMAMBAIA	BRASILIA	DF	(61) 3021-7096
17.028.392/0001-08	SUSHI PATIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	SUSHI LOKO	SETOR	SCS Q 7 BL A PATIO BRASIL SHOPPING	331		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3202-6800
04.936.499/0001-02	RESTAURANTE ESTRELA DO SUL LTDA ME	RESTAURANTE ESTRELA DO SUL	QUADRA	CLN 116 BLOCO G	29		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3046-1112
03.024.186/0001-07	GURGEL PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP	PAES E VINHOS PANIFICADORA	QUADRA	CLSW 103 BLOCO B	SN	LOJA 32 34 36	SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-3450
18.960.389/0001-82	P E V SUPERMERCADOS LTDA EPP	PAES E VINHOS SUPERMERCADO	QUADRA	CLSW 303 BLOCO A	2		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3344-0346
08.488.305/0001-04	ASA GAUCHA RESTAURANTE LTDA ME	ASA GAUCHA RESTAURANTE	QUADRA	SCLRN 709 BLOCO E	56	LJ 56	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-0104
37.064.730/0001-66	PANIFICADORA E CONF CINCO ESTRELAS LTDA	PANIF E CONF CINCO ESTRELAS	RUA	QI 04	SN	BLOCO B LT 05 L	ADICIONAR	BRASILIA	DF	(61) 3381-4965
10.883.826/0001-08	TOLEDO E RODRIGUES LTDA ME	CHAPLIN RESTAURANTE	RUA	36 NORTE LOJA 29 SHOPPING QUE	0		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 8166-9736
11.999.092/0001-81	EMBAIXADA GASTRONOMICA BAR RESTAURANTE E EV LTDA	CONFRARIA CHICO MINEIRO	QUADRA	CLN 104 BLOCO D	38		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-1956
09.375.421/0001-71	CARDOSO E CABRAL COM DE ALIMENTOS LTDA	MINI KALZONE	SETOR	SDN CONJ A SHOP CONJUNTO NACIONAL	2028		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3967-7556
09.110.001/0001-63	SUPERMERCADO LIGEIRINHO LTDA ME	SUPERMERCADO LIGEIRINHO	COLONIA	AGRICOLA VICENTE PIRES CHACARA 14	1	CHACARA 1471	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3548-8351
01.217.508/0001-09	REM BISCOITOS CASEIROS LTDA	CASA DE BISCOITOS MINEIRO	QUADRA	CLN 210 BLOCO D	20148		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3340-8364
23.162.448/0001-07	TOP SABOR ALIMENTOS LTDA	NOSSO LAR	QUADRA	CLN 201 BLOCO B	7		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9994-90150
09.420.509/0001-68	AR PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	SABOR DE MINAS	QUADRA	Q 16 CL 2 LOJA 1	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-1762
72.605.389/0001-00	MARIETE INES DE PAULA ME	TRADICAO MINEIRA CHURR SELF-SERV	AV	PARANOA	0	QD 29 CJ 21 LT	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-8807
03.429.126/0001-74	CARNAUBA LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME	RESTAURANTE CARNAUBAS	CONDOMINIO	JARDIM EUROPA AE 04 LOJA 03	0		GRANDE COLORADO	BRASILIA	DF	(61) 3485-9413
10.533.528/0001-80	TLPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO CULINARIA ITALIANA	SETOR	SDN CONJ A LJ 2039 SHOP CONJUNTO	0	NACIONAL	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3327-2369
04.908.301/0001-79	SPLT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO CULINARIA ITALIANA	SETOR	SCN Q 5 BL A LJ 9 W BRASILIA SHOPP	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3327-2369

19.092.026/0002-16	LLG FAST FOOD LTDA EPP	BOBS	QUADRA	QE 30 BLOCO A LOJA 1	0		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3381-5277
07.804.752/0001-54	PANIFICADORA E CONFEITARIA WL LTDA ME	PANIFICADORA TRES PODERES II	QUADRA	Q 15 CL 15 LUS 010204	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-3052
10.682.857/0001-92	M E A PAES E CONVENIENCIA LTDA ME	PANIFICADORA PAIS E FILHOS	QUADRA	CL 214 BLOCO C LOJA 1	0		SANTA MARIA	BRASILIA	DF	(61) 3394-5745
00.496.257/0001-86	RESTAURANTE E LANCHONETE 313 NORTE LTDA	RESTAURANTE E LANCHONETE 313 NORTE	QUADRA	CLN 313 BLOCO D LOJA 12	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3273-9166
18.920.266/0001-18	MG RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA EPP	CHOPARIA SUDOESTE	QUADRA	SQSW 101 BLOCO B LOJA	48		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3532-8629
01.022.508/0001-53	RESTAURANTE COISAS DA TERRA LTDA	COISAS DA TERRA	RUA	SCS Q 5	0	BL B LJ 61	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3223-8610
19.950.501/0001-67	LA RESTAURANTE LTDA ME	TEMPERUS BRASIL	QUADRA	SCS QUADRA CINCO	0	BLOCO A LJ 28	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3024-8716
14.314.134/0001-91	MASTER PAO ALIMENTOS LTDA	MASTER PAO	QUADRA	QS 11 CONJUNTO B	45	AREAL	AREAL AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3356-4843
12.186.729/0001-83	NE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	PANIFICADORA E CONFEITARIA AMERICA	QUADRA	QS 10 CONJUNTO 1A	1	LOTE	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-0606
19.347.416/0001-09	PANIFICADORA BELLO RECANTO LTDA ME	PANIMINAS PREMIUM	AVENIDA	BURITIS QUADRA 403 LOTE 19 LOJA	1		RECANTO DAS EMAS	BRASILIA	DF	(61) 3434-2798
03.500.063/0001-03	RESTAURANTE BENGALA LTDA	BENGALA	QUADRA	SCLRN 704 BLOCO C	s/n	LOJA 56	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 9994-40994
07.169.736/0001-37	QUINZINHOS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	QUINZINHOS RESTAURANTE	RUA	SRTVN QD 702	SN	CONJ P LJ 01 TE	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-3389
09.388.271/0001-30	SAORI E YAMADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KOBE GRILL E MASSA	SETOR	SCN QUADRA DOIS	104	BL D 1PAV LJ104	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3041-8731
10.402.182/0001-80	BEZERRA SELF SERVICE E LANCHONETE LTDA	RESTAURANTE COMABEM	SETOR	RDTVN QUADRA 702	0	CJ P LJ 50 T	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 8412-0485
00.472.423/0001-04	ITAPUA ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE ITAPUA	ESTACAO	RESTAURANTE DE BRASILIA	328		BRASILIA	BRASILIA	DF	(61) 3225-5390
11.980.079/0001-80	CD RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL	QUADRA	CLS	107	BL A LJ 2	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3443-8939
18.434.800/0001-86	SABOR GLACE PARQUE CORPORATE LTDA EPP	SABOR GLACE PARQUE CORPORATE	SETOR	COMERCIAL SUL QD 9 BL C	0	LOJAS 2324	ASA SUL	BRASILIA	DF	(--)
05.801.794/0001-06	FREITAS E ARANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ZUCCHINI	SETOR	SRTVS Q 701	10	QD701 BL O LJ10	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3323-3169
38.008.652/0001-45	CHOCOLAT GLACE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHOCALT GLACE	SETOR	STVS QD	701	CJ D BL C LJ 70	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3324-8886
08.798.268/0001-22	KILBER RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	CANGAIA RESTAURANTE	SETOR	SRTVS QUADRA 701	0	CJ E BL 24 LJ98	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3323-9591
20.984.342/0001-09	ZHEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME	PACIFICO SUSHI	SETOR	SCS QUADRA OITO	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3039-7001
37.111.408/0001-00	LE GOUTER COMERCIO DE LANCHES LTDA ME	CAFE COM LEITE	SETOR	SCS	152	BL B 60	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3326-1315
01.827.752/0001-93	BRA LANCHES E ALIMENTACAO LTDA	BRASEIRO RESTAURANTE E LANCHONETE	QUADRA	QI 11 CONJUNTO U	SN	LOTE 124	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3226-1401
17.494.301/0001-11	EF2 RESTAURANTE LTDA	MONTANA GRILL EXPRESS	SETOR	SCS Q 7 BL A LJ 3 P 3 PV P A LJ 308	0	BRASIL SHOPPING	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3024-8378
42.591.651/1709-01	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	QUADRA	ST SCH SUL EQ 408 E 409	0	CJ A BL A LJ 60	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 4196-4987
42.591.651/1670-05	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	Q		55	0 LT 8	SETOR CENTRAL GAMA	BRASILIA	DF	(11) 4196-4987
03.668.759/0001-35	NINOMIA E ALVES COM DE ALIMENTOS EIRELI ME	TROIA IMPERIO GASTRONOMICO	RUA	SHC SUL QD 201	SN	BLOCO B	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3322-7107
42.591.651/1001-05	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SDN CONJ A CONJUNTO NACIONAL	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3327-6265
42.591.651/1262-44	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SETOR DE MANSOES DOM BOSCO	0		LAGO SUL	BRASILIA	DF	(61) 3364-3890
42.591.651/0105-30	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	EQS 404/405	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3226-1960
42.591.651/0658-65	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SCE/SUL TRECHO 02 CONJUNTO 32/PARTE	0		PIER 21	BRASILIA	DF	(61) 3224-6094
42.591.651/0730-27	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	CLSW QUADRA 104 BLOCO A	0		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3344-0901
42.591.651/0601-20	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SPM/SUL EPIA CONJ D	0		NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3301-2425
42.591.651/1049-41	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SHN QUADRA 05	0		EIXO MONUMENTAL	BRASILIA	DF	(61) 3328-6113
42.591.651/0049-98	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SHCS EQ 114/115	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3346-3289
42.591.651/0104-59	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SAI/SO AREA 6580	0		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3233-5369
42.591.651/1367-11	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SRIA QE07	0		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-7102
42.591.651/0510-58	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	QD 06 AREA RESERVADA 3	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-0369
42.591.651/0052-93	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS	R	SAI/SO AREA 6580 CCCV	0		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3234-8208
16.621.086/0001-00	SUPERMERCADO A E A LTDA ME	SUP STOCK	QUADRA	QD 301 CJ 04 LT 02	0		AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3046-2026
08.721.150/0001-04	C I A SUL RESTAURANTE LTDA	C I A SUL RESTAURANTE	QUADRA	ST SIA QUADRA 4C LOTE 36/37 BLOCO E	27		GUARA	BRASILIA	DF	(61) 3234-7754
09.326.903/0001-31	JOSE ANTONIO MOREIRA EPP	CUMARIM GRILL BURGER	AVENIDA	MANACA	0		NORTE AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3964-5584
00.961.361/0001-02	PORTO BELLO REST LTDA ME	SABOR DO MILENIO	SETOR	QD 701 BL I LJ 46,58	0		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3321-1455
36.762.409/0001-92	LA GRILL REST E CHOPERIA LTDA ME	LA GRILL	RUA	SCLS QD 103 BL A LJ 8	SN		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9835-07773
07.529.849/0001-04	BAR E LANCHONETE MELHOR SABOR LTDA ME	LANCHONETE PALMIER	RUA	SCS QUADRA	6	BLOCO A LOJA 43	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3321-9617
01.380.068/0001-06	PEREIRA SAUZA E SOUZA LTDA ME	KIBUTZ RESTAURANTE	GALERIA	EQ 302303 BL A NR 06	0		SETOR COMERCIAL SUL	BRASILIA	DF	(61) 3322-1799
12.370.279/0001-84	JPN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	PANIFICADORA E CONFEITARIA AGAPE	QUADRA	CLN 315 BLOCO A	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3964-2705
11.113.298/0001-62	MONICA DAS NEVES TAVARES ME	PANIFICADORA TAVARES	SHC N	CL QUADRA 114 BLOCO D	0	LOJA 04 06 E 74	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3349-3705
05.574.053/0001-30	ABRANTES LANCHES LTDA ME	ABRANTES LANCHES		SRTV NORTE QD 702	SN		W3 NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3963-1321
01.724.100/0001-23	BAR E RESTAURANTE E CHURRASCARIA GUARACI	CARNE DE SOL 712 NORTE	QUADRA	SHCGN CRL	712	BLOCO D LOJA 09	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3272-3135
38.064.887/0001-54	DUDU S LANCHONETE E BUFFET LTDA ME	GOSTINHO A MINEIRA	QUADRA	CSB 03 LOTES	2	A 6 LOJA 03	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	(61) 3561-0995
11.852.361/0001-82	PANIFICADORA E CONFEITARIA ARCO IRIS LTDA	PANIFICADORA CONFEITARIA ARCO IRIS	AVENIDA	PANANOA CONJUNTO 5	0	LOTE 17 LOJA 0	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-3072
10.300.271/0001-16	BOMBA GRILL LANCHONETE LTDA	BOMBA GRILL LANCHONETE	QUADRA	QE 07 AREA ESPECIAL G	SN	LOJA A	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-6504
37.079.084/0001-00	PANIFICADORA E CONF AVE BRANCA LTDA	PANIFICADORA AVE BRANCA	LOC	QI 05	S/N	BLOCO B LOJA 2	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-2136
10.530.623/0001-20	BAR E RESTAURANTE SABOR DE MINAS LTDA ME	BAR E RESTAURANTE SABOR DE MINAS	QUADRA	SHCN 210 BLOCO A LJ 41454751	0		ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3274-1381
04.087.365/0001-56	ADEMARES BAR E RESTAURANTE LTDA	SPETTUS GRILL		QS 01 RUA 210 LT 40 LJS 3016 A 3020	0		TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3563-5058
00.727.222/0001-00	PASSARELA LANCHES LTDA	DELICIA BRASIL	SCS	Q 8 BL B 60 VENANCIO	2000	LOJA 53	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3201-9521
05.300.914/0001-91	HW PANIF E CONF LTDA	PAMIF E CONF SABOR DE MINAS	CONDOMINIO	HALLEY LOTE 14	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3595-1542
09.451.660/0001-63	RE PANIFICADORA LTDA EPP	PAO DA CASA	QUADRA	QUADRA 2 CONJ D LOTE A LOJA 39	0		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3591-0637
03.216.534/0001-48	ESTACAO DO GUARANA ALIMENTOS LTDA	ESTACAO DO GUARANA	SHC	SUL CL QUADRA	106	BLOCO B LOJA 03	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3242-1700
11.321.763/0001-50	PANIFICADORA CONFEITARIA ALANNA LTDA	QUITINETE GOURMET	AVENIDA	DAS ARAUCARIAS	LOTE	LOJA 01 ED REAL	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	(61) 3435-8006
07.017.552/0001-51	IND DE PANIFICACAO MENEZES LTDA	PANIFICADORA CANDANGA	QUADRA	QR 02	LOTE	LOJA 01	CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9842-11233
38.030.151/0001-65	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS	SUPERMERCADOS CANTEIROS	QUADRA	QE 44 CONJUNTO F	2		GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3301-3572
38.030.151/0002-46	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS	SUPERMERCADOS CANTEIROS	RUA		8	2 POLO DE MODAS	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3301-6564

00.487.850/0001-66	GAMELA BISCOITOS CASEIROS LTDA	GAMELA BISCOITOS CASEIROS	QUADRA	BLOCO D	SN	LOJAS 23 E 27	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3204-0628
09.472.319/0001-94	JUCA REST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	NOSSA VARANDA	QUADRA	SHCGN CLR QUADRA 715 BLOCO A LOJA		3 BLOCO A LOJA 4	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3031-1830
02.014.363/0001-01	LANCHONETE O PAO DE QUEIJO LTDA	O PAO DE QUEIJO	PSP	SCS BS	S/N	LOJA 53	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3225-0496
00.724.773/0001-10	LA GIOCONDA REST E PIZZARIA LTDA	LA GIOCONDA	LOC	SCLS 102	S/N	BLOCO D LOJA 35	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3224-4989
09.054.158/0001-19	PBJM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LT	GALETERIA BEIRA LAGO	TRECHO	SCES TRECHO 02		32	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3223-7700
06.289.790/0001-53	PANIFICADORA E CONFEITARIA MANOS LTDA ME	PANIFICADORA E CONF PAO QUENTE	QUADRA	QI 11 BLOCO A	S/N	LOJA 10 E 16	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3567-4197
04.778.259/0001-19	HOLLYWOOD PRODS ALIMENTICIOS LTDA	PANIFICADORA HOLLYWOOD	AVENIDA	CENTRAL		0 LOTE 1000	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3552-4743
00.436.709/0001-34	GOSTO CAIPIRA MERCEARIA LTDA	GOSTO CAIPIRA	SCS	SBS LOJA		13	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 9817-89695
04.545.407/0001-55	ALL SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	RUA	05 CONJUNTO 03		15	LOTE	BRASILIA	DF	(61) 3399-6673
72.632.342/0001-35	GP LANCHONETE LTDA	GIRAFFAS	QUADRA	EQN 110/111	sn	LOJA 21 BL A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3272-1272
08.913.957/0001-30	LANCHES CEU AZUL LTDA EPP	SKY BURGUER	RUA	SHCGN Q. BLOCO A		716	COM. RESIDENCIA	BRASILIA	DF	(61) 3347-0085
03.865.470/0001-06	ALDEVAR MENDES MACHADO ME	MACHADO S RESTAURANTE	QUADRA	CLSW 101 BLOCO C		101	LOJAS 43 45 48	BRASILIA	DF	(61) 3344-8878
00.702.175/0001-40	LAMBISCO REST E BAR LTDA ME	LAMBISCO RESTAURANTE E BAR	QUADRA	CLS 314 BLOCO B	LJ36		ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3346-4501
01.944.770/0001-55	PANIFICADORA E CONF SEIS IRMAOS LTDA	PRIMA PAO	QUADRA	QI 01 BLOCO B	LT05	LJ01	GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3568-8409
01.584.416/0001-67	RESTAURANTE LA TERRAZZA LTDA	RESTAURANTE LA TERRAZZA	RUA	SND CONJ A LJ 402L	S/N	CONJ NACIONAL	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3201-5965
08.853.413/0001-20	COMERCIAL ALIM JULIA LTDA	DELICIAS DO TRIGO	QUADRA	QI 20 BLOCO B LJ 23/29	S/N		GUARA I	BRASILIA	DF	(61) 3381-1764
38.004.305/0001-44	RESTAURANTE LU SHAN LTDA	RESTAURANTE DO CARECA	QUADRA	SCLN 310 BLOCO D	S/N	LJ 61	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3347-3910
06.972.740/0001-76	PANDA CHINA RESTAURANTE LTDA	PANDA CHINA RESTAURANTE	QUADRA	CLSW 301 BLOCO A	S/N		SETOR SUDOESTE	BRASILIA	DF	(61) 3036-4948
08.874.644/0001-10	INDUSTRIA C P G MACHADO LTDA	PANIFICADORA CAPRI	QUADRA	SCLN 215 BLOCO A	S/N	LOJAS 25/37	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3032-3699
08.370.159/0001-00	BERALDO FAION CALIMENTOS LTDA	LUNNA RESTAURANTE	QUADRA	SHIN CA 01 LT A BL A LJ 116	S/N		LAGO NORTE	BRASILIA	DF	(--)
32.912.107/0001-00	BAR E RESTAURANTE ANEXO LTDA	FORNALHA	RUA	SBN Q 02	S/N	BLOCO H LJ 1	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3326-5058
72.639.297/0001-40	RESTAURANTE KISHIMOTO LTDA ME	BOKA LOKA REST SELF-SERVICE	AV	PARANOA		0	CJ 17 LT 6 LJ 1	BRASILIA	DF	(61) 3369-1707
33.503.863/0001-30	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA COM ALIM	COMERCIAL REIS SUPERMERCADO	AV	PARANOA QUADRA 29	S/N	CONJ 21 LOTE 07	PARANOA	BRASILIA	DF	(61) 3369-7000
03.208.016/0001-82	L E PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA SOBRADINHO	QUADRA	14 CONJUNTO A B	S/N	CL16 LOJA 1/2	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-2200
03.915.138/0001-09	COMERCIO DE ALIMENTOS LUIZA LTDA ME	PARAIS DO PAO	COLONIA	AGRICOLA VICENTE PIRES	S/N	QUIOSQUE 13/14	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3397-2020
38.074.902/0001-45	JAIRO RUI MARINHO DE ARAUJO ME	PANIFICADORA THAIS	AVENIDA	PARANOA		1	QD 18 CONJ 14 L	BRASILIA	DF	(61) 3408-5467
07.026.160/0001-59	PANIFICADORA LAN TREV DA SERRA LTDA	PANIFICADORA LANCH DAMIANI	QUADRA	13 COMERCIO LOCAL 22	S/N	LOJA 01	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3387-5565
08.589.117/0001-64	BAR E RESTAURANTE CARNE DE SOL BAND LTDA	PARAIBA CARNE DE SOL	QUADRA	QUADRA 02 CONJ 03	S/N	LOJA 01 BERNAR	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF	(61) 3386-2200
03.679.216/0001-13	PANIF CONF NOVA ITALIA LTDA	PANIFICADORA NOVA ITALIA	QUADRA	QN 05 CONJUNTO 02	S/N	LOTE 08	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-2940
02.930.862/0001-49	KI SABOR LTDA	RESTAURANTE KI SABOR	RUA	SHCN COMERCIO LOCAL Q 406 BL E	S/N	LJ 20,30 E 34	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3036-8525
24.893.935/0001-02	RESTAURANTE CHINABRAS LTDA	RESTAURANTE CARECA	RUA	SCLN QD 407 BLOCO B	S/N	LOJA 01	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3274-3291
05.467.331/0001-50	RESTAURANTE CHAO GOIANO LTDA	RESTAURANTE CHAO GOIANO	QUADRA	06 CL 16	S/N		SOBRADINHO	BRASILIA	DF	(61) 3591-6779
01.140.187/0001-91	A E M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	RUA	SHCN QUADRA 116	SN	BL D LJS 418	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3273-6144
03.795.734/0001-00	BRIZOLIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABOR GLACE	RUA	SC NORTE		0	BLOCO A LOJA 05	BRASILIA	DF	(61) 3328-0404
04.972.056/0001-69	ESPACO DA ALIMENTACAO LTDA ME	ESPACO GRILL	RUA	SCN QD 02		0	S/N BLOCO A	BRASILIA	DF	(61) 3033-2000
00.844.020/0001-49	PAMONHARIA PURA LTDA ME	PAMONHARIA PURA	QUADRA	QND 01		0	LOTE 16	BRASILIA	DF	(61) 3352-5555
02.171.334/0001-53	L C A RESTAURANTE LTDA	VIVENDA DO CAMARAO	RUA	SCS QD 07 BL A 3 PAV SHOP	SN	S/N LJ 124 L	ASA SUL	BRASILIA	DF	(11) 4613-2600
00.520.777/0001-87	J F A RESTAURANTE LANCHONETE LTDA ME	RESTAURANTE PATUREBA	RUA	QNA		30	LOTE 09	BRASILIA	DF	(61) 3041-2252
01.999.696/0001-74	PEREIRA E PAULA LTDA	RESTAURANTE TRADICAO MINEIRA	AVENIDA	FLORIANO PEIXOTO		0	Q 64 LOTE 8 SET	BRASILIA	DF	(61) 3389-5097
37.161.866/0001-94	PANIFICADORA E CONFEITARIA CANDANGA LTDA	PANIFICADORA CANDANGA	QUADRA	QR 1-A CONJUNTO RT	sn	LOTE 36	CANDANGOLANDIA	BRASILIA	DF	(61) 9842-11233
03.255.656/0001-43	LEM M PANIFICACAO LTDA	VITORIA PANIFICACAO	RUA	SHC SUL QUADRA 108 BLOCO C		0	LOJA 15	BRASILIA	DF	(61) 3443-9309
05.658.410/0001-48	COM DE ALIM ARMAZEM DO PAO LTDA	ARMAZEM DO PAO	RUA	QI 14 BL A		0	LTS 4/10 LJS 2/	BRASILIA	DF	(61) 3567-3476
04.541.282/0001-95	PANIFICADORA E CONF ESPLENDOR MASSA LTDA	PANIFICADORA VILLE	QUADRA	EPTG QE 02		0	LOJA 14/15 LUCI	BRASILIA	DF	(61) 3382-6086
37.070.901/0001-60	PANIFICADORA E CONFEITARIA 3 IRMAOS LTDA	PANIFICADORA 3 IRMAOS	RUA	CLS 04 BLOCO C	SN	LOTE 02	RIACHO FUNDO I	BRASILIA	DF	(61) 3399-8200
00.954.623/0001-01	PANIFICADORA CONVENIENCIA COLORADO MIX	PAO NOSSO MIX	AV	FRANCISCO DE ASSIS		10		BRASILIA	DF	(61) 3485-8012
07.546.055/0001-40	AMANDA PANIFICACAO LTDA	PANIF E LANCHERIA A SABOROSA	RUA	CSC 01 LOTE 3		0	LOJA 02	BRASILIA	DF	(61) 3036-6618
01.645.927/0001-41	MARLY DE SOUSA ME	ANTONIUS REST E CHURRASCARIA	QUADRA	CL 115		115	NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3394-1299
01.316.886/0001-40	LANCHONETE W WILLIS LTDA ME	RESTAURANTE COMIDA MINEIRA	QUADRA	QS 402 BLOCO B	SN	LOTE 01	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3358-1408
08.846.280/0001-65	PANIFICADORA E CONFEITARIA DALILA LTDA	PANIFICADORA CIRANDINHA	RUA	EQNL 10/12		0	BLOCO A LJ 4/6	BRASILIA	DF	(61) 3336-0445
06.996.781/0001-00	JMC MAFRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	CHINA IN BOX	QUADRA	QI 31	SN	BL A LJ 26/27	GUARA II	BRASILIA	DF	(61) 3383-5151
38.074.563/0001-05	LA BOCCA COM DE ALIMENTOS LTDA	LA BOCCA	RUA	SAISO		6580	LJ 25/7 PARKSHOP	BRASILIA	DF	(61) 8408-0022
37.994.498/0001-65	LANCHONETE E RESTAURANTE TAVARES LTDA	LANCHONETE E RESTAURANTE TAVARES	RUA	02 LOTES 18/20	S/N		SETOR CENTRAL	BRASILIA	DF	(61) 3556-9033
04.766.113/0001-53	PANIF E CONFEITARIA ITALIANA LTDA	PADARIA ITALIANA	QUADRA	QS 406	SN	CJ A LT 05	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3358-8589
37.994.878/0001-08	RESTAURANTE SALADA MISTA LTDA	RESTAURANTE SALADA MISTA	RUA	SCS Q 08 BL B 60		105	QUISQUE 02	BRASILIA	DF	(61) 9930-78200
37.106.101/0001-51	FILADELFA REST MERC LANCHONETE LTDA ME	FILADELFA SELF SERVICE	QUADRA	CENTRAL		0	BL 03 LJS 02/03	BRASILIA	DF	(61) 3387-2369
05.901.946/0001-42	ELDORADO RESTAURANTES LTDA	BOB S	RUA	D SUL AREA PARA COMERCIO		2	LOTE 10 LOJA 02	BRASILIA	DF	(61) 3443-0255
03.463.925/0001-67	CENTRO OESTE FAST FOOD LTDA	BOB S	RUA	SAI/SO AREA		6580	LOJA 247A	BRASILIA	DF	(61) 3443-0255
02.098.924/0001-06	BRASILIA RESTAURANTE LTDA	BOB S	RUA	CONJ A SALA 406		0	QD	BRASILIA	DF	(61) 3443-0255
03.259.872/0001-67	CHURRASCARIA E SORVETERIA SELF SERVICE PALADAR	CHURRASCARIA PALADAR	QUADRA	QNO 11 CONJUNTO O CASA		16		BRASILIA	DF	(61) 3046-5051
04.277.348/0001-81	DYLSON FAVARO ROSSONI JUNIOR ME	PASTELARIA ROSSONI	RUA	SRE/SUL QD 01 BL B		2	CASA 9	BRASILIA	DF	(61) 3234-4119
38.049.342/0001-79	CALAMARES REST DRINKS E PIZZARIA LTDA	REST CALAMARES	RUA	SCLN 403 BL C LJ 19 - 23		2		BRASILIA	DF	(61) 3326-2295